SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3370

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PRC 016/2022 - PERP 004/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, CONSULTORIA EM COMPLIANCE, IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM FOCO NO EXAME DE CONFORMIDADE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO GERENCIAL E OPERACIONAL DOS ATOS DE GESTÃO E ATOS ADMINISTRATIVOS, COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO E RELATÓRIO DE AUDITORIA, PROPOSIÇÃO DE MINUTAS, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. **RETIRADA DE EDITAL, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://www.cimva.mg.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09H01MINUTO DO DIA 26/10/2022.**

IPATINGA, MG, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:4683EE18

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRC014-PERP003/2022

Resultado da Homologação

0002 - LOTE002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 273.506.688,88 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação
CONSTRUTORA SINARCO LTDA 1 Unidade 259.700.000,00 259.700.000,00 Homologado em 14/10/2022 08:36:23 Por: Ailton Silveira Dias
Ailton Silveira Dias
Autoridade Competente
Página 1 de 1
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/10/2022 às 09:11:49. Código verificador: 3A2449

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:C824F48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 02/2022, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS.

Termo de Cessão celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e o Município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.234/0001-28, firmado em 10/10/2022. Objeto: regulamentar a cessão precária de veículo tipo "caminhão baú" de propriedade do CEDENTE, em benefício do Município CESSIONÁRIO, em atenção ao disposto no Convênio de Saída nº 1371001445/2021, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD, e o CIDES. Vigência: da assinatura até 31/12/2022.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:89D656ED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Segundo aditivo ao Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28 firmado em 14/10/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: alteração da cláusula quarta e anexo único do contrato original, em decorrência da necessidade de garantir a contratação de seguro veicular para o bem "caminhão baú", cedido ao Município pelo CIDES. Valor R$59.579,21. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B3A0E96F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – NOTA EXPLICATIVA. PROCESSO 52/2021.

CISTM – Nota Explicativa. O CISTM elaborou uma nota explicativa referente aos valores do Contrato de nº 01/2022 firmado com o Posto Brasília Ltda, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis para sua frota. Nos aditivos realizados ao longo do exercício, não foi ajustado o valor global do contrato após as alterações dos valores por litro de cada item contratado. Assim, a nota explicativa tem a finalidade de esclarecer sobre as alterações no valor global do contrato após cada termo aditivo, ficando desta forma o valor ajustado. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:100F3D07

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 62/2022, DISPENSA 38/2022

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 62/2022, Dispensa 38/2022. Objeto: Locação de Impressora multifuncional, de toner, monocromática, para utilização na administração do CISTM em Uberlândia. Contratada: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda., CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Fundamento: art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor da locação: R$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 11 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EDEBBA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 54/2022
Pregão Presencial nº 06/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

OBJETO: constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços em razão do evento de Honra ao Mérito e Cidadania Honorária a ser realizado no dia 25 de novembro de 2022 na Câmara Municipal de Arcos/MG, conforme especificações constantes do Edital.

DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO*: **27 de outubro ás 14h30min horas,*** no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760, *Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.
EDITAL NA ÍNTEGRA: na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 14 de outubro de 2022 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA – Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:63214B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE FECHADURA COM A CONTRA FECHADURA DE AÇO INOX, DO TIPO BICO DE PAPAGAIO, PARA PORTA PRINCIPAL DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 24/2022
Nº da Dispensa: 24/2022
Início do envio de Propostas: 17/10/2022 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 21/10/2022 - 08hs
Duração da Disputa: 07hs
Critério de Julgamento: Menor Preço
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:12691122

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 31/2022
Nº da Dispensa: 31/2022
Início do envio de Propostas: 17/10/2022 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 25/10/2022 - 08hs
Duração da Disputa: 07hs
Critério de Julgamento: Menor Preço
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:613886CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO(S) DE PEDREIRO(S), AJUDANTE(S) OU SERVENTE(S) DE PEDREIRO(S) PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2022
CÂMARA LEGISLATIVA DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 26.113.837/0001-30, com sede na Praça Carlos Jaime, nº 22, Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, por seu representante legal, o Presidente Alípio Ferreira de Lima Filho, brasileiro, casado torna público para ciência dos interessados que estarão abertas, a partir da publicação do dia 14/10/2022 a 19/10/2022, no horário das 09:00h às 16:00h, as inscrições para o Processo de Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) para atender as demandas e suprir as necessidades de reforma do prédio da Câmara Legislativa do Município de Desterro do Melo, nos moldes da Lei 8.666/93, art. 25, caput, por meio do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Os envelopes serão recebidos, abertos, analisados, conferidos, verificando as exigências do Edital pela Comissão Permanente de Licitação, em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes à sua entrega, podendo ser prorrogado por igual período, e divulgado resultado através de ATA, no site da Câmara https://www.desterrodomelo.mg.leg.br/, bem como em quadro de aviso da Câmara.

O edital está disponível na CÂMARA LEGISLATIVA DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 26.113.837/0001-30, com sede na Praça Carlos Jaime, nº 22, Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Portal Oficial da Câmara https://www.desterrodomelo.mg.leg.br/ e no Mural de do Prédio da Câmara.

Desterro do Melo, 14/10/2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO –
Presidente da Câmara de Desterro do Melo.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:9E354B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sobre o Projeto de Lei nº 413/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Formiga, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 287.428.000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões e quatrocentos e vinte e oito mil reais).

2. A sessão ocorrerá no dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira), às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pela página do Facebook da Câmara Municipal de Formiga.

Convidamos representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem, presencialmente/virtualmente, desse processo de discussão do Projeto de Lei nº 413/2022.

Outras informações: 37-3329-2600

Formiga, 17 de outubro de 2022

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO – JOICE ALVARENGA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:F31665CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ACATAMENTO DE ALEGAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG torna público que foram acatadas as alegações contidas na Impugnação apresentada pela empresa UNIMED DIVINÓPOLIS ao Edital 01/2022 – Credenciamento - Inexigibilidade 11/2022. Novo Edital será disponibilizado em breve. Informações na área de Compras da Câmara, de 12 às 18 horas, Rua Ângelo Perilo, nº 35, centro, nesta cidade, Tel. nº 0800-0373233 ou 37-3261-1577.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:8F775C54

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, n.º 02/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e adequações no subsolo prédio sede da Câmara Municipal. A abertura se dará no dia 28/10/2022, às 13 horas. Informações no Departamento de Compras da Câmara, de 12 às 18 horas, Rua Ângelo Perilo, nº 35, centro, nesta cidade, Tel. n.º 0800-0373233 ou 37-3261-1577 e acesso ao edital pelo sítio www.lagoadaprata.mg.leg.br

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:D08A52A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.036, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. José Raimundo Júnior.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. José Raimundo Júnior, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 13 de outubro de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:25A0E009

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CT Nº 020/2021

Pregão Presencial nº 008/2021
Processo Licitatório nº 025/2021
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021
Contratada: REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI–EPP
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor
Vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023
Valor: R$97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais)
Data de assinatura: 13/10/2022

Santa Bárbara, 14 de outubro de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:6141E2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 48

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº48/2022.
Processo Dispensa nº. 38/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 12/09/2022.
Objeto: Compra de bandeiras externas.
Contratados: **PAPELARIA SATY LTDA.**
CNPJ: 03.767.292/0001-80.
Item: 01.
Valor: R$ 140,00.
WCM MUROS RIBEIRO E CIA LTDA.
CNPJ: 01.004.671/0001-93.
Itens: 02 e 03.
Valor: R$1.096,00.
Valor total: R$1.236,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:D09094BC

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 49

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº49/2022.
Processo Dispensa nº. 39/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 13/09/2022.
Objeto: Compra de equipamentos e suplementos de informática.
Contratados: **FLORI BRASIL LTDA.**
CNPJ: 05.847.723/0001-44.
Itens: 01, 03,04,07 e 08.
Valor: R$ 4.335,00.
FERNANDA MARCAL FERNANDES CARDOSO 06968985608.
CNPJ: 30.899.858/0001-09.
Itens: 02 e 05.
Valor: R$3.300,00.
MAPEL – MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 20.232.336/0001-97.
Item:06
Valor: 137,70.
Valor total: R$7.772,70.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:8842B0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO/CONVITE 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Convite 01/2021
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Volta Grande
CONTRATADA: REALTEC SERVIÇOS TECNICOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA- CNPJ nº. 13.113.366/001-19,
VALOR MENSAL: R$ 3.200
VALOR TOTAL: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: Até 03/09/2023
ASSINADO EM: 26/08/2022

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:6D0B9C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO 36ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O presidente do CIMVALPI, Luiz Fábio Antonucci Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, §1º, inciso II, do Contrato de Consórcio Público e art. 30, §1º, Inciso II, do Estatuto do Consórcio, CONVOCA os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) dos municípios integrantes do CIMVALPI, para a 36ª Assembleia Geral Extraordinária, conforme abaixo:

Data: 21/10/2022 Horário: 09 horas Local: Sede do CIMVALPI (Rua Jaime Pereira, nº 127 – Bairro Progresso) A assembleia será realizada de forma híbrida, podendo participar também de forma online.

PAUTA A DELIBERAR

- Alteração da Consolidação do Contrato de Consórcio Público e da Consolidação do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI;

- Discussão e aprovação de resoluções de regulamentação de programas do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI;
- Assuntos administrativos.

Na impossibilidade do comparecimento do(a) Prefeito(a) consorciado, fineza enviar representante, através de procuração em papel timbrado, para ter direito a voto.

Ponte Nova, MG, 14 de outubro de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Presidente do CIMVALPI
Prefeito de Visconde do Rio Branco

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:C12BCBCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 43/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2022, Registro de Preço nº 34/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgãos participante.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09h:00min do dia 28/10/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 14 de outubro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:09BC36A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
APOSTILA - REAJUSTE ARP 027/2021 - G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI

APOSTILA
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 028/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 027/2021

Nos termos do despacho autorizativo exarado pela autoridade competente e de conformidade com o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/9, bem como a cláusula 4.11 da Ata de Registro de Preço Nº 027/2021, fica ajustado o preço do item listado abaixo, de fornecimento da empresa G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Item 3: Ambulância Furgão Tipo D. Ambulância Furgão Tipo D - 0 km – Tração traseira; Direção elétrica; Ar condicionado no compartimento do motorista; Vidros e Travas elétricas; Pneus mínimo R16; Alarme; Especificações:Motor: Potencia Mínima 160CVAlimentação: Capacidade mínima do tanque 70lDimensões aproximadas: Comprimento do veiculo superior: 5,900m Altura do veiculo superior: 2,550mAssessórios: Ar condicionado para paciente; Alarme sonoro de ré; Strobos dianteiro e traseiro; Bolsa completa confeccionada em tecido 100% poliamida, com compartimentos para cada componente que o acompanha com fecho em velcro e alça para transporte, que facilitam a mobilização entre locais; 2ª divisória: materiais diversos para primeiros socorros, acondicionado em 12 bolsas coloridas e fixadas por velcro: Materiais para queimadura; 02 cobertores térmicos aluminizado 2,10m X 1,40m; 02 ataduras de rayon 7,5cm X 5cm; 02 protetores para queimadura 0,50cm X 0,50cm; 03 bolsas azuis – materiais de vias aéreas; 01 ressuscitador tipo ambu adulto; 01 ressuscitador tipo ambu infantil; 01 sonda endotraqueal – 6,5mm; 01 sonda endotraqueal – 7,5mm; 01 sonda endotraqueal – 8,5mm; 01 cânula de guedel – nº 0; 01 cânula de guedel – nº 1; 01 cânula de guedel – nº 2; 01 cânula de guedel – nº 3; 01 cânula de guedel – nº 4; 01 cânula de guedel – nº 5; 02 Cateteres tipo óculos; 01 Mascara RCP tipo pocket – Tamanho ÚnicoDescritivo da transformação: Transformação com isolamento termo-acústico conforme ABNT NBR 14.561/2000;Características do salão de atendimento: Revestimento interno nas laterais, piso e teto em PRFV, fibra de vidro sem emendas para total assepsia, totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com no mínimo 3m de comprimento total e 0,32m de altura interna (...). **REEQUILÍBRIO AUTORIZADO: R$ 471.648,66 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**

João Monlevade, 14 de Outubro de 2022.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:5FF819AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2022, FIRMADO EM 10/10/2022, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ nº 27.845.560/0001-01; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02(dois) notebook em atendimento ao CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. DISPENSA Nº 005/2022; VIGÊNCIA 10/10/2022 À 31/12/2022; valor total do contrato: R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

CANDEIAS/MG, 13/10/2022.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:F1105353

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
5º TERMO ADITIVO CONTRATO 11/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020 Processo nº 023/2020, Pregão nº 005/2020. Objeto: acréscimo de 4,70853% do quantitativo estimado. Contratada: GFN LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA - EPP CNPJ nº 04.728.890/0001-03. Valor do acréscimo: R$46.053,00 (quarenta e seis mil e cinquenta e três reais). Valor global: R$1.024.131,00 (um milhão e vinte quatro mil e cento e trinta e um reais). Higino Zacarias de Souza – Presidente.

São João del-Rei, 14 de outubro de 2022.

HIGINO ZACARIAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:6BD0D3C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DISPENSA Nº 52/2022 - PROCESSO 072/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, no uso de suas atribuições ratifica a Dispensa nº 052/2022, Processo 072/2022. Objeto: Contratação instituição sem fins lucrativos para a prestação do serviço de Revisão e Complementação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB do município de Conceição da Barra de Minas. Contratada: FUNDAÇÃO GORCEIX, CNPJ: 23.063.118/0001-64. Valor global: R$ 65.424,68 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). Fundamento: art. 24, XIII Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2022.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:A17C7E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para implementação de eCR – Equipes dos Consultórios de Rua, no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua , a se realizar a partir do dia 31/10/2022, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 03/10/2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA –
Presidente do CISLESTE.

ROSSELINI CARLOS PEREIRA JUNIOR –
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B81306B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 025/2022. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 025/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa (Casa De Apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde em Belo Horizonte - Mg, para os municípios consorciados ao CISAMAPI. Data da sessão pública: 31/10/2022, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:094C3D1A

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 14/10/2022. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 043/2022, Pregão Eletrônico nº 020/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI e no polo na cidade de Rio Casca. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0202022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:0B2EC26B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento de Circuito Paciente Universal Adulto e Infantil, destinado as Unidades de Suporte Avançado e Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

Fica dispensada a licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de Circuito Paciente Universal Adulto e Infantil, destinado as Unidades de Suporte Avançado e Básico.

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA – CNPJ 08.648.188/0001-90 - empresa sediada na Rua Caviúna, 200, Alto da Boa vista, CEP 38.703-792, Patos de Minas MG.

O Valor a ser pago será de R$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal dos serviços prestados, após a conferência das condições de habilitação da contratada e a liquidação da despesa pelo responsável legal da Administração.

Por tratar-se de contratação emergencial, enquadra no Art. 24, c/c Art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Patos de Minas – MG, 29 de setembro de 2022.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
29/09/2022

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:DD1FB2B1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido de uso médico hospitalar, destinado as Unidades de Suporte Avançado e Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

Fica dispensada a licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido de uso médico hospitalar, destinado as Unidades de Suporte Avançado e Básico.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 35.820.448/0039-09 - empresa sediada na Avenida José Andraus Gassani, 1.898, Cidade Industrial, CEP 38.402-324, Uberlândia Minas MG.

O Valor a ser pago será de R$ 9.392,04 (nove mil trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal dos serviços prestados, após a conferência das condições de habilitação da contratada e a liquidação da despesa pelo responsável legal da Administração.

Por tratar-se de contratação emergencial, enquadra no Art. 24, c/c Art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Patos de Minas – MG, 03 de outubro de 2022.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
03/10/2022

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:CF2C2722

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa jurídica especializada para o transporte de passageiros, destinado aos profissionais aprovados para o Curso Introdutório do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

Fica dispensada a licitação referente à contratação de empresa para o transporte de passageiros, destinado aos profissionais aprovados para o Curso Introdutório.

EXPRESSO SÃO GERALDO LTDA – CNPJ 23.343.494/0001-02 - empresa sediada na Rua Paraíba, 250, Cristo Redentor, CEP 38.700-218, Patos de Minas MG.
O Valor a ser pago será de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal dos serviços prestados, após a conferência das condições de habilitação da contratada e a liquidação da despesa pelo responsável legal da Administração.

Por tratar-se de contratação emergencial, enquadra no Art. 24, c/c Art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Patos de Minas – MG, 13 de outubro de 2022.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
13/10/2022

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:ED8E1A5D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento de material médico hospitalar, destinado as Unidades de Suporte Avançado e Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

Fica dispensada a licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar, destinado as Unidades de Suporte Avançado e Básico.

FUTURA SISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 38.343.404/0001-50 - empresa sediada na Avenida Otaviana Alves de Souza, 80, Alto Limoeiro, CEP 38.703-865, Patos de Minas MG.

O Valor a ser pago será de R$ 6.431,85 (seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal dos serviços prestados, após a conferência das condições de habilitação da contratada e a liquidação da despesa pelo responsável legal da Administração.

Por tratar-se de contratação emergencial, enquadra no Art. 24, c/c Art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Patos de Minas – MG, 13 de outubro de 2022.

Adão Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
13/10/2022

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:E727FFBA

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

NO EDITAL EM REFERÊNCIA:
ONDE SE LÊ:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2022
1 - OBJETO:
Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos relacionados a gases medicinais e Cilindros destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UN
05	66	Unidade	**Cilindro de AR** Comprimido medicinal, padrão SAMU, com válvula, manômetro, umidificador, máscara e chicote para oxigenação, com capacidade de 2m³.	R$ 98,00

1.1 – ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA.
1.1.1- Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO procedeu consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos junto a empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos, apurando-se a seguinte média aritmética:
1.1.2 - Estimativa média global: **R$ 840.250,00 (oitocentos e quarenta mil duzentos e cinquenta reais).**
LEIA-SE:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2022
1 - OBJETO:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos relacionados a gases medicinais e Cilindros destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UN
05	66	Unidade	**Cilindro de AR** Comprimido medicinal, capacidade 2,75m³, válvula padrão ABNT (Padrão novo), **CILINDRO PADRÃO SAMU – AMBULÂNCIA,** Com válvula, manômetro, fluxometro, umidificador, máscara e chicote para oxigenação.	R$ 1.310,00

1.1 – ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA.
1.1.1- Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO procedeu consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos junto a empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos, apurando-se a seguinte média aritmética:
1.1.2 – Estimativa média global: **R$ 921.710,00 (novecentos e vinte e um mil setecentos e dez reais).**
Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

Patos de Minas - MG, 14 de Outubro de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:34B3C66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0 046/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2022
TIPO: MENOR PREÇO
Pelo presente termo, o Pregoeiro, nomeado através da Portaria 014/2024, após análise criteriosa ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.
I - ONDE SE LÊ:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

– Apresentação de Alvará de Funcionamento.

5.2 - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, de pelo menos 10% dos quantitativos dos itens constantes do termo de referência em anexo a este edital.
5.2.1 - Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

5.2.2 - Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

5.2.3 - Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que o fornecimento tenha sido realizado no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.2.4 - Entende-se por pertinente e compatível em CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante já fabricou/forneceu pelo menos 10% dos quantitativos dos itens constantes do Termo de Referência;

LEIA-SE:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

– Apresentação de Alvará de Funcionamento.

5.2 - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, de pelo menos 10% dos quantitativos dos itens constantes do termo de referência em anexo a este edital.

5.2.1 - Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

5.2.2 - Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

5.2.3 - Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que o fornecimento tenha sido realizado no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.2.4 - Entende-se por pertinente e compatível em CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante já fabricou/forneceu pelo menos 10% dos quantitativos dos itens constantes do Termo de Referência;

5.3 Para a empresa declarada habilitada, poderá ser realizado sessão pública para PROVA DE CONCEITO, com intuito de apresentar e verificar do atendimento às descrições constantes nos itens 8 e 9 do Anexo I – Termo de Referência.
5.3.1 Para fins da demonstração, a licitante classificada deverá portar na sessão, equipamentos próprios (computadores e impressoras). Deverá, ainda, a licitante convocada comparecer com técnicos que fazem parte do quadro de funcionários, devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas pelo pregoeiro e equipe de apoio.
5.3.2 Se após a amostragem revelar-se inviável a oferta do vencedor provisório em razão da incompatibilidade e não atendimento dos requisitos do exigidos no TR e, considerando que o processo licitatório culmina com a efetiva contratação, se a amostra não for aceita, o mesmo decairá do direito à contratação.
A não apresentação e/ou apresentação em desconformidade, implicará na desclassificação do licitante.
Em sendo desclassificada a licitante, será convocado para amostragem o próximo licitante, obedecendo a ordem de classificação, repetindo esse procedimento até a classificação de uma licitante que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.
Se da amostragem restar comprovado o atendimento aos requisitos, o arrematante será declarado vencedor do certame pelo pregoeiro e equipe de apoio.

II - ONDE SE LÊ:
APÊNDICE I
ESPECFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DETALHADAS:

1. ITEM I – LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4

1.1. Funcionalidades: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, unidade USB de fácil acesso
1.2. Tecnologia de impressão: Laser ou LED;
1.3. Velocidade de impressão: no mínimo de 55 ppm em formato A4 ou Carta;
1.4. Primeira página impressão: mínimo 6,0 segundos
1.5. Qualidade Impressão: Mínimo de 1200 x 1200 dpi
1.6. Ciclo de trabalho mensal: até 220.000 páginas
1.7. Processador: mínimo de 1.0 ghz
1.8. Linguagem: Emulação PCL6, postscript, impressão direta PDF
1.9. Tela: tela de toque com no mínimo 7”
1.10. Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade. Rede Ethernet 10/100/1000T
1.11. Memória: Mínimo de 1GB
1.12. Bandejas de entrada de papel: Multiuso no mínimo 100 folhas, bandeja 1 no mínimo 500 folhas
1.13. Duplex: Automático CÓPIA E IMPRESSÃO
1.14. Bandeja de saída de papel: no mínimo 250 folhas
1.15. Tamanhos do papel: Ofício, carta, A4, A5, A6.
1.16. Tipos de papel: Papel comum, colorido, timbrado, pré-impresso, reciclado.
1.17. Peso do papel: Mínimo 64 a 200 g/m2 no máximo.
1.18. Resolução da cópia: no mínimo de 600 x 600 dpi, redução/ampliação de 25% a 400%
1.19. Máximo de cópias: até 999 cópias.
1.20. Alimentador automático de originais Dupla frente e v erso com passagem única para 100 fls.
1.21. Resolução de digitalização mínima de 200X200 DPI
1.22. Equipamentos novos, sem uso e em linha de produção.
1.23. Armazenamento de no mínimo 32GB;

LEIA-SE:
APÊNDICE I

ESPECFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DETALHADAS:

1. ITEM I – LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4
1.1. Funcionalidades: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, unidade USB de fácil acesso
1.2. Tecnologia de impressão: Laser ou LED;
1.3. Velocidade de impressão: no mínimo de 55 ppm em formato A4 ou Carta;
1.4. Primeira página impressão: mínimo 6,0 segundos
1.5. Qualidade Impressão: Mínimo de 1200 x 1200 dpi
1.6. Ciclo de trabalho mensal: até 220.000 páginas
1.7. Processador: mínimo de 1.0 ghz
1.8. Linguagem: Emulação PCL6, postscript, impressão direta PDF
1.9. Tela: tela de toque com no mínimo 7”
1.10. Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade. Rede Ethernet 10/100/1000T
1.11. Memória: Mínimo de 1GB
1.12. Bandejas de entrada de papel: Multiuso no mínimo 100 folhas, bandeja 1 no mínimo 500 folhas
1.13. Duplex: Automático CÓPIA E IMPRESSÃO
1.14. Bandeja de saída de papel: no mínimo 250 folhas
1.15. Tamanhos do papel: Ofício, carta, A4, A5, A6.
1.16. Tipos de papel: Papel comum, colorido, timbrado, pré-impresso, reciclado.
1.17. Peso do papel: Mínimo 64 a 199 g/m2 no máximo.
1.18. Resolução da cópia: no mínimo de 600 x 600 dpi, redução/ampliação de 25% a 400%
1.19. Máximo de cópias: até 999 cópias.
1.20. Alimentador automático de originais Dupla frente e verso com passagem única para 100 fls.
1.21. Resolução de digitalização mínima de 200X200 DPI
1.22. Equipamentos novos, sem uso e em linha de produção.
1.23. Armazenamento de no mínimo 32GB;

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada data da abertura do certame para o dia **26/10/2022** às 09:00 (nove) horas.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br/licitacao .

Matozinhos, 14 de outubro de 2022.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7D5A752C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ERRATA PRC Nº 021/2022, PP Nº 005/2022

Errata
PRC nº 021/2022, PP nº 005/2022 – onde lê-se Ata de Registro de Preços nº 05/2022, substitui-se por Ata de Registro de Preços nº 06/2022.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:6C526E92

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza e copa e cozinha, de forma parcelada ao longo do exercício de vigência, destinados a atender a necessidades em âmbito do CISNORTE – MG., Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o contrato nº 005/2022 com a empresa ELO MAGAZINE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.163.437/0001-16 -Valor: R$ 20.026,12 (VINTE MIL E VINTE E SEIS REAIS)-Vigência: 13/07/2023-Assina: Elivanio Oliveira Freitas e contrato 004/2022 com a empresa NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.352.935/0001-03, Valor R$11.446,60 (onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) – Assina: Rosângela Marques Lima Bulhões.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:3B939455

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 066/2022 TP 005/2022

PC 066/2022 Tomada de Preços 005/2022. Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão e bloco administrativo para a Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos do Município de Icaraí de Minas – MG. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa a favor de R&D Construtora Ltda-ME, CNPJ 10.943.658/0001-90-CTR 049/2022; Vr: R$963.085,21. Assina: Ronei Vagno Nunes Saraiva p/ contratada Vigência: 10/10/2022 a 10/04/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:88C9BCCB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2022 TOMADA DE PREÇOS 002/2022

PC 022/2022 Tomada de Preços 002/2022. Cont. Empresa p/ Prest. Serv. Construção e Reforma de UTC’s e Aterros Sanitários-1º aditivo CTR 032/2022-Acréscimo de quantidades, aos itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.4.3, 2.4.4, 2.4.5, 2.4.6 e 2.4.7 da planilha vencedora, no valor total de R$21.192,48 (vinte e um mil cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) - §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
PC 022/2022 Tomada de Preços 002/2022. Cont. Empresa p/ Prest. Serv. Construção e Reforma de UTC’s e Aterros Sanitários-2º aditivo CTR 032/2022- Supressão de 154 m², do item 2.3.1 da planilha de custos, no valor total de R$10.490,29(dez mil quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos) - §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
PC 022/2022 Tomada de Preços 002/2022. Cont. Empresa p/ Prest. Serv. Construção e Reforma de UTC’s e Aterros Sanitários -3º aditivo CTR 032/2022-Alteração de projeto, no valor total de R$19.698,38(dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)-Alínea “a”, inciso I, do artigo 65 da Lei 8.666/93, para melhor adequação técnica dos serviços aos seus objetivos.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:EB629F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.031.366/0001-56, torna público o Processo de Licitação nº 010/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: Aquisição de veículo zero km destinado ao CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, na forma das especificações contidas no instrumento convocatório.
O recebimento das propostas será as 09h00min do dia 03/11/2022. A abertura e avaliação das propostas será dia 03/11/2022 das 09h01min às 09h59min. O início da sessão pública de disputa de preços será dia 03/11/2022 a partir das 10h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). Local: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para melhores esclarecimentos dirigir-se à sede do CPGI, Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas/MG, no horário das 08:00 às 17:00 ou através do Tel.: (35) 3590-1420, ou ainda através dos e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br. O edital pode ser obtido no site www.consorciopublicointegrado.com.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Andradas/MG, 14 de agosto de 2022.

JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro do CPGI

Publicado por:
Mel Nogueira Franco Correa
Código Identificador:B54F4B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) - <u>RESULTADO DE julgamento/adjudicação e homologação</u> – prc 045/2022 – pregão presencial 014/22. Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedor: licitante LIDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI, CNPJ 36.646.042/0001-41, no valor de R$ 299.100,00 (duzentos e noventa e nove mil e cem reais) -

Ouro Fino (MG), 20 de setembro de 2022

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:BE9833E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO

<u>DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO</u>
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

<u>Adjudico</u> o item do Pregão Presencial nº 045/2022 á empresa LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI, CNPJ 36.646.042/0001-41, pelo critério de menor preço unitário -

Ouro Fino (MG), 20 de setembro de 2022 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:BB03351E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

<u>DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO</u>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Face ao constante dos autos do Processo 045/2022 - Pregão Presencial nº 014/2022, do tipo menor preço por item, (Aquisição de massa asfáltica) **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei º 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos -

Ouro Fino, 20 de setembro de 2022 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:AABCAD8B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
045

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 038/2022 – Processo Licitatório 0045/2022 – Pregão Presencial 014/2022 – Registro de Preços 012/2022. Objeto: eventual aquisição de Massa Asfáltica do tipo CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio para o DMAAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – Dotação orçamentária: Ficha 33 17.512.0003.6.005 - 339030. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços 038/2022 – Signatário: **LIDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI,** CNPJ 36.646.042/0001-41, no valor de R$ 299.100,00 (duzentos e noventa e nove mil e cem reais). Data de assinatura: 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:124C4C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 DISPENSA Nº 31/2022

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e PERSIANAS MARIA JOÃO, a qual tem por nome empresarial TAYLOR LINO DA SILVA CUNHA 02198936674, inscrita no CNPJ sob o nº 21.928.611/0001-74.

OBJETO: Aquisição e instalação de persianas rolô, conforme condições e quantidades estabelecidas no Projeto Básico, para atender a necessidade do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-IPREM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.3001.449052 - Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: O valor total deste processo é de R$ 4.257,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais).
DECORRÊNCIA: Dispensa de licitação nº 31/2022, inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
DATA : 14 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente Substituto.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:AB9393D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.043/2021 – TOMADA DE PREÇO N.05/2021.

Firmado com a empresa MTB OBRAS EIRELI, referente ao complemento de meta de trabalho da Escola Municipal Padre Félix, acréscimo de R$ 9.011,60, perfazendo um valor global de R$ R$ 356.527,25.

Açucena / MG 11/07/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:953D6F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 68/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2022.

Firmado com Direcional Construção E Pavimentação Eireli, no valor global de R$303.295,02 (trezentos e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, na Av. São Salvador, Distrito Naque Nanuque, Açucena - MG. Vigência: 120 dias.

Açucena/MG 27/09/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F08F830C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 69/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2022

Firmado com DIRECIONAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, no valor global de R$119.309,34 (cento e dezenove mil, trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e Drenagem Pluvial, na Rua Castelo Branco, Açucena-MG. Vigência: 90 dias.

Açucena/MG 27/09/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AC09976C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3° ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº. 049/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020.

Objeto: Prestação de Serviço de Máquina Pesada. Contratada: J & J Servicos de Terraplanagem Ltda. Acréscimo de 25 % do quantitativo do Item 1 – Pá Carregadeira e Item 02 – Retro Escavadeira, Vr. Total de R$ 62.000,00.

Açucena/Mg – 08/09/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:193C95C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2022.

Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de diversos pneus, primeira vida, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Açucena /MG. Empresas Vencedoras: GHIA PNEUS LTDA e VILLAGE AUTO CENTER LTDA ME.

Açucena/MG, 10/10/2022

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:60CFA2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2022.

Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de diversos pneus, primeira vida, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Açucena /MG. ATA nº 56/2022 firmada com a empresa GHIA PNEUS LTDA no valor global estimado de R$ 974.616,00 e a ATA nº 57/2022 firmada com a empresa VILLAGE AUTO CENTER LTDA ME no valor global estimado de R$ 1.477.609,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 10/10//2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5EBB0512

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022.

Objeto: prestação de serviços de pedreiro, para manutenção das unidades de saúde básica para atendimento à atenção primária, nos distritos e comunidades do Município de Açucena – MG, empresas vencedoras: DOUGLAS MARTINS ANDRADE 11850050643 e VALZIMAR COUTO RIBEIRO 04665512663.

Açucena, 06 de outubro de 2022.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:47A2B220

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATORIO N.º 052/2020, PREGÃO N.º 022/2020.

Base no Art. 65 §8º da Lei Federal Nº 8.666/93, com a dotação apostilada: 0205 15 451 0021 3.004 449051 Ficha 332.

Açucena/Mg, 03 de Outubro de 2022.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5967DAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATORIO N.º 065/2022, PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2022.

Base no Art. 65 §8º da Lei Federal Nº 8.666/93, com a dotação Apostilada: 020702 10 301 0012 2.351 339039 Ficha 643.

Açucena/Mg, 27 de Setembro de 2022.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:60F7FBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATORIO N.º 050/2021, PREGÃO N.º 031/2021.

Base no Art. 65 §8º da Lei Federal Nº 8.666/93, com a Dotação Apostilada: 020404 12 361 0006 2.317 339039 Ficha 245.

Açucena/Mg, 03 de Outubro de 2022.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F8D365D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATORIO N.º 08/2022, DISPENSA N.º 01/2022.

Base no Art. 65 §8º da Lei Federal Nº 8.666/93, com a Dotação Apostilada: 020201 04 122 003 2.008 339039 Ficha 79. .

Açucena/Mg, 23 de Setembro de 2022.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:750E1A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATORIO N.º 67/2017, INEXIGIBILIDADE N.º 06/2017.

Base no Art. 65 §8º da Lei Federal Nº 8.666/93, com a Dotação Apostilada: 020201 04 122 003 2.008 339039 Ficha 79.

Açucena/Mg, 23 de Setembro de 2022.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C36B917E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0051/2022 IL 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/10/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 0051/2022 – IL N° 006/2022. OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PADARIA E RESTAURANTE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, PARA FORNECIMENTO DE LANCHE E REFEIÇÃO. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 –HELCIO SANTOS FLORES, CONFORME QUADRO ABAIXO:**

TITULO 01 – SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	Refeição tipo "*Self Service*" (almoço e/ou jantar) com disponibilidade mínima e imediata para escolha do cliente de: arroz, feijão, dois tipo de carne, salada de 03 tipos de verduras/legume, 02 guarnições, 01 refrigerante de 350 ml, sabores: laranja, cola ou guaraná.	KILO	310	R$ 43,68	R$9.172,80
VALOR TOTAL				**R$9.172,80**	

VIGÊNCIA DO CONTRATO 24/05/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:329DDADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 110/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para os veículos pertencentes a frota municipal.

Dia 13 de outubro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

GENTE SEGURADORA S/A - LOTE 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	SEGURO TOTAL VEÍCULOS	R$ 69.490,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - LOTE 2		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2	SEGURO CONTRA TERCEIROS	R$ 1.500,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:5EBF0BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 042/2022

PROCESSO Nº042/2022
INEXIGIBILIDADE Nº004/2022
ADESÃO Nº002/2022
AUTORIZAÇÃO

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para a Farmacia de Minas através atas de registro de preços do pregão eletrônico 160/2021, planejamento SIRP 160/2021 pertencente a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos/MG.
Autorização de empenhamento 9º (nono) ciclo.

Arcos,07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0AAF5734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6344/2022

DECRETO Nº 6344, de 13 de outubro de 2022.

Regulamenta a forma de avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho para indicação dos ocupantes dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Diretor das escolas regulares públicas municipais de Arcos, estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica, art. 135, inciso I, alínea "a;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 14 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho para o cargo de gestão escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de observação do princípio da Gestão Democrática no Ensino Público;

CONSIDERANDO que tal princípio restou assentado na Meta 19 do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024), aprovado pela Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que os cargos públicos de Diretor escolar Regular da Rede Pública Municipal de Educação de Arcos possuem atribuições de direção, chefia e assessoramento, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo municipal, em observância ao disposto nos incisos II e V, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art.1º. Ficam regulamentados, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Arcos/MG, os critérios técnicos de mérito e desempenho a serem observados, para provimento do cargo de Diretor de Escolas Regulares, no que compreende do 1º Periodo ao 9º Ano do Ensino Fundamental II, das escolas municipais.

Parágrafo único. O cargo de Diretor de Escola Regular, na forma do que disciplina o Anexo II, da Lei Municipal nº 1.456/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.261/09 e Lei nº 2.664/2014, é de livre nomeação e exoneração, de competência do Chefe do Poder Executivo, através de Portaria, observados os dispositivos previstos no presente Decreto.

Art. 2°. O cargo comissionado de Diretor de Escola Regular, passará a ser provido observados os seguintes critérios de mérito e desempenho:

I - Qualificação profissional mínima de graduação na área de educação, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
II - Tenha exercido atribuições de regência de turma ou exercício de gestão escolar;
III - Que não tenha sofrido sanção administrativa no exercício de suas funções, nem sofrido efeitos de sentença penal condenatória;
IV – Disponibilidade, declarada, para cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais.
V – Aprovação com índice mínimo de 70% (setenta por cento) em prova objetiva.

§1º - A prova possuirá 30 (trinta) questões objetivas.

§2º - A correção da prova será realizada no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o término da aplicação, e o resultado será divulgado de forma imediata.

§3º - O prazo de recurso do resultado da prova é de 02 (dois) dias, que será analisado pela Secretaria Municipal de Educação.

§4º - Caso não haja inscritos para concorrer ao processo, o Prefeito Municipal fará nomeação após indicação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A avaliação que trata o artigo anterior, será de responsabilidade do Secretário de Educação, que avaliará as melhorias dos indicadores de aprendizagem, as ações democráticas na comunidade escolar e o desempenho técnico do gestor.

Art. 4º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a exoneração de qualquer um dos nomeados para ocupar o cargo de Diretor, quando ocorrer o descumprimento dos critérios regulamentados pelo presente Decreto.

Art. 5º Fica estabelecido que o primeiro processo de nomeação para o cargo de Diretor, observados os critérios regulamentados na forma disposta neste decreto, ocorrerá em 18/12/2022 e a posse dos indicados será em 02/01/2023.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, em 13 de outubro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:B8EFD995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo 057/2022, PP: 040/2022 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) botija de 13 KG. Empresa: A MURILAR LTDA - EPP – CNPJ: 22.780.944/0001-61, Ata nº 097/2022, com valor global de R$ 76.880,00 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 14/10/2022 a 13/10/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 14/10/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0DFEF892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FOMENTO 028/2022 PROCESSO 168/2022

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 164/2022,a Dispensa do Chamamento Público nº 028/2022 Termo de Fomento 028/2022, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALARCNPJ: 20.305.447/0001-86, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 140/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com oINSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALARCNPJ: 20.305.447/0001-86, para o Repasse financeiro para o Instituto Nossa Senhora do Carmo - Divisão Hospitalar para contratação de empresa especializada em assessorar e apoiar a operacionalização da gestão do Hospital, visando melhorar a qualidade assistencial e implantação de melhores práticas de gerenciamento da Instituição, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3013, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 14de outubrode 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E0852ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 103/2022. Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas pesadas, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações detalhadas contidas no edital e anexos e de acordo com o contrato de financiamento nº 0558.072-86, firmado com a FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 27/10/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E376D0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2022
Processo Licitatório nº 128/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 063/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas e equipamentos sob demanda, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG e convenentes, com vigência de 12 (doze) meses. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 13/10/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 25/10/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA, ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:0465537D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 1048/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 1048/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a definição de critérios para criação de processo seletivo para nomeação de gestor escolar nas escolas públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL de Bom Repouso/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de se definir critérios para criação de processo seletivo para eleição de gestor escolar nas escolas públicas municipais.

Considerando que o art. 206 da Constituição Federal, dispõe sobre a gestão democrática do ensino público.

Considerando que o Plano Nacional de Educação, em sua meta 19, determinou o prazo de 02 (dois) anos para efetivação da gestão democrática do ensino público.

Considerando que o § 1º do art. 14, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, versa sobre a obrigatoriedade da eleição de gestores escolares nas escolas públicas.

Considerando que os arts. 64 e 67 da Lei nº 9.493 de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, estabelecem qual é a formação necessária para exercício das funções de administração no âmbito escolar, e define a necessidade de experiência docente como pré-requisito para exercício da função.

Considerando ainda que a referida eleição de Diretores via processo seletivo, deve seguir o disposto na Resolução Nº 01 de 27 de julho 2022 emitida pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade que regulamenta as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A designação de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Bom Repouso/MG é competência do Poder Executivo, a qual fica delegada, nos termos deste decreto, a escolha de diretores escolares mediante a Avaliação de Mérito e Desempenho à ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação do município.

Art. 2º. O processo de escolha de diretores de escola será executado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Repouso/MG.

Art. 3º. São requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho:

pertencer ao quadro próprio do Magistério Municipal;
possuir curso superior em Pedagogia e/ou outra licenciatura plena na área de Educação com pós graduação em Gestão Escolar;
ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula;
ter no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de exercício no estabelecimento de ensino que pretende dirigir até a data da sua inscrição no processo seletivo, salvo àquelas faltas da qual faz jus;
ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho;
não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;
não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO

Art. 4º. A Avaliação de Mérito e Desempenho será composta por ter 3 (fases):

Avaliação na forma escrita contendo questões de múltiplas escolhas e questões dissertativas;
Apresentação de Plano de Gestão Escolar;
Entrevista.

Art. 5º. A avaliação acontecerá no dia 17 de dezembro de 2022, em local e horário a serem definidos.

Art. 6º. Os candidatos para avançar para as fases seguintes do processo seletivo, deverá alcançar no mínimo nota 7 (sete) na avaliação escrita.

Art. 7º. Do resultado da avaliação caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 48 (quarenta e oito) após o dia de aplicação da avaliação.

Art. 8º. Os candidatos que obterem nota acima de 7 (sete), serão convocados a apresentar seu plano de gestão escolar para a unidade escolar que pretende ser gestor.

Art. 9º. A última fase do processo seletivo, os candidatos aprovados na avaliação, participarão de uma entrevista na Secretaria Municipal de Educação, em data e horários a serem definidos.

Art. 10. O candidato que obter a maior nota nas 3 (três) fases, num total de 30 (trinta) pontos, será designado diretor de escola da unidade escolar da qual se inscreveu.

Art. 11. Após designado, o gestor terá um mandato de 4 (quatro) anos, até que aconteça o novo processo seletivo.

Parágrafo único: O biênio de 2023/2024 será considerado um mandato tampão até a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, que tratará em forma de Lei das próximas Seleções de Gestores.
Art. 12. Em caso de desempate no processo seletivo, serão considerados:

quem tiver maior tempo de serviço na função de diretor escolar no magistério local;
quem tiver o maior tempo de serviço no magistério municipal;
quem tiver maior idade.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DE CANDIDATOS

Art. 13. Os registros dos candidatos serão feitos até 20 (vinte) dias antes da avaliação escrita, em horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Os candidatos somente poderão ser registrados em um único estabelecimento de ensino.

Art. 15. Não serão aceitos registros de candidatos fora do prazo de inscrição, não cabendo nem interpor recurso.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A gestão do Diretor será de 4 (anos), com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente ao ano da sua avaliação.

Parágrafo único: O biênio de 2023/2024 será considerado um mandato tampão até a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, que tratará em forma de Lei das próximas Seleções de Gestores.

Art. 17. O Diretor designado não poderá exercer outra função ou cargo público em outra instituição de ensino no período de funcionamento da unidade escolar que dirige, seja no âmbito público ou privado.

Parágrafo único: Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das instituições de ensino, o Diretor deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 18. No caso de afastamento do Diretor de Escola por até 30 dias, a substituição será feita pelo seu vice diretor.

Parágrafo único: Quando o afastamento for superior a 30 (dias), a Secretaria Municipal de Educação convocará o 2º (segundo) colocado no processo seletivo para aquela unidade escolar.

Art. 19. O Diretor poderá ser destituído da função, quando houver condenação por sentença criminal transitada em julgado e quando apenados administrativamente por suspensão, mediante o devido processo legal e garantindo-se os princípios de ampla defesa e do contraditório.

Art. 20. O Diretor deverá participar de programas de capacitação pedagógica e incentivar seus funcionários e docentes.

Art. 21. A escolha das funções gratificadas e comissionadas, da qual completam a Equipe Gestora Escolar, será de escolha exclusiva da Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação baixará atos administrativos, que normatizem o Processo Seletivo de Avaliação e Desempenho para a Função de Diretor Escolar, da Rede Municipal de Ensino de Bom Repouso/MG.

Art. 21. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Repouso, 30 de setembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:F083F6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 056/2022. Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Detentora: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 2931289600012. Valor total: R$ 27.840,00. Ata completa disponível em https://braunas.mg.gov.br/licitacoes-encerradas/235-pregao-eletronico-n-003-2022.html Vigência: até 11 de outubro de 2023. Data: 11 de outubro 2022.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D4D68ECB

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2022. Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Detentora: CE CARVALHO COMERCIAL EPP, CNPJ: 24864422000173. Valor total: R$ 22.720,00. Ata completa disponível em https://braunas.mg.gov.br/licitacoes-encerradas/235-pregao-eletronico-n-003-2022.html Vigência: até 11 de outubro de 2023. Data: 11 de outubro 2022.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:566F403D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 058/2022. Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Detentora: LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO, CNPJ: 03658257000123. Valor total: R$ 3.890,00. Ata completa disponível em https://braunas.mg.gov.br/licitacoes-encerradas/235-pregao-eletronico-n-003-2022.html Vigência: até 11 de outubro de 2023. Data: 11 de outubro 2022.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FBA947FB

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 059/2022. Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Detentora: Libertae Medical Tech Eireli, CNPJ: 34424454000101. Valor total: R$ 57.921,00. Ata completa disponível em https://braunas.mg.gov.br/licitacoes-encerradas/235-pregao-eletronico-n-003-2022.html Vigência: até 11 de outubro de 2023. Data: 11 de outubro 2022.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8915B52D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2022. Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Detentora: ODONTOTECNICA MC EIRELI, CNPJ: 05488496000108. Valor total: R$ 940,00. Ata completa disponível em https://braunas.mg.gov.br/licitacoes-encerradas/235-pregao-eletronico-n-003-2022.html Vigência: até 11 de outubro de 2023. Data: 11 de outubro 2022.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:116C436D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 061/2022. Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Detentora: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 12095582000116. Valor total: R$ 5.960,00. Ata completa disponível em https://braunas.mg.gov.br/licitacoes-encerradas/235-pregao-eletronico-n-003-2022.html Vigência: até 11 de outubro de 2023. Data: 11 de outubro 2022.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F41953AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 042/2022, PRC nº 420/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: registro de preços para aquisição de material médico e hospitalar. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/11/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:E71F15D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, com abertura prevista para o dia 27/10/2022, a partir das 08h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 14 de outubro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:85FCFDF9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de materiais, equipamentos e serviços de uso veterinário, com abertura prevista para o dia 01/11/2022, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 14 de outubro de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:9EB31D45

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2022

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Aquisição de Um Semi Reboque Prancha Reta 03 Eixos (Seminova), conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 08/11/2022, a partir das 15h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 14 de outubro de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:94A0AC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1122022 PRC 317 22

PROCESSO...: PRC 00317 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1122022 LICITACAO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MASSAHUD CONSTRUTORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A OBRA DE REFORMA DA FONTE LUMINOSA DA PRACA CENTRAL, SITUADA NA AV.OSCAR ORNELAS, NESTA CIDADE.
VALOR.....: R$9.955,39
VIGENCIA...: 14/10/2022 a 14/11/2022
DOTACOES...:0173 - 449051 - 1545215041.168 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:094DE815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteraçãoao Contrato n.º 113/22**:*
Partes:*Município de Cachoeira de Minas X **ADILSON FERNANDES DE ALMEIDA***.
Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do item MORANGO, anteriormente pactuado em contrato.
Quantidade aditivada: 80 caixas.
Processo Licitatório n.º 142/2022 – Dispensa n.º 005/2022.

Cachoeira de Minas, 21 de Setembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:163D9FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 184/2022: WALQUIRIA DIANA DUARTE - ME.
Objeto: *Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos para realização da Festa da Criança e demais Programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.*
Processo Licitatório n.º 206/2022 – Pregão Presencial nº 051/2022.
Vigência: 03/10/2022 a 31/12/2022.
Valor total: R$ 67.663,29 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.06.02.08.244.0801.2.047.339039-373; 02.06.02.08.244.0801.2.048.339039-376 e 02.09.01.13.392.1301.2.035.339039-503.

Cachoeira de Minas, 03 de Outubro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:0B643917

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 106/2022**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP***.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de serviços especializados para execução de pavimentação em bloquetes de diversas estradas vicinais do Município.*
Processo Licitatório n.º 121/2022 – Tomada de Preços n.º 003/2022.
Vigência: 09/10/2022 a 07/01/2023.

Cachoeira de Minas, 09 de Outubro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:40B74B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 865, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o recadastramento obrigatório dos aposentados e pensionistas do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber
Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o recadastramento obrigatório dos aposentados e dos pensionistas do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, que deverá ser feito anualmente, até o mês seguinte ao do respectivo aniversário.

§ 1º A não realização do recadastramento previsto no caput implicará o bloqueio do benefício previdenciário a partir do 2º (segundo) mês e na suspensão do benefício a partir do 4º (quarto) mês, subsequentes ao do aniversário, permanecendo essas situações até que seja feita a respectiva regularização.

§ 2º Sendo efetuada a regularização cadastral, os benefícios serão:

I – liberados no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, com relação aos meses bloqueados; e

II – incluídos na folha de pagamento do mês subsequente ao da regularização, com relação aos meses suspensos.

Art. 2º Para o recadastramento, o beneficiário deverá comparecer em lugar predeterminado pela IMPREVICAD, apresentando os seguintes documentos:

I – em original:
a) Registro Geral – RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional, com validade em todo o território nacional, ressalvada a implantação de sistema de cadastramento com uso de tecnologia; e

b) comprovante de endereço atualizado, com CEP válido;

II – original e uma fotocópia:

a) Certidão de Nascimento atualizada para filho, enteado, menor tutelado ou irmão do segurado, mesmo que inválidos; e
b) Certidão de Casamento ou de Nascimento atualizada, com inteiro teor, para viúvo(a), companheiro(a) ou ex-cônjuge, ex-companheiro(a) ou cônjuge separado e/ou divorciado, com direito a recebimento de pensão alimentícia do segurado falecido, de acordo com seu estado civil.
§ 1º Para o recadastramento serão exigidos:

I – para os aposentados: os documentos a que se referem o inciso I, alínea "a", do caput deste artigo, sendo que bastará a apresentação de apenas um deles;

II – para os pensionistas:

a) os documentos a que se refere o inciso I, alíneas "a", do caput deste artigo, sendo que bastará a apresentação de apenas um deles; e

b) o exigido no inciso II do caput deste artigo, conforme sua qualidade de dependente para com o segurado; e

II – a indicação de endereço eletrônico e número whatsapp pelo aposentado e pelo pensionista, ficando ciente que as notificações lhes serão encaminhadas no endereço informado.

§ 2º Os documentos relacionados nos incisos I e II do caput deste artigo deverão ser apresentados em original e dentro do prazo de validade, quando for o caso.

§ 3º Não serão aceitos documentos de identificação que contenham:

I – alteração dos dados nela contidos;

II – existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da autenticidade;

III – alteração das características físicas do titular que gere dúvida fundada sobre a identidade; ou

IV – mudança significativa no gesto gráfico da assinatura.

§ 4º Considera-se atualizado, para efeito do disposto neste artigo, a certidão ou o comprovante emitidos nos 3 (três) meses anteriores à data do protocolo ou do recadastramento.

§ 5º O IMPREVICAD poderá realizar o recadastramento em ambiente não presencial, com uso de tecnologia adequada, nos termos do regulamento, devidamente publicado em Portaria do Diretor Executivo do IMPREVICAD.

Art. 3º. A não regularização cadastral no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) mês do bloqueio do pagamento, implicará no cancelamento do benefício previdenciário, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. O aposentado ou pensionista que por motivo de saúde ficar impedido de realizar o seu recadastramento, poderá, por meio de seu cônjuge, companheiro(a), filho(a), pais ou procurador, solicitar a visita do serviço social, a fim de efetuar ou regularizar o recadastramento, apresentando atestado médico que comprove a impossibilidade de deslocamento.

Art. 5º. O beneficiário residente em outro país ou em outra unidade da Federação procederá ao seu recadastramento, no prazo previsto no art. 1º desta Lei, por meio postal ou com uso de tecnologia adequada, na forma do regulamento, devidamente publicado em Portaria do Diretor Executivo do IMPREVICAD.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 10 de outubro de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereadora Presidente	Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B2034B6B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 866, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui a política municipal de turismo, o plano de desenvolvimento do turismo, e reestrutura a lei de do conselho municipal de turismo nº 857 de 15/03/2002 e a do fundo municipal de turismo nº 1.020 de 23/12/2009, de cachoeira dourada/mg e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber
Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o recadastramento obrigatório dos aposentados e dos pensionistas do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, que deverá ser feito anualmente, até o mês seguinte ao do respectivo aniversário.

§ 1º A não realização do recadastramento previsto no caput implicará o bloqueio do benefício previdenciário a partir do 2º (segundo) mês e na suspensão do benefício a partir do 4º (quarto) mês, subsequentes ao do aniversário, permanecendo essas situações até que seja feita a respectiva regularização.

§ 2º Sendo efetuada a regularização cadastral, os benefícios serão:

I – liberados no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, com relação aos meses bloqueados; e

II – incluídos na folha de pagamento do mês subsequente ao da regularização, com relação aos meses suspensos.

Art. 2º Para o recadastramento, o beneficiário deverá comparecer em lugar predeterminado pela IMPREVICAD, apresentando os seguintes documentos:

I – em original:
a) Registro Geral – RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional, com validade em todo o território nacional, ressalvada a implantação de sistema de cadastramento com uso de tecnologia; e

b) comprovante de endereço atualizado, com CEP válido;

II – original e uma fotocópia:

a) Certidão de Nascimento atualizada para filho, enteado, menor tutelado ou irmão do segurado, mesmo que inválidos; e
b) Certidão de Casamento ou de Nascimento atualizada, com inteiro teor, para viúvo(a), companheiro(a) ou ex-cônjuge, ex-companheiro(a) ou cônjuge separado e/ou divorciado, com direito a recebimento de pensão alimentícia do segurado falecido, de acordo com seu estado civil.
§ 1º Para o recadastramento serão exigidos:

I – para os aposentados: os documentos a que se referem o inciso I, alínea "a", do caput deste artigo, sendo que bastará a apresentação de apenas um deles;

II – para os pensionistas:

a) os documentos a que se refere o inciso I, alíneas "a", do caput deste artigo, sendo que bastará a apresentação de apenas um deles; e

b) o exigido no inciso II do caput deste artigo, conforme sua qualidade de dependente para com o segurado; e

II – a indicação de endereço eletrônico e número whatsapp pelo aposentado e pelo pensionista, ficando ciente que as notificações lhes serão encaminhadas no endereço informado.

§ 2º Os documentos relacionados nos incisos I e II do caput deste artigo deverão ser apresentados em original e dentro do prazo de validade, quando for o caso.

§ 3º Não serão aceitos documentos de identificação que contenham:

I – alteração dos dados nela contidos;

II – existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da autenticidade;

III – alteração das características físicas do titular que gere dúvida fundada sobre a identidade; ou

IV – mudança significativa no gesto gráfico da assinatura.

§ 4º Considera-se atualizado, para efeito do disposto neste artigo, a certidão ou o comprovante emitidos nos 3 (três) meses anteriores à data do protocolo ou do recadastramento.

§ 5º O IMPREVICAD poderá realizar o recadastramento em ambiente não presencial, com uso de tecnologia adequada, nos termos do regulamento, devidamente publicado em Portaria do Diretor Executivo do IMPREVICAD.

Art. 3º. A não regularização cadastral no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) mês do bloqueio do pagamento, implicará no cancelamento do benefício previdenciário, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. O aposentado ou pensionista que por motivo de saúde ficar impedido de realizar o seu recadastramento, poderá, por meio de seu cônjuge, companheiro(a), filho(a), pais ou procurador, solicitar a visita do serviço social, a fim de efetuar ou regularizar o recadastramento, apresentando atestado médico que comprove a impossibilidade de deslocamento.

Art. 5º. O beneficiário residente em outro país ou em outra unidade da Federação procederá ao seu recadastramento, no prazo previsto no art. 1º desta Lei, por meio postal ou com uso de tecnologia adequada, na forma do regulamento, devidamente publicado em Portaria do Diretor Executivo do IMPREVICAD.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 10 de outubro de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereadora Presidente	Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:FDD0A725

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 869, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a aquisição de equipamentos para a Farmácia Básica do Município de Cachoeira Dourada, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02.18 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
303 - Suporte Profilático e Terapêutico
0008 - Saúde Humanizada
2.095 - Assistência Farmacêutica
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 80.000,00 *155 – Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde..... R$ 80.000,00*

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 3°, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação verificado na **Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde,** através da Resolução SES/MG Nº 7.268, de 03/08/2021 que estabelece a política de descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica (PDCEAF).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 10 de outubro de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES	*PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA*
Vereadora Presidente	Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:CF9B7A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2022 TOMADA DE PREÇO N° 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Torna Público a Licitação T.P. 06/2022, contratação de empresa para execução de Obra de Engenharia de Calçadão em piso de concreto, na Rodovia Francisco Lopes da Silveira Filho (Rodovia AMG 1750), município de Cajuri– MG, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha quantitativa, anexos a este edital. Abertura dia 03/11/20222, às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, de 13h00min às 16h00min, Sitio: www.cajui.mg.gov.br ou e-mail - licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 10/10/2022.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Pres.da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:86604543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2022 INEXIGIBILIDADE Nº012/2022 CONTRATO Nº 077/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO III DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAJURI
CONTRATADO: DANIEL PÓVOA LAVORATO, portador do registro do CREA MG 70090/D do CPF: 028.462.146-39 E CI: M – 6.525.963 - SSPMG .
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia, para elaboração, consultoria, assessoria e monitoramento de projetos de engenharia e congêneres, para atender demandas da Prefeitura de Cajuri, que segue em anexo, nos moldes do termo de referência.
DO PREÇO: R$ 46.800.00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.2.09.01.15.451.0016.2.0101 - ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS / INFRAESTRUTURA URBANA
DATA ASSINATURA: 14/10/2022

Cajuri, 14 de outubro de 2022 **–**

RICARDO A. DIAS DE ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CB72424E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7492 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 7492
de 07 de OUTUBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 150.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3417, de 05 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 150.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.2.52.04.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 150.000,00

186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 150.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:C91208C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0035/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em

cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00166/2022 – Inexigibilidade nº 0035/2022**, a fim de que se proceda a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS,** a ser fornecido pela empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA EPP – CNPJ nº 17.922.286/0001-65**, com o valor total de **R$ 20.590,29** (Vinte mil, quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

Campanha/MG, 10 de outubro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:2F8557A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00209/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 Torna Público Extrato Contrato nº 00209/2022, Processo nº 00166/2022 – Inexigibilidade nº 0035/2022 – **Contratada: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA EPP - CNPJ**: 17.922.286/0001-65. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE BALIZAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL..** Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023 – Valor total estimado: R$ 20.590,20 (vinte mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos). Dotação: 02.07.03.26.782.0020.4.0718.3390.39.00 – **547**.

Campanha/MG, 10/10/2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:63141C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 00181/2018 – Processo nº 00088/2018 – PREGÃO n° 0066/2018 – Contratada: **LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.280.448/0001-34**– Do Objeto: altera o prazo de vigência: **de 09/10/2022 a 08/10/2023.**

Campanha, 08 de outubro de 2022

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:07C8A5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 00181/2018 – Processo nº 00088/2018 – PREGÃO n° 0066/2018 – Contratada: **LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.280.448/0001-34**– Do Objeto: altera o valor unitário, conforme sergue:

Item	Descrição	Unidade	Valor anterior	Novo Valor
			Unitário R$	Unitário R$
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UN	7.117,40	7.649,78

Campanha, 08 de outubro de 2022

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:2AAA49E7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0067/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00176/2022 – Dispensa nº 0067/2022**, a fim de que se proceda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM CESSÃO DE DUAS CAÇAMBAS TIPO ROLLON (ROMEU E JULIETA),** a ser firmado com a empresa **D & D Ambiental Ltda EPP – CNPJ nº 03.236.115/0001-78**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 75.840,00** (Setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Campanha/MG, 11 de Outubro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:5A9754ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00208/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 Torna Público Extrato Contrato nº 00208/2022, Processo nº 00176/2022 – Dispensa nº 0067/2022 – **Contratada: D & D Ambiental Ltda EPP - CNPJ**: 03.236.115/0001-78. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM CESSÃO DE DUAS CAÇAMBAS TIPO ROLLON (ROMEU E JULIETA).**Vigência: 11/10/2022 a 11/12/2022 – Valor total estimado: R$ 75.840,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Dotação: 02.07.01.18.541.0021.4.064.3390.39.00 – **519**.

Campanha/MG, 11/10/2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:8B176FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00059/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - DESERTA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 00080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 00162/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, ESPECÍFICOS E ÉTICOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÂMBULO

O Pregoeiro e Equipe de apoio, por unanimidade de seus membros resolvem declarar este certame **DESERTO,** por não acudir interessados. Observando que o edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia **29/09/2022**, na pagina da Prefeitura Campanha: **http://campanha.mg.gov.br**. É importante ressaltar que já havia sido realizado Pregão Eletrônico nº00049/2022, tido como fracassado. Diante da importância do objeto pretendido, o Pregoeiro irá comunicar a Secretaria solicitante para que manifeste interesse em uma nova chamada. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem.

Assinaturas:

Silvano Domingos da Silveira
Pregoeiro

Equipe de Apoio :

Flávia Villamarim Tegon
Membro

Danya Oliveira Silvado
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:09140B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 130/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 39/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA (CALHA) PARA A FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: GILDETE LEMES SANTOS pelo Valor Total de R$ 1.311,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 14/10/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:C2435861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 04/2022

PORTARIA N° 04/2022
Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal para apuração do requerimento proposto pelo interessado Origres Agropecuária e Participações Ltda, visando o reconhecimento da não incidência de ITBI- Integralização de Capital Social**,** destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de Campos Altos/MG - 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7519867F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 05/2022

PORTARIA N° 05/2022
Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal para apuração do requerimento proposto pelo interessado Adolfo Carlos Filho, visando a restituição do pagamento de IPTU pago em duplicidade, destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de Campos Altos/MG - 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:84EC27F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 06/2022

PORTARIA N° 06/2022
Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal para apuração do requerimento proposto pelo interessado Gildete Lemes Santos, visando a restituição do pagamento de IPTU pago por outra pessoa por engano, destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de Campos Altos/MG - 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C55BD2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG*, comunica a REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/202, menor preço por item, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneumáticos novos e serviços de reformas de pneus para manutenção da frota de veículos de Capitão Andrade/MG. Por intermédio do seu Prefeito, Sr. Aroldo Miranda da Silva, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF, em razão dos motivos de interesse público que o revestem.*

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 06 de outubro de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Caroline Ricardo
Código Identificador:5E547808

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 488, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Determina a revogação de processo licitatório que especifica e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, etc...

CONSIDERANDO o documento encaminhado conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura e Rural, Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, deste Município noticiando a constatação superveniente da necessidade de revogação do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 024/2022 (Processo Licitatório n.º 072/2022), que tem por objeto a aquisição de pneumáticos novos e reforma de pneus usados, uma vez não ter ficado clara a intenção da Administração Municipal de fomentar a economia local e regional nos termos da LC 123/06 com a deflagração de licitação EXCLUSIVA, e não PRIORITÁRIA, para ME e EPP sediadas local ou regionalmente, na forma do Decreto Municipal nº 427/2021;

CONSIDERANDO que os motivos elencados constituem razões de interesse público devidamente comprovadas no caso concreto em análise visando aumentar a segurança jurídica do certame e excluir dúvidas a respeito;

CONSIDERANDO estarem as razões invocadas em consonância com os arts. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que na esteira da jurisprudência pátria dominante sobre o assunto, tendo em vista que a licitação ainda não foi homologada, é possível sua invalidação sem a necessidade de oportunizar prévio direito de defesa ao vencedor do certame, pois há tão-somente mera expectativa de direito dos licitantes;

CONSIDERANDO que a doutrina do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo.2002, p. 438), que tece comentários a respeito, corrobora o entendimento ora esposado;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à revogação do certame exarado pela assessoria jurídica da Administração;
***DECRETA**:*

***Art. 1.º** - Fica REVOGADO, por interesse público devidamente demonstrado e por conveniência e oportunidade da Administração, devidamente fundamentados, o Processo Licitatório n.º 072/2022, Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 024/2022, que tinha por objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE CAPITÃO ANDRADE/MG.*

***Art. 2.º** - Encaminhe-se o presente processo licitatório e seus anexos aos setores competentes, para as providências determinadas no despacho que gerou este Decreto.*

***Art. 3.º** - Sejam notificadas as empresas participantes do certame para os fins do art. 109 da Lei 8.666/93 e também seja dada a devida publicação do presente Decreto no diário oficial e em jornal de grande circulação.*

Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpram-se.

Capitão Andrade/MG, 06 de outubro de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Caroline Ricardo
Código Identificador:FABE089C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO PAL 119_120_121

ERRATA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS/MG torna público ERRATA de publicação do dia 14/10/2022, Pagina 44, Edição 3369 Pregão nº 48/2022, Processo Licitatório nº 119/2022.Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de toners, recarga de toners, tintas e afins para atender as necessidades das secretarias municipais, onde se lê: "... Data:26/09/2022. "...lê se 26/10/2022.
ERRATA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS/MG torna público ERRATA de publicação do dia 14/10/2022, Pagina 45, Edição 3369. Credenciamento nº 06/2022, Processo Licitatório nº 120/2022, Inexigibilidade 23/2022Objeto: credenciamento de profissionais de arbitragem para torneios, campeonatos e projetos esportivos nas categorias futebol de campo e futsal, por inexigibilidade de licitação, onde se lê: "... Data:17/09/2022 até 17/09/2023. "...lê se 17/10/2022 até 17/10/2023.
ERRATA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS/MG torna público ERRATA de publicação do dia 14/10/2022, Pagina 45, Edição 3369 Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Licitatório nº 121/2022Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes bovina e suína, peixes e embutidos para suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, onde se lê: "... Data:27/09/2022. "...lê se 27/10/2022.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:089E7EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 088/2022

OBJETO:**Aquisição de Cadeira de Rodas para Atendimento do Departamento Municipal de Saúde**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 31/10/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 31/10/2022 às 09h15min do dia 31/10/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 31/10/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 14 de outubro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:27E04912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 089/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 089/2022

OBJETO:**Aquisição de Cestas Natalinas para Distribuição aos Servidores Municipais**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 14h59min do dia 27/10/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min do dia 27/10/2022 às 15h15min do dia 27/10/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 15h15min do dia 27/10/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 14 de outubro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A2CB44BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 090/2022

OBJETO:**Registro de Preços para Aquisição de Bolas, Balas, Pirulitos e Embalagens para serem Distribuídos nas Festividades de Final de Ano com a Chegada do Papai Noel na Praça e Bairros**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 31/10/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 31/10/2022 às 13h15min do dia 31/10/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 31/10/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 14 de outubro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A54546CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

AVISO DE ERRATA

Nas Publicações ANO XIV Nº 3369 de 14 de Outubro de 2022 do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente a DISPENSA Nº 154/2022.

ONDE SE LÊ:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LEIA-SE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C662B731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 040/2022

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 040/2022, processo autuado nº 194/2022, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 199/2021, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 12.227,01 (doze mil, duzentos e vinte e sete reais e um centavo).

Catas Altas, 13 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:B9A818F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 099/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 099/2022,

processo autuado nº 195/2022, visando o registro de preço para aquisição de gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10, para abastecimento de veículos, caminhões e máquinas que compões a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 27/10/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 14 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:8C13BF30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2022

O Pregoeiro Municipal e a Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 093/2022, processo autuado nº 183/2022, visando a aquisição de gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10, para abastecimento de veículos, caminhões e máquinas que compões a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos, cuja sessão pública ocorreu no dia 14/10/2022 às 08h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Catas Altas/MG, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2011ED1F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 211/2022

DECRETO Nº 211/2022

Altera o ANEXO I do Decreto n.º 365/221 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Alterado o ANEXO I do Decreto n.º 365/2021, passando sua redação para os termos descritos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catas Altas, 13 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação de produtos que poderão ser adquiridos.

Argamassa para cerâmica - 20kg;	Porta chapa metálica;	Vaso sanitário
Caixa D`água de até 500 litros, com tampa;	Porta de madeira;	Telha 1,53 x 1,10 m;
Cal líquida;	Tinta;	Areia Fina;
Janela de correr;	Saboneteira inox;	Mistura agregada;
Cumeeira;	Tábua de Pinus;	Tijolo cerâmico furado 29x19x 09;
Lavabo Suspenso;	Tanque de fibra c/ 2b - 114 x 0,55;	Tijolo cerâmico furado 29x19x 14;
Papeleira;	Torneira de metal - ½";	Vergalhão 5/16";
Pia;	Cimento CP IV - 50KG;	Vergalhão 4.2;
Bloco de concreto 30x20x10;	Prego 17/21;	Vergalhão 3/8";
Bloco de concreto 30x20x20;	Prego 19/36;	Pedra de primeira para fundação;
Selador;	Prego 18/30;	Piso de cerâmica, com medida de até 57x57;
Madeira Paraju 8x8;	Madeira Paraju 12x8;	Parafuso para telha fibrocimento;
Forro em PVC	Barras de apoio e segurança para pessoas portadoras de deficiências e idosos	Fiação elétrica interna, caixas de luz, interruptores, boquilhas, bases de tomadas, mangueira sanfonada de ¾"
Telha de amianto	Telha de cerâmica (capa e bica)	

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CF8452B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 55/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: PETRONIO PRIMO NAVES 43978177668. Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SISTEMA DE FOLHA D E PAGAMENTO ADEQUANDO AS PARAMETRIZAÇÕES DE VERBAS DE PROVENTOS E DESCONTOS, VALIDAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS PARA ATENDER AO LAYOUT DOS EVENTOS NA COMPOSIÇÃO DO E-SOCIAL. Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2023. Valor Global Estimado: R$ 15.052,00 (quinze mil e cinquenta e dois reais). Dotação orçamentária: *02.04 - 2 . 0017 MANUT DOS SERV ADMINISTRATIVOS - DEPTO DE REC HUMANOS - 04 .122 .0002 . 3 .90 . 39 .00 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA*.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:756E298D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LEILÃO 005 200

AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o **EDITAL PÚBLICO DE LEILÃO 005/2022 O MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE- MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Chapada do Norte-MG, com sede Rua João Luiz Rodrigues Soares, n. 101- Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 16.886.608/0001-03, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Leandro Evangelista do Socorro, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia 07/11/2022, LEILÃO SIMULTÂNEO (online e presencial) dos bens especificados no ANEXO I, que será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sra. Carla Karine Santos Agostinho, matrícula na JUCEMG sob o número 1163, nos seguintes termos: 1**. LOCAL DATA E HORA** 1.1. O presente leilão será realizado no **dia 07/11/2022, às 10h00, na modalidade SIMULTÂNEA (online e presencial). O leilão PRESENCIAL ocorrerá no endereço, a saber: Case – Rua Francisco de Assis Costa, Nº 451 - Chapada do Norte - MG.** Os lances ONLINE iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão a partir das 10h00 do dia 07/11/2022, e os **interessados poderão ofertar lances através do portal eletrônico**

www.agostinholeiloes.com.br, devendo, com 48 horas de antecedência, proceder ao cadastramento no respectivo portal, estando ciente das normas por ele impostas. **2. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS** 2.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados a seguir: **Horário: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00. Data: 31/10 até 04 de novembro de 2022** – apenas nos dias úteis**; Local: Rua do Cruzeiro S/N (Ponto de Referência: Ao lado do Posto Paiol – N 1.996). Telefones para contato: (33)3739-1105 - Cel.: (33) 99938-0170** 2.1.1. Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo.

Chapada do Norte/MG, 14 de outubro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:758A45E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 080/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07646162000140
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades da prefeitura municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias
VALOR: 290.940,30 (Duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 12 de agosto de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:D6A39B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da lei 8666/94, o extrato de contrato referente processo licitatório n.º 077/2022, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 14 de Julho de 2022.

PROCESSO N.º 077/2022 - DISPENSA Nº. 019/2022
CONTRATO N.º 068/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CONTRATADO: CELIA GONÇALVES DE MEIRA-ME, inscrito no CNPJ n.º 16.722.401/0001-95
OBJETO: Prestação de serviços junto à prefeitura municipal de Chapada do Norte, com fins de pontuação e arrecadação no propósito da Lei Estadual 18.030/2009 - distribuição da parcela receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios de Mina Gerais, critérios ICMS –patrimônio cultural, ICMS– turístico e ICMS – esportes, conforme solicitação da secretaria municipal de Cultura, esporte, Lazer e Turismo.
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022
DATA DE ASSINATURA: 14 de Julho de 2022
RESPALDO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Chapada do Norte/MG, 14 de Julho de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Departamento de Licitações

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:F0D5DB63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 080/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: JOAQUIM ANDRE CAMARGOS DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ nº 12592875000109
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades da prefeitura municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias
VALOR: R$ 353.466,50 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 12 de agosto de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:CE87B344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 080/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, conforme dados a seguir:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40851729000196
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades da prefeitura municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias.
VALOR: R$ 31.556,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 12 de agosto de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:E32D812C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 080/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, conforme dados a seguir:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11383230000101
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades da prefeitura municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias.
VALOR: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seicentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 12 de agosto de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:E7A9DF87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 080/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: CRIATIVA IMPRESSÃO DIGITAL, inscrita no CNPJ nº 15585228000168
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades da prefeitura municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias.
VALOR: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 12 de agosto de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:3A55B9DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 084/2022, Pregão Presencial nº 020/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL KARIBE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 86.528.478/0001-04.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral, em atendimento às Secretarias do município de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 1.093.106,50 (um milhão, noventa e três mil, cento e seis reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 12 de Agosto de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:56B6ACDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 084/2022, Pregão Presencial nº 020/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: FL CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.537.598/0001-18
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral, em atendimento às Secretarias do município de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 273.240,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 12 de Agosto de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2F6C3D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 084/2022, Pregão Presencial nº 020/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: RONALDO LOURENÇO SANTANA - ME, inscrita no CNPJ nº 66.485.459/0001-30
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral, em atendimento às Secretarias do município de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 271.584,50 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 18 de Agosto de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:C0E55A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 016/2022, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato do Contrato referente Processo Licitatório nº 085/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 093/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME, CNPJ nº
13168223000104
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento
ao transporte escolar rural cujo objetivo será atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de
Chapada do Norte/MG
VALOR GLOBAL: **R$ 849.547,16 (oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de Setembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 23 de Setembro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:A81BDAA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL KARIBE LTDA, inscrita no CNPJ **nº 86528478000104**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e esportivo para atender as necessidades das secretarias municipais de Chapada do Norte/MG e seus departamentos.
VALOR: **R$ 42.659,50 (quarenta e dois mil e seiscentos e cinqüenta e nove reais e**
cinqüenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 13 de Setembro de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:4EFFA8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através setor de licitação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: EUCLIDES ROCHA PRAXEDES, inscrita no CNPJ **nº 27006368000113**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e esportivo para atender as necessidades das secretarias municipais de Chapada do Norte/MG e seus departamentos.
VALOR: **R$ 16.630,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 13 de Setembro de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:67CBB107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, conforme dados a seguir:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: TECBOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27183604000177
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e esportivo para atender as necessidades das secretarias municipais de Chapada do Norte/MG e seus departamentos.
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 13 de Setembro de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:A362552D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: Artelania Praxedes de Oliveira, inscrita no CNPJ **nº 26933336000109**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e esportivo para atender as necessidades das secretarias municipais de Chapada do Norte/MG e seus departamentos.
VALOR: **R$ 103.099,00 (cento e três mil e noventa e nove reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 13 de Setembro de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:5596D667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: Manoel da Consolação Rocha, inscrita no CNPJ **nº 02684815000162**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e esportivo para atender as necessidades das secretarias municipais de Chapada do Norte/MG e seus departamentos.
VALOR: **R$ 349.261,30 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 13 de Setembro de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:71492FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: DURVALINA ALVES GONCALVES - EPP, inscrita no CNPJ **nº 28898386000110.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e esportivo para atender as necessidades das secretarias municipais de Chapada do Norte/MG e seus departamentos.
VALOR: **R$ 163.074,50 (cento e sessenta e três mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 13 de Setembro de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:05F3D828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP, inscrita no CNPJ **nº 10670994000107.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e esportivo para atender as necessidades das secretarias municipais de Chapada do Norte/MG e seus departamentos.
VALOR: **R$ 142.844,70 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 13 de Setembro de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:6ACF4FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro

de Preços referente Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº
41852525000132.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e esportivo para atender as necessidades das secretarias municipais de Chapada do Norte/MG e seus departamentos.
VALOR: R$ 23.987,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e sete reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 13 de Setembro de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:BA6BF234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, setor de licitação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ **nº 05808979000142.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e esportivo para atender as necessidades das secretarias municipais de Chapada do Norte/MG e seus departamentos.
VALOR: **R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 13 de Setembro de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:9DDB93BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 105/2022, Pregão Presencial nº 023/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL KARIBE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 86.528.478/0001-04.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção e implantação de redes de distribuição de água no Município de Chapada do Norte/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
VALOR: R$ 111.212,50 (cento e doze mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 03 de Outubro de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:893FD968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 105/2022, Pregão Presencial nº 023/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: RONALDO LOURENÇO SANTANA - ME, inscrita no CNPJ nº 66.485.459/0001-30.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção e implantação de redes de distribuição de água no Município de Chapada do Norte/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
VALOR: R$ 158.184,95 (cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 03 de Outubro de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:DB7E6C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 105/2022, Pregão Presencial nº 023/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: LIDIA SOARES CORDEIRO ROCHA-ME, Inscrita no CNPJ sob n.º 04.280.909/0001-00.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção e implantação de redes de distribuição de água no Município de Chapada do Norte/MG,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
VALOR: R$ 94.317,60 (noventa e quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 03 de Outubro de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:0D54E2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 105/2022, Pregão Presencial nº 023/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: FL CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.537.598/0001-18
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção e implantação de redes de distribuição de água no Município de Chapada do Norte/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
VALOR: R$ 53.756,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 03 de Outubro de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:F7BD2230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato do Contrato referente Processo Licitatório nº 088/2022, Dispensa nº 022/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
CONTRATO Nº 080/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ARANAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 18.293.268/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de concreto usinado FCK-20, para atender a secretaria municipal de obras em Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 17.606,40(dezessete mil, seicentos e seis reais e quarenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2022
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 03 de agosto de 2022.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Departamento de Licitações

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:E5C714E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 060/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 060/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 045/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 13 de outubro de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:129C3E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 060/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2022-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 054/2022 – Processo Nº. 060/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 045/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa DIVINO PEREIRA ALVES - ME – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Materiais Diversos para Manutenção/Conservação de Bens e Serviços Públicos Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 273.480,30 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C995AB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 07º. (Sétimo) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 007/2022, em favor da Empresa Licitante denominada POSTO NANDO E NANDA LTDA-EPP, CNPJ: 13.730.190/0001-44, correspondente ao Processo Licitatório Nº. 017/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2022, atinente ao Item 03 (três), ÓLEO DIESEL S500, em consonância com os

termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.
Publique-se.

Cipotânea, 04 de outubro de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E4A81E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/REALINHAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – SÉTIMO TERMO ADITIVO (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 007/2022 – Processo Nº. 017/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valores Realinhados: R$ 6,97 (Item 03 – ÓLEO DIESEL S500) - Vigência: 04/10/22 a 08/04/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:931935FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 564/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DE CLARAVAL 2022

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DE CLARAVAL 2022**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **01/11/2.022–** Horário: **09h00m**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:07A261B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 259/2022 LEILÃO 001/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 259/2022, autuado em 21/09/2022, Leilão nº. 001/2022. Constitui objeto desta licitação a a alienação de produtos reciclados, resultantes da seleção do galpão de triagem, provenientes da coleta seletiva do Município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, a realizar-se no dia 03/11/2022 às 09:00h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 14de outubrode 2022.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:29129DB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 261/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 261/2022, autuado em 23/09/2022, Pregão Eletrônico nº. 125/2022. Constitui objeto desta licitação aquisição de"**VEÍCULO TIPO SEDÃ",** em atendimento a demanda de serviço do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Cláudio/MG, conforme especificações contidas neste termo de referência, através doRecurso do Ministério da Cidadania/FNAS - Funcional: 09.224.5031.219G.0031 -GND4 Nº da Emenda; 41760006 e contra partida do município, conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 28/10/2022 às 14:00h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 14de outubrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1BEB6A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXRTATO DO TERMO ADITIVO - PRC 284/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **termo aditivo**referente ao **Processo Licitatório nº284/2021, Tomada de Preços n° 004/2021**,cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias diversas da sede do Município de Cláudio-MG, conforme contrato de repasse OGU Nº. 892503/2019 - OPERAÇÃO 1065022-08, de acordo com planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATO N° 091/2021**,**UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.802.403/0001-42.

Cláudio, 20 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B77464E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará a retificação do Processo Licitatório nº 181/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o prestação de serviço de locação de veículos de forma continuada, incluindo a manutenção preventiva, seguro contra terceiros, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, sem condutor e sem fornecimento de combustível, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital n° 181/2022. Dia da abertura: 27 de outubro de 2022, às 14h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:F62FD186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0218/2022 - ADESÃO Nº 0009/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254/22, referente ao Processo Licitatório n° 0218/2022 na modalidade ADESÃO nº 09/2022 que tem como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO INDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PUBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO SAPUCAI - AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 13 de outubro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2B384542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0218/2022 - ADESÃO Nº 0009/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO INDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PUBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO SAPUCAI - AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa METODO PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ nº 10.495.235/0001-55, no valor global de R$ R$ 399.238,22 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Congonhal/MG, 13 de outubro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E84125FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 204/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1261001054/2022 ENVIADO AO SETOR DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 14/10/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:65B1CD8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 204/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 57/2022,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1261001054/2022 ENVIADO AO SETOR DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI** - 02.274.279/0001-27, situada na AVENIDA ROGASSIANO FRANCISCO COELHO 195 - NOVA VARGINHA - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), **CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME** - 02.183.438/0001-88, situada na RUA PELEGRINO FRANCHI, 141 - N. SRA. APARECIDA - BORDA DA MATA - MG com o valor total de R$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais), **GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA** - 44.784.805/0001-49, situada na AV DONA LIQUINHA SILVEIRA, 675 - SALA 01 - COHAB - PASSOS - MG com o valor total de R$ 10.934,00 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais), **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA** -

11.708.655/0001-35, situada na R GERALDO MOACIR PEREIRA, 136 - SAGRADO CORACAO DE JESUS - FORMIGA - MG com o valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), **MIZA MOVEIS LTDA** - 46.021.706/0001-30, situada na AV DOUTOR ARNALDO DE SENNA, 565 - LOJA B - PALMEIRAS - FORMIGA - MG com o valor total de R$ 13.944,00 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais), **TUANY GUIMARAES VIEIRA 13406430651** - 31.985.465/0001-72, situada na R CAPITAO HELEODORO MARIANO, 1620 - LETRA B - CENTRO - MUZAMBINHO - MG com o valor total de R$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais). Valor total do Processo de : R$ 96.236,00 (Noventa e Seis Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais). Vigência: 14/10/2022 a 14/10/2023.

Congonhal/MG, 14 de outubro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:54F7F88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4738/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4738/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia comissão para avaliação de conformidade do sistema de gestão

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se designar comissão para avaliação do sistema de gestão em processo licitatório;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão para avaliação de conformidade do sistema de gestão;

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

Licitação - Iara Maria Ribeiro
Compras - Samuel Cassimiro
Controle Interno - Angelo Tizo Roncolato Junior
Contabilidade - Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Arrecadação - Jessica Jaqueline Rocha
Frotas - Gabriel Facioli Rita
Patrimônio - Dioni Alves Cassimiro
Almoxarifado - Jose Cleber Gomes
Assistência Social - Ana Paula Pinheiro de Souza
Contratos e convênios - Mayara Faria Bizinoto
Educação - Atílio Maurício Turra
RH - João Antônio Neto

Artigo 3º - A Comissão deverá realizar a avaliação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e apresentar o devido laudo de conformidade.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista – MG, 14 de outubro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:ED46BAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 024/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 024/2020. A PMC através da CPL, que celebrou **4º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 30/04/2023** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a Locação de Imóvel rural, com área de 2,00 hectares, denominado "Sítio Coqueiros de Cima", localizado segundo coordenadas21º 9’ 1,46”S; 45º 24’ 47,87" O, destinado à implantação de "Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Inertes" em conformidade com a ABNT NBR 15113/2014. Justificativa da Contratação: A Lei Municipal nº 2.485/2019 prevê como meta de médio prazo (de 4 a 8 anos para a execução, contados a partir a aprovação da lei), a implementação de um "centro de gerenciamento de resíduos da construção civil". Até a implementação, necessitamos de um local para o depósito dos RCC gerados no município. A área proposta é mesma usada anteriormente como depósitos de resíduos domiciliares (aterro controlado municipal), é interessante pois evitará a degradação de outra área e dará uma perspectiva de uso futuro de uma área que seria simplesmente passivo ambiental considerável em nosso território. Observamos que a solução proposta torna-se viável devido a pequena quantidade de massa de resíduos depositadas no local, gerando baixas quantidades de chorume e gás resultante da decomposição dos resíduos não inertes depositados. **Justificativa do Aditamento**: Tal requerimento é justificado pela Lei Municipal № 2.485/2019, que prevê, como meta de médio prazo, a implementação de um "Centro de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil" no município. Até sua efetiva implementação, necessitamos de um local para o depósito dos RCC gerados. A área proposta é a mesma usada anteriormente como depósito de resíduos domiciliares (Aterro Controlado Municipal) e sua escolha evitará a degradação de outra área, fornecendo uma perspectiva de uso futuro a um local que seria simplesmente passivo ambiental considerável em nosso território. O prazo de vigência passará a vigorar até 30/09/2022. Ao Contrato Administrativo nº **098/2020**, com a pessoa física o Sr. **DELZONE BATISTA DE SIQUEIRA E OUTROS**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF nº **494.954.536-15**, Cédula de Identidade MG-18.879.969, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Girassol, nº 68, Bairro Jardim Eldorado, na cidade Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo locado no valor global de **R$ 12.540,01** (doze mil, quinhentos quarenta reais e um centavos), devendo o pagamento ser efetuado em 07 (sete) parcelas iguais e mensais até 5º (quinto) dia útil, no valor de R$ **1.791,43** (um mil, setecentos noventa um reais e quarenta três centavos). Firmado em **20/09/2022**. Vigência de **01/10/2022** a **30/04/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de setembro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B69661E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021. A PMC através da CPL formalizou o **7º ADITIVO DE REEQUIBILÍBRO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação; Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS – Centro Atendimento Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender os alunos da Educação, as crianças e os adolescentes abrigados na Casa Lar e aos usuários do CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no dia-a-dia, tendo em vista que o município tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes, que se encontram em risco social, assim garantindo o seu direito através de medidas protetivas conforme Art. 101 da Lei 8.069/1990, a Secretaria de Saúde, os pacientes e usuários do CAPS- Centro de Atendimento de Psicossocial, tendo em vista que o município de Coqueiral - MG tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica dos usuários do CAPS, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **008/2022,** c/ a sociedade empresária denominada **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.214.958/0001-50**, com sede na Avenida Ramiro Correa, nº 774, Bairro Bela Vista, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.574-216, aditado no valor estimado de **R$ 1.820,94** (um mil, oitocentos vinte reais e noventa quatro centavos). O fornecimento de Gêneros Alimentícios ora contratados passaram a ter o seguinte reajuste: **BISCOITO DOCE - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA (...)**, valor atual contratado por pct. 800gr é de **R$ 8,60** (oito reais e sessenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 9,49** (nove reais e quarenta nove centavos) no percentual aproximado de **10,04 %** (dez vírgula quatro) por cento. Firmado em **10/10/2022**. Vigência a partir de **10/10/2022.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 10 de outubro de 2022.
JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Presidente CPL.
ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7CB1F3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021, SRP Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021, SRP Nº 055/2021. A PMC através da CPL que celebrou o **1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de estruturas; sonorização e iluminação; banheiros químicos; tendas; equipamentos para montagem e equipe de apoio, para futuros eventos a serem realizados pelo município, através da Secretarias Municipais, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A Prefeitura de Coqueiral, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, realizará licitação para futuras e eventuais contratações de serviços e a locação de estruturas de eventos, efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, obedecendo ao disposto no Decreto Municipal nº 1.936/2017. Adotou-se o Registro de Preços para a presente contratação por tratar-se de um serviço comum aos órgãos que compõem a municipalidade, o que gera barateamento do serviço devido a uma maior demanda. O registro de preço de empresa prestadora de serviço da locação de equipamentos e estrutura física para realização shows, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, constitui-se, para atender as demandas dos futuros eventos a serem realizados pela Prefeitura de Coqueiral, como: shows, exposições, seminários, conferências, apresentações folclóricas, Natal, Réveillon, Carnaval, Festa do Peão e demais eventos ligados à conservação da memória cultural e sua difusão, além de cumprir com seu papel de promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade, e eventos ligados também à Secretaria de Saúde, para campanhas de promoção e prevenção de doenças e atividades de educação em saúde, previstas no planejamento do setor. Também da Secretaria Municipal de Ação Social, a fim de promover ações voltadas aos projetos desenvolvidos pelo setor. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **092/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **ANTÔNIO VANIS DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.452.958/0001-44**, com sede na Avenida Maringá, nº 281, Bairro Jardim Beira Lago, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.170-000, no valor estimado do aditamento é de **R$ 70.167,00** (setenta mil e cento sessenta sete reais). Os itens a serem locados por evento, ora contratados passaram a ter o seguinte reajuste: Item **12342 - LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO**, no valor atual contratado locação evento é de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), **reajustado** para o valor unitário de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), no percentual aproximado de **125 %** (cento vinte cinco) por cento; Item **11134 - TENDA 4 X 4M**, no valor atual contratado locação por evento é de **R$ 250,00** (duzentos cinquenta reais), **reajustado** para o valor unitário de **R$ 380,00** (trezentos oitenta reais), no percentual aproximado de **52 %** (cinquenta dois) por cento; Item **11141 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: PA 4X4**, no valor atual contratado locação por evento é de **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), **reajustado** para o valor unitário de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), no percentual aproximado de **76,48 %** (setenta seis virgula quarenta oito) por cento; Item **11142 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 2X2**, no valor atual contratado locação por evento é de **R$ 1.933,00** (um mil e novecentos trinta três reais), **reajustado** para o valor unitário de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), no percentual aproximado de **44,86 %** (quarenta quatro virgula oitenta seis) por cento; Item **11143 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS EM AMBIENTES FECHADOS: 1X1**, no valor atual contratado locação por evento é de **R$ 1.000,00** (um mil reais), **reajustado** para o valor unitário de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), no percentual aproximado de **80 %** (oitenta) por cento; Item **12353 - SERVIÇO DE**

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: PA 8X8, no valor atual contratado locação por evento é de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), **reajustado** para o valor unitário de **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), no percentual aproximado de **70 %** (setenta) por cento. Firmados em **07/10/2022.** Vigência **07/10/2022** a **19/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 07 de outubro de 2022.
JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Presidente CPL.
ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CCB99413

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022, INEXIGBILIDADE LICITATÓRIA Nº 009/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022, INEXIGBILIDADE LICITATÓRIA Nº 009/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a Contratação da empresa **Instituto Idealis**, inscrita no CNPJ nº 39.802.149/0001-20, para realização de uma palestra com o palestrante **"Angelo Sanches Thurler"**, com o tema **"O Turismo como Fator de Desenvolvimento Econômico, Parcerias Públicas e Privadas"**, como parte da programação do evento denominado "**QUITANDAS DE MINAS**", a realizar-se nos dias 15 e 16 de outubro de 2022, no Parque de Exposições do Município de Coqueiral/MG com duração em torno de 01 hora e 30 minutos. **Justificativa da Contratação:** Proporcionar um espaço de compreensão e debate sobre estratégias de alavancar o desenvolvimento econômico, parcerias públicas e privadas, através da indústria do turismo, da economia criativa e da liderança junto à realidade atual. Mostrando a importância da cooperação e do envolvimento de inúmeros setores para se qualificar, transformar e inovar a economia e a qualidade de vida local e regional. Trazendo experiências e casos de cidades e empresas, comunidades e organizações que se reinventaram, e hoje lideram grandes player's nacionais e internacionais. Homologado / Ratificado em **14/10/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **088/2022**, com a sociedade empresária denominada: **INSTITUTO IDEALIS LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.802.149/0001-20**, com sede na Avenida das Américas, nº 155, Bairro Palace Hotel, na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.680-000, sendo contratada com o valor global de **R$ 10.000,00** (dez mil reais). Formalizado em **14/10/2022**. Vigência de **14/10/2022** a **31/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de outubro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BC568837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2022

Contrato nº **089/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI. Licitação: Processo Administrativo 073/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 048/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MAQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS AOPERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL E EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERENCIA, DESTE MUNICIPIO.** Vigência 07/10/2022 até 31/12/2022 – Valor Unitário: R$ 0,09 (Nove centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:ADCE15FF

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2022

Contrato nº **090/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME. Licitação: Processo Administrativo 117/2022 – Modalidade: Tomada de Preço N° 011/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UM ALMOXARIFADO NO EDIFÍCIO QUE ABRIGA A FARMÁCIA DE MINAS NESTE MUNICÍPIO.** Vigência 10/10/2022 até 31/01/2023 - Valor global: R$ 34.942,14 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 10 de Outubro de 2022.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:27A4B34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 0057/2021, Pregão Presencial nº 028/2021, Contrato nº 068/2022; firmado em 10/10/2022, entre Município de Corinto e a empresa CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – EPP, CNPJ nº 23.998.925/0002-50; Objeto: Aquisição de gás oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e locação de cilindros de oxigênio medicinal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 218.542,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:9FB545A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2022
Contrato nº 062/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
Objeto Contratual: Adesão, na condição de carona, à Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2022, promovido pelo CODANORTE (Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas) que tem por objeto o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de veículos, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, para aquisição de 01 unidade do item 03 – veículo tipo ambulância tipo A.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de entrega do objeto até 29/11/2022.
Assinatura: 14/10/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9027C288

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 117/2022 INEXIGIBILIDADE 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, através do Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 117/2022, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CERVICOVAGINAL / MICROFLORA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

O credenciamento acontecerá a partir de 05/10/2022 e terminará em 31/12/2022, nos horários compreendidos entre 9:00 e 17:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, situada à Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com o Presidente da CPL, no endereço supramencionado, ou pelo telefone: (38) 3533-1244, ou pelo email: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas/MG, 13 de outubro de 2022.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:75D6556E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.202, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

DEVOLVE, EXCEPCIONALMENTE, PRAZO DE VALIDADE DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO VILLAGE DOS CRISTAIS PARK RESIDENCE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a aprovação do loteamento Village dos Cristais Park Residence, pelo Decreto nº 4.695, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.923, de 04 de março de 2022;

Considerando o processo de registro do referido loteamento, em fase avançada perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, sob matrícula nº 45.744;

Considerando a lavratura de escritura pública de rerratificação, pelo Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Curvelo, às fls. 48/75 do Livro 229 daquele tabelionato;

Considerando que a referida escritura pública de rerratificação, foi lavrada para sanar vício constatado na emissão da respectiva minuta da escritura, de responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município, impactando diretamente no processo iniciado no Cartório de Registro de Imóveis, ocasionando atrasos significativos no processo e comprometendo o cumprimento do prazo estabelecido pelo art. 8º do Decreto 4.695, de 2021, com redação dada pelo Decreto nº 4.923, de 2022;

Considerando, sobremaneira, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ratifica a aprovação, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Lei Municipal nº 778, de 13 de março de 1973, de acordo com o Processo Administrativo nº 47.521/2018, do Loteamento denominado "VILLAGE DOS CRISTAIS PARK RESIDENCE", de propriedade da empresa VILLAGE DOS CRISTAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., no imóvel urbano situado neste Município e Comarca de Curvelo, com área de 200.000,00 m² (duzentos mil metros quadrados), situado no Bairro Boa Esperança, conforme matrícula sob o nº 45.744, do Livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, Minas Gerais.

Art. 2º Exclusivamente para fins de cumprimento do prazo estabelecido pelo art. 8º do Decreto 4.695, de 12 de agosto de 2021, com redação dada pelo Decreto nº 4.923, de 04 de março de 2022, pelas razões expostas nas considerações que motivaram o presente Decreto, devolve ao empreendedor o prazo de trinta e três dias a contar da data de vigência deste Decreto.

Art. 3º O setor competente deverá expedir certidão de revalidação da respectiva certidão de aprovação do loteamento referido no art. 1º, observada a mesma data estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2022.

Curvelo, 13 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A0CCD37F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/10/2022	62525-6 - Fundeb	R$ 1.568,55
14/10/2022	80.008-2 - PREF.MUN.CVO CFEM	R$ 8.293,58

Curvelo, 14 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0BC4F035

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.204, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 16/2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015,

Considerando o Ofício nº 216/2022, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 16, de 04 de outubro de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, para o fim de prorrogar o benefício eventual denominado aluguel social, a partir de 19 de outubro de 2022, por mais 06 (seis) meses para a Sra. Daiana Dara Francisca Trindade, residente na Rua Fernando de Noronha, nº 125, bairro São Pedro III, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 14 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:74A052DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.971, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.489, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O PROCESSO DE INDICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 229/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 11.489, de 03 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear os membros seguintes para compor o processo de indicação de Diretores e Vice-Diretores de escolas municipais:
I – Alessandro Gomes Soares, Secretário Municipal de Educação;
II – Grazielle da Silva Matoso Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – Jéssica Nathana da Mata Rocha, representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Felipe de Souza Ribeiro, representante da comunidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0CDD682C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.972, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR AILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 5.269/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, a partir de 16 de outubro de 2022, pelo de período de 02 (dois) anos, ao servidor Ailson Augusto de Oliveira, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços II, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:609C405F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.973, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;

Considerando as determinações do Decreto nº 5.191, de 10 de outubro de 2022, que "estabelece normas e condições para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos do Tríduo de São Geraldo, na forma da Lei nº 779, de 13 de março de 1973, e dá outras providências";

Considerando que é indispensável a existência de Fiscal de Posturas para fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública;

Considerando que o quadro de fiscais de posturas é insuficiente, dada a dimensão do evento;

Considerando o Memorando nº 272/2022, da Gerência Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal de Posturas, de forma provisória, no período de 11 de outubro de 2022 a 16 de outubro de 2022, exclusivamente durante o Tríduo de São Geraldo, conforme escala de trabalho expedida pela Gerência Fiscal:
I – Amauri Gomes de Carvalho, matrícula nº 4.949-8;

II – Denise Marques Ascendino, matrícula nº 3.522-2;
III – Diônata Agenor Alves Santana Braga, matrícula nº 78.527-2;
IV – César Augusto Silveira de Souza, matrícula nº 77.999-8;
V – Euller Henrique Gonçalves, matrícula nº 78.312-0;
VI – Paulo Henrique Soares da Silva, matrícula nº 66.422-9;
VII – Ítalo Augusto Oliveira Souza, matrícula nº 11.781-9;
VIII –Jefferson Pereira da Silva, matrícula nº 11.731-8;
IX – Magno Magalhães Conceição, matrícula nº 78.324-8;
X – Marcelo de Oliveira Quadros, matrícula nº 6.530-8;
XI – Sansley Marinho de Matos, matrícula nº 5.451-2;
XII – Thais Soares e Silva, matrícula nº 4.158-6;
XIII – Vitor Flávio da Silva Oliveira, matrícula nº 5.993-4;
XIV – Xisto Liano da Cruz Neto, matrícula nº 11.732-8;
XV – Zelina Kelly de Macedo Barbosa, matrícula nº 78.453-7;
XVI – Lucas Marques Severino, matrícula nº 1623-0.

Art. 2º Os Autos de Infração lavrados pelos servidores designados no art. 1º desta Portaria serão confirmados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2022.

Curvelo, 14 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D275C24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme e Sistema CFTV, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das unidades administrativas do Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: VICOMP - SISTEMAS COMPUT. E TELECOM. DIVISÃO CURVELO LTDA., nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 3.132,00. Em 14/10/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7234963D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2022

Processo nº 030/2022 – Dispensa nº 027/2022
Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI.
Total de Recursos: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: O Projeto tem por objetivo divulgar as ações e serviços da administração municipal, bem como de seu órgãos, no intuito de levar até o cidadão as informações verdadeiras e seus esclarecimentos, cumprindo os princípios da administração pública, dentre eles: dar publicidade as suas ações.
Declaração de Dispensa: em 14/10/2022, por Jean Francisco Maciel de Castro – Gestor da Parceria.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:980B7B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº.138/2022, Modalidade: Concorrência Públicanº.005/2022. Objeto: contratação de empresa para construção e instalação de uma réplica de locomotiva a vapor no Largo Dom João, Município de Diamantina/MG. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após atendidas as solicitações por parte da licitante nos termos do §3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, dar-se-àprosseguimento ao presente procedimento com a abertura do envelope de proposta, em sessão pública a se realizar no dia 18/10/2022, às 09:30hs.

Diamantina, 14de outubrode 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:9A96FD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 149/2022

OBJETO: Pelo presente instrumento, o **CONTRATADO** se obriga a execução de obras de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial em ruas do distritos de Extração e Senador Mourão, Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da **CONTRATADA**, e nos demais documentos constantes do **Processo n° 198/2022,** que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA ME
VALOR: R$ 460.111,01 (quatrocentos e sessenta mil e cento e onze reais e um centavo).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 198/2022, Concorrência n.º 015/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00 Fonte: 190.000, Ficha: 1381 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
DATA DE ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO DE 2022
VIGÊNCIA: 190 (cento e noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:FEA3AAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.324/22

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Thiago Alvarenga do Amaral no cargo público de provimento em comissão de Gerente de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, a partir de 17/10/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ABFAA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.325/22

Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para a gestão 2022/2026.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a LC nº. 25/95, bem como a Resolução CD/FNDE n° 06 de 08 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Divinópolis, a partir de 16.10.2022, relativamente ao quadriênio 2022/2026, os seguintes membros:
I - representantes do Poder Executivo:
a) efetiva: Hélcia Nunes de Godói;
b) suplente: Daniel Otaviano de Araújo.
II - representantes dos trabalhadores da educação:
a) efetiva: Josiane Aparecida da Silva;
b) suplente: Cristiane Carvalho Guimarães;
c) efetiva: Thais de Carvalho Lima;
d) suplente: Fernanda Cristina Martinho.
III - representantes de pais e alunos:
a) efetiva: Rosana Caetano;
b) suplente: Polyana Ribeiro César;
c) efetiva: Larissa Raika Santos;
d) suplente: Vanessa Daldegan Santos.
IV - representantes da sociedade civil:
a) efetivo: Eduardo Parreira Soares;
b) suplente: Vantuil Aparecido Alves;
c) efetiva: Adriana Silva;
d) suplente: Camila Ferreira Rodrigues.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31F77B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 046/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 03/10/2022 a 03/10/2023, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrição de atividades de regência total e parcial de classe, evitar permanecer de pé ou assentada por tempo prolongado, não pegar peso acima de 02 Kg, não realizar atividades acima da linha dos ombros e abaixo da linha dos joelhos (agachamentos), não realizar atividades que exige digitação e escrita por tempo prolongado, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99020130	TANIA GONTIJO DO AMARAL LEMOS	PAEIAIEF	Período de 01 ano, a partir de 03/10/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de outubro de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A8ED447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 969/2022

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **CLAUDIA REGINA FELICIO,** matrícula 0202861-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em Licença para de Interesses Particulares de 03/02/2014 a 11/03/2015, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	C	18	01/01/2018

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	C	18	01/01/2016
09	C	21	01/01/2019
09	C	24	01/01/2022

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F1EDE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO — PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 367/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2022

Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de dois carros sedan vermelho a ser destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atendimento à execução das emendas impositivas do ano de 2022.Retifica-se a descrição do Anexo I do item 01 do Edital,**onde se lê**"VEÍCULO 0 KM – motorização mínima de 1.0, 04 portas, com o mínimo de 75 cv, combustível flex., capacidade para 05 (cinco) ocupantes, alarme antifurto, sistema de freios com ABS, espelhos retrovisores na cor do veículo, roda de aço aro 14" com calotas integrais, marcha manual, trava elétrica nas portas, vidro elétrico nas portas dianteiras, abertura pela chave, banco do motorista com regulagem de altura. Cor Prata ou Branco. Veículo deverá ser entregue emplacado em nome da Contratante. Marca de referência, superior ou similar: Renault Kwid Zen 2022/2023 1.0"**Passa a lê conforme a descrição item 4.1 – Especificação e valor estimado do Termo de Referência, que é**"Veículo novo, zero km, tipo sedan, com as seguintes características técnicas mínimas: Capacidade para 05 lugares, incluindo o motorista, 04 portas, ano de fabricação/modelo 2022/2022 ou superior, com potência mínima 1.0, mínimo 70 CV, motor flex, cor Vermelho Montecarlo ou cor equivalente, rodas de aço ou liga leve, tapetes, capacidade do porta malas no mínimo 250 litros, reservatório de combustível de no mínimo 40 litros, direção elétrica e/ou hidráulica, pneus aro e liga originais de fábrica, alarme antifurto, ar condicionado, travamento elétrico, vidros elétricos, 2 AIR bags frontais, freio sistema ABS, Kit multimídia, equipados com itens de série e opcionais de fábrica e todos equipamentos de segurança exigidos pelos Órgãos de Trânsito para o modelo". Considerando que estamos dentro do prazo legal exigida por lei, o restante do edital fica inalterado, mantendo-se a data e horário para a disputa de lances.
Divinópolis, 14 de outubro de 2022.
RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F592416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 842/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Ana Flávia Carvalho dos Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FEEC14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1051/2022 AO CONVÊNIO UEMG 53/2021.

Estagiário (a): Sofia Alvim Araújo Leite. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 07/11/2022 a 16/12/2022 . ASS**:** 07/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4147934

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 119/2022 AO CONVÊNIO UEMG 53/2021.

Estagiário (a): Renata Gonçalves de Melo. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 22/09/2022 a 28/02/2023 . ASS**:** 22/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D46DEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1053/2022 AO CONVÊNIO UEMG 53/2021.

Estagiário (a): Maria Eduarda de Carvalho. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 07/11/2022 a 16/12/2022 turno vespertino ASS**:** 07/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BC451FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 987/2022 AO CONVÊNIO UEMG 53/2021.

Estagiário (a): Maria Eduarda de Carvalho. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 08/09/2022 a 28/02/2023 de manhã. ASS**:** 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8F481E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 848/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Andreia Soares de Souza. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18C6A308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 845/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Juliany Gonçalves Rocha. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9752565

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 872/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Adriano Osvaldo Alcino. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FDE8A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 8712/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Raquel Grazielle da Silva Costa Nacimento. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2857C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 849/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Natalia da Silva Mendonça. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C29855E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 837/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Thais Rodrigues Moreira. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4167BA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 846/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Kátia Aparecida da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9F7C671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 844/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Jhenifer Kelly Pereira Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9BB886C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 843/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Gustavo Augusto de Almeida Cardoso. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA0A5381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 842/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Ana Flávia Carvalho dos Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDFFA698

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 873/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Ronaldo Francisco Ferreira. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9578971B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 867/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Yasmim Julia Morais Ferreira. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89A043B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 866/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Bruna Aparecida Nobrega. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3389EF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 854/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Maria Leticia Aguiar Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDFCB9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 861/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Andreza Miranda Almeida. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA1DF975

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 875/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Marcus Paulo Cunha Vargas. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F806FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 874/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Karen Tavares Elias. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98ADFA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 876/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Fagna Costa Cordeiro Morais. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A0827F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 851/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Sara Ribeiro Quadros Brandão. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40D04042

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 870/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Joice Kelly dos Santos Fernandes. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11CE3EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 850/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Maria Eduarda de Faria Costa. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:678C96CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 868/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Kelly Cristina Faria. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4982F862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 44

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2022 – Estágio Extracurricular.

1. Jornalismo:

Colocação	Nome
10	Dayane Costa de Freitas
11	Rosângela Aparecida Lopes

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 21/10/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D58B22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 55/2022-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de Formalização de Termo de Fomento, da entidade Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção - ADAP, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Formalização de Termo de Fomento, da Entidade Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção - ADAP, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2022, no valor de R$54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil) com prazo de 07 meses, cujo titulo: Atendimento as Crianças do Centro Infantil Pequeno Mundo - ADAP.
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 14 de Outubro de 2022

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52660E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 54/2022

Dispõe sobre a aprovação da renovação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos – CAC do Edital 01/2021-CMDCA da Entidade Instituto Helena Antipoff.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a renovação do certificado de autorização para captação de recursos – CAC, expedido em 21/10/2021 no valor de R$67.809,80 (Sessenta e sete mil Oitocentos e nove reais e oitenta centavos) do Plano de Trabalho 01/2021 – Título: Estimulação Sensorial, Motora e Psicomotricidade em Ação, cujo objeto: Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor da criança e do adolescente com deficiência através do brincar (atividades de recreação), atividades esportivas e a psicomotricidade, otimizando o potencial cognitivo sem pular ou atrasar o desenvolvimento natural, melhorando o comportamento dos assistidos em ralação ao seu corpo, por meio de seu movimento e a interação social, pelo prazo de mais 12 meses a partir de 11/10/2022.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 14 de Outubro de 2022

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C86AB3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 53/2022

Dispõe sobre a aprovação da renovação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos – CAC do Edital 01/2021-CMDCA da Entidade Instituto Helena Antipoff.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a renovação do certificado de autorização para captação de recursos – CAC, expedido em 21/10/2021 no valor de R$97.893,60 (Noventa e sete mil Oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) do Plano de Trabalho 01/2021 – Título: Na Trilha do Desenvolvimento cujo objeto: Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor de adolescentes através de oficinas de convivência, pelo prazo de mais 12 meses a partir de 11/10/2022.
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 14 de Outubro de 2022

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E20092F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 52/2022-CMDCA

Dispõe sobre Registro/Renovação e inscrição de Programas para OSCs e da outras providências

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/10/2022 e,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução 002/2018 CMDCA de 26/02/2018 que dispõe sobre o registro/renovação e inscrição de programas para OSC's e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar o registro/renovação e inscrição de programas para OSC's das entidades:

1 - ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPIRÍTO SANTO;
2 – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF;

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 14 de Outubro de 2022.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75E40E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 045/2022 – CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Objeto: Acréscimo de R$ 5.977,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 28.307,99 para R$ 34.284,99 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1476C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 011/2022 – CAIXA ESCOLAR DONA MARIA ROSA.

Objeto: Acréscimo de R$ 10.644,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 48.999,00 para R$ 59.643,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82AFA261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 010/2022 – CAIXA ESCOLAR DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES.

Objeto: Acréscimo de R$ 3.682,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 18.049,00 para R$ 21.731,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45003774

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 004/2022 – CONVÊNIO 010/2022 – CAIXA ESCOLAR DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES.

Objeto: Acréscimo de R$ 9.500,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 21.731,00 para R$ 31.231,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B98ED56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 004/2022 – CONVÊNIO 009/2022 – CAIXA ESCOLAR CETEPE.

Objeto: Acréscimo de R$ 11.930,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 69.178,54 para R$ 81.108,54 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BF7E551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 003/2022 – CAIXA ESCOLAR ADOLFO MACHADO.

Objeto: Acréscimo de R$ 6.770,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 28.205,00 para R$ 34.975,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDF60630

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 004/2022 – CAIXA ESCOLAR ANTONIETA FONSECA.

Objeto: Acréscimo de R$ 4.468,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 28.822,00 para R$ 33.290,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E8A293A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 008/2022 – CAIXA ESCOLAR BOM PASTOR.

Objeto: Acréscimo de R$ 5.866,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 37.951,00 para R$ 43.817,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F860C8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 005/2022 – CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO MARTINS GUIMARÃES.

Objeto: Acréscimo de R$ 2.074,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 9.922,00 para R$ 11.996,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61D2E38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 006/2022 – CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO PIO DA SILVA.

Objeto: Acréscimo de R$ 1.737,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 7.282,00 para R$ 9.019,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:503F6B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 007/2022 – CAIXA ESCOLAR BENJAMIN CONSTANT.

Objeto: Acréscimo de R$ 4.587,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 32.844,00 para R$ 37.431,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF202371

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ATA 391/2021 – PL 307/2021. EMPRESA R & A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO TELEFÔNICOS LTDA – EPP.

Objeto: Reequilibrio do valor pago por unidade de Aparelho Telefônico IP, a partir de 01/10/2022, passando o valor a ser pago de R$ 276,66 para R$ 308,64, de acordo com o permissivo no inciso III da Cláusula 9ª da Ata e no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. Ass: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:434889CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 031/2022.

Objeto:Contratação de empresa para execução das obras de recapeamento asfáltico de vias no bairro Icaraí - rua Rosana Noronha Guarani no município de Divinópolis/MG. Participaram do certame: Guaxima Engenharia Ltda, Terra Sul Ltda e Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. A sessão foi suspensa e os documentos enviados para análise técnica.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93288E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1266/2022 –

Contratado (a): Arthur Jacques de Assis. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs a partir de 19/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:346FB7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 032/2022 –

Contratado (a): Herbert Richard Cardozo Faria. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde a partir de 12/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3650F259

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1255/2022

Contratado (a): Ingrid Morselli Santos. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F) a partir de 12/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C5D0AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1167/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Geni Fernanda Carregal. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Candidés – **Período:** 09/08/2022 a 04/02/2023. – **Total:** R$ 5.027,83 (Cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C094DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1205/2022 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Victor Rezende Ramos. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 06/10/2022 a 16/12/2022 ASS**:** 09/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE536BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1054/2022 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Ana Júlia Dias. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 07/11/2022 a 16/12/2022 ASS: 07/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B8C8745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1049/2022 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Gabriela Barbara Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 07/11/2022 a 16/12/2022 ASS**:** 07/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50468F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 10575/2022 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Giovanna Carolina Vieira Rocha. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 05/10/2022 a 28/02/2023 ASS**:** 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65229954

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1116/2022 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Isabela Teodoro dos Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 22/09/2022 a 28/02/2023 ASS**:** 22/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D46E623

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 965/2022 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Jessica Mariane Assis Resende. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 08/09/2022 a 28/02/2023 ASS: 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C89ADCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
175°	KAMILA SOARES SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85C4A0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
176°	JOSEANE ABREU OLIVEIRA
177°	ELISÂNGELA MARCELINA LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os**

documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:879FB54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1317/2022 – CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MELO, CPF 050.788.446-94.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 34ª colocação no cargo de nutricionista, no Processo Seletivo de Edital 05/2021 – Semad, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA – ESF Belo Vale/Rancho Alegre, no cargo de Nutricionista. Prazo: 29/03/2023. Valor: R$ 1.929,08. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2804. Ass.: 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49239B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1336/2022 – LISANDRA SILVA, CPF 031.745.426-93.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 29ª colocação no cargo de psicólogo, no Processo Seletivo de Edital 01/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMED – CEAE, no cargo de Psicólogo. Prazo: 22/12/2022. Valor: R$ 2.210,83. Dot. Orçamentária: 02.06.02.10.361.0007.2357. Ass.: 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A8221F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CT 011/2020 – PL 041/2020.

Contratada: Algar Multimídia S/A. Objeto: Prorrogação do prazo até 09/11/2023, em conformidade com a cláusula 5.1.1, artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 26/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B69E8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CT 009/2019 – PL 268/2019. CONTRATADA: FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo até 04/05/2023, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. Ass: 26/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:751F52F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 885/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Jefferson Wojtyla da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBFE45EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 858/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Iasmmyn Araújo de Ornelas. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0D6AEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 881/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Geovania Crispim da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F85AF498

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 888/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Wesley Oseias Giarola. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C2DB29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 839/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Mariana Helena de Almeida Pires. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9CC9587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 890/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Lucas Gabriel da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61CEA084

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1070/2022 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Kamilla Cássia Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 08/09/2022 a 16/12/2022 ASS: 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6FA0528

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1117/2022 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Lara Ribeiro Guimarães. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 22/09/2022 a 28/02/2023 ASS**:** 22/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CC17E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1118/2022 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Livia Conceição Batista. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 22/09/2022 a 28/02/2023 ASS**:** 22/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81034876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1042/2022 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Maria Clara Assis Arantes. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 08/09/2022 a 28/02/2023 ASS**:** 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC2D826F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 836/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Maiza Cristina Campos Leal. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAB4C844

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 265/2022

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Celio Da Fonseca, conforme dispõe Art. 40, §1º, I da CF/1988 C/C Art. 12, §1º da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede **aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais**, nos termos do **Art. 40, §1º, I da CF/1988 C/C Art. 12, §1º da lei complementar municipal 126/2006** ao segurado **Celio Da Fonseca**, matriculado sob o nº 99020679, portador do CPF 435.557.646-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, GH 09, N 12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3966426

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 264/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Gricelia Luzia Nunes Madeira Lopes Ferreira, conforme dispõe Art. 40, §1º, I da CF/1988 C/C Art. 12, §§1º E 6º da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do **art. 40, §1º, I da CF/1988 C/C Art. 12, §§1º E 6º da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Gricelia Luzia Nunes Madeira Lopes Ferreira**, matriculada sob o nº 99020842, portadora do CPF 033.731.536-11, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E38C3033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 263/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Renata Almada De Oliveira Santos, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º DA CF/1988, C/C Art. 2º DA EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Renata Almada De Oliveira Santos**, matriculada sob o nº 0201796-5, portadora do CPF 930.669.026-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de outubro de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F1FAFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 262/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Claudia Maria Martins Silva, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Claudia Maria Martins Silva**, matriculada sob o nº 02016330, portadora do CPF 996.180.876-20, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FD14D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 261/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Eliane Pereira Tavares, conforme dispõe Art. 3º DA EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Eliane Pereira Tavares**, matriculada sob o nº 02025569, portadora do CPF 821.702.826-53, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:122988E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 260/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Giselle Aparecida Barbosa Beirigo, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Giselle Aparecida Barbosa Beirigo**, matriculada sob o nº 02030600, portadora do CPF 565.350.666-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A readaptada para o cargo de Secretário Escolar - A, GH 18, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Divinópolis, 04 de outubro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8438922

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 259/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maira Gomes Cunha, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Maira Gomes Cunha**, matriculada sob o nº 02025690, portadora do CPF 590.060.306-78, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - A, GH 17, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Divinópolis, 04 de outubro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:291675A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 258/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Matildes Maria De Oliveira, conforme dispõe Art. 40, 1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, 1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Matildes Maria De Oliveira**, matriculada sob o nº 99021398, portadora do CPF 575.374.296-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - B, GH 09, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de outubro de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Divinópolis, 04 de outubro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07C3AF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 257/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Neusa Maria Ferreira De Andrade, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Neusa Maria Ferreira De Andrade**, matriculada sob o nº 02020575, portadora do CPF 004.533.286-01, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Divinópolis, 04 de outubro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE635B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 256/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rosalia Aparecida Ceraso Abreu Pereira, conforme dispõe Art. 40, 1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, 1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Rosalia Aparecida Ceraso Abreu Pereira**, matriculada sob o nº 99017725, portadora do CPF 841.666.816-72, no cargo efetivo de Assistente Social - A, GH 27, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Divinópolis, 04 de outubro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19081D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 884/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Aline de Fatima Gonçalves. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FAC834A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 855/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Alex Junior Aparecido Araújo. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA13F063

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 853/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Mariana Souza Santiago. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:928F2ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 886/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Cassiane Aparecida Marcelino de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BB5C571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 879/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Fernanda Maria Resende Oliveira. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9E117AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 878/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Thamara Alana Silva Cardoso. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ADC473C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 887/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Veronica Alexandra Rodrigues Costa. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57055273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 880/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR57/19.

Estagiário (a): Ana Carolina Gomes Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7E94371

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 852/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Camila Gomes Nunes. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EE8BD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 856/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Maiza Cristina Campos Leal. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8B52862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 857/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Talita Santos Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:388DA49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 847/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Solange da Conceição dos Reis. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8E44F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 838/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Vanessa Miranda Almeida. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C79AF213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 862/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Bredani Francis Ferreira. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFF576B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 865/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Gustavo Henrique Vieira Bessa Gonçalves. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:065D7690

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 863/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Helen Costa Moura. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDDA6F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 859/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Thaynara Cristina de Abreu. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88F70C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 840/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Valdicleia Geralda de OliveiraAna Paula Vitor da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5135DA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 860/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Beatriz Aparecida Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B046A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 841/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Ana Paula Vitor da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A716DB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 835/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): César Augusto Alves da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BFCC804

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 864/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Thayna Luiza Santos Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas Prazo 22/08/2022 a 02/12/2022 ASS**:** 22/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7293E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
118°	ROBERTA APARECIDA VITOR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A7F7FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
120°	ISABEL SILVA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5C67156

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDELÁRIA		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
17°	VINICIO IRINEU TAVARES GOMES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:425F489C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDELÁRIA	
Classificação	**Nome**
18°	SAMUEL CORDEIRO RIBEIRO RESENDE GRECO

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67D0A405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
196°	MARIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
197°	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB4E5973

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
202°	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA
203°	ADRIANA ALVES DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 14 de outubro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9D7CFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4°	JHONY EVERSON GONCALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1716B5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2022**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2022**.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B460CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado do Processo Licitatório nº 082/2022 – Pregão Presencial nº 24/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FABRICA**, CONFORME ESPECIFICADO Empresas **BRASAUTO PEÇAS EIRELI**, CNPJ 30.965.561/0001-96 foi vencedora dos lotes 01, 04, 10, 12. A empresa **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ 10.904.642/0001-79 foi vencedora dos lotes 02, 03, 05, 11. **W S PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 20.068.643/0001-84, foi vencedora dos lotes 06, 07, 08, 09.

Dom Bosco-MG, 14 de Outubro de 2022.

POLLYANNA BORGES
Pregoeira Substituta
Portaria 064/2022

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:33F9C573

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado do Processo Licitatório nº 083/2022 – Pregão Presencial nº 25/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS (RAIO–X) DIGITAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, A SER CEDIDO EM REGIME DE LOCAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA SALA DE EXAMES CONFORME PORTARIA Nº 453 MS, MATERIAIS DE CONSUMO E PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS (RAIO-X) DIGITAL COM NUMERO ILIMITADO DE LAUDOS DE MEDICO RADIOLOGISTA COM RQE A REALIZAR NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE SAÚDE DE DOM BOSCO**, CONFORME ESPECIFICADO Empresa **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL-ME**, CNPJ 13.921.175/0001-83 foi vencedora no valor global R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dom Bosco-MG, 14 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:87818881

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 014/2022. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 03 de Novembro de 2022, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 014/2022. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e consultoria Administrativa, para dar suporte técnico ao setor de Licitações do Município, objetivando a prestação de serviços de "Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos". Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com..

Dom Bosco/MG 14 de Outubro

(A) POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:ED44D567

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado do Processo Licitatório nº 084/2022 – Pregão Presencial nº 026/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DESENVOLVIDAS JUNTO AOS VARIADOS PÚBLICOS E ESPAÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO AÇÕES DE DIFUSÃO CORRESPONDENTES E MATERIAIS PRODUZIDOS PARA DIVULGAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO**, CONFORME ESPECIFICADO Empresa **BAGAGEM PRESERVACAO CULTURAL LTDA**, CNPJ **40.518.387/0001-97** foi vencedora no valor global R$ R$ 36.996,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais).

Dom Bosco-MG, 14 de Outubro de 2022.

POLLYANNA BORGES
Pregoeira Substituta
Portaria 064/2022

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:C590DB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 231/2022, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 39/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 231/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 39/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de software de gestão de ponto, incluindo migração de dados, parametrização, implantação, configuração, manutenção da base de dados dos sistemas em servidor web service, tipo nuvem, atualização do aplicativo, e suporte técnico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Dores do Indaiá/MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 197/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º: 01.505.496/0001-18. No valor total de: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:C854B02F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 233/2022, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 22/2022.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 233/2022, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº: 22/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento médico-hospitalar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 198/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 64.427.016/0001-68. No valor total de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:067A049D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº234/2022 LEILÃO Nº006/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 234/2022, na modalidade Leilão Público N° 006/2022. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de materiais recicláveis gerados pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem do município de Dores do Indaiá-MG. A ser realizado no dia 08/11/2022 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone: (37) 3551 – 6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:04FB7659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 057/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: Nº 08/2022
VIGÊNCIA: 13 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0D6F9CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 87/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: AGRO BAGAGEM LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 752.435,50
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2022
VIGÊNCIA: 04 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FD8B08BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 88/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CONSTRUMONTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 249.593,19
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2022
VIGÊNCIA: 04 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:29C017F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 89/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: TEOTONIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 529.369,33
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2022
VIGÊNCIA: 04 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A8FFCF97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 91/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 202.316,50
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2022
VIGÊNCIA: 04 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7CD1C900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 549/2022

De: Secretaria Municipal de Gestão Ambiental
Para: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Diretoria de Compras Públicas
Assunto: Decisão administrativa
Prezados Senhores,
Venho por meio deste informar que após a solicitação dos serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Formiga, através do PRC 114-2021, Pregão 80-2021 da empresa AS SERVIÇOS EIRELI, a mesma não forneceu os serviços contratados como também não deu nenhuma posição ao município quanto os serviços hora contratados e não entregues.
Aos 22 do mês de julho foi enviado um e-mail ao contratado uma notificação comunicando oficialmente o fornecimento imediato e de urgência dos serviços contratados, o que não houve posicionamento do contratado. (ANEXO)
Não havendo nenhuma resposta por parte do contratado, foi reenviado ao mesmo outra notificação com o parecer jurídico das sanções a serem aplicadas devido o não fornecimento do objeto contratado e que também não foi dada nenhuma resposta ao município. (ANEXO)
Assim sendo, solicito que seja realizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sansões de impedimento de licitar e contratar com o município de Formiga pelo prazo de 02 (dois) anos e a multa no percentual de 30% sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços no valor de R$ 83.280,00 (oitenta e três mil e duzentos e oitenta reais).
Na oportunidade reitero meus votos de estima e consideração.
Atenciosamente;

HUMBERTO DE PAULA CUNHA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F9355CF1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 208/2022

Processo Licitatório nº. 150/2022 – Pregão Eletrônico nº. 088/2022– Contratada: **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME – R$ 213.272,00**. Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:307BD7EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 209/2022

Processo Licitatório nº. 150/2022 – Pregão Eletrônico nº. 088/2022– Contratada: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – R$ 12.915,00**. Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C5246ACC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 210/2022

Processo Licitatório nº. 150/2022 – Pregão Eletrônico nº. 088/2022– Contratada: **POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – R$ 225.000,00**. Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:8E0BB3F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 211/2022

Processo Licitatório nº. 150/2022 – Pregão Eletrônico nº. 088/2022– Contratada: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – R$ 54.158,00** Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:5CCB0F68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 212/2022

Processo Licitatório nº. 150/2022 – Pregão Eletrônico nº. 088/2022– Contratada: **QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI – R$ 25.000,00**. Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:10641F8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 213/2022

Processo Licitatório nº. 150/2022 – Pregão Eletrônico nº. 088/2022– Contratada: **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI – R$ 145.850,00**. Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:5ADBD23F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 214/2022

Processo Licitatório nº. 150/2022 – Pregão Eletrônico nº. 088/2022– Contratada: **NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA – R$ 10.728,00**. Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E886E2FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 215/2022

Processo Licitatório nº. 150/2022 – Pregão Eletrônico nº. 088/2022– Contratada: **ATUANTE COMERCIAL LTDA – R$ 24.999,50**. Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2015A18B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 216/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2022

Pregão Eletrônico nº. 088/2022– Contratada: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA – R$ 32.500,00** Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A1833660

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 217/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2022

Pregão Eletrônico nº. 088/2022– Contratada: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A – R$ 54.120,00** Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A795C8E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – SAÚDE

A Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI, NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, ATUANTE COMERCIAL LTDA, CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA e IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** vencedoras no Processo Licitatório nº 150/2022 – Pregão Eletrônico nº. 088/2022.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:6C3D9A27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2022 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **ADILSON ELIAS PARREIRAS SIQUEIRA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$22.500,00** (Vinte e dois mil e quinhentos reais). Processo Licitatório nº **0094/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **079/2022 – Registro de Preços**. Formiga/MG, 14 de outubro de 2022. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:D336F5F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 0145/2022 - SAAE

Processo Licitatório nº: **0094/2022**. Pregão Eletrônico nº: **079/2022** – Registro de Preços. Contratada: **ADILSON ELIAS PARREIRAS SIQUEIRA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$22.500,00** (Vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência: **14/10/2022 a 13/10/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:CF45D170

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2022 - SAAE

Torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0109/2022**. Pregão Eletrônico Nº **092/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de **SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE NO SANEAMENTO**, com a aplicação de ferramentas de automação, softwares, telemetria, telecomando e telesupervisão para os sistemas de abastecimento de água e elevatórias de esgoto neste Município. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **31/10/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:3AC5EC8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2022 - DISPENSA N° 13/2022. Contratantes: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **Contratada:**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **Objeto:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços, em caráter exclusivo, de pagamento dos agentes públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Formiga, do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, totalizando 2.975 servidores. A Contratada efetuará o desembolso da importância total e líquida de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito na conta da Prefeitura de Formiga, **Vigência**: prazo de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura. **Data:** 28/09/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C11CFD57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI – EPP**, vencedora nos itens **01, 02 e 03** no valor estimado de **R$11.800,00**; e, **SSTB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI**, vencedora nos itens **04, 05, 06, 07 e 08** no valor estimado de **R$35.600,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$47.400,00** (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Processo Licitatório nº **0103/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **087/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 14 de outubro de 2022. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:3FBA8E09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 0146 E 0147/2022

Processo Licitatório nº: **0103/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **087/2022 – Registro de Preços**. Contratadas: **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI – EPP**, vencedora nos itens **01, 02 e 03** no valor estimado de **R$11.800,00**; e, **SSTB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI**,

vencedora nos itens **04, 05, 06, 07 e 08** no valor estimado de **R$35.600,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$47.400,00** (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: **14/10/2022 a 13/10/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:3B365001

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 1/2022.

Partes: Município de Formiga, CNPJ nº 16.784.720/0001-25 e Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep, CNPJ nº 09.321.783/0001-80, **ESPÉCIE**: Cessão de Uso de Bem Público. **OBJETO**: Cessão, a título precário, do imóvel municipal situado na Praça Alberto Montarroyos, s/n. º, Centro - Sala nº 08 – Terminal Rodoviário de Formiga/MG, Cadastro Imobiliário: Setor 09, Quadra 29, Lote 140. **OBJETIVO**: Sediamento da Associação, conforme Lei nº 5.940, de 5 de outubro de 2022. **VALOR**: Sem contrapartida financeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:ED6D82EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DESCRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Santa Luzia, em Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Galvão Projetos Construções Ltda – CNPJ: 35.372.658/0001-09. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Decréscimo do valor de R$ 6.210,62 (seis mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos), em razão da alteração do material do alambrado utilizado pela Contratada, com base na Solicitação de Adequação da Planilha, em Laudo Técnico do Setor de Obras, na Planilha Orçamentária que acompanham o presente instrumento e no Despacho proferido pelo Prefeito Municipal, todos documentos constantes dos autos do Processo PRO-728/2022. VALOR FINAL DO CONTRATO COM DECRÉSCIMO: R$ 239.083,99 (duzentos e trinta e nove mil, oitenta e três reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3C5A9889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 118 TOMADA 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-Que tem por objeto a execução de obras de ampliação e reformas na Escola Municipal Terezinha Rodrigues Paulino - Creche I município de Grão Mogol/MG. 8º Aditivo ao CTR 140/2021-Fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, como autoriza o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, sem alteração de valores, iniciando vigência no dia 16 de outubro de 2022 e encerrando no dia 14 de março de 2023. Data de Assinatura: 14.10.2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:77C79CEF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 078 INEXIGIBILIDADE 008 CRED 005/2021

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 098/2021-PRC 078/2021, INEX. N° 008/2021, CRED. N° 005/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 15.584.416/0001-71. LIFESCAN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 27.09.2022 a 26/09/2023, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 16/09/2022.

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 099/2021-PRC 078/2021, INEX. N° 008/2021, CRED. N° 005/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 21.998.650/0001-48. COMPLEXO MÉDICO E IMAGEM PRO - VIDA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 27.09.2022 a 26/09/2023, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 16/09/2022.

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 100/2021-PRC 078/2021, INEX. N° 008/2021, CRED. N° 005/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 25.214.560/0001-70. CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGENS SAO MIGUEL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 27.09.2022 a 26/09/2023, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 16/09/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2DFB775C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 101 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021-3º Aditivo à Ata SRP 084/21-Substituição do veículo que executa os serviços indicados na Ata de Registro de Preços 084/2021, alusiva à contratação de serviços de locação de veiculo para transporte de pacientes das localidades de Vale das Cancelas, Bocaina, Vila Sitio, Barrocão e Caraíba, para tratamentos na cidade de Montes Claros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG, conforme demanda da Administração. Defere-se a substituição do veículo que executa dos serviços pelo veículo FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, placa NYJ-8773, RENAVAM 002700580158, CHASSI 9BD17309PB4343891, como autoriza o §1º do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:83C270C3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 082 INEX 021 CRED 001/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 090/2022-PRC 082/2022, INEX. N° 021/2022, CRED. N° 001/2022. 1- O presente Termo Aditivo tem como objeto a substituição da pessoa física pela pessoa jurídica, no Contrato 090/2022 alusivo ao credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento parcelado de alimentação e hospedagem para servidores e prestadores de serviço para o município de Grão Mogol/MG. Fica substituído no Contrato 090/2022 a pessoa física LUCAS ANTONIO ANDRADE SILVA, inscrito no CPF sob o nº 082.373.056-55 pela pessoa jurídica LUCAS ANTONIO ANDRADE

SILVA 08237305655, CNPJ 47.751.363/0001-22, como autoriza a Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A37716FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Ratifico por este termo, o Credenciamento n° 002/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO para contratação de serviços médicos especializados destinados à Atenção Básica do município de Guarani pelo período de 12 (doze) meses, em favor da proponente **CLÍNICA MÉDICA PRÓ-SAÚDE LTDA** – CNPJ: 01.756.150/0001-92, no valor total de R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), com base no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer opinativo da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 017/2022.
Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de credenciamento acima mencionado, será utilizado recurso consignado na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.05.02.10.301.0014.2.0067 – FONTE: 00.01.59 - APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.

Guarani – MG, 14 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:AE8DC297

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 088/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PRÓ-SAÚDE LTDA.
CNPJ: 01.756.150/0001-92.

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados destinados à Atenção Básica do município de Guarani pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigor pelo período de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo e consensual, a critério de conveniência da administração pública.

VALOR: O presente contrato tem o valor global de ***R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

PROCESSO Nº 017/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

SIGNATÁRIOS: CLERISON MENDES DANIEL E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:AD35E363

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: ROBERTO NALON PEREIRA LTDA - ME.
CNPJ: 02.607.095/0001-31.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para realização de serviços de manutenção e locação de receptores de sinal de TV, com vigência de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência do contrato, prorrogando por mais um período de ***12 (doze) meses***, a contar de ***15 de outubro de 2022***, conforme pedido constante do Ofício nº 13/2022 proveniente da Diretoria de Cultura e Turismo e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 144/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 093/2018.

SIGNATÁRIOS: ROBERTO NALON PEREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:9AD0A257

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12 (doze) meses.

PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência do contrato, prorrogando por mais um período de ***12 (doze) meses***, a contar de ***15 de outubro de 2022***, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e justificativas inclusas, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente aditivo será de ***R$ 6.153,94 (seis mil cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 146/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 095/2018.

SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE PONCIANO SERRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:1E95F1B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12 (doze) meses.

PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência do contrato, prorrogando por mais um período de ***12 (doze) meses***, a contar de ***15 de outubro de 2022***, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e justificativas inclusas, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente aditivo será de ***R$ 11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 146/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 095/2018.

SIGNATÁRIOS: MARCELO WAIS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:64D03FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 124/2022 – Pregão Eletrônico nº 68/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 27 de outubro de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HIDRAULICO, ALVENARIA E OUTROS DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**, nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 14 de outubro de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:815468C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO NUNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.334.150/0001-19, com sede na Rua Padre Bene, 261, Sala 01, Bom Pastor, Paracatu/MG, neste ato representado pelo Sr. Marcos Rodrigues Doroteu, inscrito no CPF sob nº. de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 21/2022, oriundo do processo licitatório 08/2022, tomada de preço 08/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DE PRAZO:
Fica prorrogado por 30 (trinta dias) dias o prazo constante no contrato nº 21/2022, tendo como data de encerramento o dia 06 de novembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D19D909E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 158/2022, originado do Pregão Presencial 098/2022, firmado com a empresa **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: c*ontratação de empresa para o fornecimento de Materiais Elétricos para iluminação e decoração do Natal de Luz de 2022, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.*** Valor. R$ 30.443,00.

Guaxupé/MG, 13/10/2022

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:E2F6CD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 159/2022, originado do Pregão Presencial 098/2022, firmado com a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: c*ontratação de empresa para o fornecimento de Materiais Elétricos para***

iluminação e decoração do Natal de Luz de 2022, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Valor. R$ 11.361,40.

Guaxupé/MG, 13/10/2022

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:07BC9CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 160/2022, originado do Pregão Presencial 098/2022, firmado com a empresa **FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**,**. Objeto:** c**ontratação de empresa para o fornecimento de Materiais Elétricos para iluminação e decoração do Natal de Luz de 2022, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.** Valor. R$ 349.373,00.

Guaxupé/MG, 13/10/2022

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:D6165DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 161/2022, originado do Pregão Presencial 098/2022, firmado com a empresa **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA. Objeto:** c**ontratação de empresa para o fornecimento de Materiais Elétricos para iluminação e decoração do Natal de Luz de 2022, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.** Valor. R**$ 34.762,60**.

Guaxupé/MG, 13/10/2022

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:19434F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 162/2022, originado do Pregão Presencial 098/2022, firmado com a empresa **LEÃO DE JUDA COMERCIAL LTDA. Objeto:** c**ontratação de empresa para o fornecimento de Materiais Elétricos para iluminação e decoração do Natal de Luz de 2022, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.** Valor.**R$ 52.500,00**.

Guaxupé/MG, 13/10/2022

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:643A7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 163/2022, originado do Pregão Presencial 107/2022, firmado com a empresa **M.A.R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: contratação de empresa para realização dos serviços de instalação de elementos decorativos, incluindo sua iluminação, manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento Natal de Luz, a ser realizado em Guaxupé/MG no período de 26 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.** Valor. R$ 250.000,00.

Guaxupé/MG, 13/10/2022

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:0365CB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 441, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 441, de 14 de outubro de 2022

Exonera THAIS COELHO SPAGGIARI Do cargo de ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 10 de outubro de 2022, **THAIS COELHO SPAGGIARI** do cargo de **ATENDENTE AMBULATORIAL I,** subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2022.

Guaxupé, 14 de outubro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:97BE78CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 442, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N° 442, de 14 de outubro de 2022

Nomeia THAIS COELHO SPAGGIARI Servidora Concursada PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 11 de outubro de 2022:

Nome	Cargo
Thais Coelho Spaggiari	Enfermeiro I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2022.

Guaxupé, 14 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:061815F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 443, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 443, de 14 de outubro de 2022

Exonera MARCELO RIBEIRO MORENO Do cargo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de outubro de 2022, o servidor **MARCELO RIBEIRO MORENO,** do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I,** matriculado sob o n. 35396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2022.

Guaxupé, 14 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F4CA6783

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 444, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N° 444, de 14 de outubro de 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 14 de outubro de 2022:

Nome	Cargo
Giovana Lúcia De Almeida Possati Da Costa	**Professor Municipal**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 14 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DFE22C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 029/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 029/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MARMITEX DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL E SABONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DONA AMELIA MARIA DE SOUZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 27/10/2022 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 03 de outubro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:9112BB30

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 030/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 27/10/2022 às 13h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site:

www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 13 de outubro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:521B99E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **27 de Outubro de 2022, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 025/2022 – Registro de Preços**, para "**Aquisição de Areia destinado a manutenção do setor de Obras do município"**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 17 de Outubro de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:7250E49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 039/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 039/2022 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de carnes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 04/11/2022 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1EC68E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 026/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de areia e cascalho, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Vencedor 1: **RAISSA DE OLIVEIRA RIBEIRO EIRELI- ME - CNPJ: 17.786.694/0001-37**
Valor total: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 14 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:9D626B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022. PROCESSO 122/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 074/2022. Processo 122/2022. O Município de Iguatama torna pública contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de colonoscopia e endoscopia digestiva para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde Do Municipio De Iguatama. Acolhimento das propostas 17/10/2022 à partir das 17:00 horas até 27/10/2022 às 14:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 27/10/2022 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas vieira Lopes, 13/10/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:44FEEE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 075/2022. PROCESSO 123/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 075/2022. Processo 123/2022. O Município de Iguatama torna pública contratação de empresa para aquisição de tenda dobrável sanfonada 3x3 mts em atendimento as demandas da Secretaria De Industria, Comercio, Agricultura E Meio Ambiente De Iguatama. Acolhimento das propostas 17/10/2022 à partir das 17:00 horas até 27/10/2022 às 14:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 27/10/2022 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas vieira Lopes, 14/10/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:9457E0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **175/2022**, com a empresa **LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA ME, CNPJ Nº 19.277.764/0001-57** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **47/2022**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **58.203,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e três reais)**. Data da assinatura: **30.09.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-665-666-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **30/2022**, com a empresa **LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA ME, CNPJ Nº 19.277.764/0001-57** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **47/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **58.203,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e três reais)**. Data da assinatura: **30.09.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-665-666-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **176/2022**, com a empresa **L&J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº 28.523.774/0001-16** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **47/2022**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **3.729,60 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**. Data da assinatura: **30.09.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-

02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-665-666-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **30/2022**, com a empresa **L&J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº 28.523.774/0001-16** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **47/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **3.729,60 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**. Data da assinatura: **30.09.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-665-666-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **177/2022**, com a empresa **SP DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA ME, CNPJ Nº 39.484.733/0001-84** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **47/2022**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **2.398,60 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**. Data da assinatura: **30.09.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-665-666-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **30/2022**, com a empresa **SP DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA ME, CNPJ Nº 39.484.733/0001-84** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **47/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **2.398,60 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**. Data da assinatura: **30.09.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria

Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-665-666-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **178/2022**, com a empresa **LUBE PACK COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 46.310.289/0001-46** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **47/2022**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **27.181,75 (vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: **30.09.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-665-666-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **30/2022**, com a empresa **LUBE PACK COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 46.310.289/0001-46** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **47/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **27.181,75 (vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: **30.09.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-665-666-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:350C6B77

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 131/2022– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022 - OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARGENTINA, Nº 190, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, DE PROPRIEDADE DO SR. MOACIR DONIZETE DE

MELO JUNIOR, PARA A MORADIA DA SRA. ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL com o Srº **MOACIR DONIZETE DE MELO JUNIOR**, CPF Nº 497.038.128-30. Valor Mensal do Contrato R$ 400,00 (quatrocentos reais). Data da assinatura: 04.10.2022. Prazo de Prorrogação: 03 (três) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA-751/Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8E639C04

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 132/2022 – Decorrência: Pregão Presencial nº 32/2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.- **Contratada: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ nº 19.014.323/0001-62**. REAJUSTE DE VALOR dos Itens: 28 – Carne Bovina Moída no valor de R$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 33,74 % do valor atualmente cobrado; 97 – Pipoca Doce no valor de R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 82,85% do valor atualmente cobrado; 110 – REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ no valor de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) correspondente a 102,27% do valor atualmente cobrado. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0AA7A6F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATO Nº 132/2022 – Decorrência: Pregão Presencial nº 32/2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.- **Contratada: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ nº 19.014.323/0001-62**. SUPRESSÃO DE VALOR dos Itens: 62 – Leite Desnatado UHT no valor de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), correspondente a 6,67 % do valor atualmente cobrado; 63 – Leite Integral UHT no valor de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), correspondente a 6,67 % do valor atualmente cobrado; 87 – Óleo de Soja Refinado Tipo 1 no valor de R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) correspondente a 11,59% do valor atualmente cobrado. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:BF0D4836

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 174/2022, com a sra **KIMBERLY DAS NEVES CARDIA, CPF Nº 149.549.626-09**– do **Processo Licitatório Nº115/2022: Dispensa nº 008/2022-** Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EM FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE DANÇA DE RUA PARA DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE**. Valor da Hora Contratada: **R$: 40,00 (Quarenta reais). Data da assinatura: DATA**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Fichas nº 444, 446, 447– Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7F02CB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 103/2022 - AQUISIÇÃO FERRAMENTAS MANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 103/2022 Pregão Eletrônico 86/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de ferramentas manuais. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 08h30min do dia 27/10/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:4F7907FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°130/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 130/2018, Processo nº 14/2018, Pregão nº 08/2018. **CONTRATADA:** EXPRESSO DALDEGAN LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Aditivo de Supressão. Valor da Supressão: R$ 578.622,00**.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 14/10/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8871A0EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 98/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 98/2022 Pregão Eletrônico 81/2022 SRP - Aviso de homologação– Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos para Laboratório Municipal de Análises Clínicas (reagentes, tubos, cálices, cronômetro, contador digital de células e outros) atendendo a solicitação da Secretaria M. de Saúde de Itaguara. Empresas vencedoras: USA DIAGNOSTICA LTDA itens 08,09 com valor total de R$4.650,00; COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA itens 05;33;34;35;40;49;53;56;57;59;61; com valor total de R$5.543,58; HOSPMED COMERCIO EIRELI item 17 com valor total de R$210,00; G.M.VALENCIA PROD. HOSPITALARES item 48 com valor total de R$6.980,00; SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA itens 01;02;03;04;06;07;10;11;13;14;15;16;18;19;20;21;22;23;24;26;27;28; 29;30;31;32;36;37;38;39;41;42;43;44;46;47;50;51;52;54;55;58;60;62 com valor total de R$30.398,28; Total geral R$47.781,86; Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 14 de outubro de 2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F82D898F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Aquisição de material odontológico para o município de Itanhandu através de adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas – São Lourenço/MG, Processo Licitatório 31/2022, Pregão Eletrônico nº 09/2022. Empresas: Distribuidora Água Boa Ltda, CNPJ 44223526/0001-06. Valor: R$ 95,00. Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda, CNPJ 16366888/0001-10. Valor: R$ 1145,60. Duarte Dental Eireli, CNPJ 65122590/0001-70. Valor: R$ 21981,42 FVP Coelho, CNPJ 26294192/0001-80. Valor: R$ 95,00. Mega Dental Importação, Exportação Eireli, CNPJ 25341162/0001-14. Valor: R$ 921,56. Vero Medical Importação, Exportação e Comercio de Produtos, CNPJ 44328371/0001-72. Valor: R$ 3.200,00. Atas de Registro de Preços com vigência até 27/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:71C503BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

Processo administrativo nº 260/2022 - processo licitatório nº 260/2022. Modalidade pregão presencial nº 16/2022. Conheço do recurso apresentado pela empresa **ICAM Engenharia LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20**, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:017C9013

SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 74/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022.

Processo administrativo nº 302/2022 - inexigibilidade nº 74/2022 – credenciamento/chamada pública nº 03/2022 - Fica declarada apta ao credenciamento por apresentar toda a documentação conforme exigido no edital à empresa: ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇAO DE DEPENDENTES QUIMICOS SÃO MIGUEL ARCANJO., inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.534/0001-30; Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Após o julgamento dos recursos ou por transcurso do prazo para sua interposição, Administração Pública Municipal divulgará, no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível na internet (rede mundial de computadores) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg , o resultado definitivo do processo de Credenciamento/Chamada Pública e eventuais decisões recursais. CEL.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:1723645E

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 427/2021. Processo Administrativo 232/2021 – Dispensa 35/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10** Fund. Legal: Art. 65, §1º , da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica aditivado o contrato aditivado em R$200.000,00 (nos limites de 25%) para fazer faces às despesas da contratação.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:6105CB78

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2322021

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 427/2021. Processo Administrativo 232/2021 – Dispensa 35/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do contrato prorrogada até 13/04/2023.Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E97E728C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 206/2022 - processo licitatório nº 206/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 112/2022 para registro de preços. **Torna público que no dia 31/10/2022** fará realizar o pregão eletrônico nº 112/2022 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos de uso laboratorial, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 31/10/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8FCC923F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 52/2022 para registro de preços. Tendo em vista a recusa da empresa pela qual a proposta foi aceita e habilitada para os itens 01, 12, 30, 32, 33, 34 e 37, em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato faz-se necessário o cancelamento da homologação e adjudicação bem como abertura de sessão complementar para análise das propostas subsequentes. Sendo assim, ficam convocados todosos demais licitantes para a retomada da sessão e o reinício dos trabalhos licitatórios que se realizará no dia 19/10/2022 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:175FA2F6

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022

Processo administrativo nº 358/2022 – modalidade inexigibilidade nº 86/2022 - credenciamento/chamada pública nº 05/2022.
ERRATA 01:
Solicito que seja feito a seguinte alteração no Edital da Inexigibilidade nº 86/2022 Cláusula 4.2.4.12
Onde se lê: "Tenha Serviço de Complementação de Diagnóstico e Tratamento funcionando em tempo integral, minimamente com: Laboratório de Análise Clínicas, Eletrocardiograma, Ultrassonografia, Radiologia, Tomografia, Ressonância Nuclear Magnética (RNM, entre outros); Possuir Farmácia para fornecimento de medicamentos aos beneficiários atendidos no ambulatório, sala de cirurgia e/ou internados."
Lêia-se: "Tenha Serviço de Complementação de Diagnóstico e Tratamento funcionando em tempo integral."
Mantido o prazo para recebimento dos documentos de Credenciamento e data para abertura de envelopes de documentação/sessão de análise.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:0CE2EC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO ABERTURA DOS ENVELOPES ELABORADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/202

Às nove horas do dia trinta de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 34, centro, reuniram-se o Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 116/2022, de 10 de maio de 2022, Inciso X da Lei Federal n° 13.019/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil diverso.**

Esta reunião teve como tratativa a abertura dos envelopes e julgamento do processo em destaque. Após início da sessão foi observado que apresentou envelopes para o presente chamamento a Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Japaraíba - ACEUJ, CNPJ nº07.671.341/0001-38, representada nesta sessão pelo seu presidente, Sr. Matheus Francisco Teodoro Borges, CPF: 133.993.356-01. Após conferência dos fechos dos envelopes e assinaturas, foi feito a abertura do Envelope N° 1 "Plano de Trabalho", onde foi observado o atendimento ao preconizado no edital. Diante isso, foi proposto ao Sr. Matheus a realização da visita *in loco* conforme item 5.2, sendo esta realizada em sequência. De acordo com a visita, relatamos que foi possível observar que a entidade interessada possui estrutura mínima para oferecimento do serviço proposto, contanto com mobiliário e estrutura profissional para atendimento aos estudantes associados, a qual julgamos satisfatória. Após realizada a visita, a comissão retornou à sala de reuniões e diante às observações realizadas na visita *in loco* e julgamento dos documentos do envelope N° 1, delibera Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Japaraíba - ACEUJ, CNPJ nº07.671.341/0001-38, como **classificada** para próxima fase do presente edital. Tendo em vista que apenas uma entidade apresentou documentação com vistas em firmar parceria com a Administração Municipal e não havendo interesse da mesma em recorrer da decisão que lhe foi favorável, deu-se o prosseguimento aos atos inerentes ao presente chamamento. Ato contínuo realizou-se a abertura do envelope N° 2 "Documentos de habilitação". Após conferência e assinatura de todos os documentos apresentados, foi constatado que a Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Japaraíba - ACEUJ cumpriu todos os requisitos estipulados no edital, desta forma essa comissão considera-a **habilitada**. Atendendo ao item VII do presente edital, como houve apenas uma interessada em firmar parceria com a Administração Municipal, os recursos financeiros objetos desta parceria serão repassados à Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Japaraíba - ACEUJ em sua totalidade. Destaca-se que foi apresentado cronograma de desembolso no valor total de R$ 39.088,00 (trinta e nove mil e oitenta e oito reais), divididos durantes os meses de outubro, novembro e dezembro. Por fim, não tendo mais assuntos a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e demais presentes, encaminhada à autoridade para homologação e publicação nos locais oficiais. Japaraíba, trinta de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GERALDO HELENO BORGES
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

CAROLINE SOUZA CASTRO
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

CARLOS EDUARDO ESCOBAR GONTIJO
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

MATHEUS FRANCISCO TEODORO BORGES
Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Japaraíba

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:000715A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022 PROCESSO Nº: 343/2022 MODALIDADE: PREGÃO 078/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de transporte especializado de uti móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG conforme descrições contidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: LAS VIDA REMOÇÕES LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 06 de outubro de 2022

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:87513EEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 284/2022 PREGÃO PRESENCIAL NO 061/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 163/2022, com um percentual aproximado de 1,4513% (um virgula quatro mil quinhentos e treze décimos de milésimos por cento) para o item Óleo Diesel S10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) para R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO:O valor do decréscimo ao contrato é de R$ 358,45 (trezentos e cinquenta oito reais e quarenta cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 14 de outubro de 2022.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:AE081C27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022 CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

Às nove horas do dia 21 (vinte um) de setembro de dois mil e vinte dois, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 027/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área medico clínico para realizar pequenas cirurgias dos usuários dos serviços de saúde do Município de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **LUISA COUTINHO DERMATOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.526.973/0001-02. Após rubricar o envelope, foi aberto o envelope, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou a CND FGTS vencida em 08/09/2022, razão pela qual foi **INABILITADA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:566EAEEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022 CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

Às nove horas do dia 14 (quatorze) de outubro de dois mil e vinte dois, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 027/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área medico clínico para realizar pequenas cirurgias dos usuários dos serviços de saúde do Município de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.293/0001-49. Aberto o envelope, e analisados os documentos, verificou-se que a participante apresentou toda a documentação exigida no instrumento convocatório. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:643819A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2022, com um percentual aproximado de decréscimo de 4,1753% para o item Óleo Diesel S10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), para R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO:O valor do decréscimo ao contrato é de R$ 3.230,26 (três mil duzentos e trinta reais e vinte seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

ONDE-SE LÊ: O valor do decréscimo ao contrato é de R$ 3.230,26 (três mil duzentos e trinta reais e vinte seis centavos).

LEIA-SE: O valor do decréscimo ao contrato é de R$ 3.388,52 (três mil trezentos e oitenta oito reais e cinquenta dois centavos).

Japaraíba/MG, 14 de outubro de 2022.

TACIANA DE CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C557D736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medidores de consumo de água, destinado a medir com alta precisão a água em residências, apartamentos, empreendimentos comerciais, indústrias, poços artesianos e saídas de reservatórios a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A aquisição se fará pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: **U–TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partis da data da assinatura.

Japaraíba, 10 de outubro de 2022.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8808572C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medidores de consumo de água, destinado a medir com alta precisão a água em residências, apartamentos, empreendimentos comerciais, indústrias, poços artesianos e saídas de reservatórios a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A aquisição se fará pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: **HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.**
VALOR: R$ 41.190,00 (quarenta e um mil, cento e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partis da data da assinatura.

Japaraíba, 10 de outubro de 2022.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:173397C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2022 DISPENSA Nº 017/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica e Homologa a Chamada Pública nº 0004/2022, Dispensa nº 017/2022, que tem como objeto o "Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intelectual", onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPARAÍBA**, no valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 03 de outubro de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AB40251B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 284/2022 PREGÃO PRESENCIAL NO 061/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 163/2022, com um percentual aproximado de 2,93% (dois virgula noventa três décimos de milésimos por cento) para o item Óleo Diesel S10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) para R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO:O valor do decréscimo ao contrato é de R$ 659,16 (seiscentos e cinquenta nove reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 14 de outubro de 2022.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:64EDD318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 200/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 DISPENSA Nº 017/2022

OBJETO: Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intelectual.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba

VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 10 de outubro de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E9EC30BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Ás nove horas do dia dezesseis de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada á Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se a Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação, instituída pela Portaria nº 139/2022, de 19 de agosto de 2022, para prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"Chamamento Público para Oferta de projetos sociais que visam o atendimento a pessoa com deficiência, mesmo que remoto, com ênfase em atividades físicas de socialização, convivência e fortalecimento de vínculos, educativas, recreativas e de lazer, com recursos humanos e espaço adequado as suas necessidades."** Ao iniciar os trabalhos, a Comissão constatou a entrega de 2 envelopes da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº 04.014.664/0001-60. Após conferir os fechos dos envelopes, os membros da Comissão rubricaram os mesmos e procedeu-se então à abertura do envelope contendo o Plano de Trabalho da instituição. Da análise, constatou-se que a entidade tem atividade compatível com o Objeto do presente Chamamento, entretanto, observou-se também que a entidade informou a previsão de receitas no valor total previsto no Edital, no entanto não descreveu detalhadamente os valores das despesas previstas. Tendo em vista que apenas uma entidade apresentou documentação com vistas em firmar parceria com a Administração Municipal, a Comissão revolve, baseada no Parágrafo 3º, do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que a entidade possa apresentar novamente o seu Plano de Trabalho, com as devidas correções, onde deverão constar os valores das despesas previstas para o período de vigência do Termo de Colaboração, a serem pagas com os recursos advindos do presente chamamento. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

FABIANA CÁSSIA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8F6E785A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Ás 14 (quatorze) horas do dia 03 (três) de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada á Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se a Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação, instituída pela Portaria nº 139/2022, de 19 de agosto de 2022, para dar continuidade aos procedimentos da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"Chamamento Público para Oferta de projetos sociais que visam o atendimento a pessoa com deficiência, mesmo que remoto, com ênfase em atividades físicas de socialização, convivência e fortalecimento de vínculos, educativas, recreativas e de lazer, com recursos humanos e espaço adequado as suas necessidades."** Ao iniciar os trabalhos, a Comissão constatou que a entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº 04.014.664/0001-60, protocolou novamente seu Plano de Trabalho, onde descreveu detalhadamente os valores das despesas previstas, a serem pagas com os recursos advindos do presente Chamamento. Tendo a Entidade sanado as pendências, a Comissão **APROVOU** o Plano de Trabalho. Ato seguinte, a Comissão passou para a abertura do envelope nº 02, contendo a Documentação de Habilitação da Entidade. Após analisar o conteúdo, constatou-se que a Entidade apresentou todos os documentos, conforme exigidos no Edital, estando a mesma **HABILITADA**. Tendo a Comissão também realizado a visita institucional e emitido relatório favorável quanto à compatibilidade das instalações e das atividades desempenhadas pela entidade em relação ao objeto do presente chamamento e tendo ainda apresentado toda documentação conforme o instrumento convocatório, a Comissão declara como VENCEDORA para o presente Chamamento a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JAPARAÍBA,** onde a entidade receberá o repasse financeiro na ordem de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme programação estabelecida no plano de Trabalho apresentado pela instituição. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

FABIANA CÁSSIA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D1851981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ALTERAÇÃO DATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022 – SRP n° 062/2022, Pregão Eletrônico n° 085/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a alteração da data da sessão do Processo Licitatório nº 126/2022, modalidade SRP n° 062/2022, Pregão eletrônico n° 085/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 27/10/2022 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 14/10/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:2A8805E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 392/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a competência do município para organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local ;

CONSIDERANDO a responsabilidade do poder público em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei n° 11.445, 5 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal n° 7.217, de 21 de junho de 2010;

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Coordenação, que será responsável pelo auxílio na elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto por:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Secretaria de Obras - Engenheiro Civil - Dilermando de Aranda Lima
Defesa Civil - Engenheiro Civil - Luan Marcelino Barboza
Secretaria de Serviços Urbanos - Chefe de Divisão - Wellington Martins Nunes
Secretaria de Educação - Orientador Educacional - Maria de Fátima Silva Souza
Secretaria de Meio Ambiente - Chefe de Divisão - Sarah Souza Eloi
Secretaria de Saúde - Oficial Administrativo - Sandro Leal de Oliveira
Departamento de Águas e Esgoto - Diretor Adjunto - Geraldo Vieira Amaral

COMITÊ EXECUTIVO

Secretaria de Obras - Engenheiro Civil - Júlio Bruno Leite
Defesa Civil - Coordenador da Defesa Civil - Edemir Alves da Silva
Secretaria de Serviços Urbanos - Chefe de divisão - Thais Machado Leite
Secretaria de Educação - Monitor de Creche - Fernanda Aparecida Lana Menezes
Secretaria de Meio Ambiente - Secretário M. Ambiente - Samuel Domingos da Silva
Secretaria de Saúde - Chefe de Divisão - Maria Perpetua Euzébio Aguiar
Departamento de Água e esgoto - Chefe de Divisão - Damião José Teodoro de Castro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FC71B9EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01** do **Pregão Eletrônico Nº. 74/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta. **NOVA Data de abertura: 08/11/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 14 de Outubro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7236A344

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 25/2022

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à Concorrência nº **25/2022**. Objeto: **EXECUÇÃO DE PASSEIO INTERTRAVADO E MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DR. GERALDO SOARES DE SÁ - BAIRRO VILA TANQUE**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

Data de abertura: 22/11/2022 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 14 de Outubro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:71A66205

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 75/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DIDÁTICOS (PEDAGÓGICOS E OFICINAS TERAPÊUTICA E OCUPACIONAL), destinados ao atendimento das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social da Administração Municipal Direta. **Data de abertura: 16/11/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.
João Monlevade, 14 de Outubro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:63374575

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2022

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 76/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto (DAE). **Data de abertura: 07/11/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 14 de Outubro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4567DE15

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 13/2022**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº656/2022.

Objeto: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULA INFANTIL, APTAMIL PRÉ 400G, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS".

Fornecedor: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 28.738.688/0001-20

Valor Global: R$ 424,20 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:
1030110022.100 / 33.90.91.00 / Ficha: 478 / Fonte de Recurso: 1.02

João Monlevade, 14 de outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5959C010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO ABERTURA DE EDITAL 071/2022

RETIFICAÇÃO ABERTURA DE EDITAL

Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/10/2022. Edição 3369
Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 071/2022 - Pregão Presencial SRP n° 003/2022.

Objeto: Registro de Preços para contração de empresa especializada para eventual e futura locação de horas/máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar-MG.
Onde se lê:
Abertura no dia 25 de outubro de 2022 às 13h10min.
Leia-se:
Abertura no dia 27 de outubro de 2022 às 13h10min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 14/10/2022

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:1FBA6118

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DAS ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nsº 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, e 059/2022. Assinaturas em 10/10/2022.

Processo Licitatório nº 047/2022
Pregão Eletrônico SRP n° 024/2022.

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulicos e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

Contratadas:

CONSTRUBRAS.
Valor total estimado: R$ 2.658.258,05

CONSTRUMAR.
Valor total estimado: R$ 616.320,45

REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA.
Valor total estimado: R$ 225.685,00

MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.
Valor total estimado: R$ 1.650,00

MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
Valor total estimado: R$ 69.582,05

LM SUPRIMENTOS LTDA.
Valor total estimado: R$ 57.106,30

LILI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor total estimado: R$ 67.413,70

COMERCIAL BORGES LTDA.
Valor total estimado: R$ 658.616,20

COMERCIAL AVAN LTDA.
Valor total estimado: R$ 53.159,00

MARCELO SIMONI - ME
Valor total estimado: R$ 89.822,80

D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
Valor total estimado: 67.500,00

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Valor total estimado: 10.200,00

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:A3C58CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 119/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO COM O TEMA "BAILE REAL"

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO n.º 119/2022**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO COM O TEMA "BAILE REAL" NO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE, POR OCASIÃO DAS FORMATURAS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLAS) QUE SERÃO REALIZADOS ENTRE OS DIAS 30/11 À 09/12/2022. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 28/10/2022 às 09:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
14/10/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:81164E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 122/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO n.º 122/2022**, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS A ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR UNITÁRIO.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 31/10/2022 às 09:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial, 14/10/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EEAD5E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 123/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO n.º 123/2022**, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO: 03 (TRES) UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 03 TRES UNIDADES ESCOLARES DO PRÉ ESCOLAR E TAMBÉM A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO FERNANDES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 31/10/2022 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial, 14/10/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:397F8FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO JUNTO A SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna público o **1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO JUNTO A SANÇÃO** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 067/2021. O Termo encontra-se disponibilizado no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11392/2022.**

Em 14/10/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:F8C3CD02

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **DAMIAO LIZOTTI & CIA -** CNPJ**: 32.302.947/0001-43 –** ARP Nº 031/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16181/2022.** Em 14/10/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:4A05F9B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.672, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no dia 28 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, em virtude das comemorações do Dia do Servidor Público.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4º As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e o Setor de Transporte Escolar funcionarão normalmente, conforme o calendário escolar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1ED544C1

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 21/2022 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo118 do código tributário , artigo 2º e 7º da lei 4065/2017 , artigo 3º e 4º do decreto 3459/2017. NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, do lançamento de débito, relativo ao exercício de 2022.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM
104122	Adriana Rodrigo Romualdo da Costa	Taxa Cemitério	97/2022
104122	Adriana Rodrigo Romualdo da Costa	Sepultura	35/2022
76840	Roniston Ferreira dos Passos	Sepultura	30/2022
85348	Antonio Viana de Oliveira	Taxa Cemitério	32/2022
102876	Claudia Maris de Paula Santos	Taxa Cemitério	49/2022
69835	Isaias Afonso Pereira	Taxa Cemitério	54/2022 168/2022
20634	Alonso da Consolação Bitencourt	Taxa Cemitério	70/2022
94693	Aldo Boaventura de Oliveira	Taxa Cemitério	118/2022
104522	Adriana de Fatima Dias dos Reis	Taxa Cemitério	132/2022
99622	Tatiane Correa de Oliveira	Taxa Cemitério	137/2022

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento nos termos do artigo 284 da mencionada Lei. Vencido o prazo, ficam os créditos

constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 20 de Setembro de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3365185D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12290/2020

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Lagoa Santa torna público quenos termos e efeitos do processo administrativo nº 12290/2020, que após tentativas de envio por AR para notificação do auto de infração para a **Academia Exodo LTDA,** para que dentro do prazo de 15 dias após sua ciência entre com o recurso de impugnação.
O processo na íntegra está disponível para consulta no Setor de Vigilância Sanitária, no endereço Av. Olegário Maciel - Bela Vista, Lagoa Santa.

Lagoa Santa/MG 13/10/2022

TIAGO AUGUSTO DE PAULA VIANA
Chefe do Departamento Vigilância Sanitária

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:161B41D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI (MG) – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°188/2022

Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG) – Aviso de Licitação – Tomada de Preços N° 005/2022 - Processo Administrativo N°188/2022 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BRAÚLIO JÚNIOR, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO. As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 28 de outubro de 2022.

LAMBARI (MG), 14 de outubro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:0BDEDDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218

PORTARIA RH/DP Nº. 218/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **BRUNO TEODORO DE MELO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 05 de outubro de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 05 de outubro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 05 de outubro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:E66224B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 219

PORTARIA RH/DP Nº. 219/2.022

¨ Designa Servidor efetivo para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 29 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Sra. **JOSILEIA RODRIGUES DA SILVA TUCCI**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, conforme Lei Complementar Municipal nº 29 de 19/12/2019, a partir de 06 de outubro de 2022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de outubro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 06 de outubro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:51D6ABBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220

PORTARIA RH/DP Nº. 220/2.022

¨Concede Licença de Gestação¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 143, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 39, parágrafo 2º CF. e obedecendo aos preceitos do Art. 88 na Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de gestação à funcionária contratada **MARINA SILVA ZAMPINNI MOTA**, ocupante das funções do cargo de **MEDICA PNEUMOLOGISTA**, constante no anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 19/12/2019, a partir de 01/10/2022 à 28/01/2023, conforme a atestado de licença maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de outubro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 06 de outubro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:3C4100E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221

PORTARIA RH/DP Nº. 221/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **LEONARDO SILVA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO**, licença de saúde por 60 (sessenta) dias de 01/10/22 á 29/11/22, conforme o atestado médico firmado pela Dra. Giovanna L. M. Ferreira e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de outubro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES R. MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 10 de outubro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:FBDEE659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222

PORTARIA RH/DP Nº. 222/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **ANTONIO JURANDIR LOURENÇO**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, 58 (cinquenta e oito) dias de licença de saúde a partir de 01/10/22 à 27/11/22, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Eudes K. de S. Jr. e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique Mendes Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de outubro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 10 de outubro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:CEE3523B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223

PORTARIA RH/DP Nº. 223/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ELISA APARECIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de **ASB**, 57 (cinquenta e sete) dias de licença de saúde a partir de 30/09/2022 à 25/11/2022, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Alexandre P. de Avellar Jr. e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique Mendes Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de outubro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 10 de outubro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:75A236FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224

PORTARIA RH/DP Nº. 224/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a funcionária, **IZAURA GONÇALVES FARIA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de licença de saúde a partir de 28/09/2022 à 26/12/2022, conforme o atestado médico firmado pela Dra. Ana Claudia de Andrade e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique Mendes Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de outubro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 10 de outubro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:760D4381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225

PORTARIA RH/DP Nº. 225/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **GILMARA PEREIRA ROQUE**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 90 (noventa) dias de licença de saúde a partir de 24/09/2022 à 22/12/2022, conforme o atestado médico firmado pela Dr. Bruno Andrade Castro e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique Mendes Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de outubro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 10 de outubro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:CB157BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226

PORTARIA RH/DP Nº. 226/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **GERALDA BENEDITA DE JESUS** , ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, 180 (cento e oitenta) dias de licença de saúde a partir de 07/10/22 à 04/04/23, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Luiz Henrique M. Amato e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de outubro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 10 de outubro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:984F3A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 227

PORTARIA RH/DP Nº. 227/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **MARCIA CIRILO LEITE**, ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISORA PEDAGOGICA**, 21 (vinte e um) dias de licença de saúde a partir de 22/09/22 à 12/10/22, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Jose Pereira da Cunha e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de outubro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 10 de outubro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:392B7B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 - PRC Nº 1258/2022.

Objeto: Contratação de micro empresa -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, para prestação de serviços de treinamento de pessoal e acompanhamento de finalização de trabalhos da política

do ICMS CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL do município de Leopoldina/MG, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Vencedora:
COLETIVO CONSULT. E GESTAO DE PROJ. SOCIOCULTURAIS LTDA/CNPJ: 43.378.534/0001-69/Valor Total: R$ 5.988,87
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 07/10/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8A333FAE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 - PRC Nº 1258/2022.

Objeto : Contratação de micro empresa -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, para prestação de serviços de treinamento de pessoal e acompanhamento de finalização de trabalhos da política do ICMS CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL do município de Leopoldina/MG, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
CONTRATO Nº 376/2022 - COLETIVO CONSULT. E GESTAO DE PROJ. SOCIOCULTURAIS LTDA/CNPJ: 43.378.534/0001-69/Valor Total: R$ 5.988,87
Recursos: Próprios
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 07/10/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7EC64EED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PRC Nº 0935/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório para atender a demanda da Secretaria de Saúde em diversos setores, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência,
Anexo I do referido edital.
EmpresasVencedoras:
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA /CNPJ: 07.416.432/0001-27/Valor Total: R$ 2.453,11
Recursos: Próprio, BLVGS, ESTSUS, BLATB
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 05/09/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D740992F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 - PRC Nº 0935/2022.

Objeto Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório para atender a demanda da Secretaria de Saúde em diversos setores, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Contrato nº 302/2022 - SEVEN COPY COMERCIAL LTDA /CNPJ: 07.416.432/0001-27/Valor Total: R$ 2.453,11
Vigência: 31/12/2022.
Data da Assinatura: 15/09/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D2E7C2C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DO GRUPO I,

Pregão Eletrônico nº 094/2022, PRC1241/2022. Objeto: Registro de Preços, visando futura e eventual contratação deempresa, com equipe de profissionais elencados oportunamente por este termo dereferência, para prestar serviços pertinentes às atividades de VIGIA no Município, emespaços públicos, vias e logradouros públicos, urbanos e rurais, sob a fiscalização daAdministração Pública Municipal, para uso nos diversos setores da Prefeitura Municipalde Leopoldina. Dia da Licitação: 18/10/2022, às 10:00 horas. Local:www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também nosite www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 14 de outubro de 2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:48EBC8AE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

PROCESSO Nº 1168/2022
O Município de Leopoldina- MG, através da Pregoeira designada pela Portaria nº114, de 27 de maio de 2022, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 095/2022, PRC 1168/22, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa, com equipe multidisciplinar de profissionais elencados oportunamente por este Termo de Referência – Anexo I, para prestar serviços pertinentes às atividades de melhoria, conservação e pequenos reparos em imóveis em uso do Município, espaços públicos, vias e logradouros públicos, urbanos e rurais, sob a fiscalização da Administração Pública Municipal, para uso da Secretaria de Obras do Município de Leopoldina, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Site Oficial do Município e Portal de Compras do Governo Federal que a abertura para lances marcada para às 09:30 horas do dia 17/10/2022 está SUSPENSA, em razão de possíveis alterações. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Leopoldina, MG, 14 de outubro de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:08A380A5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 1373/2022 - DISPENSA Nº 019/2022.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição gêneros alimentícios do Programa da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural destinado a atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO e AEE, de acordo com a Lei Federal nº. 11.947/2009, Ficha 245, MÁRCIO BARBOSA DE MORAES, CPF 089.001.198-26, no valor de R$6.928,00 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais), HUGO CARMINATE JUNQUEIRA, CPF nº. 075.367.366-57, no valor de R$ 6.558,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), SEBASTIÃO CARVALHO VIEIRA, CPF nº. 454.400.266-49, no valor de R$3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais), JOSÉ FRANKLIN DE MORAES, CPF nº. 157.896.916-68, no valor de R$31.302,50 (trinta e um mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS E FAMÍLIAS DA COM. RIBEIRO JUNQUEIRA, CNPJ nº. 02.481.859/0001- 95, no valor de R$133.370,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta reais), COOPAF COOP. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA, CNPJ nº. 14.696.045/0001-57, no valor de R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), HENRIQUE CARMINATE JUNQUEIRA, CPF nº. 114.205.989-35, no valor de R$17.748,60 (dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) e PEDRO MARCELINO BIANCHI, no valor de R$ 37.712,00 (trinta e sete mil, setecentos e doze reais).

Prefeitura de Leopoldina, 04 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:52F41AE6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
- ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS E FAMÍLIAS DA COM. RIBEIRO JUNQUEIRA /CNPJ: 02.481.859/0001-95/ Valor: R$ 155.370,00
- COOPAF. COOP. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA/ CNPJ: 14.696.045/0001-57/Valor: R$ 39.600,00
- JOSÉ FRANKLIN DE MORAES/CPF: 157.896.916-68/Valor: R$ 31.302,50
- MARCIO BARBOSA DE MORAES/CPF: 089.001.198-26/Valor: R$ 6.928,00
- SEBASTÃO CARVALHO VIEIRA/CPF: 454.400.266-49 /Valor: R$ 3.195,00
- HENRIQUE CARMINATI JUNQUEIRA/CPF: 114.205.989-35/Valor: R$ 17.748,60
- HUGO CARMINATE JUNQUEIRA/CPF: 075.367.366-57/Valor: R$ 6.558,00
- PEDRO MARCELINO BIANCHI/CPF: 332.151.976-34/ Valor: R$ 37.712,00
Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.

Data da assinatura da Homologação: 30/09/2022

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DE1263BD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0317/22 – PREGÃO Nº. 072/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Saibreira Arizona Comércio Ltda – CNPJ nº.07.215.518/0001-91
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Memorando nº.50/2022), fica aditivado 25% do valor contratual, correspondendo a 2.446 m3 de saibro, em consonância com o art.65,§1º. da Lei Federal nº.8.666/93.
Data do Termo Aditivo: 05/10/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9BA847E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 123/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: GABRIEL RUAS TAVARES – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG .

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 9.464,00 (Nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO: 29 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 29 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:2C648CC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: ROBERTA SURIANO RODRIGUES DE ALMEIDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, VISTORIA, APROVAÇÃO DE PROJETOS,

EMISSÃO DE CERTIDÕES E OUTROS QUE SEJAM DE COMPETÊNCIA DA CITADA SECRETARIA.
Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Prazo: 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 03 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:8DD75FB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 125/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: LEMES ENEGIA SOLAR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM DIVERSOS LOCAIS DESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE – MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO BDMG/BF Nº 334.241/21, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 1.209.095,14 (Um milhão duzentos e nove mil e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 07 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 07 de outubro de 2022

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:8630A38A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: BRUNA APARECIDA DE QUEIROZ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO LACERDA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Prazo: 10 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 10 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F8B1B9EB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 81/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 27 de outubro de 2022 às 08h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:B249F55B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO, TIPO C8, COMPLETO, CONTRA REDE, COM ENTRADA E SAÍDA AÉREA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 27 de outubro de 2022 às 13h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de

fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:86EDF73F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 29/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: RENATO JOSE DA SILVA 05015415605.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, DIRF, RAIS, CONECTIVIDADE SOCIAL, SEFIP, E-SOCIAL E SICOM, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DESTA PREFEITURA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).**

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:60687433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022 - Dispensa nº 006/2020 – Processo nº 045/2020 – Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Vigilância em Saúde neste Município de Mirabela-MG, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: TEREZINHA MENDES DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 845.407.706-59, no valor global de R$ 9.600,00, vigência de 12 meses.

Mirabela, 13 de outubro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1C89D6D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 035/2022 – Processo nº 176/2022 – Objeto: **Contratação de instituição pública especializada, idônea, com experiência, notório prestígio e reconhecimento na realização de processo seletivo, para prestação dos serviços de organização, de elaboração, de aplicação de provas, de segurança, de cadastro de candidatos e de toda logística necessária para desenvolvimento e aferição do resultado do processo seletivo para contratação de servidores para atuar em todas as Gerências Município de Mirabela-MG**, com base no inciso XIII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: FUNDAÇÃO DE APÓIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.440.615/0001-00, no valor global estimado de R$ 100.000,00.

Mirabela, 14 de outubro de 2022.

ANTONIO MARCIO VIEIRA LOPES –
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:474ACAC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Dispensa nº 033/2022 – Processo nº 170/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA EM CARATER DE URGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG,** Com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8666/93 e sua alterações. - Empresa Contratada**:** MATOS E PEREIRA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.566.549/0002-12, no valor global de R$ 4.917,00.

Mirabela, 14 de outubro de 2022.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F30543B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 097/2022. Pregão N.º 045/2022. EMPRESA: TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA. Valor Contratual: 300.000,00 (trezentos mil reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos com desconto sobre a tabela CMED - PMC. Vigência do Contrato: 10/10/2022 a 10/10/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:32E14E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022. EMPRESA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de

materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Barão do Rio Branco, Marechal Floriano Peixoto, João Bicalho e Santo Antônio. Vigência: 06/11/2022 a 06/05/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:07F38F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 6.507/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 49.039,00** (quarenta e nove mil, sessenta e nove reais), conforme especificação abaixo
03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
3171.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 31.841,64**
3371.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 12.268,99**
4471.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 4.958,37**

TOTAL R$ 49.069,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.1.123 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4490.91.00 - Sentenças Judiciais
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 49.069,00**

TOTAL R$ 49.069,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:23236978

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.508/2022

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.163 de 16 de Julho de 2021".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.163/2021, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.419 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FA1A9788

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 6.509/2022

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0057 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO ÁGUA POTÁVEL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.419 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Manutenção dos Serviços Prestados	DEMSUR	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de outubro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CEC547A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.512/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar

na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.720.000,00** (um milhão, setecentos e vinte mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo; Piso Intertravado, Concreto; de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
4490.51.00 1544 - Obras e Instalações
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$ 300.000,00**

_____
TOTAL R$ 300.000,00

02.08.01.15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais
4490.51.00 1551 - Obras e Instalações
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$ 150.000,00**

_____
TOTAL R$ 150.000,00

02.08.01.15.451.0018.1.071 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis, Glebas de Terra e Lotes de Interesse Público
4490.61.00 1573 - Aquisição de Imóveis
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 600.000,00**

_____
TOTAL R$ 600.000,00

02.08.01.15.451.0023.1.088 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas
4490.51.00 1613 - Obras e Instalações
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$ 70.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001.0.019 - Concessão de Subvenções
3350.43.00 1132 - Subvenções Sociais
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 200.000,00**
4490.52.00 2238 - Equipamentos e Material Permanente
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 400.000,00**

_____
TOTAL R$ 600.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 1.720.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.8321-6, código da receita 1.7.1.1.51.01.01, reduzido 372, o valor de **R$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.71070-1, código da receita 1.7.1.2.99.00.01, no valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) nas contas do Banco do Brasil 001.0286-0.74.458-1, código da receita 2.4.1.3.50.00.01.03; 001.0286-0.74.558-8, código da receita 1.7.1.6.50.00.01.25; 001.0286-0.74.560-X, código da receita 2.4.1.3.50.00.01.02 e 001.0286-0.73.313-X, código da receita 1.7.1.6.50.00.01.20, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:27E66098

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.515/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.334.0005.2.143 - Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro de Treinamento Profissionalizante
4490.30.00 - Material de Consumo
169.00 Transferência Especial dos Estados **R$ 75.000,00**

_____
TOTAL R$ 75.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74036-5, chave da receita 2.4.2.9.99.00.01.03, reduzido 935, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:88FEC5C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.516/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 3.651.000,00** (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009.2.025 - Manutenção das Ações de Informática
3390.40.00 306 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 136.000,00**
_____
TOTAL R$ 136.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000.0.003 - Pagamento de Dívida Interna
3290.21.00 344 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.500.000,00**
4690.71.00 346 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.700.000,00**
_____
TOTAL R$ 3.200.000,00

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.334.0005.2.143 - Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro de Treinamento Profissionalizante
4490.52.00 155 - Equipamentos e Material Permanente
169.00 Transferência Especial dos Estados **R$ 180.160,87**
4490.51.00 2243 - Obras e Instalações
169.00 Transferência Especial dos Estados **R$ 134.839,13**
_____
TOTAL R$ 315.000,00
_____
TOTAL GERAL R$ 3.651.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 3.336.000,00** (três milhões, trezentos e trinta e seis mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.8321-6, código da receita 1.7.1.1.51.01.01, reduzido 372, no valor de **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74036-5, chave da receita 2.4.2.9.99.00.01.03, reduzido 935, no valor de **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74036-5, chave da receita 2.4.2.9.99.00.01.08, reduzido 972, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7B8D06B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.517/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, conforme Art.41, Inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 1.000,00

TOTAL..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art.43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3390.30.00 – Material de Consumo .....R$ 1.000,00

TOTAL..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé-MG, 13 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:33CC3B9A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.518 / 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na

importância de **R$ 199.946,10** (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.242.0049.2.182 - Manutenção do NAIS - Núcleo de Atendimento a Inclusão Social
3190.04.00 1279 - Contratação por Tempo Determinado
183.00 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades **R$ 43.000,00**
3390.30.00 1283 - Material de Consumo
183.00 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades **R$ 6.500,00**
4490.52.00 1289 - Equipamentos e Material Permanente
183.00 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades **R$ 13.500,00**

TOTAL R$ 63.000,00

02.07.03.08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3190.04.00 1358 - Contratação por Tempo Determinado
183.00 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades **R$ 94.868,58**
3390.30.00 1360 - Material de Consumo
183.00 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades **R$ 8.636,98**
4490.52.00 1367 - Equipamentos e Material Permanente
183.00 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades **R$ 33.440,54**

TOTAL R$ 136.946,10

TOTAL GERAL R$ 199.946,10

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 46.940,54** (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.74.996-6, código da receita 2.4.4.1.99.00.01.03,
reduzido 984; no valor de **R$ 153.005,56** (cento e cinquenta e três mil, cinco reais e cinquenta e seis centavos, chave da receita 1.7.4.1.99.00.01.01.00, reduzido 547, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:68A40E59

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 02 REFERENTE AO EDITAL Nº 16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **retifica o ANEXO I CRONOGRAMA** do Edital nº16, de 30 de setembro de 2022 destinado ao processo de habilitação à Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA
ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições	04/10/2022 até /10/2022
Resultado Preliminar das Inscrições	14/10/2022 - 17h
Prazo Recursal contra o Resultado das Inscrições	19/10/2022
Resultado dos Recursos, Divulgação do Resultado Final das Inscrições Deferidas e Homologação das Inscrições (Convocação para Prova Objetiva)	21/10/2022
Realização da Prova Objetiva	23/10/2022 - 08 às 11 - E. M. Gilberto José Tanus Braz
Divulgação do Gabarito Provisório	23/10/2022
Prazo Recursal contra o Gabarito Provisório	24/10/2022
Resultado dos Recursos, Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da Prova Objetiva	27/10/2022
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	28/10/2022
Resultado dos Recursos, Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Análise de Títulos	31/10/2022
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos	01/11/2022
Resultado dos Recursos, Resultado Final e Homologação do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Muriaé	07/11/2022

1. LEIA – SE
CRONOGRAMA
ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições	04/10/2022 até as 12:00h do dia 14/10/2022
Resultado Preliminar das Inscrições	14/10/2022 - 17h
Prazo Recursal contra o Resultado das Inscrições	17/10/2022
Resultado dos Recursos, Divulgação do Resultado Final das Inscrições Deferidas e Homologação das Inscrições (Convocação para Prova Objetiva)	19/10/2022
Realização da Prova Objetiva	23/10/2022 - 08 às 11 - E. M. Gilberto José Tanus Braz
Divulgação do Gabarito Provisório	23/10/2022
Prazo Recursal contra o Gabarito Provisório	24/10/2022
Resultado dos Recursos, Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da Prova Objetiva	27/10/2022
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	28/10/2022
Resultado dos Recursos, Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Análise de Títulos	31/10/2022
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos	01/11/2022
Resultado dos Recursos, Resultado Final e Homologação do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Muriaé	07/11/2022

Muriaé, 14 de Outubro de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F2A22D89

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCEDIMENTO NO 000289/2020
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: (X) IMÓVEL PRIVADO OU ( ) IMÓVEL PÚBLICO

Trata-se de ato oriundo de requerimento do legitimado, postulando a instauração formal de Regularização Fundiária por Interesse Específico, REURB-E no imóvel localizado à **Rua Princesa Isabel, no 181 — Bairro Centro**, em nome de **MARIANA FAGUNDES MONTEIRO TRINDADE.**
Em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2022, foi apresentado o Termo de Acordo Administrativo referente à instituição de servidão administrativa, não onerosa, em imóvel situado na Rua Princesa Isabel, Bairro Centro, no 181, Muriaé MG, celebrado entre o Departamento Municipal de Saneamento Urbano — DEMSUR e a requerente, conforme apensado às fls. 122, 123, 125 e 125 do procedimento.
Diante da apresentação do Termo de Acordo Administrativo, o Núcleo concluiu a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária. O processo será encaminhado ao Cadastro Imobiliário para o cálculo

do preço público para custeio das despesas oriundas da Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB - E, conforme DECRETO NO 11.124, DE 02 DE JUNHO DE 2022 e após a comprovação dos pagamentos será emitida a CRF.

Publique-se.

Muriaé-MG, 03 de outubro de 2022.

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:99F6D1DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca o candidato nomeado pelo Decreto n.º 11.391, de 03 de Outubro de 2022, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, comunica a Retificação n º 01 do Edital de Convocação n.º 011, de 03 de Outubro de 2022, destinado à convocação de candidato nomeado pelo Decreto n.º 11.391, de 03 de Outubro de 2022, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé.

DA POSSE

ONDE SE LÊ:

6.1 Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 11.391 de 03 de Outubro de 2022, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer no dia 27 de Outubro de 2022, na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro Administrativo, Bairro Centro, Muriaé-MG, para cerimônia de posse a partir de 09 horas.

LEIA-SE

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 11.391 de 03 de Outubro de 2022, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer no dia 03 de Novembro de 2022, na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro Administrativo, Bairro Centro, Muriaé-MG, para cerimônia de posse a partir de 09 horas.

Muriaé-MG, 14 de Outubro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:44A21979

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca o candidato nomeado pelo Decreto n.º 11.390, de 03 de Outubro de 2022, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, comunica a Retificação n º 01 do Edital de Convocação n.º 010, de 03 de Outubro de 2022, destinado à convocação de candidato nomeado pelo Decreto n.º 11.390, de 03 de Outubro de 2022, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé.

DA POSSE COLETIVA

ONDE SE LÊ:

6.1 Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 11.390 de 03 de Outubro de 2022, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer no dia 27 de Outubro de 2022, na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro Administrativo, Bairro Centro, Muriaé-MG, para cerimônia de posse a partir de 09 horas.

LEIA-SE

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 11.390 de 03 de Outubro de 2022, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer no dia 03 de Novembro de 2022, na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro Administrativo, Bairro Centro, Muriaé-MG, para cerimônia de posse a partir de 09 horas.

Muriaé-MG, 14 de Outubro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C16F08B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.406, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede progressão a servidora pública".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;e

CONSIDERANDO o disposto no proceso administrativo nº 13.494/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por mérito à servidora pública municipal abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004.649.001	**SULAMITA MARIA DE REZENDE**	**AUX. SERV. ESCOLAR**	**NAP 03**

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD8A4200

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA Nº 02 DO DECRETO N. 10.688, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que do Decreto n. 10.688, de 16 de Setembro de 2021, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI N 4.723/2014

004.649.001	SULAMITA MARIA DE REZENDE	AUX SERV ESCOLAR	NAP03

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI N 4.723/2014

004.649.001	SULAMITA MARIA DE REZENDE	AUX SERV ESCOLAR	NAP04

Muriaé, 13 de Outubro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64132AE7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.405, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede progressão a servidora pública".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 13155/2022;
DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por merecimento a servidora pública municipal abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

005.011.001	**GLENDA FURLANI ASSAD**	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	**PEFM 16**

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:24E2BEBB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.419, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 13 de Outubro de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
CHEFE DO SETOR DE APOIO A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	CH-56A	CC-08	ANDREA FERNANDA DA SILVA FONSECA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Outubro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:81971483

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 118, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Revoga a Portaria nº 08, de 21 de Fevereiro de 2022, que concedeu Licença para tratar de interesses particulares, de servidor público da Prefeitura de Muriaé."

A **Secretária Interina de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDO o art.111, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1510/2022 e o Processo Administrativo nº 15.165/2022.

RESOLVE

Art. 1°Fica revogada a Portaria nº 08 de 21 de Fevereiro de 2022, que concedeu a Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor público WESCLEY JOSÉ DE SOUZA, MASP 003.028.001, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retornando ao trabalho a partir de 10 de Outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Outubro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D03038F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.417, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, a partir de 13 de Outubro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS	AS-03	CC1-1	SINVAL FERREIRA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 13 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0AB62D3F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.416, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a Unidade de Trabalho da Primeira Dama, órgão complementar subordinado ao Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso XXI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO a necessidade de combate à exclusão histórica das mulheres na política, que reverbera até hoje no cenário de baixa representatividade feminina no governo, o que as deixa à margem dos processos de elaboração das políticas públicas;
CONSIDERANDO que a sub-representação feminina gera consequências que se refletem, principalmente, na idealização, construção e execução de políticas públicas que considerem as questões da mulher;
CONSIDERANDO que a participação feminina proporcionará um maior diálogo e um pensar mais abrangente em torno de questões que estejam relacionadas às pautas femininas, propiciando uma contribuição adequada em torno de questões fundamentais;
CONSIDERANDO que o fortalecimento e a participação das mulheres nos espaços de representação feminina e elaboração de políticas públicas é um dos eixos prioritários de uma democracia mais sólida e representativa;
CONSIDERANDO direitos essenciais como o direito à vida, à igualdade, à liberdade e os direitos civis e políticos conquistados internacionalmente garantem que políticas públicas sejam desenvolvidas para tornar o espaço público mais democrático, com maior participação das mulheres na sociedade;
CONSIDERANDO que a Unidade de Trabalho da Primeira Dama, como uma extensão humanizada do Gabinete do Prefeito, cooperará e atuará como agente mobilizadora no desenvolvimento de programas multissetoriais em áreas como Assistência Social, Saúde, Educação, Acessibilidade, Cultura e Desporto, entre outras, desenvolvendo ações em articulação com os gestores dos respectivos órgãos; e
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 28 da Lei Municipal n.º 5.373/2017, que autoriza a instituição de órgãos complementares por Decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que tal ato não implique em aumento de despesas não consignadas em orçamento.
DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Unidade de Trabalho da Primeira Dama, órgão complementar subordinado ao Gabinete do Prefeito coordenado pela Primeira Dama do Município.
§1º. Para fins do disposto nesse Decreto, considera-se Primeira Dama do Município a mulher que possua casamento com efeito civil constituído ou união estável reconhecida, pela via judicial ou extrajudicial, com o Chefe do Poder Executivo em exercício.
§2º. As atribuições desempenhadas pela Primeira Dama serão consideradas como prestação de serviço público relevante não remunerada, na forma da Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
§3º. A estrutura administrativa da Unidade de Trabalho da Primeira Dama, enquanto órgão complementar subordinado, será provida pelo Gabinete do Prefeito, sendo vedada a instituição de despesas.

Art. 2º. À Unidade de Trabalho da Primeira Dama compete:
I - atuar como agente mobilizadora no desenvolvimento de programas multissetoriais nas áreas da assistência social, saúde, educação, segurança alimentar, habitação, cultura e desporto, entre outras, desenvolvendo ações em articulação com os gestores dos respectivos órgãos;
II - promover campanhas para prevenir e atender às demandas nas situações emergenciais ou de calamidades;
III - manter interlocução com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais, conselhos municipais, entidades urbanas e rurais da sociedade civil, organizações não governamentais, com vista a

ampliar a participação popular na definição das políticas públicas e nas ações desenvolvidas pela Unidade de Trabalho da Primeira Dama;
IV - propor campanhas e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população, à proteção ao idoso, à criança e ao adolescente, à mulher e a pessoa com deficiência, à integração de jovens ao processo educacional, qualificação profissional e desenvolvimento humano, à redução de riscos pessoais e sociais dos indivíduos e saúde e à proteção, defesa e bem-estar de animais no Município de Muriaé;
V - arrecadar, organizar e distribuir doações relacionadas à área de atuação da Unidade de Trabalho da Primeira Dama, conforme a sua natureza, respeitadas as disposições legais sobre a matéria;
VI - organizar e divulgar eventos e ações do Município, relacionadas às finalidades da Unidade de Trabalho da Primeira Dama;
VII - prospectar recursos e parceiros para execução de ações de interesse público na área de atuação da Unidade de Trabalho da Primeira Dama, por meio de chamamento público ou outro meio legal hábil, respeitadas as disposições legais sobre a matéria;
VIII - acompanhar e contribuir com execução da Política Municipal de Assistência Social;
IX - ser instrumento de coalizão social;
X - contribuir para o desenvolvimento social do Município de Muriaé, implementando, potencializando ou difundindo programas, projetos, campanhas e ações sociais na área de atuação da Unidade de Trabalho da Primeira Dama;
XI - auxiliar o Chefe do Poder Executivo no diagnóstico situacional dos munícipes em situação de vulnerabilidade social e na promoção da justiça social;
XII - acompanhar a execução de contratos, parcerias, credenciamentos na área de atuação da Unidade de Trabalho da Primeira Dama;
XII - representar o Município de Muriaé, quando designada pelo Chefe do Poder Executivo, em eventos, fóruns, simpósios, cerimônias, conselhos e comissões dos quais a municipalidade participe;
XIV - colaborar na organização de cerimoniais promovidos pelo Gabinete do Prefeito;
XV - propor sugestões para a inclusão de eventos no Calendário Oficial do Município de Muriaé, ou colaborar na sua elaboração;
XVI - exercer outras atividades pertinentes à área de atuação da Unidade de Trabalho da Primeira Dama que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º. Na hipótese de a Primeira Dama estar investida em cargo efetivo junto ao Município, será realizada a sua remoção temporária, ficando a servidora lotada no Gabinete do Prefeito enquanto perdurar o mandato, salvo sua oposição expressa.
Parágrafo único. As atribuições desempenhadas pela Primeira Dama, na hipótese regida pelo *caput*, serão consideradas como ato de serviço, com prejuízo dos serviços ordinários.
Art. 4º. A instituição do órgão complementar de que trata este Decreto não gera ônus financeiro para o Município, nos termos do parágrafo único do Art. 28 da Lei Municipal n.º 5.373/2017.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7169D908

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.412, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre os pontos facultativos para os Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que já é prática consuetudinária a instituição de pontos facultativos para os servidores públicos municipais em determinadas datas comemorativas ou em feriados instituídos pela Igreja Católica;

CONSIDERANDO os termos do art. 276, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé, que dispõe sobre o Dia do Servidor Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.885, de 03 de Janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam definidos os dias **1º (terça-feira) e 14 (segunda-feira) de Novembro de 2022**, como pontos facultativos para os Servidores Públicos Municipais de Muriaé.
Parágrafo único: Fica transferido para o dia **31 (segunda-feira) de Outubro de 2022**, o dia do Servidor Público, tendo em vista o previsto no artigo 276 da Lei nº 3.824 de 1º de Dezembro de 2009.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais **de saneamento básico e limpeza urbana** não poderão sofrer processo de descontinuidade.
Parágrafo único: Os serviços **de saúde** funcionarão em regime de escala a ser determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, em ato próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:18E2462A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.418, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração de servidores públicos para cargo em comissão das Secretarias Municipais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores, abaixo relacionados, exonerados dos Cargos de Provimento em Comissão, nas seguintes Secretarias Municipais, a partir de 14 de Outubro de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	CH-83	CC-04	JOAO PAULO CASTELANO PORTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE DE OBRAS	CH-81	CC-05	AUGUSTO CESAR DE CASTRO VEIGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS-31	CC-07	ALLISON DE PAULA NACARI

DECRETO N.º 11.418, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2022.

Muriaé, 14 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:716A8804

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.415, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de Outubro de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE SERVIÇOS	CO-01.1	CC-10	CARLOS ALBERTO DA FONSECA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Outubro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BC0310AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.414, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede progressão por titulação à servidora pública regida pela Lei n. 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de progressão por titulação realizado através do Processo Administrativo n. 62715/2021;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Educação Musical", pela Faculdade Futura, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	005.787-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:88F5B5F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 02, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Divulga o Resultado da Fase de Habilitação do Edital Nº 02 de 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado da Fase de Habilitação do Edital Nº 02, de 06 de outubro de 2022, sendo:

CANDIDATOS HABILITADOS:
Gustavo Queiroz Seabra Silva – 2º Período – Centro Universitário FAMINAS – D.N.: 28/10/2020.

CANDIDATOS INABILITADOS:
Desclassificados por ausência de documentação obrigatória, conforme item 1 do Edital N º01, de 11 de fevereiro de 2022.
Manuela Carvalho Pereira – 2º Período – Centro Universitário FAMINAS – D.N.: 19/03/2004
Em atendimento ao item 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO RECURSAL, o candidato inabilitado terá 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso e deverá enviar para o e-mail: deconomico@muriae.gov.br.

Muriaé, 14 de outubro de 2022.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D5EF52A9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 - PREGÃO Nº 032/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA PROFISSIONAL DE INCÊNDIO, E CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS LOCAIS DOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDARTE - CONTRATADA: W. M FERREIRA SEGURANCA - VALOR: R$ 59.400,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/10/2022 E ENCERRA-SE EM 14/10/2023 -

DOTAÇÕES:

04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-034; 04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-1.014-072; 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-107 E 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.010-152 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F380C094

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 - PREGÃO Nº 032/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA PROFISSIONAL DE INCÊNDIO, E CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS LOCAIS DOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDARTE - CONTRATADA: BRACO FORTE SERVICOS LTDA - VALOR: R$ 48.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/10/2022 E ENCERRA-SE EM 14/10/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-034;
04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-1.014-072;
04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-107
E 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.010-152 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5483AEA5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 125, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a ratificação do Decreto nº 11.407, de 10 de outubro de 2022, que prorroga o contingenciamento de despesas no âmbito da Administração Municipal."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.407, de 10 de outubro de 2022, expedido pelo Prefeito Municipal de Muriaé – MG, que prorroga o contingenciamento de despesas, objetivando a manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas;
CONSIDERANDO as disposições do art. 2º do Decreto 11.407/2022, que determina a aplicação de índice de redução de 20% (vinte) por cento sobre o percentual das funções gratificadas concedidas aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Administração Direta e Indireta, bem como estabelece como teto máximo o percentual de 70% (setenta) por cento;
CONSIDERANDO o disposto no §2º, art. 2º do Decreto 11.407/2022, que autoriza os diretores das Entidades da Administração Indireta a disciplinar medidas de redução de despesas com funções gratificadas em observância ao disposto no referido Decreto.

RESOLVE:
Art. 1º - Ratificar na íntegra o disposto no Decreto nº 11.407, de 10 de outubro de 2022, emitido pelo Prefeito Municipal de Muriaé – MG.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 14 de outubro de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0B4B6908

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, CI nº MG-6.671.116 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.254/0001-72, com sede na Rua Inácio Franco, nº 1.888, Morro Agudo/SP, por seu representante legal o Sr. Francisco Orlando Ribeiro Terra, CI 26.411.840-6 e CPF nº 263.407.428-07, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula sexta do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

" O prazo de duração do presente termo aditivo terá início em 18.10.2022 e término em 17.10.2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 005/2020, Pregão Presencial 004/2020, o valor global será reajustado pelo índice oficial IPCA, conforme a Lei federal nº 8.666/93, ou seja, 8,73% correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de licenciamento, operacionalização, manutenção e suporte técnico de programa de computador de Sistema de Informação de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos dos Benefícios Previdenciários de Competência do Muriaé-Prev firmado em 18.05.2020.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 17 de outubro de 2022

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente - Fundo Previdenciário de Muriaé

Four Info Desenvolvimento de Software LTDA
FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D90BBA0E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2022

Dispensa nº 026/2022
Processo nº 026/2022
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões, justificativas alinhadas e Parecer Jurídico, tornar público e RATIFICAR o processo de Dispensa nº 026/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal por evento, subdividida em onze (11) aparelhos de ar condicionado e uma (01) cortina de ar instalados pertencentes à sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, localizada à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – M.G., incluindo a prestação de serviço de assistência técnica com sistema de pronto atendimento por evento, por aparelho, e chamado prestado por equipe técnica para atendimento de eventuais anormalidades no funcionamento dos equipamentos.
Contratada: VINICIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS – CNPJ nº 28.476.461/0001-54.
Valor da contratação: O valor mensal do presente contrato será pago em doze (12) parcelas (condicionadas por aparelho revisado) sucessivas pelo contratante, equivalentes a R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, sendo R$ 70,00 (setenta reais) por aparelho e por evento, conforme condições contratuais.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412/18.

Determino que se proceda à publicação desta Dispensa e Ratificação.

Muriaé, 14 de outubro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:EE3F87F7

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 115/2022 – Objeto:Registro de Preços para aquisição de ferramentas para todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura de Muriaé.Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 27/10/2022 às 08:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:45C0C89E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 88/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 285 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº88/2022-Objeto:Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), padrão DNIT, faixa C, com CAP 30/45 classe com emulsão asfáltica tipo RR1C, a ser utilizado na manutenção/conservação de ruas do Município de Muriaé/MG./-Detentor: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA- Valor: 2.872.500,00- Prazo: 27/09/2022a 26/09/2023

Muriaé/MG,27/09/2022

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:982B8F09

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 114/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos elétricos. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia27/10/2022 às 08:30hsna sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2F4EDB1A

LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021

PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO TERMO DE **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES PARA PRESTAR APOIO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA: **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA** - MOTIVO: RESCISÃO

AMIGÁVEL, COM AMPARO NO ART. 79, II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **DATA DA RESCISÃO: 15/09/2022.**

MURIAÉ/MG, 03/10/2022

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C4B38502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 077/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0200/2022
Dispensa de Licitação: nº 077/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e ferramentas elétricas. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e ferramentas elétricas. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. Como vencedora a empresa: JEFFERON DA SILVA RAMOS (TJ ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS) CNPJ: 41.775.700/0001-35, com o menor valor de R$ 51.280,00 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta reais).

Naque, 14 de Outubro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:3DBD7A36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 078/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0201/2022
Dispensa de Licitação: nº 078/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de placa indicativa em estrutura de metalon e chapa galvanizada, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em confecção de placa indicativa em estrutura de metalon e chapa galvanizada, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. Como vencedora a empresa: LELIO SILVEIRA BARBOSA (CENTER PLACAS), CNPJ: 30.414.550/0001-18, com o menor valor de R$ 3.530,00 (três mil e quinhentos e trinta reais).

Naque, 14 de Outubro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:E64B0A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADENDO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de Edital. Processo Licitatório nº 105/2022. Pregão Eletrônico nº 027/2022. Objeto: Registro de Preços de teste rápido para diagnóstico de sífilis para detecção qualitativa dos anticorpos IgG/IgM de treponema pallidum (TP) e teste rápido para detecção de dengue em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde. Fica retificada a Data de Abertura de sessão. Onde se lê Data de Abertura: 18/10/2022 às 13:00 horas leia-se **28/10/2022 às 13:00 horas**. Permanecem inalteradas as demais informações que não foram retificadas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 13/10/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E6EB26CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 112/2022. Pregão Presencial nº 036/2022. Processo Licitatório nº 092/2022. Objeto: Registro de Preços de 4200 horas de serviços de divulgação volante de matérias de utilidade pública e interesse do município, para todas as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Item 01, ao valor unitário de R$ 37,90 (Trinta e sete reais e noventa centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 37,90 (Trinta e sete reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dilza Silva Lima-ME.

Nepomuceno, 13/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EA05D002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para aquisição de carrinho para transporte de urna funerária. As propostas deverão ser entregues até o dia 20/10/2022 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:14330C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.725, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Paracatu Lar Familiar.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º . É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Paracatu Lar Familiar, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 38.526.945/0001-14, com sede e foro no Município de Paracatu/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, de 14 de outubro de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:4A5A93E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022.

Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2022. **Processo:** 2262/2022. **Objeto:** Alteração do Plano de Trabalho – Remanejamento de despesas no Plano de Aplicação, item 5/8 (folha 20), solicitada por intermédio de Ofício da Associação. **Conveniada:** Conselho de Desenvolvimento Santa Maria Nolasco, sob o CNPJ: 20.582.607/0001-34. Fund. Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:E7354257

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2022.

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 39/2022. **Processo:** 4380/2022. **Objeto:** Alteração do prazo de vigência, solicitada por intermédio de Ofício da Associação. **Conveniada:** Associação Esportiva e Social Kadá, sob o CNPJ: 17.489.160/0001-49. Fund. Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:DD674C48

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022- 268/2022- 269/2022- 270/2022- 271/2022- 272/2022

Processo: 9.665/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 9.665/2022. OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 27/2022**. **DATA: 23/09/2022. VENCIMENTO: 13/10/2023. Detentora dos itens:** 1, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 15, 19, 20, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38. **VALOR**: **R$ 1.734.496,62. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA-EPP** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 9.665/2022. OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 27/2022**. **DATA: 23/09/2022. VENCIMENTO: 13/10/2023. Detentora dos itens:** 2, 14, 16, 17, 18, 25, 31. **VALOR**: **R$ 144.646,06. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 9.665/2022. OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 27/2022**. **DATA: 23/09/2022. VENCIMENTO: 13/10/2023. Detentora dos itens:** 8, 27. **VALOR**: **R$ 86.977,20. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **BRAZPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 9.665/2022. OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 27/2022**. **DATA: 23/09/2022. VENCIMENTO: 13/10/2023. Detentora dos itens:** 11, 22, 33, 39, 41, 43, 46, 47. **VALOR**: **R$ 127.531,50. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BRAZPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **USUAÍ PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 9.665/2022. OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 27/2022**. **DATA: 23/09/2022. VENCIMENTO: 13/10/2023. Detentora dos itens:** 12, 21. **VALOR**: **R$ 22.528,20. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **USUAÍ PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA:** Art. 65 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 9.665/2022. OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 27/2022**. **DATA: 23/09/2022. VENCIMENTO: 13/10/2023. Detentora do**

item: 34. **VALOR**: **R$ 108.760,60. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CDBD1528

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 47-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transporte, Educação e Tecnologia e **Cidadania e Habitação.** Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 47/2022. Processo de Compra nº 305/2022** – Tipo: Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO A FRIO EM PNEUS DIVERSOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **18-11-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 14 de outubro de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F1E0FA6C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DO ATO DE DECLARÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°6482/2022

REVOGO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 6482/2022, que foi ratificada em 01/09/2022 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3341/ANO XIV,páginas 148/149,em 02/09/2022, de acordo com as informações apresentadas no processo nº6482/2022, que com fundamento noartigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, declarou Inexigibilidade de Licitação à empresaJDV TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.806.575/0001-69,visando contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para os motoristas da Prefeitura Municipal em atendimento às Normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no valor total de R$ 63.490,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e noventa reais). O motivo da presente revogação se dá, pois a referida publicação ocorreu anterior ao parecer jurídico por um erro material, sendo necessária a presente revogação.

Publique-se.

GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO
Secretário de Municipal de Transportes

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:85C29B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 DR. VINICIUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Credenciamento Nº 013/2022, referente ao Processo Administrativo nº 046/2022, Credenciamento 003/2022, Inexigibilidade 004/2022. Credenciamento de profissionais médicos, fonoaudiólogo, e fisioterapeuta, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratado **Núcleo Medico de Abre Campo,** inscrita sob o **CNPJ Nº 17.597.473/0001-10.** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 04 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:709CB074

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022 THOBIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 028/2022, referente ao Pregão Presencial nº 060/2022, Processo Administrativo nº 091/2022. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, didáticos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratado **THOBIAS DE PAULA MOURA 07364649646 ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **- CNPJ sob o nº 26.778.508/0001-09**.

Pedra Bonita, 20 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:892937CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022 WÂNIA

TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 032/2022, referente ao Pregão Presencial nº 060/2022, Processo Administrativo nº 091/2022. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, didáticos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratado **WÂNIA LÚCIA RIBEIRO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **- CNPJ sob o nº 38.715.554/0001-48**.

Pedra Bonita, 20 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:7491F473

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022 BRUNA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 030/2022, referente ao Pregão Presencial nº 060/2022, Processo Administrativo nº 091/2022. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, didáticos e correlatos, conforme especificações

constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratado **BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **- CNPJ sob o nº 02.222.018/0001-63**.

Pedra Bonita, 20 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:FED55FBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 AUROPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 031/2022, referente ao Pregão Presencial nº 060/2022, Processo Administrativo nº 091/2022. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, didáticos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratado **AUROPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **- CNPJ sob o nº 27.283.149/0001-81**.

Pedra Bonita, 20 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:990A6D83

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022 HABEAS DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 077/2022, referente ao Pregão Presencial nº 063/2022, Processo Administrativo nº 094/2022. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de informática para locação, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica em software na área da educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado **HABEAS DATA SOLUÇOES EM INFORMATICA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.161.658/0001-73,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 27 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:F16ECDB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 083/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

Credenciamento 009/2022 - O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e HOMOLOGA O ATO DE CREDENCIAMENTO para a contratação da pessoa jurídica **Laboratório de Análises Clínicas Biocentro Ltda,** CNPJ 02.849.866/0007-92, para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pedra do Indaiá, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Pedra do Indaiá, 10 de outubro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:EDA3E9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N°18/2022

A Prefeitura Municipal de Perdigão/ MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 18/2022, para o cargo de Recepcionista, para atendimento a diversas secretarias do município. As inscrições serão realizadas no dia 20 de outubro de 2022 na Prefeitura Municipal de Perdigão.
O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 14 de outubro de 2022

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:596E4B48

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000108/2022, Pregão Presencial nº: 000075/2022, Registro de Preços nº: 000068/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE KITS ESCOLARES À SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 03/11/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 14 de outubro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DEAE5742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Processo Nº 174/2022. Pregão Eletronico Nº 110/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 110/2022. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 veículo tipo camionete cabine dupla 0km, com potência mínima de 100cv, cor branca ou prata, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, conforme especificações e características constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **18/10/2022**, data e horário das disputas: **27/10/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 14 de Outubro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS **-**
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:260E4864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ESTÁGIO PEDAGOGIA STHEFANI ARAUJO SANTOS

Contrato nº: 8.993/2022

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **STHEFANI ARAUJO SANTOS,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-20.718.064 PC/MG e CPF n.º 140.431.386-95, residente e domiciliada na Rua Jose Ferreira dos Santos, nº 72, Bairro Palestina, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no **OITAVO PERÍODO** do Curso de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Universidade Federal de Lavras**,pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA,** acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá à **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia **01.09.2022** com seu término em **31.08.2023.**

Parágrafo Primeiro **-** *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 18h00** e no caso de a **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.07.01.12.361.1201.2051.33.90.36. (Ficha 221).

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da Liberty Seguros n.º 14785646, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio"

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no curso de Pedagogia por parte da **ESTAGIÁRIA**;

• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

UFLA
Representante Legal

STHEFANI ARAUJO SANTOS
Estagiária de Pedagogia

Testemunhas:

-----CPF:_____

CPF: _____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A5520E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.987/22, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, SÔNIA MARIA DA SILVA.

PORTARIA Nº 8.987/22, de 13 de outubro de 2022.

FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, SÔNIA MARIA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigos 94 e 95, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **SÔNIA MARIA DA SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 13/10/2022, conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DD44DF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.988/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CHRISTIANE GUIMARÃES PEDROSO LASMAR.

PORTARIA nº 8.988/2022, de 13 de outubro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CHRISTIANE GUIMARÃES PEDROSO LASMAR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **CHRISTIANE GUIMARÃES PEDROSO LASMAR,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2014, que serão gozadas no período de 15/10/2022 a 13/11/2022 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E88A3D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.989/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÁRCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO.

PORTARIA nº 8.989/2022, de 13 de outubro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÁRCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MÁRCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2014, que serão gozadas no período de 15/10/2022 /a 13/11/2022 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A6DC22D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.990/22 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE NETO

PORTARIA Nº 8.990/22 de 13 de outubro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE NETO

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal**, JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE NETO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2014, que serão gozadas no período 17/10/2022 a 15/11/2022, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5C10E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.991/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAYRA FERNANDES.

PORTARIA nº 8.991/2022, de 13 de outubro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAYRA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MAYRA FERNANDES,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/02/2010 a 13/02/2020, que serão gozadas no período de 17/10/2022 a 16/12/2022 no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:702A3E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.992/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DELI DE PAULA OLIVEIRA.

PORTARIA nº 8.992/2022, de 13 de outubro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DELI DE PAULA OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA DELI DE PAULA OLIVEIRA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/12/2016, que serão gozadas no período de 17/10/2022 a 15/11/2022 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:35EAD528

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.993/22 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO PAULO BOUERI ALVES

PORTARIA Nº 8.993/22 de 13 de outubro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO PAULO BOUERI ALVES

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal**, JOÃO PAULO BOUERI ALVES,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2022, que serão gozadas no período 17/10/2022 a 15/11/2022, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AE7D5037

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº `04/2022 AO CONTRATO Nº 8.724/2022 FIRMADO EM 16.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº `04/2022 AO CONTRATO Nº 8.724/2022 FIRMADO EM 16.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

Termo aditivo nº **04/2022,** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:

- LUDIMILA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, portadora do CPF n.º 088.714.746-19, residente na Rua Dr. Duque da Rocha, bairro Palestina - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 1.927/97;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 192, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.10.2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao servidor *Hélio Czar Romeiro*, que se encontra de férias regulamentar.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUDIMILA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0BEA96D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo Licitatório Nº. 177/2022, Pregão Presencial Nº. 072/2022, Registro de Preços Nº. 056/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (carnes). Data: 28/10/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 14/10/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B5F07D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando a Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionados para atender as unidades de ensino da rede municipal de educação (SEMED), através das empresas: Sat Comercio e Serviços LTDA CNPJ 01.221.604/0001-20, no valor global de R$175.451,64; Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Eletricos LTDA CNPJ 17.417.928/0001-79, no valor global de R$ 624.650,72; Globo Comercio de Informatica EIRELI CNPJ 31.588.978/0001-40, no valor global de R$ 31.588.978/0001-40, no valor global de R$ 130.572,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 13/10/2022

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:1A1E7AE2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 181/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 060/2022 - Pregão Eletrônico nº 025/2022– Extrato da Ata nº 181/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: BRUNA DA COSTA PORTO, CNPP:*** *43.422.595/0001-86****, Objeto*****: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS PARA OS ARES CONDICIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, Valor global:** R$ 70.848,00 (setenta mil oitocentos e quarenta e oito reais) - **Vigência:** 13/10/2022 a 13/10/2023 - **Fiscais:** Jerffeson Batista da Silva – Matricula: 1333, Adailton José Rocha – Matricula: 7461

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:5CC32FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0130/2022 – DISPENSA 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0130/2022 – DISPENSA 033/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 0130/2022- DISPENSA 033/2022 Objeto – **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.**. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:3C5DFF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0361/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000238/22 - DISPENSA n° 0035/22 - CHAMADA PUBLICA N° 0002/22
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Lei nº 13.987/20 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013, conforme entrega programada pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2022.
Contratado: JOAO MARCOS TAVARES. Valor global estimado de R$ 23.206,00. Data da assinatura: 10/10/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
129 2022 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 2.22.01
132 2022 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 2.22.01
135 2022 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 2.22.01

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B9EE475C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 19, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Altera os membros da Portaria nº 18 de 16 de setembro de 2022.

Art. 1º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos:

I. Presidente: Fabiana da Silva Eleutério, matrícula funcional sob o n° 15062, ocupante do cargo de Enfermeira de Pronto Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
II. Membra: Cláudia Mendes da Silva, matrícula funcional sob o n° 6336, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
III. Membra: Ana Cláudia Oliveira Santos, matrícula funcional sob o n° 21.963, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de outubro de 2022.

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Superintendente Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:146F0065

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 20, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Altera os membros da Portaria nº 16 de 16 de setembro de 2022.

Art. 1º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais:

I. Presidente: Paloma Nunes Barroso Martins, matrícula funcional sob o nº 13.728, ocupante de Supervisora Pedagógica, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II. Membra: Fabiana da Silva Eleutério, matrícula funcional sob o n° 15062, ocupante do cargo de Enfermeira de Pronto Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III. Membra: Ana Cláudia Oliveira Santos, matrícula funcional sob o n° 21.963, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de outubro de 2022.

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Superintendente Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1C1387CA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 21, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

A Superintendente Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, o art. 37, incisos I e XVI, com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal Sr. J.F de M, matrícula funcional n° 13.448, Médico Clínico Geral e Coordenador Técnico da UPA, emitiu Atestado de Capacidade Técnica à empresa AR Serviços Médicos EIRELI – MG, datado no dia 18 de fevereiro de 2021, erroneamente e em desconformidade com a norma vigente, Decreto 4432/2015 de 12/082015 e da Portaria nº 16 de 30/04/2022.

CONSIDERANDO que o servidor público, Coordenador Técnico da UPA, não detinha a competência funcional para emissão de documentos desta natureza, sendo certo que a responsabilidade para tal ato é exclusivamente da Secretaria Municipal de Saúde ou da Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, observados os ditâmes da Lei Municipal 5.881/2017.

CONSIDERANDO que o conteúdo do atestado em tela não reflete a realidade dos serviços prestados para empresa em questão, que se limita a execução de serviços de plantão de atendimento à COVID-19, de atendimento de usuários do SUS e em situação de emergência, sem que houvesse qualquer fornecimento de recursos materiais para a

realização de procedimentos ou coordenação de serviços, conforme se extrai do Credenciamento 47/2019.

CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades dos servidores públicos, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, Sr. J.F de M, matrícula funcional n° 13.448, Médico Clínico Geral, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Paloma Nunes Barroso Martins, matrícula funcional sob o nº 13.728, ocupante de Supervisora Pedagógica, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II - Membro: Jorge Luis de Godoy, matrícula funcional sob o nº 13.070, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

III - Membra: Ana Cláudia Monteiro, matrícula funcional sob o nº 16.418, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2022.

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Superintendente Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:34DBB3CB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 27/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 27/2022

O Superintendente Municipal de Esportes**, Sr. Rooney Cleiber Ferreira e Souza**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 27/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS DE STREETBALL NOS BAIRROS COLINA VERDE E PARQUE ASTÚRIAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor total de **R$ 417.099,33 (quatrocentos e dezessete mil noventa e nove reais e trinta e três centavos)** sendo para o **LOTE 1** (CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE STREETBALL - BAIRRO COLINA VERDE) o valor de R$ 224.299,11 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e onze centavos) e para o **LOTE 2** (CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE STREETBALL - PARQUE ASTÚRIAS) o valor de R$ 199.800,22 (cento e noventa e nove mil oitocentos reais e vinte e dois centavos), ofertado pela empresa **AMPLAMINAS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Irmã Tosta – Maria José Tosta, nº 61, bairro Jardim Esplanada, CEP 37.552-175, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 23.896.707/0001-23, com Inscrição Estadual registrada sob nº 062984582.00-25.

Pouso Alegre/MG, 13 de Outubro de 2022.

ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA
Superintendente Municipal de Esportes

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:23817ABB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 212/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2022

EXTRATO DE CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022** - Processo Licitatório nº 227/2022 **– OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO E LAZER DECORRENTES DAS EXIGÊNCIAS DA DUPLA SERTANEJA CESAR MENOTTI E FABIANO E BANDA**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 60 (sessenta) dias contado de sua assinatura do contrato. Assinado em 13/10/2022. Contratada: **GRANLAGO HOTEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 3381, bairro Francisca Augusta Rios, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.855.859/0001-76. Valor **R$ 3.526,00 (três mil quinhentos e vinte e seis reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 593 – 02.004.20120013.0392.0013.3339039000000000000 - Realização e apoio a eventos tradicionais e datas comemorativas.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8C73775A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 203/2022 CHAMADA PÚBLICA /CREDENCIAMENTO 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022 - **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 08/2022**. Processo Administrativo nº 201/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA GASTROINTESTINAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 06/10/2022. Contratadas: **HOSPITAL E CLINICAS SANTA PAULA LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 79, Bairro Centro, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.953.466/0001-07. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do edital, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1624 - 02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.2023000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:749657ED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 238/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECÂNICAE ELÉTRICA DE VEÍCULOSLEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO : LISSANDRO SILVA – ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/10/2023 . Data assinatura: 07/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 237/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECÂNICAE ELÉTRICA DE VEÍCULOSLEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO : CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/10/2023 . Data assinatura: 07/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 236/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECÂNICAE ELÉTRICA DE VEÍCULOSLEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO : AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/10/2023 . Data assinatura: 07/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 235/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECÂNICAE ELÉTRICA DE VEÍCULOSLEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO : AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/10/2023 . Data assinatura: 07/10/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EE2BC814

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019 – CONTRATO Nº 48/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, INSTITUIÇÕES E DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E QUE PRESTAM OU VIEREM A PRESTAR SERVIÇO NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NA ZONA RURAL . **Contratado: EMPRESA EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICALTDA** . Data de assinatura : 12/09/2022. Valor de Passe com reequilíbrio: SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA SERVIDORES – CRÉDITO RURAL R$ 4,00 (quatro reais), SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ALUNOS – CRÉDITO RURAL R$ 1,00 (um real) e SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ALUNOS – CRÉDITOS URBANOS R$ 0,75 (setenta e cinco centavos).

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA –
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AA8CDE7D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 - Processo Licitatório nº 236/2022 – OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA", com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 60 (sessenta) dias contado de sua assinatura do contrato. Ratificação em 14/10/2022. Contratadas: LUCIANO APARECIDO CORREIA DA ROCHA TRANSPORTES EIRELI – Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e 20 BUSCAR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA – Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)conforme proposta apresentada. Ficha – 593 – 02.004.20120013.0392.0013.3339039000000000000 - Realização e apoio a eventos tradicionais e datas comemorativas.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E6F0413A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATÓRIO N°200/2022.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 200/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 009/2022** cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte para fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia e suporte ventilatório, para atender os pacientes que são acompanhados pelo SAD, Unidades Básicas de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde do Prata-MG e para as Ações Judiciais., nos seguintes termos: "Pelo Principio da Razoabilidade em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **DECIDO PELO PROVIMENTO do Recursos das empresas WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

para declarar a empresa RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA INABILITADA. Fica prejudicado o recurso da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA quanto aos demais itens." Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, 11 de Outubro de 2022**.**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:E32490F3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 994/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. MARIA LUCIA FRANCO ROBEIRO REZENDE,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação, referente aos períodos de **17/10/2022 a 05/11/2022** e **16/11/2022 a 25/11/2022**, em substituição a **Sra. POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES**, que se encontrará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA DACUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3AE5B5F1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 995/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da Sra. **LETÍCIA ROSA BORGES**, servidora pública, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 11/10/2022.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 11 de outubro de 2022, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado por **LETÍCIA ROSA BORGES**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/10/2022.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, em 11 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3510A313

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 996/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, a partir de 14/10/2022, o **Sr. CARLOS ALBERTO RODOVALHO SANTOS**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de Coordenador do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/10/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A150D165

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para um período de Reuniões Extraordinárias que serão realizadas no dia 17 de outubro de 2022 após a Sessão Ordinária no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre:

- Projeto de Lei nº 056/2022 que "Autoriza o Município de Prata a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2022", de autoria do Prefeito Municipal;

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 14 de outubro de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:A9A49CDF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
COMUNICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente através dos seus respectivos Presidentes, Ane Rose Vieira Freitas, Ozanan de Oliveira Macedo, Donilson Nunes Silva, Tiago Nunes Menezes da Silva torna pública e informa que segunda-feira (17/10/2022) as Comissões Permanentes vão se reunir as 18h e após a 31ª Sessão Ordinária no Plenário da Câmara Municipal do Prata. Em situações excepcionais poderá haver o cancelamento e a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 14 de outubro de 2022.

Vereadora
ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Vereador
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Vereador
DONILSON NUNES SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

Vereador
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:4789E4C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 27/10/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2022, do tipo Menor Preço Item, para o devido objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de propaganda volante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 14 de outubro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F74F6AE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRONICO nº 021/2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 27/10/2022, às 13h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de cortinas de ar para serem instaladas no prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e Centro de Referência em Assistência Social-CRAS e climatizadores para o Centro de Convivência do Idoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 14 de outubro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B64A6590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 140/2022 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 77/2022. OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL.*** *Data de entrega dos envelopes: dia* ***03/11/2022****, até as 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia* ***03/11/2022*** *às 08:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 14/10/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BE4ACB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:0131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº:013/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta de Aquisição de Equipamento/Material permanente no da proposta 12641.436000/1210-03, conforme termo de referência**.**
RECORRENTE: INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;

CIBELE ASSIS CAMPOS, pregoeira nomeada na forma da Portaria de nº 050/2021 no uso de suas atribuições legais, profere os seguinte Despacho:
CONSIDERANDO, a decisão administrativa dando provimento ao recurso administrativo apresentado pela empresa **INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ;**
CONSIDERANDO, a manifestação da empresa INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentada na plataforma AMM licita discordando do item "a" da decisão administrativa demonstrando inviável o preço ofertado indicado no recurso apresentado solicitando uma nova negociação no valor de R$ 4.395,00, (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais;
CONSIDERANDO, ainda a pesquisa de mercado realizada por esta pregoeira e equipe de apoio em sites especializados, e, fornecedores do ramo demonstrando que o preço após a renegociação está dentro das diretrizes de mercado;
RESOLVE:

•
Proceder a abertura de renegociação do item 03, (notebook) com a empresa INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 4.395,00 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais**), com** a sua devida adjudicação na forma do Decreto Municipal de nº 01/2021, e, Lei Federal 10.520/20002, devendo os autos serem remetidos à consultoria jurídica para emissão de parecer, e, posterior homologação pela autoridade superior;

Publique-se.

Quartel Geral, 10 de outubro de 2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7B68C356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022

Processo Licitatório n ° 087/2022
Pregão Eletrônico n° 010/2022
Registro de Preço nº 055/2022

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Seleção de sociedade empresária para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para criação de laboratório de ciências nas escolas municipais, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as seguintes empresas:

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
CNPJ: 22.627.453/0001-85
VALOR: R$ 5.963,85 (cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 32.578.926/0001-55
VALOR: R$ 43.865,61 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 14 de outubro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:414B82E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022 INEXIGIBILIADE 004/2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 004/2022

O Município de Rodeiro, através do seu gestor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCSs) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e a Associação Guidovalense de Deficientes Físicos AGUDEF, para disponibilizar equipamentos de uso temporário ou permanente para pessoas portadoras de deficiências, além de serviços de orientação para aposentadorias e direito ao transporte gratuito, dentre outras ações, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 004/2022.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa
poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Rodeiro, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E7AC7D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Pregão Presencial nº 002/2020 - Processo nº 006/2022.
Contrato nº 028/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Dalter Ferreira e Santos –ME, CNPJ 27.038.649/0001-58. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. Primeiro termo aditivo de ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde o valor de R$32.551,61 (Trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos). Assinatura: 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:77F3601F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA– TOMADA DE PREÇOS 002/2022

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia 18 de outubro de 2022 às 14:00 horas a sessão de abertura da Proposta Técnica das empresas habilitadas na Tomada de Preços 002/2022, PRC 165/2022 cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistema de Esgotamento Sanitário de localidades do município de Santa Bárbara/MG,conforme edital e demais anexos.

Santa Bárbara, 14 de outubro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AEC2529A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/22

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 247/22 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/22. Objeto: apresentação artística musical para o dia 04 de dezembro de 2022 na comemoração do 318° aniversário de Santa Bárbara. Contratada: FARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Ratificação em 14/10/2022 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 14/10/2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:98039BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 247/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 044/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Lubrificantes e outros para atender a demanda da frota de veículos e máquinas de forma fracionada. Vencedores: – Trator CAV Serviços Ltda - ME - CNPJ - 19.040.477/0001-29 – Item 01 - Unitário R$ 390,00 – Item 02 - Unitário R$ 690,00 - Item 03 - Unitário R$ 40,00 – Item 04 - Unitário R$ 600,00 - Item 05 - Unitário R$ 520,00 - Item 06 - Unitário R$ 440,00 - Item 07 - Unitário R$ 32,00 - Item 08 - Unitário R$ 28,00 - Item 09 - Unitário R$ 750,00 - Item 10 - Unitário R$ 490,00 - Item 11 - Unitário R$ 520,00 - Item 12 - Unitário R$ 42,00 - Item 13 - Unitário R$ 32,00 - Item 14 - Unitário R$ 32,00 - Item 15 - Unitário R$ 35,00 - Item 16 - Unitário R$ 600,00 – Item 17 - Unitário R$ 690,00 – Item 18 - Unitário R$ 460,00 – Item 19 - Unitário R$ 640,00 – Item 20 - Unitário R$ 640,00 – Item 21 - Unitário R$ 25,00 – Item 22 - Unitário R$ 28,00 – Item 23 - Unitário R$ 16,00 – Item 24 - Unitário R$ 25,00 – Item 25 - Unitário R$ 31,00

Santa Barbara do Leste 14/10/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5874FF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Suplente, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de veículos automotores 0 km, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 17/10/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 28/10/2022(sexta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 28/10/2022 (sexta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:31CA518A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022, REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Suplente, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 17/10/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 10/11/2022(quinta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 10/11/2022 (quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9BA3450B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 110/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, tendo em vista o recurso administrativo interposto pela empresa **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.121/0001-41, no processo licitatório n° 125/2022, Tomada de Preços n° 011/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma creche municipal na Avenida Israel Pinheiro, esquina com as ruas Edson Nunes de Oliveira e São Jorge, s/nº, bairro centro, município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 1261001538/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", para atendimento a educação infantil (1º período), incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG, conforme Lei Municipal nº 1.609/2021, Termo de Adesão, Termo de Convênio, Detalhamento do Convênio, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, Plantas, Croqui, ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico e demais documentos anexos ao Projeto Básico (Anexo I), após análise do recurso interposto e parecer jurídico **DECIDE:**
I - Conhecer do recurso, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, bem como sua tempestividade;
II - Negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, na inabilitação da empresa **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.121/0001-41.
Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações mantém a habilitação das licitantes **CONSTRUTORA CHS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.960.485/0001-35 e **CONSTRUTRORA CARVALHO´S & OLIVEIRA´S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.764.156/0001-00, por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Fica designada nova data de continuidade da sessão, a realizar-se-á no dia 19 de outubro de 2022 (quarta-feira), com início às 08h00min., na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes devidamente habilitados. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B4A22CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 70-2022 PP 015-2022

Processo: 0702022
Pregão Presencial: 015/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L nº **070/2022**, pregão presencial **nº 015/2022**, objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de pneus novos 1ª vida, Câmaras de Ar e derivados, para atender a Frota de Veículos e Maquinários do município de Santa Maria do Salto/MG, **DATA DE ABERTURA 26/10/2022**, às 09h:00m. Demais informações à disposição na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 Centro, licitacaostmaria@gmail.com, site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br,

Santa Maria do Salto 13 de outubro de 2022,

REINALDO FERREIRA FREIRE-
Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:94248227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 73-2022 PP 016-2022

Processo: 073/2022
Pregão Presencial: 016/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L nº **073/2022**, pregão presencial **nº 016/2022**, objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Cestas básicas e Kit Higiênico para Secretaria de Assistência Social atender famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Santa Maria do Salto/MG, DATA DE ABERTURA **27/10/2022**, às 09h:00m. Demais informações à disposição na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 Centro licitacaostmaria@gmail.com, site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br,

Centro Santa Maria do Salto 13 de outubro de 2022,

REINALDO FERREIRA FREIRE-
Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:58172D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 PREGÃO N°001/2021

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 PREGÃO N°001/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa n°308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
DIESEL S500	R$6,99	R$ 6,84
DIESEL S10	R$7,13	R$ 6,98

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:B0973E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 156/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 053/2022 –
ONDE LIA-SE: Processo Licitatório nº 149/2022...
LEIA-SE: Processo Licitatório nº 156/2022 Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Camping para a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santana da Vargem**. Tipo: Menor preço por item. Os envelopes para participação no certame serão recebidos até as 8hs do
ONDE LIA-SE dia **27/10/2022...**,
LEIA-SE: dia 28/10/2022 em atenção ao disposto no art. 4º da Lei 10.520/02, no **Centro Administrativo Dona Niná** (Alexandrina Antônia de Abreu), localizado na rua **José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz** – Santana da Vargem/MG, onde será realizada a **sessão de julgamento**. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:DA4B14E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 143/2022 PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **PAPELARIA FERREIRA LTDA,** CNPJ nº 25.975.590/0001-07 localizada na Rua Barão da Boa Esperança, 71 – Centro, Três Pontas/MG.
Vigência: 11/10/2022 à 11/10/2023.
Valor Estimado: R$ 200.022,88 (duzentos mil, vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:8FE3CD8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.

Contratado: **MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA - ME,** CNPJ nº 28.488.297/0001-03, localizada na Rua Dr. Osvaldo Henrique de Rezende, Park Rinaldo – Varginha/MG.
Vigência: 11/10/2022 à 11/10/2023.
Valor Estimado: R$ 142.781,60 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:8EE1D0B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ nº 29.050.922/0001-95 localizada na Avenida Augusto de Lima, 233 – Centro, Belo Horizonte/MG.
Vigência: 11/10/2022 à 11/10/2023.
Valor Estimado: R$ 92.624,71 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:94F13E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ nº **31.486.195/0001-55**, localizada na Rua Jurema, nº 1621, Bairro da Providência, Pará de Minas/MG.
Vigência: 11/10/2022 à 11/10/2023.

Valor Estimado: R$ 229.729,99 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:645EC082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI,** CNPJ nº **32.089.816/0001-20**, localizada na Avenida Ibrahim de Carvalho 889, centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG.
Vigência: 11/10/2022 à 11/10/2023.
Valor Estimado: R$ 46.817,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:E6F1FF3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG
CONTRATADA: ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE ME
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2022, DISPENSA Nº 38/2022
OBJETO: CAMISAS COM ESTAMPAS
TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 113/2022
VALOR: R$ R$ 2.176,20
REAJUSTE DE 25% - 14/10/2022

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:967921BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 115/2022
PREGÃO ELETRONICO 44/2022
OBJETO: AMBULANCIA
CONTRATO Nº 139/2022
VALOR: R$ 302.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2022 A 11/10/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 11 DE OUTUBRO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5125C210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro em substituição do setor de Licitação do Município de Santana de Cataguases, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022, Registro de Preços para futuras e eventuais, aquisição de veículo Furgão Ambulância simples remoção tipo A, 0km (Zero quilometro), sendo 1º emplacamento em nome do município de Santana de Cataguases-MG, ano modelo 2022,

combustível óleo diesel, com tração no eixo traseiro, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa licitante **NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.648.292/0001-52, Av Imperatriz Leopoldina, 1248, Conjunto 507, Sala 01, Vila Leopoldina- São Paulo- SP. R$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais).

Santana de Cataguases, MG,11 deoutubro de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4B9A6E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 180/2022, Dispensa nº 021/2022. Órgão Locatário: Município de Santa Vitória MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Locação de imóvel urbano, situado na Travessa Fio Cândido, nº 57, Centro, no município de Santa Vitória - MG para instalação e funcionamento dos respectivos Postos de Atendimento: INSS e Receita Federal. Locador: Morumbi Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 15.598.700/0001-05. Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Valor: R$14.544,00; Vigência: 13/10/2022 a 13/10/2023. Data da Ratificação: 13/10/2022. Dotação Orçamentária: Fichas 136 FR 100 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP. *RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória - MG, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:033254B0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO

Resultado Credenciamento - Processo nº 165/2022, Inexigibilidade 014/2022. Órgão credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciadas: Alessandra Paulino da Silva; Alyne Aparecida de Paula; Ana Flávia Teixeira; Ana Lúcia Alves Silva; Ana Lúcia Silva; Claudinéia Aparecida Nunes; Cleuza Helena do Prado; Daniela dos Santos Vasconcelos; Elaine Aparecida Marcelino; Elizete Aparecida Marcelino; Flávia Rosa de Jesus; Gilda Pereira da Costa; Iris Aparecida da Silva; Jaquelinne Cristina Fernandes; Josimeire Maria do Santos Cruz; Juliana Cândida Alves Santos; Lara Pereira Reis; Lorraine Macedo Santos; Luciana Alves da Silva; Márcia Fagundes Lopes Ferreira; Maria Divina de Jesus Silva; Maria José de Jesus; Maria José dos Santos Silva; Maria Rosana Silva; Maria Terezinha da Conceição; Raquel Aparecida Silva; Raquel Duarte Silva; Regina Célia da Costa Silva; Renata Braga da Silva; Roneide Rosado da Silva; Rosângela Maria Ferreira Oliveira; Roseni Maria Bento; Rosimárcia da Silva Cota dos Reis; Solange Aparecida Barbosa de Oliveira Silva; Suzete Silva Paim; Veramarta Ferreira dos Santos; Veramilta Ferreira dos Santos. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS para prestação de serviços de faxineiro, copeiro, cozinheiro e auxiliar de cozinha, para atendimento das necessidades do Município de Santa Vitória e dos Distritos de Chaveslândia e Perdilândia. Vigência: 14/10/2022 a 14/10/2023. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:23E61403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 110/2022. Dispensa de Licitação nº 050/2022. Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Comercial Monteverde Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de 01 liquidificador, 01 jogo de panelas, 12 pratos, 19 cadeiras, 01 lavadora de alta pressão, 01 aparelho purificador de água, 01 escada de alumínio, 01 telefone sem fio, 01 mesa de escritório, 01 armário, 01 HD externo, 01 varal de chão, 01 tampa p/microondas e 10 caixas de correspondência. Valor Total: R$ 12.342,35. Entrega e pagamento: entrega imediata e pagamento à vista. Dotação Orçamentária: 206.02.08.244.005.2.0045...3.3.90.30 e 4.4.90.52 (00.01.29). 14/10/2022.

LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:08E8EDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 029/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ASSINATURA: 11/04/2022 – VIGÊNCIA: 11/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:45F1CCDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARMORITES NUNES LTDA. Ata no valor Global de: R$

50.820,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 13/04/2022 – VIGÊNCIA: 13/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:39EEB352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 168/2022 - PREGÃO 113/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas aos munícipes, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária, por um período de doze meses, tendo como referência a Tabela SUS – Sistema Único de Saúde.
Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 27 de outubro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 14 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações E Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:426CF333

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 173/2022 - PREGÃO 115/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação natalina do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 27 de outubro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 14 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CFA066FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 115/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Pães e Lanches, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atenderem as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 31/10/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:BE794B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Processo Licitatório nº 097/2022. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS do Ministério da Saúde, com Treinamento e Suporte Técnico contínuo, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Primária deste Município. **CONTRATADA:** Contrato nº 202/2022: **Info SUS-Soluções em Tecnologia da Informação para o SUS LTDA -** Valor Global: R$ R$ 66.000,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 5 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/09/2022. São Francisco/MG, 14 de Outubro de 2022. Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:CAD70E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 072)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0131/2022/Pregão Presencial nº. 072/2022/Registro de Preço nº 072/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FIAMA LAIA BORGES 12229382608,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 41.522.818/0001-51, com sede na Rua Francisco Antonio Ricardo, nº. 260, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura

Municipal de São Francisco do Glória. VENCEDORA DOS LOTES: 004 (com desconto percentual de 13,50%) 006 (com desconto percentual de 15,00%) 007(com desconto percentual de 12,50%) 008 (com desconto percentual de 15,00%) 009 (com desconto percentual de 16,00%) 011 (com desconto percentual de 14,50%) 012 (com desconto percentual de 15,00%) 013 (com desconto percentual de 16,00%) 014 (com desconto percentual de 15,00%) 016 (com desconto percentual de 15,50%) 020 (com desconto percentual de 13,50%) 022 (com desconto percentual de 15,00%) 023 (com desconto percentual de 12,50%) 024 (com desconto percentual de 15,00%) 025 (com desconto percentual de 16,00%) 027 (com desconto percentual de 14,50%) 028 (com desconto percentual de15,00%) 029 (com desconto percentual de 16,00%) 030 (com desconto percentual de 15,00%) 032 (com desconto de 15,50%) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-012- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Material de Consumo- 100; 02.001.04.122.0003.2.004-339039-015- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - 100; 02.002.04.122.0003.1.052-339030-021- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo –Material de Consumo- 100; 02.001.04.122.0003.2.004-339039-022- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - 100; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-042- Manutenção dos Serviços Administrativos –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339039-060- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-3339039-064- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0019.0.010.339030-066- Manutenção do Convenio com o Corpo de Bombeiro Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0019.0.010.339039-068- Manutenção do Convenio com o Corpo de Bombeiro Militar l –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo– 101; 02.004.12.122.0003.2.015-339039-103- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 101; 02.004.12.361.0007.2.019-339030-139- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Material de Consumo–101; 02.004.12.361.0007.2.019-339039-146- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 147; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-148- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental–Material de Consumo– 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-149- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental–Material de Consumo– 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-150- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Material de Consumo- 146; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-151- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Material de Consumo- 147; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-153- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-154- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-156- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 146; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-157- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 147; 02.004.12.361.0007.2.019-339030-141- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Material de Consumo–147; 02.005.12.361.0014.2.104-339030-227- Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB– Material de Consumo– 119; 02.005.12.361.0014.2.104-339039-229- Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 119; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.006.10.122.0008.2.038-339039-255- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-303- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 123; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-313- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 123; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-314- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 154; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-316- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-363- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-364- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-365- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339030-516- Manutenção da Estação de Tratamento de Água- ETA –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339039-518- Manutenção da Estação de Tratamento de Agua–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social– Material de Consumo- 129; 02.009.08.244.0015.2.052-339039-598- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.010.08.243.0015.1.060-339030-611- Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 129; 02.010.04.243.0015.1.060-339039-613- Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-624- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-639- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.040-339039-645- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Outros Serviços de Terceiros de Terceiros – Pessoa Jurídica – 129; 02.010.08.244.0015.2.083-339039-663- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.083-339030-665- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-704- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo Jurídica – 100; 02.012.04.122.0012.2.071-

339039-706- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-767- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339039-769- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica — 100.

São Francisco do Glória, 13 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F450236D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 072)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0131/2022/Pregão Presencial nº. 072/2022/Registro de Preço nº 072/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ROPECAS DE MURIAE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.182.464/0001-54, com sede na Avenida Monteiro de Castro, nº. 527, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VENCEDORA DOS LOTES: 002 (com desconto percentual de 15,50%) 005 (com desconto percentual de 13,50%) 010(com desconto percentual de 16,00%) 015 (com desconto percentual de 14,50%) 018 (com desconto percentual de 15,50%) 021 (com desconto percentual de 13,50%) 026 (com desconto percentual de 16,00%) 031 (com desconto percentual de 14,50%) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-012- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Material de Consumo-100; 02.001.04.122.0003.2.004-339039-015- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -100; 02.002.04.122.0003.1.052-339030-021- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo –Material de Consumo-100; 02.001.04.122.0003.2.004-339039-022- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -100; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-042- Manutenção dos Serviços Administrativos –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339039-060- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-3339039-064- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0019.0.010.339030-066- Manutenção do Convenio com o Corpo de Bombeiro Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0019.0.010.339039-068- Manutenção do Convenio com o Corpo de Bombeiro Militar l –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo– 101; 02.004.12.122.0003.2.015-339039-103- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 101; 02.004.12.361.0007.2.019-339030-139- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Material de Consumo–101; 02.004.12.361.0007.2.019-339039-146- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 147; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-148- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental–Material de Consumo– 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-149- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental–Material de Consumo– 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-150- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Material de Consumo- 146; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-151- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Material de Consumo- 147; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-153- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-154- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-156- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 146; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-157- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 147; 02.004.12.361.0007.2.019-339030-141- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Material de Consumo–147; 02.005.12.361.0014.2.104-339030-227- Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB– Material de Consumo– 119; 02.005.12.361.0014.2.104-339039-229- Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 119; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.006.10.122.0008.2.038-339039-255- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-303- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 123; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-313- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 123; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-314- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 154; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-316- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-363- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-364- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-365- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo– 100;

02.008.17.512.0009.2.034-339030-516- Manutenção da Estação de Tratamento de Água- ETA –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339039-518- Manutenção da Estação de Tratamento de Agua–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social– Material de Consumo- 129; 02.009.08.244.0015.2.052-339039-598- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.010.08.243.0015.1.060-339030-611- Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 129; 02.010.04.243.0015.1.060-339039-613- Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-624- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-639- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.040-339039-645- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Outros Serviços de Terceiros de Terceiros – Pessoa Jurídica – 129; 02.010.08.244.0015.2.083-339039-663- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.083-339030-665- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-704- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo Jurídica – 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339039-706- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-767- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339039-769- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica — 100.

São Francisco do Glória, 13 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4BBFB158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 072)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0131/2022/Pregão Presencial nº. 072/2022/Registro de Preço nº 072/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.355.037/0001-14, com sede na Rua João Dornelas, nº. 680, A, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VENCEDORA DOS LOTES: 001 (com desconto percentual de 10,00%) 003 (com desconto percentual de 15,50%) 017(com desconto percentual de 10,00%) 019 (com desconto percentual de 15,50%) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-012- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Material de Consumo-100; 02.001.04.122.0003.2.004-339039-015- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -100; 02.002.04.122.0003.1.052-339030-021- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo –Material de Consumo-100; 02.001.04.122.0003.2.004-339039-022- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -100; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-042- Manutenção dos Serviços Administrativos –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339039-060- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-3339039-064- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.003.06.181.0019.0.010.339030-066- Manutenção do Convenio com o Corpo de Bombeiro Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0019.0.010.339039-068- Manutenção do Convenio com o Corpo de Bombeiro Militar l –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo– 101; 02.004.12.122.0003.2.015-339039-103- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 101; 02.004.12.361.0007.2.019-339030-139- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Material de Consumo–101; 02.004.12.361.0007.2.019-339039-146- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 147; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-148- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental–Material de Consumo– 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-149- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental–Material de Consumo– 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-150- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Material de Consumo- 146; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-151- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Material de Consumo- 147; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-153- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-154- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-156- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – 146; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-157- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 147; 02.004.12.361.0007.2.019-339030-141- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Material de Consumo–147; 02.005.12.361.0014.2.104-339030-227- Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB– Material de Consumo– 119; 02.005.12.361.0014.2.104-339039-229- Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 119; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.006.10.122.0008.2.038-339039-255- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-303- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 123; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços

de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-313- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 123; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-314- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 154; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-316- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-363- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-364- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-365- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339030-516- Manutenção da Estação de Tratamento de Água- ETA –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339039-518- Manutenção da Estação de Tratamento de Agua–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.009.08.244.0015.2.052-339039-598- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.010.08.243.0015.1.060-339030-611- Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 129; 02.010.04.243.0015.1.060-339039-613- Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.243.0015.2.056-339039-624- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-639- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.040-339039-645- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Outros Serviços de Terceiros de Terceiros – Pessoa Jurídica – 129; 02.010.08.244.0015.2.083-339039-663- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.083-339030-665- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-704- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo Jurídica – 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339039-706- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-767- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339039-769- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica — 100.

São Francisco do Glória, 13 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AC71CD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PALHAÇOS PIMPÃO E FUMAÇA EM NOME DE SIDNEY PIERRE DOS SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, PARA FESTA DAS CRIANÇAS, QUE ACONTECERÁ DIA 23/10/2022, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, EM SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: SIDNEY PIERRE DOS SANTOS 02743459603, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022. VIGÊNCIA: 13/10/2022 A 13/11/2022. PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:41C8E29C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 154/2022 – INEXIGIBILIDADE 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PALHAÇOS PIMPÃO E FUMAÇA EM NOME DE SIDNEY PIERRE DOS SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA, PARA FESTA DAS CRIANÇAS, QUE ACONTECERÁ DIA 23/10/2022, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, EM SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: SIDNEY PIERRE DOS SANTOS 02743459603, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:655F8E9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2022 – SOLICITAÇÕES DE DESPESA Nº. 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923 E 1924/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL-S10) ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO VIA WEB COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (MG), VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2022/210100-01 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SEI-120001/002406/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG/RJ. DATA DE

ASSINATURA: 07/10/2022. VIGÊNCIA: 07/10/2022 A 07/10/2023. CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. FERNANDO TANNÚS NARDUCHI - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A0ADB528

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 014/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 014/2022, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2022/210100-01 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SEI-120001/002406/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG/RJ, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL-S10) ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO VIA WEB COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (MG)". CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2022. ASSINANTES: SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B220AD7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 - DISPENSA Nº 003/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 149/2018 POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 2.541,83 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 09/09/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/09/2022 A 09/10/2022. CONTRATADA: ERICA SILVA RESENDE FERREIRA ROSA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. DENER HENRIQUE DE CASTRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL. ERICA SILVA RESENDE FERREIRA ROSA – LOCADOR.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FE8C6A0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 013/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 013/2022, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E FORNECIMENTO DE SEUS RESPECTIVOS KITS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 309.426,00 (TREZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2022.

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:07E98041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2022 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 1659/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E FORNECIMENTO DE SEUS RESPECTIVOS KITS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022. VIGÊNCIA: 08/09/2022 A 08/09/2023. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 309.426,00 (TREZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DEMIAN MEDEIROS PENA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EA5819E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 29/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, DENER HENRIQUE DE CASTRO , À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **151/2022**, DISPENSA N° **29/2022**, DESTINADA À **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA MG-235, 1310, CONSTANDO DE UM GALPÃO FECHADO EM ALVENARIA, VÃO LIVRE, ESTRUTURA EM AÇO, TELHAS METÁLICAS PARA SEDIAR O ECOPONTO ".** LOCADORA: **ERICA SILVA RESENDE FERREIRA ROSA .** VALOR GLOBAL: **R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)** PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PAGOS MENSALMENTE NO VALOR DE **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).** DATA DA RATIFICAÇÃO: **10/10/2022.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:217BBFFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2022 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 1552/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL

ORE 1 – 4X4, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202102791-4, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, VIA ADESÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.026102/2021-04 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 – PERTENCENTE AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022. VIGÊNCIA: 01/09/2022 A 31/12/2022. CONTRATADA: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 722.160,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIDNEI VARGAS DA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0D1A96EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 012/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 012/2022, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.026102/2021-04 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 – PERTENCENTE AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, DESTINADO À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE 1 – 4X4, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202102791-4, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 722.160,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022.

FLÁVIA LUIZA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7F2FC6A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **172/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **151/2022,** DISPENSA Nº **29/2022**. OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA MG-235, 1310 , CONSTANDO DE UM GALPÃO FECHADO EM ALVENARIA, VÃO LIVRE, ESTRUTURA EM AÇO, TELHAS METÁLICAS PARA SEDIAR O ECOPONTO".** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **10/10/2022.** VIGÊNCIA**: 10/10/2022 A 10/10/2023.** LOCADORA: **ERICA SILVA RESENDE FERREIRA ROSA.** VALOR MENSAL **R$ 3.600,00(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)** .VALOR GLOBAL: **R$ 43.200,00(QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS**) . ASSINANTES **:** DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - DENER HENRIQUE DE CASTRO - REPRESENTANTE DO LOCADORA: ERICA SILVA RESENDE FERREIRA ROSA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:4E4553F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **3º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **239/2019**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **067/2019**, DISPENSA Nº**006/2019**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **3º TERMO** ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO **239/2019** POR MAIS **12 (DOZE) MESES** E REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR GLOBAL: **R$ 32.545,56 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE **R$ 2.712,13 (DOIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E TREZE CENTAVOS).** DATA DO ADITIVO: **03/10/2022**. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **04/10/2022 A 03/10/2023**. LOCADOR: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FRANCO. ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA – MAURICIO SILVÉRIO RIBEIRO – PROCURADOR.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:505913F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 9º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 21,359% (VINTE E UM VIRGULA TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE POR CENTO) NO QUANTITATIVO INICIAL DA LINHA 16, NO CONTRATO Nº. 056/2019. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 5.931,20 (CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022. CONTRATADA: CARLOS ROBERTO SANTOS JUNIOR 10999777629. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO – MG. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CARLOS ROBERTO SANTOS JUNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F3551ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2022 - PROCESSO nº. 093/2022. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA, ETANOL, OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Menor preço por item. Sessão: 27/10/2022 as 09:00 (nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http: www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-910.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:C6CAF1C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: ANA CAROLINE FATIMA MARCIANO - CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - AEE
INDEFERIDO.
PARECER: Conforme Item 6.7 do Edital - Quadro do Item 2 – Formação escolar superior à mínima exigida e **relacionada a função pleiteada**.

NOME: JESSICA LIMA DA SILVA BARBOSA - CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - AEE
DEFERIDO.
PARECER: Conforme Item 6.7 do Edital - Quadro do Item 2 – Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a função pleiteada – Diploma, Certificado, Declaração de Conclusão de Curso, Histórico Escolar da Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC - Especialização - 30 pontos.

NOME: THAYANE MARCILIO VAZ - CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – AEE
INDEFERIDO.
PARECER: Conforme Anexo III do Edital – Cronograma Geral – Etapa: **Recursos** – **Data de Início: 07/10/2022 e Data de Término: 10/10/2022.**

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2D1D4C2F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço-MG torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação Operador de ETA para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme normas estabelecidas neste Edital e em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 2.945, de 18 de dezembro de 2009 e com o Decreto Municipal nº 8.570/2021.

1. DOS ANEXOS

Acompanham este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Vagas
Anexo II – Atribuições
Anexo III – Ficha de inscrição
Anexo IV – Cronograma geral
Anexo V – Formulário de recurso
Anexo VI – Declaração de aposentadoria
Anexo VII – Minuta do Contrato

2. DO OBJETO
O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoa física para a prestação de serviços em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público do SAAE de São Lourenço, que poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado de até 12 meses, podendo ser prorrogado por no máximo mais 12 meses, abrangendo as atividades da categoria profissional descritas no Anexo I do presente Edital.

3. DA JUSTIFICATIVA
Devido ao pedido de licença sem remuneração de um servidor que ocupa o cargo de Operador de ETA, o SAAE necessitará de imediata reposição, pois a função é essencial ao tratamento de água, e os operadores trabalham em regime de escala ininterrupta de revezamento.
Vale ressaltar que não há concurso público válido/vigente. O grupo de estudo de quantitativo de vagas para concurso foi instituído em 06 de maio de 2022 (Portaria nº 21/2022), e ainda não há previsão para o término de seus trabalhos. Sendo assim, a Autarquia não dispõe de Operadores de ETA suficientes no momento em seu quadro de funcionários.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. A elaboração deste Edital, bem como orientações e esclarecimentos de dúvidas sobre o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 e julgamento de recursos apresentados ao resultado preliminar de seleção, serão conduzidos pela Comissão Especial Organizadora designada pela Portaria nº 053/2022, de 22 de setembro de 2022.
4.2. A seleção de que trata este Edital será conduzida pela Comissão Especial Avaliadora designada pela Portaria nº 053/2022, de 22 de setembro de 2022, sendo essa a responsável pela análise de documentação e seleção de pessoal, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo aos critérios de acordo com a natureza da função, definidos no Anexo II.
4.3. A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos documentos apresentados, acarretará a anulação da inscrição, bem como na desclassificação e/ou rescisão contratual.
4.4. A vaga disponível, a carga horária, a remuneração e os pré-requisitos da contratação serão aqueles informados nos Anexos deste Edital.
4.5. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial da Autarquia (www.saaesaolourenco.mg.gov.br) e no diário da Associação Mineira dos Munícipios.
4.6. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.
4.7. Os classificados e não convocados para efetiva contratação ficarão no cadastro de reserva da Autarquia para convocação quando da necessidade, conveniência e oportunidade.
4.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no horário compreendido entre 8h às 17h, na sede do SAAE de São Lourenço, sito à Rua Senador Soares dos Santos, nº 51, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de São Lourenço-MG, no setor de Recursos Humanos, ou pelo telefone (35) 3339-4507.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
5.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculinos, com as obrigações militares.
5.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da contratação.
5.4. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.
5.5. Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
5.6. Possuir Certidão Negativa de Ações Cíveis de improbidade administrativa e criminais
5.7. Possuir escolaridade exigida para a função ou adquiri-la até a data da inscrição.
5.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.
5.9. Não ser aposentado por invalidez.
5.10. Não ter vínculo com a administração pública direta, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
5.11. Possuir experiência mínima de 01 ano na função pleiteada ou similar (tratamento químico relacionado a saneamento básico), comprovada mediante certidão ou declaração comprovando o tempo de serviço, carteira de trabalho ou contrato de serviço. Caso o contrato

ou carteira de trabalho não especifiquem as atividades exercidas, o candidato poderá comprovar sua experiência através de declaração emitida pelo empregador/contratante.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de ficha de inscrição - Anexo III, no período de 17 de outubro de 2022 ao dia 31 de outubro de 2022, no horário das 8h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, na sede do SAAE.

6.1.1. No ato da inscrição os candidatos ou procurador deverão apresentar documentação comprobatória das informações prestadas em via original e cópia, dos documentos: documento de identidade, CPF, comprovante de residência, cópia de diplomas e certificados ou de declaração de conclusão de curso, certidão/declaração de tempo de serviço conforme item 7.6, juntamente com a ficha de inscrição, assinada pelo candidato.

6.1.2. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deverá ser com PODERES ESPECÍFICOS e ter a assinatura reconhecida em cartório ou através de certificado digital conforme legislação pertinente.

6.2. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

6.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aqueles que forneçam dados comprovadamente inverídicos.

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações.

6.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6.6. Fica vedada a contratação de pessoas que fizeram parte do quadro de servidores do SAAE e que foram desligadas de suas funções por razões disciplinares.

6.6.1. O Candidato contratado através deste Processo Seletivo Simplificado poderá ter seu contrato rescindido pela administração, sem indenização, nas hipóteses do artigo 13, II e III, da Lei 2.945/2009.

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

7.1. A documentação comprobatória referente às inscrições deverá ser entregue no ato da inscrição, no período de 17 a 31 de outubro de 2022.

7.2. Os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória das informações prestadas no ato de inscrição, sendo eles: documento de identidade, CPF, comprovante de residência, cópia de diplomas, de certificados ou de declaração de conclusão de curso, certidão/declaração de tempo de serviço conforme item 7.6, assinada pelo candidato.

7.2.1. Os originais e cópias de documentos pessoais deverão ser apresentados por ocasião da efetivação da contratação.

7.3. O candidato que não comprovar as informações prestadas será eliminado do Processo Seletivo.

7.4. A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

7.5. A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e do tempo de serviço apresentados, em uma escala de (0) zero a 100 (cem) pontos.

7.6. A comprovação da experiência profissional refere-se às atividades relacionadas às funções pleiteadas, devendo ser feita da seguinte forma:

7.6.1. A experiência profissional e o tempo de serviço na função desempenhada deverão ser comprovados mediante a apresentação de certidão ou declaração original, expedida por órgão ou entidade competente, na qual conste a contagem do tempo de serviço e o órgão ou entidade em que foi prestado, carteira de trabalho ou contrato de serviço.

7.6.2. O tempo de serviço prestado junto à Autarquia dos servidores ativos e inativos deverá ser informado no ato da inscrição pelo candidato para emissão de Certidão de Contagem de Tempo pelo Setor de Recursos Humanos.

7.7. Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, de forma não cumulativa, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

(Tabela publicada site Oficial da Autarquia)
https://www.saaesaolourenco.mg.gov.br/webv1/edital-de-processo-seletivo-simplificado-no-002-2022/

8. CLASSIFICAÇÃO, RECURSO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, na ordem decrescente.

8.2. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar de seleção, mediante documento escrito e protocolado no setor de Recursos Humanos localizado na sede do SAAE, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, das 8h às 17h, anexando a documentação comprobatória.

8.2.1. Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido o recurso protocolado nos termos do Edital.

8.2.2. Admitido o recurso, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, cuja decisão será divulgada no site do SAAE de São Lourenço (www.saaesaolourenco.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Autarquia

8.2.3. Análise e julgamento dos recursos no período de 11/11/2022 a 16/11/2022.

8.2.4. A Publicação do resultado dos recursos será no dia 17/11/2022.

8.2.5. A Publicação do resultado da classificação final será no dia 17/11/2022.

8.2.6. A homologação será no dia 18/11/2022.

8.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior idade;

II - Permanecendo o empate, o candidato que tiver obtido a maior nota no item 02 da tabela do item 7.7 que cuida da formação escolar.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

9.1. Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site do SAAE de São Lourenço/MG (www.saaesaolourenco.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Autarquia. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nos canais de comunicação supracitados.

9.2. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

9.3. O candidato será convocado por publicação no site do SAAE, por e-mail ou pessoalmente, sendo dever do candidato manter os seus dados atualizados junto à Autarquia e acessar o seu e-mail e página do SAAE rotineiramente. Será considerada válida qualquer uma das formas de convocação.

9.4. O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis após convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

10. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO/ DA RESCISÃO

10.1. O contratado será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

10.2. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Autarquia, a seu interesse e critério, em qualquer tempo, observadas as disposições da Legislação Municipal.

10.2.1. A extinção do contrato do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II- Por conveniência administrativa do contratante;

III - Mediante notificação escrita do contratado com antecedência de 30 (trinta) dias;

IV - Desempenho insatisfatório do contratado, através de avaliação realizada pelo SAAE;

V - Por não adequação a questões disciplinares e/ou de competências na função pleiteada através de relatório pela Chefia Imediata, e que tenha tido 02 (duas) ou mais advertências.

VI - Mediante convocação do aprovado em concurso público a ser realizado pelo SAAE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica proibida a contratação de servidores da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses de cumulação lícita previstas na Constituição Federal.
11.2. São condições para a contratação:
a) ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
b) apresentar a documentação original completa obrigatória para a contratação, nos termos do Decreto Municipal 8.570 de 12 de novembro 2021, ocasião em que será realizada a conferência com as cópias de documentos de que trata o item 7.2 deste Edital e, em caso de divergência insanável ou configuradora de fraude, será aplicada a pena de exclusão do processo seletivo, nos termos do item 6.3.
11.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.4. Considerando que o processo seletivo se destina a suprir o interesse público excepcional e temporário, e tendo em vista a precariedade do contrato com a administração pública, a classificação no número de vagas não gera direito à contratação, gerando apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados.
11.5. É reservado ao SAAE o direito de proceder à contratação dos classificados, em número que atenda aos interesses, inclusive quanto às futuras necessidades.
11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

ANEXO I
VAGAS

Nº DE VAGAS - 01

CARGO - Operador de ETA

VENCIMENTO MENSAL - R$ 3.088,42

ESCOLARIDADE MÍNIMA - Ensino Médio Completo

Experiência mínima de 01 ano na função pleiteada ou similar (tratamento químico relacionado a saneamento básico), comprovada mediante certidão ou declaração comprovando o tempo de serviço, carteira de trabalho ou contrato de serviço.
Caso o contrato ou carteira de trabalho não especifiquem as atividades exercidas, o candidato poderá comprovar sua experiência através de declaração emitida pelo empregador/contratante.

CARGA HORÁRIA - 36 horas semanais em turnos ininterruptos de revezamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
OPERADOR DE ETA

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar Estação de Tratamento de Água.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção da estação de tratamento e de recalque do sistema de água. Preparar soluções e dosadores de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Proceder a lavagem das unidades de filtração. Preencher os relatórios diários da ETA. Operar microcomputador e sistema utilizados pelo SAAE na área afim. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo.
Experiência mínima de 01 ano na função pleiteada ou similar (tratamento químico relacionado a saneamento básico), comprovada mediante certidão ou declaração comprovando o tempo de serviço, carteira de trabalho ou contrato de serviço.
Caso o contrato ou carteira de trabalho não especifiquem as atividades exercidas, o candidato poderá comprovar sua experiência através de declaração emitida pelo empregador/contratante.

IDADE: Mínima de 18 anos.

OBSERVAÇÃO: O exercício das atividades requer prestação de serviços em domingos e feriados, em regime de escala ininterrupta de revezamento em turnos de 6 horas (turnos alterados semanalmente). Exige-se o uso de uniforme.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

ANEXO III
MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

Período de Inscrição: 17/10/2022 a 31/10/2022 DADOS PESSOAIS
NOME:
CARGO PLEITEADO:
E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
Nº:
BAIRRO:
CIDADE/UF:
TEL.:
TEL.:
TEL.:
TEL.:
RG:
CPF:
APOSENTADO ( ) SIM ( ) NÃO
DATA DA APOSENTADORIA:
SERVIDOR ( ) ATIVO ( ) INATIVO

1. Tempo serviço prestado na área de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial urbana): ____
2. Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a função pleiteada: ____
3. Total de pontos: _ ____

Todas as informações fornecidas são de responsabilidade do requerente, ficando anulada sua inscrição em caso de não veracidade das informações.

É necessário relacionar, no verso desta folha, todas as cópias de documentos que ficarem anexadas a esta Ficha de Inscrição. É obrigatório conferir a relação e assinar no final da mesma.

A apresentação da documentação será aceita somente no ato da inscrição.

Ciente que os contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 2.945 de 18/12/2009 e suas alterações.

São Lourenço, de outubro de 2022.

Assinatura do Candidato ou de seu Procurador

Servidor responsável pelo preenchimento:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

ANEXO IV
CRONOGRAMA GERAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
Início - 14/10/2022
Término - 14/10/2022

INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Início - 17/10/2022
Término - 31/10/2022

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
Início -01/11/2022
Término -04/11/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
Início -07/11/2022
Término -07/11/2022

RECURSOS
Início -08/11/2022
Término -10/11/2022

ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS
Início -11/11/2022
Término -16/11/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
Início -17/11/2022
Término -17/11/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Início -17/11/2022
Término -17/11/2022

HOMOLOGAÇÃO
Início -18/11/2022
Término -18/11/2022

SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

Eu,....., portador(a) do CPF nº....., candidato(a) ao cargo de Operador de ETA no SAAE São Lourenço, apresento recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

Por meio deste, venho requerer .....
.....
Para fundamentar este recurso, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....

São Lourenço, ... de ..... de 2022.

_____
Assinatura do Candidato
Servidor responsável pelo recebimento: _____.....
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO - MG
COMPROVANTE DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022
NOME: _____ CARGO:_____
São Lourenço, de _____de 2022.
Servidor responsável pelo recebimento:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Declaro para os devidos fins que eu, _____, portador (a) do CPF:_____, candidato (a) no Processo Seletivo nº 002/2022 para o cargo de Operador de ETA no SAAE de São Lourenço sou aposentado sim ( ) ou não ( ), na data de: _____.
Caso, no curso do contrato temporário a ser celebrado, seja verificado pelo setor competente ou por qualquer outro meio, que o candidato aprovado prestou declaração falsa, o contrato será rescindido, bem como será notificado à Autoridade Policial quanto a prática do crime previsto no art. 299 do Código Penal.
Por ser verdade,
Firmo a presente.

São Lourenço, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO que entre si fazem de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, autarquia municipal, inscrito no CNPJ nº. 21.417.423/0001-81, com sede na Rua Senador Soares dos Santos nº. 51, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. HEMERSON JADER CUNHA, brasileiro, casado, CPF nº. 413.912.506-30, CI nº. M1324054 SSP/MG, residente e domiciliado na Alameda Manuel Bandeira, 505, Solar dos Lagos, nesta cidade, de ora em diante nesse instrumento designado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, Sr. (a) _____, brasileiro (a), CPF nº. _____, CI nº. _____, domiciliado (a) nesta cidade, na Rua _____, nº___, Bairro _____, doravante neste instrumento designado simplesmente de CONTRATADO (A), mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do ora Contratado (a) para executar a função de OPERADOR DE ETA, de acordo com as atribuições indicadas na Cláusula Quinta, a título extraordinário e por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX – CF), nos termos art. 2º, V, 'c' da Lei Municipal 2.945/2009.
PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato será regido pela Lei Municipal n. º 2.945/2009, não lhe sendo aplicável a Consolidação das Leis do Trabalho/CLT.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VENCIMENTO: O Contratante pagará ao Contratado (a), pelos serviços prestado, a importância de R$ 3.088,42 (três mil e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) por mês.
PARÁGRAFO ÚNICO: Além do vencimento mensal, o Contratado fará jus a 13º salário e férias, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal 2.945/2009.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início em ___/___/20___ e término em ___/___/20___, nos termos do Art. 6º, da Lei Municipal 2.945/2009, ou até a nomeação dos aprovados em eventual Concurso Público.
CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA: Os serviços serão executados conforme determinação exarada pelo SAAE São Lourenço devendo, o contratado (a) cumprir sua carga horária de 36 horas semanais. O exercício das atividades requer prestação de serviços em domingos e feriados, em regime de escala ininterrupta de revezamento em turnos de 6 horas (turnos alterados semanalmente).
CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção da estação de tratamento e de recalque do sistema de água. Preparar soluções e dosadores de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Proceder à lavagem das unidades de filtração. Preencher os relatórios diários da ETA. Operar microcomputador e sistema utilizados pelo SAAE na área afim. Executar outras tarefas correlatas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O (a) contratado (a) se obriga a desempenhar suas funções conforme exige a descrição do cargo a ser ocupado com urbanidade, zelo e respeito à hierarquia da Autarquia.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Se durante a vigência do presente instrumento o (a) contratado (a) der motivo justo para sua rescisão, esta será efetuada sem qualquer ônus para o Contratante, ficando o Contratado (a) responsável ao ressarcimento por danos que por ventura vierem a ocorrer ou que por suas ações possam acontecer.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta de dotação 3.1.90.04.00.6.03.01.17.512.0501.2.0552 no orçamento vigente.
CLÁUSULA SETIMA – DA EXTINÇÃO: O presente contrato será extinto nas seguintes hipóteses:
I – automaticamente, na data do término de sua vigência:
II - a qualquer tempo, por conveniência administrativa do Contratante, mediante notificação escrita ao Contratado e com pagamento rescisório previsto no § 2º do art. 5º da Lei Municipal 2.945/2009;
III – a qualquer tempo, por iniciativa do Contratante, mediante notificação escrita ao Contratado com 30 (trinta) dias de antecedência;
IV – pelo cometimento da infração disciplinar verificada pela Autarquia Municipal em processo em que se assegure ao Contratado o contraditório e a ampla defesa;
CLÁUSULA OITAVA – DA JUSTIFICATIVA: O presente contrato é celebrado para atender as necessidades do SAAE São Lourenço de acordo com o Art. 2º, Inc. V, 'c' da Lei Municipal 2.945/09, cujas atribuições vão ser exercidas provisoriamente pelo (a) contratado (a).
CLÁUSULA NONA – DO ACÚMULO DE CARGO: O (A) contratado (a) declara expressamente que não exerce ou ocupa, em qualquer órgão ou entidade pública federal, estadual ou municipal, cargo, emprego ou função cuja acumulação seja proibida pela Constituição Federal (art.37, XVI, "e"), e pela Lei Orgânica Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço para dirimir dúvidas oriundas deste contrato, e que não possam ser solucionadas amigavelmente.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Lourenço, em ___ de _____de 2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

_____
Nome:
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

NOME:
MAT:

NOME:
MAT:

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:122A2494

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 040/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Panificadora San Remo Ltda. – CNPJ: 20.703.641/0001-10**
Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios diversos para lanche
Valor total: R$ 6.239,99.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 07/10/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3F711138

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 041/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Kanaflex Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. – CNPJ: 26.092.860/0001-96**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 062/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos PEAD
Valor total: R$ 1.313.650,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 07/10/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9555E0DC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041A/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 041-A/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Rib Comércio de Materiais para Construção e Saneamento Ltda. – CNPJ: 46.036.061/0001-00**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 062/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos PEAD
Valor total: R$ 169.999,50.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 07/10/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4A09A1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 002/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Tomada de Preço nº 002/2022. Processo: 755/2022 – Contrato nº 158/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA MARIANA - UBS, NA RUA MARIUSA ALVES DE OLIVEIRA FILHO, S/N, BAIRRO ROSENTINA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ART ANEXO AO PROCESSO**. Vigência: 17/10/2022 a 16/04/2023. Contratada: **CONSTRUTORA BUENO CORREIA LTDA – ME**. Valor total: R$ 479.797,27 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal. 17/10/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D5D04D84

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 097/2022
FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E OUTROS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Processo de Licitação Nº 814/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 097/2022. Registro de Preços nº 063/2022. Tipo Menor preço por item. Objeto: Registro de preços objetivando o

fornecimento de insumos agrícolas, peças para manutenção de bombas costais e pulverizadores, inseticidas, formicida e cupinicida, atendendo as necessidades de diversos setores e Secretarias desta Prefeitura, além do distrito de Guardinha e Termópolis, por um período de 12 (doze) meses. A abertura será dia **09 de Novembro de 2022 às 13h30min**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone (35) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de Outubro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:80D996AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 001/2017 - SUMA BRASIL SER. URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais com transporte até o aterro sanitário, varrição manual de vias, logradouros públicos e praças, inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final, capina mecânica em vias e logradouros públicos, inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final, no município de São Sebastião do Paraíso-MG. Prorrogação iniciando em 17/10/2022 e findando em 16/10/2023. Fica pactuado entre as partes contratantes, a possibilidade de rescisão contratual amigável, sem ônus às partes, desde que haja aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias anterior à possível rescisão. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S/A. Marcelo de Morais. Prefeito Municipal. 14/10/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C5A4E801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 094/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 094/2022, Processo nº 803/22, Critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: contratação de empresa objetivando prestação de serviço de serralheria e vedação de telhado da Arena Olímpica e serviço de serralheria manutenção de tabela de basquete, destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte exclusiva para ME, EPP ou MEI. A abertura será dia 11 de novembro de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de outubro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:0FA0FA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 085/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 085/2022, Processo nº 777/22, Critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa para a confecção de diversos tipos de toldos, contemplando a instalação, com entrega imediata e integral, destinados as unidades de saúde Alvorada e Cidade Industrial e Caps II – Paraíso, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde exclusiva para ME, EPP ou MEI. A abertura será dia 10 de novembro de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de outubro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:A3F860AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 082/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 082/22, Processo nº 765/22, Tipo Menor preço Critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: contratação de empresa(s) objetivando aquisição de equipamentos destinados a hidroginástica vida ativa e atividades de promoção de saúde através de atividade física integrando as ações da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata, exclusiva para ME, EPP ou MEI. A abertura será dia 16 de novembro de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de outubro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:9F6936B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo 117/2022. Adesão 004/2022. Objeto: Contratação para aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis e complementares para uso dos Municípios consorciados ao CISAMAPI. Pregão Eletrônico 016/2022. Contratados:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG. Valor Global: R$ 4.358,40 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 20.590.555/0001-48, com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei,

Francisco Beltrão/PR. Valor global: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

ALFALAGOS LTDA, CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, com sede na Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG. Valor global: R$ 17.442,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 40.455.009/0001-01, com sede na Av. Vereda dos Buritis, Qd 50, Lote 37, bairro Moinho dos Ventos, Goiânia/GO. Valor global: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 31.151.224/0001-28, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1118, sala 02, Bairro São Cristóvão, Erechim/RS. Valor global: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 42.799.163/0001-26, com sede na Rua Simão Tamm, nº 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG. Valor global: R$ 17.440,50 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, com sede na Av. Socrates Mariani Bittencort, nº 1080, Cinco, Contagem/MG. Valor global: R$ 7.283,10 (sete mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA, CNPJ n.º 27.764.200/0001-77, com sede na Rua José Peres Ximenes, Nº 76, Compl.: A 82 Alt., Sala C, Centro, Cardoso Moreira/RJ. Valor global: R$ 7.032,75 (sete mil e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 03.652.030/0003-32, com sede na Ac. Florenal Ribeiro, Nº 1551 D, Bairro: Quedas do Palmital, Chapecó/ SC. Valor global: R$ 10.934,00 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n.º 67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial-Jardim Piemount Sul, Betim/MG. Valor Global: R$ 2.448,80 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 02.520.829/0001-40, com sede na Rod. BR 480, nº 180, centro, Barão de Cotegipe/RS. Valor global: R$ 1.530,00 (um mil quinhentos trinta reais).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ n.º 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, Nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR. Valor global: R$ 658,70 (seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 01.417.694/0001-20, com sede na AV. Presidente Tancredo Neves, nº 2103, centro, Caratinga/MG. Valor global: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

DROGARIA SÃO BENTO LTDA, CNPJ n.º 45.195.203/0001-19, com sede na Rua Alferes Pedrosa, Nº 89, Bairro Centro, São Bento do Sapucaí/SP. Valor global: R$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ n.º 09.053.134/0001-45, com sede na Nucr. Intersecção Rod Df001 C/ Rod 475, GA 02 Cond SYS Gama B. Park, Ponte Alta Norte (Gama), Brasília/DF. Valor global: R$ 2.259,00 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, Nº 78, Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari/ES. Valor global: R$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ n.º 07.790.854/0001-68, com sede na Rua Israel Pinheiro, Nº 1620, São Pedro, Governador Valadares/ MG. Valor global: R$ 3.104,90 (três mil cento e quatro reais e noventa centavos).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, Erechim/RS. Valor global: R$ 8.591,00 (oito mil quinhentos e noventa e um reais).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 94.389.400/0001-84, com sede na Rod. RSC 287, Km 109+500, S/N, Industrial, Vera Cruz/RS. Valor global: R$ 2.098,20 (dois mil e noventa e oito reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK – BR 459, s/n, km 99, bairro Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG. Valor Global: R$ 40.192,40 (quarenta mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, Nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR. Valor global: R$ 3.093,30 (três mil e noventa e três reais e trinta centavos).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 25.031.668/0001-27, com sede na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 811, bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG. Valor global: R$

3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais). Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº515, Residencial Park, Extrema/MG. Valor global: R$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

STOCK MED. PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.106.005/0001-80, com sede na Av. Paul Harris, nº 100, centro, Santa Cruz do Sul/RS. Valor global: R$ 211,85 (duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 25.296.849/0001-85, com sede na Rua Doutor Costa Reis, nº 951, galpão, bairro Ipiranga, Juiz de Fora/MG. Valor global: R$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 71.336.101/0001-86, com sede na Rua Pedro Caldas Rebello, N° 195, Santa Doroteia, Pouso Alegre/MG. Valor global: R$ 15.568,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 10.447.355/0001-87, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 3973, sala 702, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG. Valor global: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 43.025.186/0001-46, com sede na Avenida Brasil, N° 2878, Princesa do Mar, Itapoá, SC. Valor global: R$ 1.508,00 (um mil quinhentos e oito reais).

Sem Peixe, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D04F76A4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TP 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Tomada de Preço nº 003/2022. Extrato da adjudicação**. Objeto: execução de obra pública para reforma e adaptação do prédio público - CASA DA CULTURA E EDUCAÇÃO DE SEM PEIXE. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total R$ 177.761,49 (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos). Sem Peixe, 14 de outubro de 2022. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 177.761,49 (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Sem Peixe, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D1F847CF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TP 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Tomada de Preço nº 004/2022. Extrato da adjudicação**. Objeto: execução de obra pública para calçamento em Bloquete das Ruas – Projetada (Sem Nome) e Manoel Francisco do Carmo, rede pluvial superficial, assentamento de meio fio, execução de passeio em concreto e sinalização viária, todas situadas no bairro Centro, no Município de Sem Peixe/MG, programa BDMG MUNICIPIOS 2021 - BDMG URBANIZA, Contrato BDMG nº 330148. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total R$ 430.178,73 (quatrocentos e trinta mil cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos). Sem Peixe, 14 de outubro de 2022. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 430.178,73 (quatrocentos e trinta mil cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

Sem Peixe, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:62193F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado através da Portaria nº 008/2022 vem a público informar a abertura do Credenciamento nº 006/2022, Processo Administrativo de Licitação nº 072/2022, Inexigibilidade nº 007/2022, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Recebimentos de envelopes de habilitação a partir do dia 17/10/2022. Os interessados poderão se credenciar até o dia 31/12/2022. Maiores informações pelo telefone (38) 3523-1213 ou pelo e-mail licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:FBC4A311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATERIA PAL 070/2022 TP 004/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros(AMM),no dia 14 de outubro de 2022, pag. 212. **Onde se lê** " a Sessão pública será remarcada para 31/10/2022" **leia-se** " a Sessão pública será remarcada para 01/11/2022" Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:83ECBE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022 DO CASIP- CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objeto: Registro de preços para contratação de Empresa especializada em serviços de locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública, e locação de Call Center para atendimento aos municípios que compõem o Consórcio de Administração do serviço de iluminação Pública. **Dados da Prefeitura de Serro**: Processo nº 256/2022, Pregão eletrônico nº 062/2022. **Órgão gerenciador:** CASIP- CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Processo nº 002/2022, Pregão Presencial nº 001/2022. **Empresa vencedora**: Vagalume Instalação e manutenção elétrica Ltda – CNPJ: 18.747.757/0001-09 R$78.532,32. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 219, e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:2B55E986

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 228/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022

Objeto: **contratar empresa para fornecimento de insumos e equipamentos, destinados à manutenção dos consultórios odontológicos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**. Adjudicação em 04/10/2022. Homologação: 04/10/2022. Empresas: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, valor: R$ 23.900,00, CNPJ: 29.312.896/0001-26; MF DE ALMEIDA E CIA LTDA ME, valor: R$ 72.000,00, CNPJ: 05.021.932/0001-34; Porto Saúde Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, valor: R$ 6.111,00 CNPJ: 05.625.494/0001-13. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:F6810F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 260/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento **de garrafas squeeze e camisas personalizadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal Saúde.** Adjudicação em 14/10/2022. Homologação: 14/10/2022. Empresas: MARCELO SIMONI, valor: R$ 50.400,00, CNPJ: 04.664.811/0001-48; SCAPOLE MALHAS LTDA, valor: R$ 9.300,00, CNPJ: 07.677.098/0001-65. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:F42F7536

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 277/2022, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 007/2022

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de Exames Laboratoriais, com base na tabela SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 18/10/2022, às 09h00min. TÉRMINO: 03/11/2022, às 16h00min. ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES: 04/11/2022 Local: Prefeitura Municipal de Serro. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 219, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:E2D296A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 077/2022, Pregão Presencial n.º 026/2022, Registro de Preço n.º 032/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS**. Entrega dia 27/10/2022 até as 09:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 14/10/2022.

ELIANE APARECIDA MEDINA -
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:28CBF585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 084/2022 no dia 27/10/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 14/10/2022

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4447BCCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 086/2022 no dia 27/10/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 14/10/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3FF98DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 087/2022 no dia 31/10/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fabricação e montagem de estrutura metálica e cobertura. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 14/10/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1927A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FISIOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI. Contratada:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. **Referência**: Dispensa nº 019/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.30.00 **-** Ficha: 1684 **-** Fonte: 159; 02.19.01.10.302.0010.2063.3.3.90.30.00 – Ficha: 1671 – Fonte: 155; 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.30.00 – Ficha: 1659 – Fonte: 159; 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.30.00 – Ficha: 1521 – Fonte: 164. **Do valor**: O valor do presente Contrato será de R$412.138,50 (quatrocentos e doze mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 14/10/2022.

Teófilo Otoni/MG, 14/10/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C4B9A060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **VAREJÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 47.188.648/0001-05 e RIKEN BAMBERG ELAUAR – CNPJ 47.463.517/0001-80,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 14/10/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:19F85DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022. Data da reunião: 14/10/2022. Horário: 15h 00min. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA – CNPJ 25.104.902/0001-07** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 14/10/2022.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F2294CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 00091/2022. PROCESSO: N.º 1234/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão eletrônico: n.º 00091/2022. Processo: n.º 1234/2022. Objeto:

aquisição de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) e aquisição de veículo de passeio – transporte de equipe (5 pessoas), ambos com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento de propostas: 31 de outubro de 2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 13 de outubro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:099B8BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 73/2022.
PROCESSO: N.º 0474/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do pregão eletrônico: n.º 73/2022. Processo: n.º 0474/2022. Objeto: aquisição de material de limpeza e papel higiênico para atender as demandas das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 27/10/2022 às 10h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de administração e recursos humanos e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 14 de outubro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D23BAB49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **REABERTURA** do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros bem como no Diário Oficial da União, objetivando aquisição de equipamentos/material permanente, para uso no Laboratório Municipal, conforme Emenda parlamentar nº 11084.358 000/1210-07, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**,** suspenso em "caráter sine die"para reanalise e eventual readequação do edital, em virtude de impugnação apresentada em face do edital**.** Assim sendo, fica designada a data de 27 de Outubro de 2022 às 13h00min para o julgamento do certame.

O edital retificado e consolidado está disponível nos endereços eletrônicos:**www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes/www.licitanet.com.br.**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de Outubro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A3F33537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2022 – PROCESSO N.º 267/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 074/2022 – Processo n.º 267/2022**, realizado em 13 de outubro de 2022, referente à Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e às Resoluções 6985/6962/7734/7731, em favor da empresa:**Companhia Mineira de Automoveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.344.495/0003-04,sendo o valor total contratado: R$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais).

Três Pontas, 14 de outubro de 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D16C4869

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 171/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2022 – PROCESSO N.º 267/2022

Objeto: Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e às Resoluções 6985/6962/7734/7731.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Companhia Mineira de Automoveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.344.495/0003-04,sendo o valor total contratado: R$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais). **Data:** 17/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:65E2AB60

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2021. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita noCNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22- **CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS -**em sua**CLÁUSULA QUARTA**do contrato principal fica

acrescidodoparágrafo 6º, com a seguinte redação:§ 6º O importe correspondente a R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), será repassado mediante prévia apresentação de nota fiscal de serviços prestados, oriundos do orçamento do Município de Três Pontas, sob a seguinte dotação orçamentária: 02.007.001.0010.0302.0003.1961.33350430000000000000.1000000, Ficha1370, na forma do cronograma de desembolso, observadas as disponibilidades financeiras do Município de Três Pontas; O**MUNICÍPIO**pagará à **CONVENIADA**, mediante prévia apresentação de nota fiscal de serviços prestados, correspondente à realização das cirurgias artrodese de coluna, de forma eletiva ou de urgência/emergência.Os recursos recebidos serão utilizados para custeio dos procedimentos realizados com mão de obra, OPME, materiais e/ou medicamentos, sendo que a prestação de contas será realizada através de emissão de nota fiscal de prestação de serviços, com dados da cirurgia e paciente, seguindo a ordem determinada pela Secretaria de Saúde, respeitando a fila de espera.Além do impacto positivo a população em relação a redução na espera para realização das cirurgias eletivas, bem como a realização das cirurgias de urgência e emergência necessárias, o presente termo visa o atendimento humanizado da população, de forma igualitária, seguindo os princípios do SUS e prezando um atendimento de qualidade e excelência, oferecendo internação e todo acompanhamento necessário aos pacientes, com atendimento a demanda do município e microrregião.**Vale ressaltar que o valor de cada paciente é variável, considerando que há a necessidade de cotação da OPME necessária a cada paciente, de acordo com a indicação médica e, caso haja valor residual do presente ajuste que seja insuficiente para realização de uma neurocirurgia ora pactuada, o citado valor poderá ser somado a outras verbas destinadas a cirurgias, com emissão de nota fiscal, servindo como comprovação parcial de valores em cada termo firmado.**

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:838C4820

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 - PROCESSO N.º 0052/2021, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços n° 044/2021, do pregão eletrônico n.° 020/2021, processo n.º 0052/2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, que tem como objetivo o registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE), sendo a detentora a empresa **Deva Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0003-02. Intenta-se a aquisição do seguinte produto e valor:

ITEM	OBJETO	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg. Descrição Complementar: com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. MARCA/MODELO: IVECO/IVECO BUS 10-190 COM 44 LUGARES	02	R$ 468.916,67	**R$ 937.833,34**
VALOR TOTAL				R$ 937.833,34

Três Pontas, 14 de outubro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4FF47C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 565 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bens imóveis públicos abaixo descritos, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e artigos 3º, 17 e 23, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes especificações:

Parágrafo único: Cinco terrenos situados nesta cidade, designados pelos lotes 50,51,52,53,54, da quadra 05, no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara, com área total de 2.500,00 m², com as seguintes medidas e confrontações:

I - "IMÓVEL: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua "C", no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 121,13 metros da esquina com a Rua "G", designado por LOTE 50, da QUADRA 05, com a área superficial de 500,00 m°, lado ímpar, medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua "C"; pela DIREITA, 50,00 metros com o lote 49; pela ESQUERDA, 50,00 metros com o lote 51; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 14. REGISTRO ANTERIOR: No Livro 2, sob n° R-2-8.681, do dia 11 de dezembro de 1992 e R-3-8.681, do dia 16 de dezembro de 1994, do CRI de Tupaciguara-MG. PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.575 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG";

II - "IMÓVEL: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua "C", no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 111,13 metros da esquina com a Rua "G", designado por LOTE 51, da QUADRA 05, com a área superficial de 500,00 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua "C". Pela DIREITA, 50,00 metros com o lote 50; pela ESQUERDA, 50,00 metros com o lote 52; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 13. REGISTRO ANTERIOR: No Livro 2, sob n° R-2-8.681, do dia 11de dezembro de 1992 e R-3-8.681, do dia 16 de dezembro de 1994, do CRI de Tupaciguara-MG. PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.576 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG";

III - "IMÓVEL: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua "C", no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 101,13 metros da esquina com a Rua "G", designado por LOTE 52, da QUADRA 05, com a área superficial de 500,00 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua "C; pela DIREITA, 50,00 metros com o lote

51; pela ESQUERDA, 50,00 metros com o lote 53: e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 12. REGISTRO ANTERIOR: No Livro 2, sob n° R-2-8.681, do dia 11 de dezembro de 1992 e R-3-8.681, do dia 16 de dezembro de 1994, do CRI de Tupaciguara-MG. PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.577 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG";
IV - "IMÓVEL: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua "C", no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG distanciado 91,13 metros da esquina com a Rua "G", designado por LOTE 53, da QUADRA 05, com a área superficial de 500,00 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua "C", pela DIREITA, 50,00 metros com o lote 52; pela ESQUERDA, 50,00 metros com o lote 54; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 11. REGISTRO ANTERIOR: No Livro 2, sob n° R-2-8.681, do dia 11 de dezembro de 1992 e R-3-8.681, do dia 16 de dezembro de 1994, do CRI de Tupaciguara-MG. PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.578 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG";

V - "IMÓVEL: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua "C", no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 81,13 metros da esquina com a Rua "G", designado por LOTE 54, da QUADRA 05, com a área superficial de 500,00 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua "C"; pela DIREITA, 50,00 metros com o lote 53; pela ESQUERDA, 50,00 metros com o lote 55; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 10. REGISTRO ANTERIOR: No Livro 2, sob n° R-2-8.681, do dia 11 de dezembro de 1992 e R-3-8.681, do dia 16 de dezembro de 1994, do CRI de Tupaciguara-MG. PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.579 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG".

Art. 2º Os imóveis descritos no parágrafo único do artigo 1º destinam-se a implantação de empresa, no Município, desde que cada área atenda às seguintes condições:

I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;

II – adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;

III – a empresa deve iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou do assinatura do contrato administrativo.

IV – Início de atividades previsto para 18 (dezoito) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo, sendo necessário para isso à obtenção do Alvará de Funcionamento;

V – emprego de 60% (sessenta por cento) da mão de obra local;

VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;

VII – geração de no mínimo 5 (cinco) empregos diretos;

VIII – edificar no mínimo 50% de ocupação da área, entre galpão, sanitários, refeitório, obedecendo os padrões industriais exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IX – investimento mínimo total de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

X – cercar o terreno em toda sua extensão por cercas do tipo alambrado.

Art. 3º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão do imóvel ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.

§ 1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;

§ 2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.

§ 3º Não poderá o donatário gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção de parque industrial no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do parágrafo 5º do Art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 123 de 02 de agosto de 2022, avalia o terreno descrito no inciso I do parágrafo único do art. 1º no importe total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as Leis Complementares nº 297 de 14 de agosto de 2013, a nº 359 de 05 de novembro de 2014 e demais disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:F6314B13

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 566 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel público abaixo descrito, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e artigos 3º, 17 e 23, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes especificações:

Parágrafo único: um terreno situado nesta cidade, designados por lote 08, da quadra 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de

forma retangular, com a área superficial de 451,39 m², com as seguintes medidas e confrontações:
I - "IMÓVEL: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, no Bairro Primavera, na Avenida Lindolfo Ferreira Borges, lado ímpar, esquina com a Rua José Bernardino da Silva, designado por **LOTE 01**, da **QUADRA 263-A**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma triangular, com a área superficial de 451,39 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 25,00 metros com a Avenida Lindolfo Ferreira Borges; pela DIREITA, 36,11 metros com os lotes 02, 03 e 04; pela ESQUERDA, 43,92 metros com a Rua José Bernardino da Silva. REGISTRO ANTERIOR: No Livro 2, sob matrícula n° 6.424, do dia 22 de julho de 1987, do CRI de Tupaciguara-MG. PROPRIETÁRIA: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 29.468 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG".

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo 1º destinam-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:

I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;

II – adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;

III – a empresa deve iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou do assinatura do contrato administrativo;

IV – Início de atividades previsto para 18 (dezoito) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo, sendo necessário para isso à obtenção do Alvará de Funcionamento;

V – emprego de 60% (sessenta por cento) da mão de obra local;

VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;

VII – geração de no mínimo 3(três) empregos direto;

VIII – edificar no mínimo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) entre galpão, sanitários, refeitório e escritório, obedecendo os padrões industriais exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IX- investimento mínimo total de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

X – cercar o terreno em toda sua extensão por cercas do tipo alambrado.

Art. 3º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão do imóvel ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.

§ 1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;

§ 2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.

§ 3º Não poderá o donatário gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção da empresa no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do parágrafo 5º do Art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 123 de 02 de agosto de 2022, avalia o terreno descrito no inciso I do parágrafo único do art. 1º no importe total de R$ 45.139.00 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:B0D23515

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.175 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXISTÊNCIA DE CATEGORIA "ADAPTADA" PARA DEFICIENTES FÍSICOS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS PÚBLICOS E/OU PARTICULARES REALIZADAS MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Autoria: Vereador Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Tupaciguara a obrigatoriedade de existência de categoria para competidores "adaptados" em eventos esportivos no território municipal de Tupaciguara/MG, sendo vedado qualquer tipo de discriminação e/ou preconceito de gênero.
Art. 2º Entende-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições comas demais pessoas, conforme o art. 2º, da Lei nº 13.146/15 Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Art. 3º Para fins de aplicação desta lei consideram-se a obrigatoriedade para competições esportivas realizadas por associações, entidades públicas ou privadas, tais como:
I – Campeonato e/ou evento municipal de skate;
II – Campeonato e/ou evento municipal de futebol;
III– Campeonato e/ou evento municipal de lutas marciais;
IV – Campeonato e/ou evento municipal de tênis;
V– E, ainda, qualquer outro evento esportivo municipal com aspectos de competição.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor após 90 (noventa) dias para as adaptações dos campeonatos.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:45070CA1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.176 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

"DÁ NOME A PRAÇA DO BAIRRO PARQUE DOS BEM-TE-VIS DE TUPACIGUARA/MG."

Autoria: Vereadora Presidente Kézia Noemi Gomes.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**DOMIRO FERREIRA DE ARAÚJO – DOMIRO TATU**" a Praça localizada no Bairro Parque dos Bem-te-vis, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

***FRANCISCO*LOURENÇO BORGES NETO**
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:7F048856

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 567 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"AUTORIZA A LEI COMPLEMENTAR N. 509 DE 26 DE JUNHO DE 2020, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado os requisitos de ingresso ao cargo de recepcionista, previsto no anexo I da Lei Complementar n. 509 de 26 de junho de 2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

RECEPCIONISTA	
REQUISITOS DE INGRESSO	2º Grau Completo e/ou curso técnico, devidamente reconhecido pelo MEC, em área afim.
ATRIBUIÇÕES	Executar atividades de apoio nas recepções dos prédios públicos, secretarias e nas unidades de saúde, agendando consultas, atendendo pacientes, encaminhando-os aos locais de atendimento; preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, informar os horários de atendimento, pessoalmente ou por telefone; controlar fichários de documentos relativos ao histórico dos pacientes. Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho. Atender telefones, anotar e transmitir recados. Identificar e registrar visitantes. Receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos. Repassar informações e relatórios conforme a necessidade do serviço. Controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios. Operar máquinas de escritório de natureza simples, tais como: telefones, computadores, impressoras, aparelhos de fax e outros. Responder a chamadas telefônicas, propiciando informações gerais e precisas, interna e externamente. Informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor. Acionar a equipe assistencial sempre que necessário. Manter a higienização e a limpeza do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Executar tarefas de apoio administrativo referente à sua área de trabalho. Cumpre todas as determinações de seus superiores. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.
SÉRIE DE CLASSES	PRÉ-REQUISITOS
CLASSE I	2º Grau completo e/ou curso técnico, devidamente reconhecido pelo MEC, em área afim. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Participação de no mínimo 80 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Ensino Superior em áreas afins ou participação de no mínimo 120 horas de cursos de aprimoramento na área.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:8CE81598

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 112/2022

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS A PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
CONSIDERANDO, a abertura do processo administrativo para apuração das folhas e irregularidades na prestação de serviços executados pela empresa Ademir Fernandes Martins;
CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com a apuração dos fatos e elaboração de relatório final pela Comissão do Processo Administrativo, disposto no artigo 1º da portaria 94/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de outubro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:BA38CAE7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 113/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FUTEBOL,** o Sr. **Carlos Eduardo Silva Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 021.578.156-27, portador do RG Nº MG 204333782, residente e domiciliado na Rua Laurindo Pereira Neves, nº 114, Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de outubro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:9398558F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 499/ 2022

LEI Nº 499/ 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e contém outras providências."

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:
10 – SECRETARIA MUN. AÇÃO SOCIAL
10.11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.11.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.11.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
10.11.08.244.0009 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
10.11.08.244.0009.3089 - MOV. E EQUIP. P/ PROG. CRIANÇA FELIZ
344905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RECURSO 129
R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)
Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:
10 - SECRETARIA MUN. AÇÃO SOCIAL
10.11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.11.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.11.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
10.11.08.244.8001 PROTEÇÃO E A INCLUSÃO SOCIAL A TODOS
10.11.08.244.8001.2114 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO CRAS/PAIF
3339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
3339047000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
RECURSO: 129
R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)
Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de valor constante no Art. 1º, utilizando como fontes de recursos a anulação parcial de dotações e excesso de arrecadação.
Art. 4º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Ubaí, 14 de outubro de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:0918D983

PROCURADORIA
LEI Nº 500, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Lei nº 500, de 14 de outubro de 2022

"ALTERA A REMUNERAÇÃO DO FISCAL SANITÁRIO, EQUIPARANDO AO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o valor da remuneração do cargo de Fiscal Sanitário, equiparando aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, que passará a ser o equivalente à dois salários mínimos vigentes no âmbito nacional, conforme contido no § 9.º, do artigo 198, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.
Art. 2º - É vedada à equiparação de remuneração salarial para outros cargos não especificados nesta lei.
Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada sua suplementação por utilização de excesso de arrecadação de recursos recebidos da União para tal finalidade.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2022.

Ubaí (MG), 14 de outubro de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:35570B30

PROCURADORIA
LEI Nº 501, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Lei nº 501, de 14 de outubro de 2022

"INSTITUI O DIA DSO MONITOR ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG"

A Câmara Municipal de Ubaí-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei institui o **DIA DO MONITOR ESCOLAR** no âmbito do Município de Ubaí-MG, e passa a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de setembro.

Art. 2º - Considera-se Monitor Escolar os profissionais da Educação Municipal que exercem os cargos: **MONITOR DE ENSINO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO E AUXILIAR DE DOCÊNCIA**.
Art. 3º - As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ubaí (MG), 14 de outubro de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:2302AA93

PROCURADORIA
LEI Nº 498/ 2022

LEI Nº 498/ 2022

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Ubaí - MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o percentual de suplementação que consta no Art. 4° da Lei Orçamentária 468/2021, de 30% para 40%.
Artigo 2º - Para fazer face ao crédito adicional suplementar, como fonte de recursos, utilizar – se do previsto no Art. 3º, Incisos A, B, C, D, E, F, G e H da Lei Orçamentária n° 468 de 14 de Outubro de 2021.
Artigo 3º – Revogam –se as disposições em contrário.
Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubaí - MG, 14 de outubro de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:C90DC32D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 31, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 31, de 14 de outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DÉBITOS EM ATRASO EM FAVOR DO POSTO UBAÍ LTDA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 78 e 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ubaí – MG.

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial de Cobrança protocolada no dia 06 de outubro de 2022 pelo Posto Ubaí LTDA, referente a débitos em atraso;

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de providências acompanhada da produção de provas, para levantamento da existência do débito.

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo, para apuração da existência e levantamento do débito informado na Notificação Extrajudicial de Cobrança protocolada no dia 06 de outubro de 2022 pelo Posto Ubaí LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.836.365/0001-49.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 14 de outubro de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:F2DA27BF

PROCURADORIA
DECRETO Nº 32, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 32, de 14 de outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DÉBITOS EM ATRASO EM FAVOR DO POSTO CANOAS LTDA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 78 e 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ubaí – MG.

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial de Cobrança protocolada no dia 05 de outubro de 2022 pelo Posto Canoas LTDA, referente a débitos em atraso;

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de providências acompanhada da produção de provas, para levantamento da existência do débito.

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo, para apuração da existência e levantamento do débito informado na Notificação Extrajudicial de Cobrança protocolada no dia 05 de outubro de 2022 pelo Posto Canoas LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.724.247/0001-01.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 14 de outubro de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:62290DBC

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Homologa a Adesão do Município de Ubaí ao Currículo Referência de Minas Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Resolução CEE/MG nº 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13 de dezembro de 2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares para se adequarem ao Currículo Referência de Minas Gerais.
DECRETA:
Art. 1º- Fica homologada a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Ubaí, Minas Gerais, construído em regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/MG, através do Programa Federal ProBNCC, sem alterações, para aplicação em cada ano letivo.
Art. 2º- Os projetos políticos pedagógicos da rede municipal de ensino, assim como os planejamentos dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Ubaí - MG, 14 de setembro de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:50FC3824

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DOS CANDIDATOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2023 EDÁOUTRASPROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO disposto no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a publicação da resolução Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2022 da Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica que determina que para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no exercício de 2022 é necessária a comprovação do atendimento das condicionalidades previstas no 14, § 1°, inciso I, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o interesse desta administração no cumprimento das normas e principalmente visando à isonomia e impessoalidade na prática dos atos administrativos.
DECRETA

Art. 1° - A partir do ano de 2023, os de ensino serão escolhidos atendendo ao disposto no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, qual seja, após prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo.
§1º. O mandato será duração de 02 (dois) anos e a escolha obedecerá as regras dispostas nos artigos posteriores.
§2º. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 2º - Para demonstrar interesse na nomeação, os profissionais do Magistério em exercício no cargo a pelo menos 5 (cinco) anos deverão encaminhar requerimento inscrito à Secretaria Muncipal de Educação até o dia 15 de janeiro de 2023, apontando para qual escola deseja concorrer.
§1º. Findo o prazo a que se destina o caput deste artigo, será elaborada listagem com os profissionais inscritos e que cumpram os requisitos iniciais e submetido a comissão de julgamento.
§2º. Todos os candidatos, de maneira isonomica serão submetidos a análise de mérito e desempenho, conforme anexo I desta lei.

Art. 3° - A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:
Secretário(a) Municipal de Educação;
servidor da área de recursos humanos**;**
o Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;
representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.
representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).
§ 1°. A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
§ 2°. Não poderá integrar a Comissão:
Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 4° - A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo convocado o primeiro colocado para assumir o cargo. Não sendo possível ou incorrendo em qualquer impedimento, serão convocados os demais da lista.
§1º. Em havendo mais de um candidato com a mesma pontuação, terá preferência aquele que comprovar mais tempo no exercício da docência.
§2º. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 5° - Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Ubaí - MG, 14 de setembro de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:5C0D3C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 020/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Aviso de Homologação **Dispensa de Licitação nº 020/2022** - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022** através da pessoa física: **DANILO FERREIRA GONTIJO**, inscrito no CPF sob o nº 141.528.206-40, pelo valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) divididos em 12 parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Urucuia/MG, 14 de Outubro de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:943DEC25

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Processo Licitatório: 049/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico 015/2022 – Sistema de Registro de Preços
Tipo: "Menor Taxa De Administração"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de fornecimento de óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos e máquinas do Município de Urucuia - MG incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e locados, de acordo com a necessidade**.**
O**MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG**, através de seu Pregoeiro, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa**QFROTAS SISTEMAS S/A**, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 05.340.639/0001-30, classificada em segundo lugar do Item 01 do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitantedesclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e na prestação dos serviços desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Urucuia/MG, 13 de Outubro de 2022.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Essa convocação se dará pelos sites: www.urucuia.mg.gov.br, http://bll.org.br e pelo email: licitacao@urucuia.mg.gov.br

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A35500EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 206/2022 – PE Nº 052/2022. ADJUDICAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recurso do referido processo que tem por objeto a Aquisição de etiquetas e bobinas para impressão térmica para o Laboratório Municipal "Maria do Carmo Faria" e Farmácia da UPA "Prefeito Luiz Issa" de Vespasiano/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, **ADJUDICO** os **LOTES: 001 e 002,** à empresa: **ILABEL COMÉRCIO EIRELI,** no valor total de **R$ 9.636,50.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3C3FB256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 132/2022 - TOMADA DE PREÇOS 05/2022. JULGAMENTO DE RECURSO

A CPL mantém a decisão proferida anteriormente e julga HABILITADAS as empresas CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA, EPL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e WGV CONSTRUTORA LTDA; e INABILITADAS JRL ENGENHARIA LTDA LTDA, PHOENIX CONSTRUTORA LTDA e PEDRAFORT EIRELI. Convocamos os interessados p/ participarem da abertura da propostas comerciais a realizar-se às 09h30m do dia 18/10/2022, no Setor de Licitação.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AC44F106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 223/2022 – DISPENSA 057/2022

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo as **empresas VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de R$ 5.550,00, **CENTRAL FARMA**, no valor de R$ 2.462,40, e **LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R$ 1.817,52, visando a aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:53A0EC43

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 134/2022 – P.L. 173/2022 – P.E. 041/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais para reabilitação e fisioterapia, em atendimento a Secretaria de Saúde. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 13.044,80. **FDO:** 341, 350, 361, 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:75584981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1464/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 146/2022, Sistema de Registro de Preço n° 95/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de veículos 0KM e caçamba basculante, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural. A data de início e abertura será 31/10/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 14 de outubro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1439/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 145/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição e instalação de portões, grades e janelas para atender o Terminal Rodoviário Joventino Alencar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e

Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 31/10/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 14 de outubro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:47BDA02A

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração Nº06/2022. **Processo ASS0006/2022-**Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa - APOV. **Partícipes**: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Mobilização Educativa Prof. Maria da Conceição Gomes Batalha-**MOBILE** CNPJ Nº07.171.142/0001-60 **Representantes legais**: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Mateus Mendonça Vieira, Presidente APOV. **Objeto/Metas**: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a 40 crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado parte integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha**: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº2947/2022–SubvençãoSocial.

Período:Dezembro/2022.**Valor:**R$30.6986,29.**Recursos** Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio - **Dotação** 082440025.0.024.335043.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do Termo de Colaboração Nº16/2021, processo N°ASS00003/2021. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a Mobilização Educativa Prof. Maria da Conceição Gomes Batalha-MOBILE inscrita no CNPJ:07.171.142/0001-60 Objeto/Metas: Repasse de recurso financeiro advindo do Fundo Nacional de Assistência Social através do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias na promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a melhoria na execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado integrante do processo supracitado. Critério de Escolha: Dispensa de Chamamento Público, art. 29 e 30 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, Resolução Nº21 de 24 de novembro 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, Decreto Municipal Nº5.075/2017, Ata Nº286 e Resolução Nº01 de 19 de julho de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - Período: Dezembro/2022.Valor: R$35.000,00.Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social Emenda Parlamentar/SIGTV - Pleito Nº317130320210001.Dotação:082440025.0.023.337041.

RAIMUNDONONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José de Souza Pena
Código Identificador:9EA7B796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 143/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de 01 compactador de solo tipo sapo, 01 esmerilhadeira angular, 01 furadeira de impacto, 01 máquina de solda inversora, 02 roçadeiras, 01 serra circular, 01 soprador aspirador e triturador de folhas e 01 triturador de entulho. Processo homologado e adjudicado nesta data. COMERCIAL AVAN LTDA. no valor total de R$ 2.598,70; EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS no valor total de R$ 19.990,00; GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES no valor total de R$ 8.990,00; NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. no valor total de R$ 1.639,00; e, OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. no valor total de R$ 2.321,48.

Volta Grande, 14 de outubro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BCF35B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 183/2022, Pregão Presencial 85/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 27 de Outubro de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8008E9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/22
HOMOLOGAÇÃO: 14/10/22
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE OBJETO A AQUISIÇÃO DE CHIPS A SEREM UTILIZADOS EM CELULARES E/OU TABLETS PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 100,00 (cem reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 14/10/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:498BC25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 271/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS
Valor.....: 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 11/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2022
Recursos.....: Dotação: 2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (556)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (TENDAS, GRADIL, FECHAMENTO, PALCO, BANHEIROS E OUTROS ITENS),
GERADORES E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS.

Alterosa, 14 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 272/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ARAGUAIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP
Valor.....: 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 13/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2022
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (312)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO OBJETIVA A LOCAÇÃO DE EMPRESA (S) EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS E VAN), POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

Alterosa, 14 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 273/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS
Valor.....: 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 13/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2022
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (312)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (TENDAS, GRADIL, FECHAMENTO, PALCO, BANHEIROS E OUTROS ITENS), GERADORES E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS.

Alterosa, 14 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 274/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Valor.....: 100,00 (cem reais)
Vigência.....: Início: 14/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2022
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (390)
Objeto.....: FAZ-SE OBJETO A AQUISIÇÃO DE CHIPS A SEREM UTILIZADOS EM CELULARES E/OU TABLETS PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Alterosa, 14 de Outubro de 2022

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:9A8C6885

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 185/2022, Pregão Presencial 86/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA OFICINA DE CORTE E COSTURA, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 01 de Novembro de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F6C2F36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

O município de Alvarenga, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **RATIFICADO** o **Processo 054/2022 – Dispensa de Licitação 009/20212**, procedimento destinado a contratação da empresa **Microdados Sistemas LTDA 07.228.857/0001-02** pessoa jurídica de direito privado, fulcro no **art. 24**, **I** do referido instrumento normativo, destinado à contratação para a aquisição de solução de backup em nuvem (externo) com volume de armazenamento de 500 GB (GigaByte), composta por software de backup, interface para gerenciamento de usuários, infraestrutura de data center, treinamento, garantia de funcionamento para toda a solução e suporte técnico. Data do contrato: **10**/**outubro**/2022. Valor do contrato: **R$** 8.160,00 **(oito mil cento e sessenta reais)** Vigência: **10**/**outubro**/2022 a **09**/**outubro**/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:8CD4B4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RATIFICAÇÃO

Nos termos dos artigos 25, III, 26 e 49, da Lei 8.666, de 1993, apoio também no parecer da Assessoria Jurídica, **ratifico** o PAL 055/2022 – Inexigibilidade 019/2022 destinado à contratação, por Inexigibilidade de licitação, fundamento no **art. 25**, inc. **III** da Lei Federal 8.666/93, da empresa **EDUARTH JUNIOR CASSIANO 12987313640** para a prestação de serviços para promoção de eventos artísticos durante os festejos do **REVEILLON 2023** na cidade de Alvarenga/MG, com apresentação do **DJ DUARTH** nos dias 30 de Dezembro de 2022 à 1º de Janeiro de 2023, tendo a empresa apresentado carta de exclusividade do artista mencionado e proposta comercial para o evento.

Prefeitura Municipal de Alvarenga, 14 de Outubro de 2022.

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:38D9F7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

O município de ALVARENGA, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **ratificado** o Processo 055/2022 – Inexigibilidade 019/2022, fundamento no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, destinado à contratação da empresa **EDUARTH JUNIOR CASSIANO 12987313640** para a prestação de serviços para

promoção de eventos artísticos durante os festejos do **REVEILLON 2023** na cidade de Alvarenga/MG, com apresentação do **DJ DUARTH** nos dias 30 de Dezembro de 2022 à 1º de Janeiro de 2023. Data do contrato: 14/10/2022. Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Vigência: 4 meses a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:48D7E351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). CEPALAB LABORATORIOS S.A. Perfazendo o valor total de R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 561/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR EPIDEMIOLÓGICO PARA PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 14 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 561/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 14 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EE927419

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 411/2022

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de testes rápidos para atender as necessidades do setor epidemiológico para período de 12 meses. EMPRESA REGISTRADA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.525/0001-90. VALOR ESTIMADO: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 14/10/2023.

Borda da Mata – MG, 14 de outubro de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:354A3363

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 412/2022

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de testes rápidos para atender as necessidades do setor epidemiológico para período de 12 meses. EMPRESA REGISTRADA: CEPALAB LABORATORIOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44. VALOR ESTIMADO: R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 14/10/2023.

Borda da Mata – MG, 14 de outubro de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E90E2150

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 413/2022

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de testes rápidos para atender as necessidades do setor epidemiológico para período de 12 meses. EMPRESA REGISTRADA: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.000.787/0001-08. VALOR ESTIMADO: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 14/10/2023.

Borda da Mata – MG, 14 de outubro de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A7887226

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 570/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

OBJETO: Contratação do grupo "República do Samba" para apresentação no dia 30 de dezembro de 2022, nas festividades de réveillon no município. **CONTRATADA:** Lucas de Mello Azevedo Sousa 09722133683, CNPJ nº 35.798.361/0001-43. **VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 14 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6A2C5CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
TERRAPLENAGEM & TRANSPORTE MIRA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 550/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO, PARA O PERIODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 14 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 550/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 14 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:79D1CDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 414/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO, PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** TERRAPLENAGEM & TRANSPORTE MIRA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.267.340/0001-58. **VALOR ESTIMADO:** R$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 14/10/2022 a 14/10/2023.

Borda da Mata – MG, 14 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0211B6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 31/10/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de outubro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FF6D0686

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

A CPL informa a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para execução de iluminação em estrada rural do Santo Cruzeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto,** haja vista que a há necessidade de alteração no projeto atual, onde o projeto atual exige a alteração de trifásico para monofásico sendo necessário a alteração de projeto, planilha e outros itens que compõe o certame. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS DE PLANEJAMENTO
Decreto Municipal Nº 4.687-2022

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:04148252

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 67.444,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 97.280,00 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta reais). BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais). JN PNEUS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais). MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 571.180,00 (quinhentos e setenta e um mil, cento e oitenta reais). SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 16.866,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais). TATIANE TAVARES BRAGA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 27.880,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 875.250,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 540/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Borda da Mata/MG, 14 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 540/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 14 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:22A37FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 01/11/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de outubro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:44267323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato 77/21, referente ao Processo nº 95/21 – Tomada de Preço nº 2/21, entre o Município de Brazópolis e a empresa LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.348.484/0001-60, com sede na Avn. Padre Lourenço da Costa Moreira, nº 2100, Bairro Nossa Senhora de Fátima Município de Itajubá, Estado de MG, CEP 37502-507, referente ao acréscimo ao valor do objeto contratual em R$ 15.274,53 (Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos). Assinado em 14/10/22.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A30863C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 13º termo aditivo ao contrato nº 74/14, referente ao Processo Licitatório nº 60/14 – Tomada de Preços nº 04/14, entre o Município de Brazópolis e a empresa ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.758.309/0001-73, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n° 047/2014, R$440.955,05 (quatrocentos e quarente mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Assinado em 02/09/2022.

Brazópolis 14/10/22.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9AAF309D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2014 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 14º termo aditivo ao contrato nº 74/14, referente ao Processo Licitatório nº 60/14 – Tomada de Preços nº 04/14, entre o Município de Brazópolis e a empresa ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.758.309/0001-73, referente a readequação do projeto original acrescendo o valor em R$494.740,40 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarente reais e quarenta centavos). Assinado em 09/09/2022.

Brazópolis 14/10/22.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4BF08792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 616/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.846 de 2020 e Decreto Municipal nº 081 de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil da COMPDEC:

Cilza Figueiredo Batista - Representante da Secretaria de Educação;

Cícero José da Silva - Representante da Secretaria de Obras e Serviços Público;

Habner Máximo Tavares - Representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social;

Micheli Lucia de Almeida - Representante da Secretaria de Saúde;

Luiz Orione Delage Pereira - Representante da Polícia Militar de Minas Gerais;

Sérgio Adriano de Oliveira - Representante da OAB;

Ademirson do Carmo Rosa - Representante ARLS Estrela Cambuiense;

Sebastião José da Rosa Filho - Representante do Rotary Club de Cambuí;

Cleusa Aparecida da Silva - Representante Associação Empresarial de Cambuí;

João Batista Rosa - Representante dos Produtores Rurais de Cambuí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 157/2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:22D5FE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 615/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.846 de 2020 e Decreto Municipal nº 081 de 2021, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- Erivelton de Paula Souza – designado para o cargo de Coordenador Executivo;

- Jéssica Camila da Silva – designada para o cargo de Secretária Administrativa;

- Cristiano Antônio Jacinto e Welby Emerson Marques Lambert – designados para os cargos de Diretores do Setor Operacional;

- Renato de Oliveira Aguiar e Karine Andrade – designados para os cargos de Diretores Técnicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 156/2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:02D6C594

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
TERMO DE RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Processo licitatório nº. 019/2022
Pregão presencial nº. 003/2022
Contrato administrativo nº. 017/2022

O MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.675.975/0001-85, com sede administrativa na Praça Coronel Justiniano Nº. 164 – centro – Cambuí - MG, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, TALES TADEU TAVARES, com base no art. 9ª, III e §3º da Lei nº 8.666/93 cumulado com o art. 59 e parágrafo único da mesma lei.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, durante Ação Fiscalizatória, desencadeada em cumprimento às disposições estabelecidas na Portaria/DCEM nº 001/2022, apontou irregularidade no procedimento licitatório supra epigrafado quanto à contratação da COOCATRANS que possui servidores públicos desta municipalidade em seu quadro de cooperativados, o que é vedado pelo art. 9º, III da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que, após levantamento feito pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, ficou evidenciado que dois servidores públicos vinculados ao Município de Cambuí são cooperativados da COOCATRANS conforme apontado pelo TCE-MG;

CONSIDERANDO que não é dado à Administração Pública desviar-se da observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO que o art. 59, parágrafo único da Lei de Licitações não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada a nulidade do contrato.

RESOLVE:

1 – tornar público o RECONHECIMENTO E A DECLARAÇÃO DE NULIDADE de procedimento licitatório nº. 019/2022, pregão presencial nº. 003/2022, da consequente adjudicação ao licitante vencedor e respectivo contrato administrativo com ele celebrado por inobservância do preceito legal do art. 9º, III da Lei nº 8.666/93.

2 – entender pela legalidade dos valores já pagos e a pagar, se caso, pelos serviços efetivamente prestados com base no que dispõe o art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

3 – Dar ciência à parte interessada para eventual manifestação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

HUMBERTO TAVARES FERRER DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C152BBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 402/2022 – Pregão Presencial Nº. 081/2022 – OBJETO: Fornecimento de brinquedos e materiais esportivos, de forma parcelada, com recursos próprios e vinculados, conforme termo de referência do Edital. A abertura do certame será as 09h do dia 27/10/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 894/2022 – Pregão Presencial Nº. 080/2022 – OBJETO: Prestação de serviços visando a realização de evento com palestras para os profissionais da rede municipal de ensino, seguindo estritamente as especificações constantes no termo de referência. A abertura do certame será as 14h do dia 31/10/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:4D47B60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 749/2022 – PREGÃO Nº. 073/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2022. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos para a estruturação das unidades de saúde desta municipalidade. Contrato: 071/2022. Valor: RS 6.240,00. Adjudicado: VANDERLEI COLODRÃO – ME. Contrato: 072/2022 Valor: RS 9.100,00. Adjudicado: UAIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 723/2022 – PREGÃO Nº. 069/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2022. OBJETO: Aquisição de alimentos nutricional para distribuição gratuita aos munícipes, através de prescrição médica. Ata/Contrato: 067/2022. Valor: R$ 297.300,00. Adjudicado: COMÉRCIAL SM HOSPITALAR LTDA. Ata/Contrato: 068/2022. Valor: R$ 419.220,00. Adjudicado: LEONE COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Ata/Contrato: 069/2022. Valor: R$ 108.600,00. Adjudicado: DIFARMIG LTDA. Ata/Contrato: 070/2022. Valor: R$ 83.045,00. Adjudicado: EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 540/2022 – PREGÃO Nº. 077/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2022. OBJETO: Aquisição de EPIS para os servidores municipais. Contrato: 057/2022. Valor: RS 31.552,76. Adjudicado: SUPRISOLDAS LTDA – ME. Contrato: 057/2022. Valor: RS 1.420,60. Adjudicado: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI. Contrato: 057/2022. Valor: RS 216,00. Adjudicado: NASPE – GESTÃO DE SEGURANÇA E MED. DO TRABALHO LTDA. Contrato: 057/2022. Valor: RS 3.603,36. Adjudicado: ROBERTA MARTINS DA SILVA - ME. Tales

TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 548/2022 – PREGÃO Nº. 075/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022. OBJETO: Aquisição de impressos gráficos, para as atividades de diversas repartições municipais. Contrato: 141/2022. Valor: RS 1.638,00. Adjudicado: GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA. Contrato: 142/2022. Valor: RS 6.616,50. Adjudicado: FORMULÁRIOS GRÁFICOS IND. E COMÉRCIO LTDA. Contrato: 143/2022. Valor: RS 76.951,40. Adjudicado: GRÁFICA CS EIRELI. Contrato: 144/2022. Valor: RS 9.961,40. Adjudicado: DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI. Contrato: 145/2022. Valor: RS 982,80. Adjudicado: NOVAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI. Contrato: 146/2022. Valor: RS 5.970,00. Adjudicado: EMBACOM LTDA. Contrato: 147/2022. Valor: RS 189,00. Adjudicado: WILSON DE PAULA LICO – ME. Contrato: 148/2022. Valor: RS 9.605,37. Adjudicado: GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 566/2022 – PREGÃO Nº. 066/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022. OBJETO: Registro de preços visando a futura aquisição de equipamentos de informática e telefonia, para diversas repartições municipais. Ata/Contrato: 054/2022. Valor: R$ 1.840,00. Adjudicado: ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO – ME. Ata/Contrato: 055/2022. Valor: R$ 51.750,00. Adjudicado: MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA. Ata/Contrato: 056/2022. Valor: R$ 3.622,60. Adjudicado: CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS – ME. Ata/Contrato: 057/2022. Valor: R$ 1.476,30. Adjudicado: A. R. BENTO INFORMÁTICA – ME. Ata/Contrato: 058/2022. Valor: R$ 21.600,00. Adjudicado: TRS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Ata/Contrato: 059/2022. Valor: R$ 2.206,00. Adjudicado: EVOLUTI LTDA – ME. Ata/Contrato: 060/2022. Valor: R$ 677,00. Adjudicado: CAROLINE DISQUE DA SILVA – MEI. Ata/Contrato: 061/2022. Valor: R$ 22.350,00. Adjudicado: BINÁRIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI. Ata/Contrato: 062/2022. Valor: R$ 13.464,00. Adjudicado: JOÃO BRÁULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Ata/Contrato: 063/2022. Valor: R$ 170.395,00. Adjudicado: PANTANAL INFORMÁTICA LTDA. Ata/Contrato: 064/2022. Valor: R$ 131.440,00. Adjudicado: MINAS FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELET. LTDA. Ata/Contrato: 065/2022. Valor: R$ 5.985,00. Adjudicado: GRS COMÉRCIO LTDA. Ata/Contrato: 066/2022. Valor: R$ 25.668,00. Adjudicado: GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 0781/2022 – PREGÃO Nº. 076/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2022. OBJETO: Aquisição de jogos criativos e educativos, livros infantis, para a brinquedoteca do CREAS. Contrato: 151/2022 Valor: RS 2.800,00 Adjudicado: UAIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 0544/2022 – PREGÃO Nº. 078/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2022. OBJETO: Registro de preços visando a futura aquisição de mobiliários, para diversas repartições municipais. Ata/Contrato: 073/2022. Valor: R$ 21.491,00. Adjudicado: COMERCIAL FARAH LTDA. Ata/Contrato: 074/2022. Valor: R$ 67.240,00. Adjudicado: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. Ata/Contrato: 075/2022. Valor: R$ 12.183,00. Adjudicado: M & R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA – ME. Ata/Contrato: 076/2022. Valor: R$ 6.374,00. Adjudicado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME. Ata/Contrato: 077/2022. Valor: R$ 61.722,00. Adjudicado: AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Ata/Contrato: 078/2022. Valor: R$ 12.780,00. Adjudicado: GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Ata/Contrato: 079/2022. Valor: R$ 52.126,00. Adjudicado: HG. COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. Ata/Contrato: 080/2022. Valor: R$ 6.369,00. Adjudicado: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA – ME. Ata/Contrato: 081/2022. Valor: R$ 18.048,20. Adjudicado: MIZA MÓVEIS LTDA. Ata/Contrato: 082/2022. Valor: R$ 15.705,90. Adjudicado: LICITA VIP LTDA. Ata/Contrato: 083/2022. Valor: R$ 41.310,00. Adjudicado: GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:716355E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 030/2018, Pregão Presencial 018/2018, Contrato: 033/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TRATORES AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA CANAÃ – MG. Contratada: *CERÂMICA OLIVEIRA CAMPOS LTDA- ME* – CNPJ n° 17.933.860/0001-80. Vigência: 15/10/2022 a 14/10/2023.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:671F1533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 112/2022
Processo nº. 120/2022
Dispensa nº. 064/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TREM RECREATIVO PARA SER EMPREGADO NAS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARCO ANTONIO NOVAES – ME, CNPJ n. 13.232.406/0001-41

Representante Legal: MARCO ANTONIO NOVAES

ONDE SE LÊ:

Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

LEIA-SE:

Valor do Contrato: R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).

Assinatura: 30 de setembro 2022.
Vigência: 30/09/2022 a 30/11/2022.

Chiador - MG, 14 de outubro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A962325A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 134/2022

Pregão Presencial nº:088/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos genéricos e similares, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado:R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 28/10/2022.

Abertura da sessão pública:09:00h do dia 28/10/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:184FCAE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA:NEWTON GERALDO ALVES, CPF 254.333.186-72
OBJETO:"LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA, Nº 10, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, VISANDO O APROVEITAMENTO DO ESPAÇO PARA AS AULAS DE YOGA E DA PISCINA PARA A ATIVIDADE DE HIDROGINÁSTICA DO PROJETO CUIDAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 069/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de outubro de 2022, ATÉ 08 DE OUTUBRO DE 2023, bem como o saldo consolidado para referido período
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Primeira do contrato nº 069/2021
DATA DE ASSINATURA:15/09/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES, CPF 089.692.416-55 e Carteira de Identidade M-9.065.971
DATA DA PUBLICAÇÃO:17/10/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:826194DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 PRC 259/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO nº: 04/2022 – PRC 259/2022 – Objeto: Credenciamento de instituições bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, através de documento de arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, para os seguintes canais de atendimento: guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, por guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. A documentação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Estiva, a partir do dia 18/10/2022, das 11h30 às 16h00. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site: https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:261A241E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 210/2022

DECRETO Nº 210, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Homologa o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2022.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08, de 15 de setembro de 2022, na forma do quadro de classificação final anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 10 de outubro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:E2143F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – CNPJ: 27.821.229/0001-43
Processo Licitatório Nº 087/2022 - Pregão Presencial Nº 018/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ferramentas e Equipamentos de manutenção, reparos em construção civil e afins, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG.
Data da ARP: 11/10/2022
Número da ARP: nº 083/2022.
Validade da ARP: 11/10/2022 à 11/10/2023.
Valor Total: R$ 415.630,46 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:577ED1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 17 de janeiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3179, páginas 162, em sua redação, **onde se lê:** "Vigência do Contrato: nº 010/2022...". **Leia-se:** "Vigência do Contrato: nº 013/2022...". Jequitinhonha/MG, 14 de outubro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:180E0313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do Contrato nº 154/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 202/2022, oriunda do processo nº 541/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA LTDA. (STILO),** inscrita no CNPJ nº 03.685.110/0001-22

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTAS DO TRANSPORE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE MATEUS LEME, para as Escolas Municipais e Estaduais.

Valor: **R$ 276.432,80 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:7B19A95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do Contrato nº 155/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 201/2022, oriunda do processo nº 531/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **COOPERNOVA - COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.879.030/0001-04.

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTAS DO TRANSPORE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE MATEUS LEME, para as Escolas Municipais e Estaduais.

Valor: **R$ 373.881,76 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).**

Vigência: 3 (três) meses, tendo seu início na data de 14/10/2022 e encerramento em 13/01/2023

Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:26BB61A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 0203/2022 – Processo nº 0532/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. NUTRICIONAIS, CNPJ N°28.738.688/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 25.945,50 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Ratificação: 14/10//2022

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:5CDF11A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 0201/2022 – Processo nº 0531/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e COOP NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS, CNPJ N° 06.879.030/0001-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE MATEUS LEME.
Valor: R$ 373.881,76 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).
Ratificação: 14/10//2022

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:CC34D502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - CREDENCIAMENTO

O Município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público que está realizando **Credenciamento de empresas especializadas em Serviços Gerais de Pedreiro, Servente de pedreiro, eletricista e Pintor para atender as demandas da Secretaria de Obras de Moeda/MG**. Inicio do credenciamento e entrega dos envelopes acontecerá dia 08 de novembro de 2022, de 13:00h às 16:00hs, conforme disposições contidas no edital. Processo licitatório 080/2022 – Credenciamento 004/2022. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site:www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A6A570D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2022 - Processo Licitatório Nº 079/2022 - tipo menor preço - POR ITEM - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa, para a prestação de serviços de perfuração de poços artesianos para o Município de Moeda/MG.** Sessão pública se realizará dia 09/11/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:8743D581

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - CREDENCIAMENTO

Município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público que está realizando **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA.** Inicio do credenciamento e entrega dos envelopes acontecerá dia 08 de novembro de 2022, de 08:00hs às 12:00hs, conforme disposições contidas no edital. Processo licitatório 081/2022 – Credenciamento 005/2022. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site:www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:5A5DD342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **089/2022,** Tomada de Preço nº **002/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **SMP SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ 26.898.961/0001-59; com endereço à Rua Rio Comprido, 685 Andar 3 – B, Riacho das Pedras – Contagem - MG, com o valor global de R$ 368.431,20 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E TELHADO METÁLICO NO ESTÁDIO COTTA MARTINS.**

Data de homologação: 14 de outubro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:AB5BE008

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **089/2022**, Tomada de Preço nº **002/2022.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E TELHADO METÁLICO NO ESTÁDIO COTTA MARTINS.**
Contrato nº 185/2022 - Empresa Contratada: SMP SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 26.898.961/0001-59, com endereço à Rua Rio Comprido, 685 Andar 3 – B, Riacho das Pedras – Contagem - MG**, representante legal,** Igor Ballesteros De Figueiredo, inscrito no CPF nº 094.785.226-39, com o valor global de **R$ 368.431,20** (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Valor total da ata de **R$ 368.431,20** (Trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos.)

Data do Contrato: **17 de outubro de 2022**
Vigência: **17 de outubro de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:0FD5CD17

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2341/2022

DISPÕE SOBRE O USO FACULTATIVO DA MÁSCARA FACIAL OU COBERTURA FACIAL COMO MEIO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS - COVID-19, NAS ESCOLAS E TRANSPORTES ESCOLARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, no uso das suas atribuições estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO a redução de casos positivos da COVID-19 registrados no município de Oratórios;
CONSIDERANDO, que até a presente data, mais de 95% da população municipal já receberam as doses de vacinas recomendadas pela SES, DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, a partir do dia 14 de outubro de 2022, a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial nas escolas e transportes escolares no município de Oratórios.

§ 1º O disposto no caput deste artigo, não se aplica:

I - aos locais de prestação de serviços de saúde, da rede pública e privada.

§ 2º Fica estabelecido, que regras específicas, constantes em protocolos de saúde publicados pela Secretaria Municipal de Saúde, podem estabelecer exigências para uso de máscara em determinadas atividades, em locais fechados, a critério da Administração Pública.

§ 3º Aconselha-se que as pessoas portadoras de comorbidade e pessoas que não completaram o esquema de vacinas continuem a utilizar da máscara, para evitar o risco de contaminação.

Art. 2º Fica determinado, que os estabelecimentos comerciais, igrejas e templos, escolas e outros de circulação de pessoas do Município deverão observar as seguintes normas de biossegurança:
I - Garantir que os ambientes estejam ventilados e que possuam janelas e facilitem a circulação de ar;

II - Prover dispensadores com preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do estabelecimento;

III - Ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

IV - Higienizar com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 1% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;

V - Descartar resíduos corretamente, conforme preconizada na Resolução RDC 222/2018 Anvisa/MS;

VI - Disponibilizar álcool 70% em diferentes áreas do estabelecimento e recomendar, por meio de informativos, a necessidade do seu uso;

Art. 3º As medidas adotadas neste Decreto, não excluem outras ações fiscalizatórias, nem exime o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2022.

Oratórios, 14 de outubro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:06963B29

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **083/2022,** Pregão Presencial nº **071/2022, Registro de preços nº 045/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas, **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº 20.276.514/0001-81, com endereço a rua Rubens Aroeira, 98, Bairro Santa Edwiges Ubá/MG. CEP: 36.505-274, com o valor global de R$ 95.168,45 (noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais, quarenta e cinco centavos); **COMERCIAL B & F LTDA. CNPJ: nº 07.051.239/0001-30,** com endereço a Avenida Gumercindo Iglesias, 4690, Bairro Silvestre, Viçosa/MG. CEP: 36.576-330, com o valor global de R$ 174.899,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais); **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS 15312185809**, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73, com endereço a rua São Pedro, nº 85, loja 02, bairro Centro, Oratórios/MG, CEP: 135.439-000, com o valor global de R$ 374.688,80 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS.**

Data de homologação: 04 de outubro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:902F9457

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **083/2022**, Pregão Presencial nº **071/2022,** Registro de Preços nº **045/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS.**
Empresas registradas: **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº 20.276.514/0001-81, com endereço a rua Rubens Aroeira, 98, Bairro Santa Edwiges Ubá/MG. CEP: 36.505-274, representada pelo Sr. Jorge Cupertino da Silva, CPF: 262.044.526-49 – Sócio Proprietário, com o valor global de R$ 95.168,45 (noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais, quarenta e cinco centavos); **COMERCIAL B & F LTDA. CNPJ: nº 07.051.239/0001-30,** com endereço a Avenida Gumercindo Iglesias, 4690, Bairro Silvestre, Viçosa/MG. CEP: 36.576-330, representada pelo Sr. Fabrício Santos Souza, CPF: 049.683.486-06 – Sócio Administrador, com o valor global de R$ 174.899,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais); **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS 15312185809**, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73, com endereço a rua São Pedro, nº 85, loja 02, bairro Centro, Oratórios/MG, CEP: 135.439-000, representada pela Sra. Ana Lúcia Fernandes Martins, CPF: 153.121.858-09 – Empresária, com o valor global de R$ 374.688,80(trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos).
Valor total da Ata: R$ **644.756,25** (Seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais, vinte e cinco centavos).

Data da Ata: 17/10/2022.
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:D88E2D16

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **083/2022**, Pregão Presencial nº **071/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS.**
Contrato Nº: **186/2022**. Empresa contratada: **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº 20.276.514/0001-81, com endereço a rua Rubens Aroeira, 98, Bairro Santa Edwiges Ubá/MG. CEP: 36.505-274. Valor do Contrato: R$ 95.168,45 (noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais, quarenta e cinco centavos).
Contrato Nº: **187/2022**. Empresa contratada: **COMERCIAL B & F LTDA. CNPJ: nº 07.051.239/0001-30,** com endereço a Avenida Gumercindo Iglesias, 4690, Bairro Silvestre, Viçosa/MG. CEP: 36.576-330. Valor do Contrato: R$ 174.899,00(cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais).
Contrato Nº: **188/2022**. Empresa contratada: **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS 15312185809**, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73, com endereço a rua São Pedro, nº 85, loja 02, bairro Centro, Oratórios/MG, CEP: 135.439-000. Valor do Contrato: R$ 374.688,80 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos).

Data do Contrato: **17 de outubro de 2022**

Vigência: **17 de outubro de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:286CE93A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 096/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 082/2022
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 096/2022, Pregão autuado sob o nº: 082/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **03/11/2022**, (três de novembro de dois mil e vinte dois). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: ": REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATORIOS." O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:0026AB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.520 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 5.520 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"INSTITUI O PROGRAMA JUSTIÇA NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Justiça na Escola, com o objetivo de implementar ações que contribuam para o combate ao uso de droga, *bullying*, indisciplina, violência e evasão escolar, a prevenção do abuso sexual e de doenças sexualmente transmissíveis, bem como outros temas que possam favorecer o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania.

Art. 2º O Município poderá celebrar convênio com o Poder Judiciário, por meio do qual os Juízes de Direito ou profissionais por eles indicados proferirão palestras aos profissionais da educação, alunos e seus pais ou responsáveis.
Parágrafo único. Além de palestras, poderão ser realizados simpósios, de âmbito local ou regional, com vistas a debater temas relativos aos problemas vivenciados pela comunidade escolar.

Art. 3º Os eventos realizados no âmbito do programa serão custeados pelo Município, incluindo a disponibilização ou locação de espaços adequados, com a estrutura necessária, a contratação de palestrantes, quando for o caso, e de outros profissionais que se fizerem necessários, a disponibilização de equipamentos com recursos audiovisuais, a produção de material gráfico e de *marketing*, além da própria divulgação dos eventos.

Art. 4º O Município poderá estabelecer parcerias, mediante a celebração de convênio ou acordo de cooperação técnica, com órgãos governamentais, instituições, empresas privadas e integrantes do terceiro setor, com a finalidade de propiciar a execução das ações do Programa Justiça na Escola.

DAS ATIVIDADES COM FINS EDUCATIVOS

Art. 5º Ficam os estabelecimentos da rede de ensino pública e particular obrigados a desenvolver atividades com fins educativos como medida disciplinar posterior à advertência verbal ou escrita para se repararem danos causados no ambiente escolar.

Art. 6º As atividades com fins educativos são: a Prática de Ação Educacional - PAE, consistente em atividade extracurricular, e, a Manutenção Ambiental Escolar - MAE, consistente em prática de preservação ambiental e reparação de danos.

Art. 7º A aplicação de atividades com fins educativos deverá ocorrer por meio de registro da ocorrência escolar, com lavratura de termo de compromisso, com a presença e a anuência dos pais ou responsável legal, em obediência ao disposto no artigo 1.634, incisos I, II e VII, do Código Civil, e deverá ser exercida e acompanhada pelos gestores escolares.

Art. 8º Caberá aos pais ou responsáveis legais reparar eventual dano causado à unidade escolar ou aos objetos dos alunos, professores e servidores públicos.

Art. 9º Na aplicação das atividades serão consideradas a natureza e a gravidade da indisciplina cometida, além dos danos que dela provierem, tanto em relação ao patrimônio público ou particular quanto à integridade física e psíquica dos alunos, professores e servidores.

DO PROGRAMA DE MÚSICA

Art. 10 Fica autorizada a Secretaria Municipal de Cultura a utilizar dos programas de música já implementados de forma a complementar o Projeto, podendo fornecer aulas de musicalização gratuita aos alunos das escolas públicas municipais, preferencialmente que estejam em situação de vulnerabilidade social.
Parágrafo Único. O serviço de que dispõe o caput do presente artigo será fornecido mediante vagas dentro da capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 11 Para participar da ação o aluno deverá apresentar desempenho escolar mínimo, assim considerado em avaliação própria da equipe pedagógica responsável.

DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS

Art. 12 Fica criado o Núcleo de Apoio às Escolas - NAPE, órgão permanente e autônomo encarregado da execução das ações do Programa Justiça na Escola.

Art. 13 Será designado servidor ocupante de cargo em comissão de Supervisor de Setor bem como designados servidores efetivos ocupantes dos cargos de Pedagogo, Psicólogo, Assistente Social, e Agente Administrativo para composição do Núcleo de Apoio às Escolas - NAPE.
Parágrafo único. À exceção do ocupante do cargo de Supervisor, os servidores que compõem o Núcleo de Apoio às Escolas - NAPE serão designados dentre aqueles que integram o quadro de servidores do Município e estes atuarão segundo as competências previstas no estatuto dos servidores públicos e nas leis que regulamentam as respectivas profissões.

Art. 14 São atribuições do Núcleo de Apoio às Escolas - NAPE:
- planejamento e realização de ações voltadas à comunidade escolar;
- atendimento e orientação às escolas das redes municipal e estadual, públicas e particulares, no que diz respeito às ações do Programa Justiça na Escola;
- execução de ações que promovam o acesso e a permanência do aluno na escola, e o aproveitamento escolar;
- atendimento e orientação aos pais ou responsáveis por alunos com baixo desempenho escolar ou com problemas comportamentais;
- atendimento individual e familiar do aluno, para fins de orientação e encaminhamento;
- encaminhamento de casos para a rede socioassistencial e órgãos de políticas públicas;
- promoção de ações que potencializem a rede de atendimento do Município;
- apoio, quando necessário, na aplicação das práticas de ação educacional;
IX - proferimento de palestras para profissionais da educação, alunos e seus pais ou responsáveis;
- realização de rodas de conversas com os alunos e pais ou responsáveis legais para abordagem de temas comportamentais, sociais e afins;
- mediação e conciliação de conflitos no ambiente escolar;
- apoio na conscientização de alunos e pais ou responsáveis sobre a importância e responsabilidade no processo de ensino-aprendizagem;
- realização de todas as ações necessárias em prol do bem estar do aluno, de seu pleno desenvolvimento e de seu preparo para o exercício da cidadania;
- auxílio ao Juiz da Infância e da Juventude na execução das ações do Programa Justiça na Escola;
- relatório dos casos de sua competência ao Ministério Público e ao Juízo da Infância e da Juventude, para providências.

Art. 15 O Município poderá celebrar acordo de cooperação técnica com o Ministério Público e com o Poder Judiciário para que o Núcleo de Apoio às Escolas - NAPE, possa funcionar sob a orientação do segundo e nas instalações do terceiro, podendo os servidores que integram o núcleo ser designados como Agentes Voluntários de Proteção à Criança e ao Adolescente.

DA SEGURANÇA E DA ORDEM NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 16 Fica autorizada a vistoria preventiva pelo gestor escolar, quando houver suspeita de que o estudante esteja portando algum objeto que coloque em risco a integridade física ou psíquica própria ou de terceiros.

Art. 17 É vedado aos alunos conversação em telefone celular e o uso de dispositivo sonoro do aparelho, bem como o uso de outros aparelhos eletrônicos que possam prejudicar a concentração de alunos e professores no ambiente escolar, compreendendo todas as dependências da escola, salvo em atividades com fins pedagógicos.

DA RESPONSABILIDADE DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Art. 18 Os pais ou responsáveis por alunos com baixo desempenho escolar ou com problemas comportamentais deverão ser comunicados do agendamento de reuniões por meio que garanta que dele tenham ciência.

Art. 19 A ausência de pais ou responsáveis por alunos com baixo desempenho escolar ou com problemas comportamentais às reuniões escolares será comunicada pela direção da escola ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público da Infância e da Juventude para apuração do descumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar e, eventualmente, da ocorrência de crime de abandono intelectual.
Parágrafo único. Compreende-se por:
– aluno com baixo desempenho escolar: aquele assim considerado em avaliação própria da equipe pedagógica responsável;
– aluno com problemas comportamentais: aquele envolvido em ocorrências disciplinares ou que tenha praticado atos infracionais relacionados com a escola.

Art. 20 Os pais ou responsáveis que não matricularem, acompanharem a frequência e o desempenho escolar de seus filhos ou que não atenderem à convocação do gestor escolar, para comparecimento à escola, estarão sujeitos à suspensão pelo órgão responsável de todo e qualquer benefício social.

Art. 21 Fica o Município autorizado a abrir crédito suplementar para cumprimento da presente lei.

Art. 22 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FEBE5721

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 185/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 25 EDITAL Nº: 144/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 185/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 25
Edital nº: 144/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, REFERENTE À PARTE ELÉTRICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 3 de novembro de 2022 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e no portal da licitanet.

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:999DF4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 186/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 26 EDITAL Nº: 145/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 186/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 26
Edital nº: 145/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 1º de novembro de 2022 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e no portal da licitanet.

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4497FF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 187/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 27 EDITAL Nº: 146/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 187/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 27
Edital nº: 146/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 7 de novembro de 2022 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A090885

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 168/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 17/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 168/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 17/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, BIBLIOTECA, ÁREA DE CONVIVÊNCIA E QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ROGÉRIO LEONARDO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO ENEAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa VINÍCIUS FERREIRA DE MENEZES ME, com CNPJ sob o nº 34.985.532/0001-47, no valor global de R$ 2.196.385,50 (dois milhões cento e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos). Prazo de execução: 6(seis) meses. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 5 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BC5CEB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 164/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 07/2022

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº: 164/2022
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 07/2022
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados em canalização do Córrego Rangel, duplicação e pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira e recapeamento e drenagem da Alameda dos Pinheiros, localizado entre a Rua Divino Gonçalves de Oliveira no Bairro Santo Antônio e Rua Pinheiros no Bairro Morada Nova no Município de Patrocínio-MG, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, Termo de Autocomposição nº 45/2022 – AGE/CPRAC, Processo nº 1080.01.0084523/2021-29, do Governo de Minas Gerais.

Fica republicada a data de abertura de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços do processo suprarreferido **para o dia 21 de novembro de 2022 às 09:00 horas.**
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios.

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2022.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5861BE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.662/2022

Portaria Nº 12.662/2022

EXONERA CORREGEDOR E OUVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR, do cargo em comissão de Corregedor e Ouvidor Municipal, Nível V, anexo II da LC. nº 146/2017, a partir de 13/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BD21A951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA POR REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO N° 011/2022 – PROCESSO N° 325/2022 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 005/2022 oriunda do Pregão Eletrônico n° 002/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa-MG, objetivando a aquisição de insumos para enfrentamento da pandemia de COVID-19. Fornecedora: AR Fiorezano Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.869.890/0001-26. Valor Global da Adesão: R$2.566,41 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Pedra do Anta, 13 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:148EA0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2022 – COMPRA POR REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO N° 011/2022 – PROCESSO N° 325/2022 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 005/2022 oriunda do Pregão Eletrônico n° 002/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa-MG, objetivando a aquisição de insumos para enfrentamento da pandemia de COVID-19. Fornecedora: AR Fiorezano Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.869.890/0001-26. Vigência: 13/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R$2.566,41 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Pedra do Anta- MG, 13 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4CA924B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo e quantidade do contrato 174/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Sr Alan Souza dos Santos CPF Nº 130.044.226-38 Processo licitatório nº 56/2022, Dispensa nº 22/2022 Objeto **locação de imóvel situado na rua E, n° 80, Bairro Sebastião Almeida, para atendimento benefício eventual aluguel social, atendendo as necessidades da secretaria municipal de ação social** -. Vigência de 03 meses, assinatura 13/10/2022.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo e quantidade do contrato 170/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Sr Ronaldo Guedes Vieira CPF Nº 095.888.426-97 Processo licitatório nº 51/2022, Dispensa nº 21/2022 Objeto **locação de imóvel situado na rua albino Pinto, n° 414, Bairro Santa Luzia, para atendimento benefício eventual aluguel social, atendendo as necessidades da secretaria municipal de ação social** -. Vigência de 03 meses, assinatura 13/10/2022.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO ADITIVO
Extrato do sexto termo aditivo a ata de registro de preços N°03/2022 do pregão presencial nº 012/2022. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Posto Santa Luzia, CNPJ: 07.586.582/0001-89 objeto: "Constitui objeto do presente termo aditivo da ata de Registro de preços 003/2022 **A REDUÇÃO** de valor sem supressão do objeto contratual, com fundamento no artigos 58, § 1° e 65, inciso II, da lei N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. Valor gasolina comum litro R$6.26(seis reais e vinte e seis centavos) Diesel S-500 R$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos) Assinatura aditivo 11/10/2022

LEY LOPES DOS SANTOS–
Prefeito.

EXTRATO ADITIVO
Extrato do quarto termo aditivo a ata de registro de preços N°04/2022 do pregão presencial nº 012/2022. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Posto Petromac, CNPJ: 01.321.096/0001-03 objeto: "Constitui objeto do presente termo aditivo da ata de Registro de preços 004/2022 **A REDUÇÃO** de valor sem supressão do objeto contratual, com fundamento no artigos 58, § 1° e 65, inciso II, da lei N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. Valor Etanol 3,76(três reais e setenta e seis centavos) diesel S-10 R$ 7,42(sete reais e quarenta e dois centavos) Assinatura aditivo 11/10/2022

LEY LOPES DOS SANTOS–
Prefeito.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:365A524E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

Processo Nº 147/2022 Pregão eletrônico nº 105/2022. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para locação, montagem, manutenção e transporte de iluminação e decoração

natalina para o evento NATAL DE PONTE NOVA. Contratada: CINARA FESTAS LTDA ME, CNPJ nº 00.943.906/0001-40, Valor Total: R$ 299.369,50 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos.). Vigência até 06/10/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:ED6BF5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO CMS/PN 06/2022

RESOLUÇÃO CMS/PN 06/2022

Ponte Nova, 27 de setembro de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 199. Resolve:

Art. 1º- Aprovar a criação da Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Ponte Nova para o triênio 2023/2026, composta pelos seguintes representantes:

-Usuários: Adão Pedro Vieira, Maria Cosme Damião da Silva, João Aparecido de Araújo, Márcia Marília Cotta Monteiro
-Gestão: Nayara Rúbio Campos e Gerson Moreira
-Trabalhadores de Saúde: Jander Luiz Rosa e Fernanda de Freitas Castro.

MARIA COSME E DAMIÃO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:1931046A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12719 TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 12.719/2022

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminhou pedido de desistência,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de nº 12.677/2022:
1 – Utálice da Silva – Auxiliar Administrativo I;
2 – Graziela dos Santos Paulino – Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D8F732EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO Nº 137/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão referente ao Processo nº 137/2022, Pregão eletrônico nº 097/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, que seria realizada no dia 20/10/2022 (vinte de outubro de dois mil e vinte e dois) às 14:00hs. A suspensão se faz necessária em virtude de correções a serem realizadas no edital referente aos quantitativos dos itens. Portanto a sessão fica suspensa sine die. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

MARILENA PARREIRA ALVES
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AD4103D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CLASSIFICAÇÃO FESTIVAL CANTA PONTE NOVA 2022

6º FESTIVAL CANTA PONTE NOVA - 2022

ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS
A partir das 19h30, no auditório da OAB/Ponte Nova.

1ª eliminatória – 18/10/2022

Só sei sentir de verdade - Cibely Lima
Pobres crianças pobres - Joe
Jardins de Laene - Joe/João Matos
Assim é meu amor - Joel Martins
Desconforto - Joel Martins
Elixir da vida - José Carlos Daniel
Ilusão de ótica - José Carlos Daniel
Eldorado dos Carajás - Marcão Vieira
Meninos do Brasil - Marcão Vieira
Sabedoria de um caipira - Ruan Gabriel
Viagem - Silvana Justino
Dessa vez não - Walant Penna

2ª eliminatória – 20/10/2022

Tempo - Ana Belmiro
Até que você chegou – DélcioStavanato
Caminho – DélcioStavanato
Deixa Fluir - Douglas Martins

Leva eu - Eric Casttro
Além do infinito - Felipe Bedetti
Em sonho - Felipe Bedetti
Amor Pequeno - Jader e Diogenes
Não volta atrás - Marcus Vinicius
O sonho do poeta - Marcus Vinicius
Recado das estrelas - Vitor Fernandes
A última estação - Zebeto Correa

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:3D71A160

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO I - CLASSIFICAÇÃO FESTIVAL CANTA PONTE NOVA 2022

6º FESTIVAL CANTA PONTE NOVA - 2022

ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS
A partir das 19h30, no auditório da OAB/Ponte Nova.

1ª eliminatória – 18/10/2022

Só sei sentir de verdade - Cibely Lima
Pobres crianças pobres - Joe
Jardins de Laene - Joe/João Matos
Assim é meu amor - Joel Martins
Desconforto - Joel Martins
Elixir da vida - José Carlos Daniel
Ilusão de ótica - José Carlos Daniel
Eldorado dos Carajás - Marcão Vieira
Meninos do Brasil - Marcão Vieira
Sabedoria de um caipira - Ruan Gabriel
Viagem - Silvana Justino
Dessa vez não - Walant Penna

2ª eliminatória – 20/10/2022

Tempo - Ana Belmiro
Até que você chegou – DélcioStavanato
Caminho – DélcioStavanato
Deixa Fluir - Douglas Martins
Leva eu - Eric Casttro
Além do infinito - Felipe Bedetti
Em sonho - Felipe Bedetti
Amor Pequeno - Jader e Diogenes
Não volta atrás - Marcus Vinicius
O sonho do poeta - Marcus Vinicius
Recado das estrelas - Vitor Fernandes
A última estação - Zebeto Correa e Fabiana Mayrink

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:EE33854E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
Objeto: "Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de construção de muro de contenção e dreno profundo na Rua Antônio Cardoso Vale, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos." Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade especial de proceder à abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO, e julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que o Edital foi publicado no Site Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22/09/2022. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a empresa participante realizou cadastro da Prefeitura, sendo ela: JE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Continuando os trabalhos, a Comissão verificou que a empresa supracitada socorreu ao certame. Dando prosseguimento, abriu-se o envelope de documentação e constatou- se que a empresa apresentou documentação correta e a mesma renunciou ao prazo de recorrer expressamente, através do Termo de Renúncia constante no envelope. Sendo assim, em conformidade com o expresso no instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da abertura do envelope de PROPOSTA da empresa classificada na fase anterior de Habilitação e sua análise e conferência. Após este procedimento, constataram o seguinte resultado, conforme expresso a seguir:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
JE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 337.920,00	CLASSIFICADA

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da análise da oferta, e constatou que a empresa classificada apresentou condições de pagamento, conforme estabelecido no Edital, preço global dentro do exigido e condições satisfatórias para o interesse da administração, sendo então declarada vencedora.
Encerrada a fase de julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação comunicou à licitante presente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso e a representante da licitante se expressou claramente renunciando a qualquer prazo recursal. A Comissão determinou que fosse publicada no site oficial da Prefeitura Municipal e no site Oficial dos Municípios Mineiros o expediente desta reunião. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais a presente ata segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e a representante da empresa que se fez presente.

JE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

LÍVIA FERREIRA CHAGAS	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA DO LIVRAMENTO DE MELO DINALE	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:9CF82C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 083/2022
Dispensa nº 040/2022
Contrato nº 100/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Kamada Transporte LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes com veículo tipo van para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos quais deverão estar inclusos a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
Prazo de Vigência: 20 dias contados a partir da data de assinatura.
Data: 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:551D20A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 083/2022
Dispensa nº 040/2022
Contrato nº 101/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Realiza Transporte LTDA - ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes com veículo tipo van para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos quais deverão estar inclusos a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: 20 dias contados a partir da data de assinatura.
Data: 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:B4778D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 055/2022
Pregão Eletrônico nº 002/2022
Contrato nº 102/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: ERK Equipamentos EIRELI
Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos a serem utilizados na Usina de Triagem e Compostagem (UTC) do Município, por meio do convênio/SIGNON de n. 0011/2021, plano SIGNON: 890076; com participação exclusiva de ME/EPP; conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.
Valor total do contrato: R$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura.
Data: 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:2EA0A0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 055/2022
Pregão Eletrônico nº 002/2022
Contrato nº 103/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI
Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos a serem utilizados na Usina de Triagem e Compostagem (UTC) do Município, por meio do convênio/SIGNON de n. 0011/2021, plano SIGNON: 890076; com participação exclusiva de ME/EPP; conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.
Valor total do contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura.
Data: 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:710ABA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 284/2022 – Pregão Presencial 121/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 09h30min do dia 28 de outubro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto : **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de pães, leite, refrigerante, sucos, salgados e quitandas para manutenção de todas as Secretarias Municipais de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7089758F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 138/2022 – Processo nº 045/2022, Pregão Presencial nº 030/2022-Foi firmado em 31.08.2022, o 1º termo para acréscimo de quantitativo de item. Valor: R$: 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

Contratada:
ZIRICO MÓVEIS LTDA.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:AE139075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 091/2022 – Pregão Presencial 054/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços Mecânicos Injeção Eletrônica (Gasolina/Etanol) – Entrega dos Envelopes: Dia 27 de outubro de 2022 às 10h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – Edital na íntegra: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:F70BEB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 161/2022 – DISPENSA 93/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: EZEQUIEL JOSÉ DE LEMOS, inscrito no CNPJ n° 41.438.280/0001-00. VALOR: R$ 4.200,00. OBJETO: PROJETO ELÉTRICO E SUBSTAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no art. 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93 **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA. Demais

informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:AD2AF6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 161/2022 – DISPENSA Nº 93/2022 – OBJETO: PROJETO ELÉTRICO E SUBSTAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM.
CONTRATO Nº 111/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADO: EZEQUIEL JOSÉ DE LEMOS – CNPJ: 41.438.280/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 4.200,00.
VIGÊNCIA: 45 DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:6A1D38DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO CONTRATO 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Contrato nº 039/2022 - Processo nº 029/2022 Tomada de Preços nº 001/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, Contratada: ROSA E OLIVEIRA LTDA - ME, Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) ESTRADA DE ACESSO À COMUNIDADE RURAL BARRA ALEGRE E AO MUNICÍPIO DE DURANDÉ NO MUNICPIO DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO, valor de R$ 828.009,18 (oitocentos e vinte e oito mil, nove reais e dezoito centavos), data da Assinatura: 29/06/2022, Vigência: 29/06/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:37BE4E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 039/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO referente ao Contrato nº 039/2022 - Processo nº 029/2022 Tomada de Preços nº 001/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, Contratada: ROSA E OLIVEIRA LTDA - ME, Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) ESTRADA DE ACESSO À COMUNIDADE RURAL BARRA ALEGRE E AO MUNICÍPIO DE DURANDÉ NO MUNICPIO DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO, valor de R$ 173.623,90 (cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos), data da Assinatura: 12/09/2022.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:541B136C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 085/2022

DECRETO Nº. 085/2022

"DISPÕE SOBRE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS, DE INSUMOS, DE MATERIAIS EM GERAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA POR PARTICULARES, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, COMO TAMBÉM ESTABELECE CRITÉRIOS DE PARCERIAS QUE PODERÃO SER FORMALIZADAS ENTRE O MUNICÍPIO E A INICIATIVA PRIVADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação ágil e permanente do Poder Público na solução dos vários problemas enfrentados pela atual Administração Municipal;

CONSIDERANDO que os bens que compõem o patrimônio da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino são aqueles registrados como de sua propriedade e que permaneçam em uso;

CONSIDERANDO que outros órgãos públicos, a população e empresas particulares vêm demonstrando interesse em colaborar com a Administração doando bens móveis para auxiliar em projetos e desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que para bem atender as demandas municipais se tornou fundamental ao Poder Público municipal o desenvolvimento de parcerias com o setor privado, pessoas físicas ou jurídicas, seja no recebimento desses bens móveis, seja na realização de obras ou na prestação de serviços, visando unicamente saciar o interesse da coletividade e o pleno desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO, que as doações podem ser feitas com ou sem encargos e que devem ser disciplinadas, também, sob esse aspecto;

CONSIDERANDO os termos do art. 17, § 4º c/c art. 25 *caput* da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e os termos do art. 76, § 6º c/c art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não exige licitação nas doações, sem encargo, em favor da Administração Pública;

CONSIDERANDO os termos do art. 538 e seguintes da Lei Federal nº. 10.402, de 10 de janeiro de 2002, o Código Civil Brasileiro, que disciplina o instituto da doação;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 94 da Lei nº. 4.320/64, que determina a existência de registros analíticos de todos os bens municipais de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, I da Lei Estadual nº. 14.941, de 29 de dezembro de 2003, e o Decreto nº. 43.981, de 03 de março de 2.005, que institui e regula, respectivamente, o ITCD no âmbito do Estado de Minas Gerais, para declarar não incidente o ITCD sobre bens transmitidos em favor do Município:

DECRETA:

Art. 1º. As Secretarias e demais órgãos municipais ficam autorizados a receber bens móveis, materiais e serviços em doação, sem encargo ou ônus para os cofres públicos municipais, sem imposição de vantagem de qualquer natureza para o doador.

Parágrafo Único. As modalidades de doação disciplinadas neste decreto contemplam:

I. Doação de bens móveis;
II. Doação de materiais e utensílios em geral;
III. Doação de serviços (mão-de-obra).

Art. 2º. Os órgãos referidos no artigo 1º ficam autorizados a estabelecer parcerias com a iniciativa privada, por intermédio de pessoa física ou jurídica, objetivando viabilizar projetos relacionados aos vários setores de suas respectivas áreas de atuação, inclusive a realização de obras, de revitalização e conservação da cidade, incluídos os prédios públicos, praças, jardins e vias públicas.

§ 1º. As parcerias poderão ser celebradas na forma de patrocínio, doação sem ônus, co-patrocínio, colaboração ou apoio.

§2º. Caberá às Secretarias Municipais adoção dos procedimentos pertinentes à formalização da parceria, mediante abertura de procedimento administrativo próprio e individualizado, a instrução, a análise, a celebração, o controle e a fiscalização dos termos da parceria que tenham por objeto a realização de obras, de revitalização e conservação da cidade, incluídos os prédios e bens públicos, praças, jardins e vias públicas, seja através de doações de bens e materiais em geral ou através de prestação de serviços eventuais

Art. 3º. O recebimento de bens, materiais e serviços em doação, deverá obedecer aos parâmetros legais e os Princípios da probidade administrativa, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, sempre objetivando o melhor resultado possível revertido à Administração Pública, para atender os interesses coletivos.

Art. 4º. Todos que pretenderem realizar doação de bens móveis, materiais, utensílios e serviços à Administração Pública municipal, poderão manifestar o interesse diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, bem como nas Secretarias Municipais, às quais encaminharão a manifestação à Procuradoria Geral do Município para a análise jurídica da proposta, nos termos do art. 1º.

§ 1º. O doador poderá indicar a destinação específica da doação pretendida, desde que atendido o interesse público.
§ 2º. A Administração Pública Municipal poderá autorizar, a título de agradecimento, a inserção de placa contendo o nome, dados e logomarca do doador no objeto doado, no material ou no local que tenha sido realizada qualquer obra ou benfeitoria com o auxílio ou através de doação de particulares, sem cunho publicitário, promocional ou mercadológico de divulgação, obedecidas às restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e aos Princípios de direito administrativo.

Art. 5º. Tanto no caso de pessoa física quanto no de pessoa jurídica, deverá ser apresentada carta de intenção indicando o objeto da proposta de doação.

§ 1º. Tratando-se de pessoa física, a carta de intenção deverá ser instruída com:

I. cópia do documento de identidade;
II. cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF;
III. cópia de comprovante de residência;
IV. descrição do objeto da proposta de doação com detalhamento do bem, serviço e seu respectivo valor, ainda que aproximado, ou a descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais a serem realizadas mediante doação, preferencialmente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes, bem como o período de vigência da doação.

§ 2º. Tratando-se de pessoa jurídica, a carta de intenção deverá ser instruída com:

I. cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
II. cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
III. descrição do objeto da proposta com detalhamento do bem, serviço e seu respectivo valor, ainda que aproximado, ou a descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, preferencialmente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes, bem como o período de vigência da parceria.

§ 3º. As propostas de parcerias aceitas serão registradas e os interessados convocados para a definição do plano de trabalho, conclusão do projeto e quotas da parceria a encargo do parceiro/doador.

Art. 6º. Os projetos oficiais de natureza cultural, esportiva e de meio ambiental, serão objeto de chamamento pelas Secretarias Municipais respectivas, visando despertar interesse de outros interessados na parceria para eventos específicos, no âmbito de suas competências.

Art. 7º. As parcerias serão formalizadas por termo, em consonância com os princípios indicados no art. 3º.

Art. 8º. As Secretarias Municipais deverão manter registros atualizados dos projetos oficiais e das propostas de parceria apresentadas, acessíveis ao público em geral.

Art. 9º. São vedadas as parcerias com pessoas físicas e jurídicas em débito fiscal com o Município e que tenham entre seus sócios e controladores parentes até 3º grau com servidores da Administração Pública municipal.

Art. 10. Os termos das parcerias deverão atender os requisitos e normas estabelecidos neste decreto, devendo constar prazo de vigência contado da data da sua assinatura.

Art. 11. A celebração dos termos de parceria referentes a bens públicos municipais observará os seguintes procedimentos:

I. o doador interessado em realizar a doação deverá apresentar sua carta de intenção, conforme disposto no artigo 5º, dirigido ao Gabinete do Prefeito Municipal;
II. a carta de intenção, os documentos e a descrição contendo detalhamento dos bens ou dos serviços objeto da doação e o respectivo valor, ainda que aproximado, serão imediatamente autuados em pasta, devendo a unidade municipal responsável pela autuação rubricar os documentos que integram o processo, certificando o recebimento dos mesmos nos autos, encaminhando-o ao setor responsável pela análise e pelo processamento do termo de parceria pretendido;
III. após análise dos documentos e da carta de intenção a Administração Pública Municipal expedirá o comunicado destinado ao conhecimento público da carta de intenção, contendo o nome do proponente e o objeto da doação, a ser publicado no Portal do Município na Internet, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da referida publicação, para que outros interessados possam manifestar interesse quanto ao mesmo objeto e para que também atendam os requisitos do artigo 5º deste decreto;
IV. decorrido o prazo estipulado no inciso III do caput deste artigo sem manifestação de outros interessados, haverá o prosseguimento da tramitação do procedimento, analisando-se a viabilidade da proposta, consultados os órgãos competentes;
V. se previamente aprovada a proposta, o processo, com a minuta prévia do termo de doação, será encaminhado à Procuradoria geral do Município para parecer acerca da legalidade da proposta, seguindo-se ao gabinete do Prefeito para decisão;

VI. decidindo o prefeito pela aceitação da doação, assinar-se-á o termo de doação; em caso de rejeição, será determinado o arquivamento do processo;
VII. na hipótese de haver mais de um interessado em promover a doação com o mesmo objeto deverá ser apresentada a mesma documentação especificada no artigo 5º deste decreto, será aprovada a proposta que melhor atender ao interesse público ou ainda poderá ser aprovada a doação com mais de um proponente/doador, depois de obtida a concordância de todos eles e definido o montante/abrangência da doação de cada qual;
VIII. caso não haja concordância de haver a doação em conjunto e havendo empate entre os proponentes doadores, a proposta será escolhida por meio de sorteio, a ser realizado em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, em data e horário previamente divulgados por publicação no Portal da Prefeitura do Município, na Internet;
IX. logo após a celebração, o termo de doação deverá ser publicado pelo ente público donatário, na íntegra, em jornal de circulação local ou no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º. Quando as propostas de doação envolverem projetos urbanísticos, caberá ao setor de engenharia do Município definir o projeto a ser adotado, compatibilizando as propostas de acordo com o interesse público.
§ 2º. Os projetos de doação que contemplem melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas deverão ser compatíveis com os demais elementos do mobiliário urbano.
§ 3º. As propostas de doação envolvendo bens tombados por lei municipal deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural. Na hipótese de bens tombados por lei federal ou estadual, as propostas de cooperação deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes.

Art. 12. As propostas de doação relativas aos bens tombados ou protegidos, tanto privados quanto públicos municipais, estaduais e federais, restringir-se-ão às hipóteses de conservação ou restauro do bem e correspondente instalação de tela de proteção ou de tapume, com a inserção de mensagem indicativa da parceria que deverá respeitar a proporção máxima de:

I. 10% (dez por cento) da área total da tela de proteção em apenas uma das fachadas;
II. 10% (dez por cento) da área total dos tapumes.

Parágrafo Único. Os percentuais previstos nos incisos I e II do caput deste artigo são percentuais máximos, mesmo na hipótese de mais de um doador na realização da obra, em consonância com o disposto no artigo 5º deste decreto.

Art. 13. As placas com mensagens indicativas de doação, de acordo com as limitações do art. 4º, § 2º deste Decreto, deverão conter as informações sobre o doador/parceiro e os dados da parceria/doação celebrada com o Poder Público Municipal, na forma estabelecida pela Secretaria Municipal interveniente.
Parágrafo Único. São consideradas informações sobre o parceiro/doador tão somente aquelas que o identifiquem socialmente, como a razão sócia, nome fantasia, slogan e logomarca.

Art. 14. Na análise das propostas apresentadas de doação, considerando as características próprias e peculiares do bem público ou privado e de seu entorno, a Secretaria Municipal interveniente, poderá estabelecer regras diferenciadas para o tamanho, tipo e quantidade de placas informativas da doação realizada, mediante a devida justificativa técnica, sempre atenta às limitações do art. 4º, § 2º, deste Decreto.

Art. 15. Os doadores serão os únicos responsáveis pela realização dos serviços descritos no termo de doação, bem como pelos custos decorrentes da doação, respondendo exclusivamente por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros.

Parágrafo Único: Para a realização dos serviços mediante celebração de termo de doação, o ente público municipal exigirá, quando entender necessário, a presença de responsáveis técnicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA.

Art. 16. Encerrada a doação que envolva bem público municipal, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

Art. 17. O pagamento dos impostos e demais encargos devidos em face do objeto a ser doado, quando exigido, são de responsabilidade do doador, devendo fazer prova de seu recolhimento ou regularização antes da formalização da doação.

Art. 18. Para os fins de doação de que trata este Decreto, não são considerados encargos as despesas com a manutenção e funcionamento do bem móvel doado, quando necessários para o seu funcionamento e/ou utilização.

Art. 19. Poderá haver rescisão do termo de doação por ato unilateral e escrito pelo Poder Público Municipal, devidamente justificado e em razão do interesse público, sem possibilidade de ocorrer qualquer reversão ou indenização ao doador.

Art. 20. Os bens de que tratam este Decreto ficam sujeitos a registro e a contabilização em dotação orçamentária própria, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 21. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Poder Público Municipal, sempre atento aos princípios indicados neste Decreto.

Art. 22. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 14 de outubro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:F4058380

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório: n. 252/2021 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 032/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: THIAGO URIAS GONÇALVES DE SOUZA, CPF 089.758.706-50**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Inseminação Artificial em bovinos para atender o programa mais genética do município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 15/10/2023. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0202 04 122 0001 2.013 339036; Data de Assinatura:** 14/10/2022. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal. **Representantes dos Contratados**: Thiago Urias Gonçalves de Souza.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:7B7CA695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-287, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022*

DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA – AVERIGUAÇÃO DE CONDUTA E DESEMPENHO DE SERVIDOR

QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 41 da Lei Municipal nº 1361/2019, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 132/2022 e considerando o relatório conclusivo da Comissão Processante nomeada pela Portaria GAB-030/2022, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº SIND 001/2022, instaurado para apurar conduta do servidor **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, lotado no cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, matrícula 000314, nomeado no cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Combate as Endemias e Controle de Zoonoses, em razão da ausência de indícios robustos de autoria e materialidade, à vista dos parâmetros apurados no referido processo e de acordo com os ditames do artigo 161 da Lei Municipal nº 719/1993.

Art. 2. Retornar imediatamente às atividades laborativas, o servidor averiguado, do afastamento preventivo conforme definido na Portaria SEARH-208/2022, de 08 de julho de 2022, prorrogado através da Portaria SEARH-262/2022, de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 13 de outubro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos humanos

*Republicado por erro material.

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:3CCFB8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-288, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 12/09/2022,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no Procedimento Administrativo nº 000873/2022, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, especialmente o parecer jurídico nº 181/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 18 de novembro de 2022, à servidora **ROSÂNGELA BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula 009299, provida no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, sem direito a remuneração.
Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 14 de outubro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:A08BDFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-289, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 13/10/2022,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no Procedimento Administrativo nº 000886/2022, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, especialmente o parecer jurídico nº 182/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 17 de outubro de 2022, à servidora **NILZA TEIXEIRA RAMOS SANTOS**, matrícula 005103, provida no cargo efetivo de **Gari II**, sem direito a remuneração.
Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 14 de outubro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:873EA2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 087/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO N° 087/2022
DISPENSA D LICITAÇÃO N° 012/2022

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 012/2022.

Contrato n° 058/2022.
Objeto: Contratação de serviços de cirurgias em acordo ao convênio firmado com o CISVER (Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes).

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER / CNPJ N. 01.098.929/0001-68.
Valor do Contrato: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Vigência: De 06/09/2022 a 31/12/2022.
Fundamento: Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 03 de outubro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:21DF3841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG torna público, o Termo de Rescisão Contratual AMIGÁVEL, referente ao processo licitatório nº 26/2020, Convite nº 07/2020. decorrente do Processo Licitatório nº 15/2022, dispensa n°08/2022, cujo objeto é a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Wilson Nunes Dornelas. Em 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E98A8049

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 112/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 112/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o julgamento e avaliação dos processos licitatórios do Município de Vieiras, e dá outras providências.

Ricardo Celles Maia, Prefeito do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o estabelecido no inciso IV do artigo 64.

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e artigo 51 ambos da Lei Federal n. º 8.666/1993, que regulamenta as Licitações no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** para o exercício das atribuições de condução, julgamento e avaliação dos processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG.

Titulares:

Ana Paula Breijão Manso, CPF 057.671.886-61
Vitor Basílio Moreira, CPF 139.159.336-78
Davi Balbino Soares, CPF 126.512.666-63

Suplentes:

Gabriel Lopes Basílio, CPF 128.264.426-27
Weslley Rodrigues de Andrade, CPF 116.625.356-27

Parágrafo Único: Caberá à Presidência da Comissão o primeiro nomeado.

Art. 2º Na ausência de qualquer dos membros titulares, serão substituídos de imediato, pelo suplente, constando da Ata a substituição verificada.

Parágrafo único: Em se ausentando a Presidente dos trabalhos licitatórios, será substituída, pela ordem, pelo segundo titular nomeado, e assim sucessivamente até o terceiro titular, constando da Ata a respectiva substituição.
Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. º 75/2022.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0323087B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 111/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N. º 111/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para o julgamento do Pregão do Município de Vieiras, e dá outras providências.

Ricardo Celles Maia, Prefeito do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o estabelecido no inciso IV do artigo 64.
CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,
CONSIDERANDO, que a pregoeira oficial do Município de Vieiras, a Sr. Ana Paula Breijão Manso, está em período de férias
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear **PREGOEIRO INTERINO** e designar como integrantes da **EQUIPE DE APOIO** para julgamento da modalidade licitatória denominada Pregão, no período de 03 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2022.
I – PREGOEIRO
VITOR BASÍLO MOREIRA
II – EQUIPE DE APOIO:
DAVI BALBINO SOARES
WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE
DÉBORA CRISTINA RIBEIRO MENEZES
Art. 2º. As atribuições do Pregoeiro são as descritas na Lei Federal n.º 10.520/2002.
Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de outubro de 2022.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FBD1EBFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 266/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2021 – PREGÃO Nº 076/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: OFICINA DE LANTERNAGEM E PINTURA VISCONDE LTDA – OBJETO: prestação serviços de lanternagem, pintura, solda e troca de descarga e corretiva nos veículos da frota do Município de Visconde do Rio Branco, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais da marca do veículo, ou peças e acessórios similares, desde que possuam qualidade equivalente, mediante aprovação do Município. **Valor Total: R$ 159.840,00**. **Data:** 29/09/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D9EAA0C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2022, firmado em 14/06/2022 entre Município de Visconde do Rio Branco com a empresa Equipar Médico e Hospitalar Ltda, cujo objeto é aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais, **Data:** 04/07/2022

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:76B5BA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

ONDE SE LÊ:
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019/2021 – DISPENSA Nº 021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADORES: FERNANDO CESAR LOPES E LUCIANO JOSE LOPES- COOPERATIVA VIVANS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 019/2021, alterando o credor Daniele Elisabete Bolandini Torres Lopes, portadora do CPF: 961.509.126-04 cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Piedade, à Rua Avelino Cardoso, n° 1760, nesta cidade para os proprietários Sr Fernando Cesar Lopes e o Sr Luciano Jose Lopes, para moradia do instrutor responsável pelo Tiro de Guerra; conforme o Acordo de Cooperação 21 – 4° RM – 002 – 00 entre a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e o Tiro de Guerra. **Data: 01/08/2022 – Vigência: 27/03/2023.**

LEIA – SE:
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019/2021 – DISPENSA Nº 021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADORES: FERNANDO CESAR LOPES E LUCIANO JOSE LOPES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 019/2021, alterando o credor Daniele Elisabete Bolandini Torres Lopes, portadora do CPF: 961.509.126-04 cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Piedade, à Rua Avelino Cardoso, n° 1760, nesta cidade para os proprietários Sr Fernando Cesar Lopes e o Sr Luciano Jose Lopes, para moradia do instrutor responsável pelo Tiro de Guerra; conforme o Acordo de Cooperação 21 – 4° RM – 002 – 00 entre a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e o Tiro de Guerra. **Data: 01/08/2022 – Vigência: 27/03/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D3447641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022. A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão, a abertura do credenciamento objetivando a prestação de Serviços Mecânicos para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, Órgãos conveniados e veículos locados para serviços Públicos. (Ver maiores especificações no Edital) – Os interessados deverão apresentar ao Departamento de Licitação da Prefeitura, situada na Praça 28 de Setembro, 281, Anexo Administrativo, à partir do dia **17/10/2022 até o dia 01/11/2022, de 08hs às 11:30hs e de 13hs às 16:30hs,** informações: licitacaopmvrb@gmail.com ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:9DB50006

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2022 - 2ª RETIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Passos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a 2ª RETIFICAÇÃO do Concurso Público, edital 001/2022. Maiores informações no site www.reisauditores.com.br.

Passos/MG, 13 de outubro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **-**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0909828E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PROCESSO 045/2022 PREGAO PRESENCIAL 033/2022

Encontra-se abertona sede do SAAE DE VIÇOSA-MG, o **PregãoPresencial n.º 033/2022**, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para expectativa de aquisição de rolamentos diversos para atendimento das demandas da Diretoria de Engenharia e Manutenção desta autarquia.** Abertura do certame será realizada no dia **27/10/2022 às 14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:8C4B9363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 867, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 4.274.500,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento:

02.01. .04.122.0002.2003.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18	100	35.000,00
02.01. .04.122.0002.2005.3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	28	100	6.500,00
02.02. .28.846.0011.0005.3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	35	100	315.000,00
02.04. .04.122.0002.2009.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	39	100	285.000,00
02.04. .04.122.0002.2009.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	100	95.000,00
02.04. .04.122.0002.2009.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	41	100	40.000,00
02.04. .04.122.0002.2009.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	44	100	15.000,00
02.04. .04.122.0002.2012.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	56	100	20.000,00
02.04. .09.272.0002.2101.3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, E REFORMAS DOS MILITARES	58	100	8.000,00
02.04. .09.272.0002.2101.3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	59	100	6.000,00
02.05. .04.122.0002.2013.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62	100	170.000,00
02.05. .04.122.0002.2013.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63	100	225.000,00
02.05. .04.122.0002.2013.3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	64	100	365.000,00
02.05. .04.123.0002.2014.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	65	100	72.000,00
02.05. .28.843.0011.0002.3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	381	100	60.000,00
02.05. .28.846.0011.0001.3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	73	100	240.000,00
02.06. .13.392.0004.2052.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75	100	38.000,00
02.06. .13.392.0004.2052.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	76	100	90.000,00
02.07. .04.122.0002.2017.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90	100	34.000,00
02.08. .12.306.0003.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	108	100	56.000,00
02.08. .12.361.0003.2034.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	123	101	20.000,00
02.11.01.23.122.0005.2054.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	169	100	22.000,00
02.11.01.23.695.0005.1008.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	178	100	50.000,00
02.12. .15.451.0006.1010.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	182	168	90.000,00
02.12. .15.452.0006.1012.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	185	100	100.000,00
02.12. .15.452.0006.2018.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	186	100	35.000,00
02.12. .15.452.0006.2018.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	187	100	61.000,00
02.12. .15.452.0006.2018.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	189	100	50.000,00
02.12. .15.452.0006.2018.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	191	100	200.000,00
02.12. .15.452.0006.2060.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	194	100	12.000,00
02.12. .15.452.0006.2060.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	196	100	170.000,00
02.12. .18.541.0006.1015.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	201	164	122.000,00
02.13. .26.782.0006.2019.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	206	100	5.000,00
02.14. .15.452.0006.2062.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	212	100	57.000,00
02.14. .15.452.0006.2062.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	213	100	96.500,00
02.18. .10.301.0008.2083.3.1.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA DETERMINADO	326	159	60.000,00
02.14. .20.606.0006.2022.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	221	100	12.000,00
02.14. .20.606.0006.2066.3.3.90.51.00 – CONTRIBUIÇÕES	229	100	10.500,00
02.15. .17.512.0006.2067.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	238	100	20.000,00
02.16.01.08.241.0013.2021.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	249	100	21.000,00
02.16.01.08.241.0013.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250	100	6.500,00
02.16.01.08.241.0013.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	251	100	15.000,00
02.16.01.08.243.0013.2072.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	255	100	10.000,00
02.16.01.08.243.0013.2073.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	259	100	51.000,00
02.16.01.08.244.0007.2002.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	261	129	6.500,00
02.16.01.08.244.0007.2068. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	278	100	20.000,00
02.16.01.08.244.0007.2070.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280	100	40.000,00
02.16.01.08.244.0012.2076.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	287	129	20.000,00
02.17. .27.812.0010.2077.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	295	100	20.000,00
02.17. .27.812.0010.2077.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	296	100	20.000,00
02.18. .10.122.0008.2079.3.1.90.14.00 – DIARIAS PESSOAL CIVIL	311	102	20.000,00
02.18. .10.301.0008.2083.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	323	100	3.000,00
02.18. .10.301.0008.2083.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	323	159	20.000,00
02.18. .10.301.0008.2083.3.3.90.32.00 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	324	159	3.000,00
02.18. .10.301.0008.2083.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	326	100	10.000,00
02.18. .10.301.0008.2083.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	326	159	40.000,00
02.18. .10.301.0008.2086.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	331	132	60.000,00
02.18. .10.302.0008.2090.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	335	102	192.000,00
02.18. .10.302.0008.2090.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	337	102	60.000,00
02.18. .10.302.0008.2090.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA INSTALAÇÕES	340	102	138.000,00
02.18. .10.303.0008.2095.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	351	102	130.000,00
TOTAL.....			**4.274.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1°, serão utilizados como recursos a tendência de excesso de arrecadação própria do Município previsto nas **Fonte 100** – Recursos não Vinculados de Impostos**; Fonte 102 -** Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde; **Fonte 129 -** Transferências de Recursos do (FNAS) Fundo Nacional de Assistência Social; **Fonte 132 -** Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento de Agentes Comunitários de Saúde; **Fonte 159 -** Transferências de Recursos do SUS – Bloco Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Básica; **Fonte 164** – Transferência Especial da União; **Fonte 168** – Transferência Especial do Estado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 248.004,53 (duzentos e quarenta e oito mil, quatro reais e cinquenta e três centavos),** destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.10. .13.391.0004.1030.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	254	100	128.985,99
02.12. .15.451.0006.1031.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	284	217	119.018,54
TOTAL.....			**248.004,53**

Art. 4º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art. 3º, serão utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na seguinte conta bancária do Banco do Brasil: C/C 19.820-X **(fonte 200) -** C/C 22.239-9 **(fonte 217)**.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 10 de outubro de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereadora Presidente	Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:8727F8EF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 868, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei Nº 4.320/64, no valor de R**$ 1.442.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento:

93	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	32.000,00
95	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	16.000,00
96	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	4.000,00
97	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101	50.000,00
98	02.08..12.122.0003.2025.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	6.000,00
112	02.08..12.361.0003.2026.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	4.000,00
116	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	87.000,00
117	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	176.000,00
118	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	27.000,00
133	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	62.000,00
134	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	104.000,00
135	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	16.000,00
136	02.08..12.365.0003.2041.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	27.000,00
144	02.09..12.361.0003.2045.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118	150.000,00
149	02.09..12.365.0003.2047.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118	60.000,00
305	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	50.000,00
306	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	105.000,00
307	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102	64.000,00
308	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	30.000,00
319	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	47.000,00
321	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102	6.000,00
327	02.18..10.301.0008.2084.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	20.000,00
328	02.18..10.301.0008.2084.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	95.000,00
336	02.18..10.302.0008.2090.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	90.000,00
350	02.18..10.303.0008.2095.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	60.000,00
359	02.18..10.305.0008.2097.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	54.000,00
	TOTAL			**1.442.000,00**

Art. 2º A suplementação acima, será efetuada através das anulações parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

33	02.02..03.092.0002.2007.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100	15.000,00
38	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	12.000,00
55	02.04..04.122.0002.2012.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	23.000,00
60	02.04..12.122.0002.2011.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000,00
88	02.06..13.392.0004.2102.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100	16.000,00
89	02.07..04.122.0002.2017.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100	20.000,00
91	02.08..12.122.0003.1005.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101	7.000,00
94	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	30.000,00
107	02.08..12.306.0003.2032.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100	80.000,00
109	02.08..12.361.0003.1028.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101	235.000,00
113	02.08..12.361.0003.2026.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	101	20.000,00
124	02.08..12.361.0003.2034.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	101	309.000,00
145	02.09..12.361.0003.2045.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	118	210.000,00
155	02.10..13.391.0004.2050.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100	20.000,00
203	02.13..15.452.0006.2061.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100	30.000,00
207	02.13..26.782.0006.2019.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100	50.000,00
222	02.14..20.606.0006.2022.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100	77.000,00
239	02.15..17.512.0006.2067.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100	10.000,00
241	02.16.01.08.241.0012.1021.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	21.000,00

272	02.16.01.08.244.0007.2068.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100	100.000,00
287	02.16.01.08.244.0012.2076.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	60.000,00
292	02.16.01.08.244.0012.2076.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100	60.000,00
309	02.18..10.122.0008.2079.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	22.000,00
	TOTAL			**1.442.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 10 de outubro de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereadora Presidente	Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:89865750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 53/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: FONTES AMARAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto:

Item	Qtd. estimada	Qtd. Prestação de serviços	Especificação do Serviço	Valor Mensal	Valor Total
01	6	40 HORAS SEMANAIS	Profissional habilitado para processamento dofaturamento hospitalar SUS, com a montagem, ordenação, conferência, análise de prontuários e documentos, recebimento e análise das despesas geradas no ambulatório e de pronto socorro, digitalização da produção ambulatorial e informação no sistema de todos os procedimentos passíveis de faturamento, codificação de laudos de autorização de internação hospitalar conforme tabela do SUS, apontamento das despesas geradas na realização de procedimentos para lançamento nos programas do SUS.	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00

Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 020802 2.0085 10.302.0008 3.3.90.39.00 00.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E7D308F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 54/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: UNIÃO 3 SOM E ACESSORIOS LTDA. Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
12	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	250	10,00
13	TROCA DE PNEU EM MOTOCICLETA	50	15,00
14	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS	100	25,00
15	TROCA DE PNEU EM TRATOR	80	100,00
16	TROCA DE PNEU EM MAQUINÁRIO	80	60,00
17	TROCA DE PNEU EM CAMINHÃO	200	35,00
18	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO UTILITÁRIO	80	25,00
19	TROCA DE PNEU EM VEÍCULO ÔNIBUS	80	30,00
20	TROCA DE PNEU EM CARRETA AGRÍCOLA	30	20,00
21	TROCA DE PNEU EM TANQUE DE ÁGUA AGRÍCOLA	30	20,00
22	TROCA DE PNEU EM CARRINHO DE MÃO	80	10,00
23	RODÍSIO DE PNEUS	300	10,00

Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023. Valor Global Estimado: Conforme tabela acima.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2776D85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 117/2022
Nº da Modalidade: 011/2022
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UM ALMOXARIFADO NO EDIFÍCIO QUE ABRIGA A FARMÁCIA DE MINAS NESTE MUNICÍPIO. O Secretario, Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME				17.505.570/0001-36	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	1.0	SERVIÇO	ALVENARIA E DIVISÕES.	3.433,03	3.433,03
2.0	1.0	SERVIÇO	COBERTURA.	5.719,07	5.719,07
3.0	1.0	SERVIÇO	FUNDAÇÃO.	4.967,52	4.967,52
4.0	1.0	SERVIÇO	INSTALAÇÕES ELETRICRAS	1.335,65	1.335,65
5.0	1.0	SERVIÇO	LAJE DE COBERTURA	2.874,83	2.874,83
6.0	1.0	SERVIÇO	LIMPEZA GERAL DE OBRA.	109,49	109,49
7.0	1.0	SERVIÇO	LOCAÇÃO E TRABALHOS EM TERRA	697,74	697,74
8.0	1.0	SERVIÇO	PINTURA.	4.147,79	4.147,79
9.0	1.0	SERVIÇO	PISOS	2.835,16	2.835,16
10.0	1.0	SERVIÇO	REVESTIMENTOS.	4.780,92	4.780,92
11.0	1.0	SERVIÇO	SERVIÇOS PRELIMINARES.	1.066,17	1.066,17
12.0	1.0	SERVIÇO	SUPER-ESTRATURA	2.974,77	2.974,77
VALOR TOTAL:				34.942,14	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações").

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 10 de outubro de 2022.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7785D640

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 117/2022
Nº da Modalidade: 011/2022
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UM ALMOXARIFADO NO EDIFÍCIO QUE ABRIGA A FARMÁCIA DE MINAS NESTE MUNICÍPIO. Secretario Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME				17.505.570/0001-36	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	1.0	SERVIÇO	ALVENARIA E DIVISÕES.	3.433,03	3.433,03
2.0	1.0	SERVIÇO	COBERTURA.	5.719,07	5.719,07
3.0	1.0	SERVIÇO	FUNDAÇÃO.	4.967,52	4.967,52
4.0	1.0	SERVIÇO	INSTALAÇÕES ELETRICRAS	1.335,65	1.335,65
5.0	1.0	SERVIÇO	LAJE DE COBERTURA	2.874,83	2.874,83
6.0	1.0	SERVIÇO	LIMPEZA GERAL DE OBRA.	109,49	109,49
7.0	1.0	SERVIÇO	LOCAÇÃO E TRABALHOS EM TERRA	697,74	697,74
8.0	1.0	SERVIÇO	PINTURA.	4.147,79	4.147,79
9.0	1.0	SERVIÇO	PISOS	2.835,16	2.835,16
10.0	1.0	SERVIÇO	REVESTIMENTOS.	4.780,92	4.780,92
11.0	1.0	SERVIÇO	SERVIÇOS PRELIMINARES.	1.066,17	1.066,17
12.0	1.0	SERVIÇO	SUPER-ESTRATURA	2.974,77	2.974,77
VALOR TOTAL:				34.942,14	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações").

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 10 de outubro de 2022.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:63A87801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.203, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 19/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 228/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 19/2022, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 5.203, de 14 de outubro de 2022)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 19/2022

Eletricista										
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**
-	Evandro Fernandes da Silva	439.XXX.XXX-01	3/11/1981	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Ildemar Pereira da Silva	521.XXX.XXX-91	2/8/1964	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Paulo Henrique Alves Batista	877.XXX.XXX-91	10/6/1974	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Ramon Batista Campos	916.XXX.XXX-31	19/09/1988	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-

Nutricionista										
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**
1	Leilane Aparecida de Ávila	089.XXX.XXX-01	11/3/1988	Habilitado (a)	2	0	0	5	5	12
2	Ladyene Rodrigues Soares	100.XXX.XXX-65	15/4/1990	Habilitado (a)	2	0	0	5	5	12
3	Jaqueline Layara Rodrigues Ramos	109.XXX.XXX-70	4/10/1993	Habilitado (a)	2	0	0	5	5	12
4	Rafaela Silva Ribeiro	135.XXX.XXX-65	24/5/1997	Habilitado (a)	2	0	0	5	5	12
5	POLIANA LIMA DOS SANTOS	102.XXX.XXX-09	1/7/1988	Habilitado (a)	2	0	0	4	5	11
6	Poliana Guimarães Ribeiro	094.XXX.XXX-90	7/11/1987	Habilitado (a)	2	0	0	5	3	10
7	MARIA EUZEBIA VALADARES DA SILVA	103.XXX.XXX-27	16/6/1993	Habilitado (a)	2	0	0	5	3	10
8	Bruna Cristina Mendes	119.XXX.XXX-05	7/7/1995	Habilitado (a)	2	0	0	5	2	9
9	Flávia Trindade Martins Fonseca	777.XXX.XXX-09	14/8/1985	Habilitado (a)	2	0	0	2	4	8
10	Letícia Alves Barbosa	768.XXX.XXX-88	7/8/1985	Habilitado (a)	2	0	0	0	5	7
11	Nayanne Oliveira Soares	118.XXX.XXX-96	18/12/1991	Habilitado (a)	2	0	0	0	5	7
12	Camilla Mainy Oliveira Santiago	112.XXX.XXX-97	15/8/1994	Habilitado (a)	0	3	0	4	0	7
13	Rosane Monteiro Chaves	753.XXX.XXX-83	10/8/1985	Habilitado (a)	2	0	0	4	0	6
14	Mara iza Pereira da Silva Sampaio	117.XXX.XXX-82	10/7/1993	Habilitado (a)	2	0	0	0	4	6
15	Ana Paula Mariz Fernandes	569.XXX.XXX-06	9/4/1981	Habilitado (a)	0	0	0	0	5	5
16	Angélica Berenice Martins	612.XXX.XXX-74	3/9/1983	Habilitado (a)	2	0	0	0	3	5
17	Thaís Pereira Barros	105.XXX.XXX-66	23/4/1992	Habilitado (a)	2	0	0	0	3	5
18	Tatiane Nery Silva	115.XXX.XXX-80	2/10/1996	Habilitado (a)	0	0	0	5	0	5
19	Ivana Thaynara Souza	103.XXX.XXX-55	31/1/1997	Habilitado (a)	0	0	0	5	0	5
20	Andressa Stefany Guimarães Paulista	213.XXX.XXX-35	15/3/1999	Habilitado (a)	0	0	0	5	0	5
21	Sílvia Roberta Marques da Mata	108.XXX.XXX-78	22/5/1993	Habilitado (a)	4	0	0	0	0	4
22	Luziane dos Santos Rocha	121.XXX.XXX-00	27/9/1996	Habilitado (a)	0	3	0	0	1	4
23	Jeferson Neves Brexiani	118.XXX.XXX-80	30/10/1987	Habilitado (a)	0	0	0	3	0	3
24	Daiane De Jesus Almeida Pires	121.XXX.XXX-81	19/3/1993	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
25	Graciane Alves	125.XXX.XXX-93	4/11/1995	Habilitado (a)	0	0	0	2	0	2

	Ferreira									
26	Marbélle Moreira Marques	129.XXX.XXX-75	23/6/1995	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
27	Geovana Thais Da Silva	127.XXX.XXX-31	19/7/1998	Habilitado (a)	0	0	0	0	1	1
28	Ana Cláudia Vieira de Paula	087.XXX.XXX.-86	24/03/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
29	Priscila Mara Ireno Rocha	096.XXX.XXX-41	09/07/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
30	Tamara da Silva Sousa	111.XXX.XXX-06	3/10/1991	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
31	Christiane Oliveira Freitas	104.XXX.XXX-79	27/2/1994	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
32	Danielle Veiga Silva	116.XXX.XXX-63	16/5/1994	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
33	Rayane Priscila Mendes de Souza	119.XXX.XXX-00	23/11/1994	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
34	Isabela Christina Meira Rocha	132.XXX.XXX-03	31/12/1996	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
35	Camila Lorrany Ferreira Bueno	202.XXX.XXX-07	8/7/1997	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
36	Ludiany Aparecida Moreira de Souza	115.XXX.XXX-37	30/9/1998	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
37	Mariana Roberta Marques Trindade	124.XXX.XXX-30	11/2/1999	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
	Thays Mariz Costa	122.XXX.XXX-07	10/11/1996	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-

Contador

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Cursos	Experiência	Total
1	José Brigagão Junior	396.XXX.XXX-36	02/03/1979	Habilitado (a)	2	0	0	0	5	7
2	Joice Ana Da Fonseca	559.XXX.XXX-36	11/02/1981	Habilitado (a)	2	0	0	0	5	7
3	Júnior Batista Pocahi	188.XXX.XXX-83	22/11/1994	Habilitado (a)	2	0	0	1	1	4
4	Neemias Alves Rodrigues	102.XXX.XXX-37	18/05/1992	Habilitado (a)	0	0	0	0	3	3
5	Hidelberto Junior De Castro E Alves	138.XXX.XXX-61	13/06/1999	Habilitado (a)	0	0	0	3	0	3
6	Neyla Mariele Amorim Mascarenhas	129.XXX.XXX-03	23/03/1981	Habilitado (a)	0	0	0	0	2	2
7	Bianca Eugênia Rodrigues Oliveira	128.XXX.XXX-39	13/11/1998	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
	Carla de Jesus Mascarenhas	145.XXX.XXX-12	18/01/1983	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-
	Wellington Mendes de Almeida	118.XXX.XXX.-46	24/03/87	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-

Agente Comunitário de Saúde – E.S.F. Vila de Lourdes

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Cursos	Experiência	Total
1	Rayane Aparecida Lopes Silveira	110.XXX.XXX-12	18/09/1996	Habilitado (a)	-	-	-	0	3	3
2	Rosana Rodrigues Barbosa silva	012.XXX.XXX-94	28/08/77	Habilitado (a)	-	-	-	1	0	1
3	Élisson Vieira Borges	803.XXX.XXX-71	31/3/1986	Habilitado (a)	-	-	-	1	0	1
4	Isabella Kathllen Marques Pinheiro	120.XXX.XXX-18	20/7/1998	Habilitado (a)	-	-	-	1	0	1
5	Elisângela Xavier Matoso Silva	981.XXX.XXX-72	23/9/1972	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
6	Juliene da Silva Oliveira	141.XXX.XXX-33	5/11/1980	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
7	Vanessa Alves Martins	107.XXX.XXX-24	21/10/90	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
8	Pedro Henrique Rodrigues	125.XXX.XXX-16	08/11/1996	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
9	Janaína Santos de Souza	202.XXX.XXX-39	13/6/1997	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
10	Vinicius Gabriel Rocha dos Santos Viana	150.XXX.XXX-98	26/03/02	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
-	Lais Maria Gomes Vieira	022.XXX.XXX.-09	26/06/03	Inabilitado(a)						
-	Valdene Alves Paulista	765.XXX.XXX-20	03/11/67	Inabilitado(a)						
-	BRASILINA MARIA DE CAMPOS	826.XXX.XXX-20	5/9/1972	Inabilitado(a)						
-	Bruna dos Santos Barbosa	227.XXX.XXX-02	22/11/2000	Inabilitado(a)						
-	Caroline Mendes Barbosa	112.XXX.XXX-65	31/12/1993	Inabilitado(a)						
-	Caroline Rodrigues Montalvao	204.XXX.XXX-78	22/9/1999	Inabilitado(a)						
-	Fabiane dos Santos Freitas	975.XXX.XXX-20	27/7/1989	Inabilitado(a)						
-	Gabriel de Oliveira Matoso	117.XXX.XXX-12	18/3/2001	Inabilitado(a)						
-	Gabriela Costa Araujo	702.XXX.XXX-94	6/2/2001	Inabilitado(a)						
-	Geraldo Majela Barbosa Veloso	548.XXX.XXX-87	10/5/1980	Inabilitado(a)						
-	Gilson Vanderlei Lopes Ribeiro	124.XXX.XXX-50	8/9/1994	Inabilitado(a)						
-	Girlene Cassia dos Santos	781.XXX.XXX-00	28/2/1971	Inabilitado(a)						
-	Jéssica Aparecida Souza Balsamão Oliveira	129.XXX.XXX-24	19/3/1999	Inabilitado(a)						
-	Joyce Lara de Souza Vieira	184.XXX.XXX-69	12/4/1997	Inabilitado(a)						
-	Lucas Magno Costa e Alvares	124.XXX.XXX-42	20/10/1980	Inabilitado(a)						
	Marcy Christine Silva Soares	121.XXX.XXX-59	16/6/1995	Inabilitado(a)						
	Marlene Aparecida Moreira Guimarães	781.XXX.XXX-68	9/9/1970	Inabilitado(a)						
	Polyana Teixeira Dos Reis	120.XXX.XXX-62	03/04/2000	Inabilitado(a)						
	Queila Fernanda Rodrigues pena	122.XXX.XXX-78	06/04/1993	Inabilitado(a)						
	Robert Silva Rodrigues	702.XXX.XXX-05	23/09/2000	Inabilitado(a)						
	Sabrina Salvador	045.XXX.XXX-21	23/07/1978	Inabilitado(a)						
	Thais dos Santos tomaz	107.XXX.XXX-90	24/07/1991	Inabilitado(a)						

Fonoaudiólogo – Equipe Multiprofissional

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Cursos	Experiência	Total
1	Juliana Viana Guimarães	296.XXX.XXX-93	18/06/1976	Habilitada	2	0	0	5	5	12
2	Simone Magalhães Alves de Almeida	027.XXX.XXX-95	4/6/1977	Habilitada	4	0	0	0	5	9
3	Karla Olívia costa Victor	159.XXX.XXX-01	09/04/1993	Habilitada	2	0	0	1	0	3

Técnico em Enfermagem

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Cursos	Experiência	Total

1	Janaína de Almeida Nogueira	134.XXX.XXX-41	24/3/1981	Habilitado (a)	-	-	-	3	10	13
2	Willian Durães Veloso Rocha Caldeira	740.XXX.XXX-00	15/4/1986	Habilitado (a)	-	-	-	0	8	8
3	Elaine Cristina Rocha	414.XXX.XXX-08	13/3/1979	Habilitado (a)	-	-	-	0	6	6
4	Cheila Mara Gonçalves Moura	747.XXX.XXX-04	11/7/1984	Habilitado (a)	-	-	-	3	0	3
5	Patricia de Souza Viana	417.XXX.XXX-63	26/7/1980	Habilitado (a)	-	-	-	1	0	1
6	FERNANDA OLIVEIRA MARTINS	705.XXX.XXX-00	10/10/1984	Habilitado (a)	-	-	-	1	0	1
7	Lucimeia Rodrigues Pimenta	781.XXX.XXX-04	15/05/70	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
8	Juliana Pereira Ramos	072.XXX.XXX-40	9/7/1984	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
9	FAbriciane de oliveira	893.XXX.XXX-31	24/5/1988	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
10	JOSIANE COELHO XAVIER	102.XXX.XXX-22	3/2/1990	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
11	Josiane Gonçalves Almeida	118.XXX.XXX-50	15/6/1992	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
12	Jéssica Guimarães Azevedo	120.XXX.XXX-38	8/9/1994	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
13	Filipi Augusto Sampaio Alves	115.XXX.XXX-62	15/6/1995	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
14	RICARDO ALVES DE ALMEIDA	133.XXX.XXX-70	30/1/1997	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
15	Thalita Helena Gonçalves da Silva	467.XXX.XXX-47	13/5/1998	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
16	Jessica Silva Oliveira	236.XXX.XXX-07	9/6/1998	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
17	Neidiane Gonçalves Rodrigues	702.XXX.XXX-00	30/5/1999	Habilitado (a)	-	-	-	0	0	0
	Larissa Costa Menezes	124.XXX.XXX-67	5/4/2002	Inabilitado(a)						
	Janaína Esteves Pereira	011.XXX.XXX-30	25/4/1979	Inabilitado(a)						
	Gelson Ferreira de Souza	009.XXX.XXX-01	2/10/1971	Inabilitado(a)						
	Juliane Maria de Oliveira	089.XXX.XXX-57	25/09/97	Inabilitado(a)						
	Aline Barbosa Mendes	013.XXX.XXX-16	17/11/79	Inabilitado(a)						
	Helia Lopes Rodrigues	644.XXX.XXX-68	23/07/66	Inabilitado(a)						
	Rosane Aparecida Duarte Santos	069.XXX.XXX-02	06/09/84	Inabilitado(a)						
	Adelma Pereira de Freitas	877.XXX.XXX-53	22/06/73	Inabilitado(a)						
	Cinthia Aparecida de Paula Gonçalves	082.XXX.XXX-93	11/02/88	Inabilitado(a)						
	Marli Mendes da Silveira	703.XXX.XXX-07	06/02/00	Inabilitado(a)						
	Rosimar Marques Lima	967.XXX.XXX-49	22/06/72	Inabilitado(a)						
	Renata Fernandes Dias Coelho	742.XXX.XXX-49	02/04/63	Inabilitado(a)						

Terapeuta Ocupacional

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Cursos	Experiência	Total
1	Graciele Lopes de Carvalho	367.XXX.XXX-47	22/10/1978	Habilitado (a)	0	0	0	3	5	8

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A47DF2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 34/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
024957	DIVA DOROTI RODRIGUES NUNES	504XXXXXX00	IPTU	2020 E 2021
032535	TEREZINHA DE JESUS COSTA NEVES	897XXXXXX04	IPTU	2021
060578	FLORESTAL APARECIDA LTDA	41XXXXXXXXX48	TAXAS	2021
022930	ILDA DA CONCEICAO ANDRADE – ESPOLIO ZELIA APARECIDA ANDRADE VIEIRA FRANÇA NELSON LOURENÇO DE ANDRADE NELSON LUIZ DE ANDRADE	013XXXXXX69 024XXXXXX71 026XXXXXX20	IPTU	2020 E 2021

DIAMANTINA, 14/10/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:84A7F6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 10/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 43

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 10/2022 – Estágio Extracurricular.

1. Administração:

Colocação	Nome
1	Lúbia Carolina Lima
2	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA
3	Barbara fernanda ramos fernandes

2. Arquitetura:

Colocação	Nome
1	Isabele Pereira Silva Martinho
2	Gláucia Cristine Vaz

3. Comunicação Social:

Colocação	Nome
1	Vitória Mariana Silva Vilaverde
2	Ana Carolina Reis e Xavier

4. Direito:

Colocação	Nome
1	franciana de matos monteiro
2	Keroulayne Fernanda Ribeiro
3	Italo Vitor Cunha Pereira
4	RAISSA FONSECA MARTINS
5	Yanka Letícia de Sousa
6	Mariane Oliveira Andrade Teixeira
7	Eduardo Rodrigues da Silva
8	João Henrique da Silva Pereira
9	Tauany Martiniano Silva
10	Júlia Lívia Resende Nogueira
11	Larissa Vieira Rodrigues
12	Mariana Guimarães Peixoto Sena

5. Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1	Lucas Henrique de Almeida Santos
2	Chrisley Johnson Matidone Bueno Martins
3	Jade Rodrigues Santiago

6. Engenharia Elétrica:

Colocação	Nome
1	Aldiones Tavares de Lira Filho

7. História:

Colocação	Nome
1	Sinomar Carlos Pereira

8. Serviço Social:

Colocação	Nome
1	Daliene Alexandra Ribeiro dos Santos
2	Geni Vilaça Rodrigues
3	Andrea Aparecida Tavares
4	Ana Carolina de Souza Reis
5	Bruno Samuel Cunha
6	Fernanda Patrícia de Sousa Silva
7	Helena cândida da Silva Vieira
8	Lourdes Ribeiro de Almeida La porta
9	Maria Eduarda Rodrigues Nazario

9. Técnico de Enfermagem:

Colocação	Nome
1	Neide Aparecida da Costa Nascimento
2	Natália Faria Gonçalves
3	FABIANA DIAS DOS SANTOS
4	Kaio Vinícius Gonçalves Fonseca
5	Maria Eduarda Ferreira Santos
6	Débora Cristina Canuto Rodrigues
7	Natali Cristina Borges
8	Elena de Lourdes Ordonez Mera
9	Ana Inês de Sousa
10	Helen Souza Moura
11	Lyandra Raphaelle Ferreira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 21/10/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 10/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 18 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:920A4944

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 247/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
l	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 457/2022	9903904-4	LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Santos Dumont	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói 01	03/10/2022
ll	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 457/2022	9903533-8	LUANA SILVA GOMES	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Maria Lúcia Gregório	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nilda Barros	04/10/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FDCF803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 101/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de *MATERIAL FARMACOLÓGICO*, considerados **DESERTOS OU FRACASSADOS** no pregão eletrônico 015/2022, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 11 de outubro de 2022, conforme resultado abaixo.

Estrela Dalva, MG. Aos 13 de outubro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

ITENS DESERTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
3	ÀCIDO ASCÓRBIDO 5MG/ML	AMP	1000
6	ALLEGRA (CLORIDRATO DE FEXODENADINA) SUSPENSÃO ORAL 6MG/ML FR C/120 MG	VD	12
7	AMBROXOL(MUCOLIN) 15MG/ML - AMBROXOL(MUCOLIN) 15MG/ML	FC	60
9	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 120 ML	VD	1000
10	AMINOFILINA 240 MG INJETAVEL AMP 10 ML	AMP	800
11	AMITRIPITILINA 10MG COMP	COMP	1000
13	AMOXICILINA 500MG COMP	COMP	5000
14	AMOXICILINA C/CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG C/30 COMP.	COMP	600
15	AMOXICILINA C/CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO	VD	1500
17	ATENOLOL 25 MG COMP	COMP	10000
18	ATENSINA 0,150MG - C/30 CPR	COMP	1000
21	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM 50	CX	400
23	BETAMETASONA +DEXCLORFENIRAMINA 120ML. (KOIDE D) - BETAMETASONA +DEXCLORFENIRAMINA 120ML. (KOIDE D)	VD	250
24	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP. X 10 ML	AMP	200
27	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,05% SOL. P/ INAL, 20ML	FC	150
28	BUDESONIDA (BUSONID) 400MCG C/INALADOR	CAP	360
29	BUDESONIDA (BUSONID) 50MCG C/INALADOR	CAP	360
30	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA - 5ML	AMP	1500
36	CIPROFLOXACINO 200MG COM 100 ML - CIPROFLOXACINO 200MG COM 100 ML	FC	100
39	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMP X 10 ML	AMP	1000
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL AMP. X 10 ML	AMP	1000
41	CLORID. LIDOCAÍNA 2% S/V CONSTRITOR FRS X 20ML	FC	300
42	CLORID. PETIDINA 100MG INJET. AMPOLAS X 2ML (DOLOSAL/DORNOT)	AMP	500
43	CLORIDRATO DE AMBROXOL SOLUÇÃO 7,5MG/ML - FRASCO C/50ML P/NEBULIZAÇÃO	FC	60
44	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	900
45	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML-1ML	AMP	200
46	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG - COMPRIMIDO	COMP	2000
47	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	COMP	5000
48	CLORTALIDONA 50MG. COMPRIMIDO	COMP	450
49	COGLIVE 5MG COMP	COMP	360
52	CUBITAN 200ML	FC	100
55	DEXALGEM SOL. INJ CX 6 AMP X 1ML	AMP	10
59	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML	AMP	2000
62	DICLOFENACO POTASSICO 75 MG INJETAVEL.	AMP	2000
66	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJET. AMP.	AMP	3000
70	DUOFILM PLANTAR GEL	TB	10
77	FLAVENOS 450/50MG	COMP	720
81	FOSFATO DE CODEÍNA E PARACETAMOL (TYLEX) 30MG. - COMPRIMIDO	COMP	360
82	FOSFATO DE CODEÍNA E PARACETAMOL (TYLEX) 7.5MG. - COMPRIMIDO	COMP	360
86	FUMARATO DE CETOTIFENO XPE 120ML	FC	8
88	FUROSEMIDA 10 MG INJETÁVEL AMPOLAS X 2ML	AMP	1500
90	GLICERINA A 12% 500ML COM SONDA RETAL	FC	500
91	GLICOSE 25% INJETÁVEL AMPOLAS X 10ML	AMP	1000
94	GROW ZINCO	UN	50
97	HIDROGEL + ALGINATO EM GEL	TB	30
98	HIDROGEL COM AGE 30 GRAMAS	TB	30
99	HIDROGEL COMALGINATO 60 GR	TB	30
102	HIOSCINA COMPOSTA (N-BUTIL+D.SÓDICA) GTS 20ML	FC	240
103	IBUPROFENO 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML	VD	100
104	IMIPRAMINA 10 MG COMP	COMP	3000
105	IMIPRAMINA 25 MG COMP.	COMP	4000
107	INSULINA HUMULIN REGULAR C/2 REFIL PARA CANETA	CX	12
108	INSULINA HUNALOG, SOLUÇÃO INJETAVEL 100UI/ML FRC/10ML	CX	26
110	ISOSSORBIDA 10MG COMP.	COMP	1000
111	ISOSSORBIDA 40MG COMP	COMP	600
119	LIMBRITOL - CAPSULA	CAP	900
126	METHERGIM (MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP 1ML	AMP	150
127	METRONIDAZOL 4% 100ML - SUSPENSÃO ORAL	VD	50
128	METRONIDAZOL 500 MG GELÉIA VAGINAL COM 50GR	TB	250
129	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP	AMP	200
130	MINILAX	BISN	50
131	MORFINA 1.0 MG INJETÁVEL	AMP	200
132	NAUSEDRON (CLORIDRATO DE ONDANSETRONA) 4MG. AMPOLA DE 2ML.	AMP	1500
134	NEBILET 5 MG	UN	800
135	NEOMICINA POMADA 10GR	TB	3200
136	NEULEPTIL 4% - NEULEPTIL 4%	VD	20
139	NITROFURATOINA 100MG	COMP	500
140	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG-PÓ PARA INF.EV FR. AMP(NIPRIDE)	AMP	50
141	OCITOCINA 5UI/ML AMP. 1ML	AMP	100
143	OSSONE - COMPRIMIDO	COMP	450

147	PREGABALINA 75MG. - COM 28 CPR	COMP	400
150	RITALINA 10MG	COMP	450
153	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	UN	500
154	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UN	500
155	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML. - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML.	UN	800
156	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.	UN	1500
157	SORO GLICOSADO A 5% 1000 ML	UN	500
158	SORO GLICOSADO A 5% 250 ML. - SORO GLICOSADO A 5% 250 ML.	UN	600
159	SORO GLICOSADO A 5% 500 ML. - SORO GLICOSADO A 5% 500 ML	UN	1000
160	SORO RINGER C/LACTATO DE SÓDIO 500ML	UN	1500
162	SULFATO DE AMICACINA 100MG AMPOLAS X 2 ML	AMP	200
163	SULFATO DE AMICACINA 500MG	AMP	200
164	SULFATO DE ATROPINA 0,25 AMP X 1ML	AMP	200
168	TIORFAN 10MG SACHÊ	SACHE	50
169	TRAMADOL 100MG - C/ 10	COMP	450
170	TRAMADOL 50MG - C/ 10 CPR	COMP	1500
171	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS DE 1ML.	AMP	500
172	TRAMADOL INJETÁVEL 100MG/ML	AMP	500
175	VALERATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNOFTATO + CLIOQUINOL CREME C/10MG (QUADRIDERM)	TB	5
176	VARFARINA SÓDICA 5MG.	COMP	600
180	VITAMINA K 10MG INJ. AMP X1ML(KANAKION)	AMP	200

ITENS FRACASSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	AAS 500MG COMP	COMP	1000
4	ACIDO FOLICO 5MG COMP	COMP	12000
12	AMITRIPITILINA 25MG COMP	COMP	16000
20	ATORVASTATINA CÁLCICA DE 80MG. COMPRIMIDO	COMP	300
26	BROMAZEPAM 6MG	COMP	4000
33	CETOCONAZOL 200MG COMP.	COMP	1000
34	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20MG/G+0,64MG/G+2,5MG/G-CREME DERMATOLÓGICO	TB	10
37	CLONAZEPAN 0,5MG. - COMPRIMIDO	COMP	1360
38	CLONAZEPAN GOTAS	FC	500
56	DEXAMETASONA 1,0MG. /ML. (MAXIDEX) COLÍRIO C/5ML. - DEXAMETASONA 1,0MG./ML. (MAXIDEX) COLÍRIO C/5ML.	CX	4
57	DEXAMETASONA ELIXIR - 100ML	VD	500
68	DOMPERIDONA 10MG - COMPRIMIDO	COMP	300
72	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	COMP	25000
76	FENOBARBITAL GOTAS 20ML	FC	20
78	FLORATIL 200MG CAPS	CAP	540
79	FLUCONAZOL 150MG. CAPSULA	CAP	1500
80	FORXIGA 10MG	CX	15
93	GLIMIPIRIDA 4MG COMPRIMIDO	COMP	450
95	HALOPERIDOL 1 MG COMP	COMP	1200
100	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO SÓDIO 30GR(POMADA)	UN	20
101	HIDROGEL SEM ALGINATO DE CÁLCIO SÓDIO 30GR(POMADA)	UN	20
112	ITRACONAZOL 100MG - COMPRIMIDO	COMP	300
113	JARDIANCE 25MG (EMPAGLIFOZINA) C/30MG	CX	1200
114	LATANOPROSTA COLÍRIO	CX	12
116	LEITE NAN SOY LATA C/800GRS	LATA	20
117	LEITE NINHO ZERO LACTOSE 380 MG	UN	10
125	MEBENDAZOL 20MG/30ML-SUSPENSÃO ORAL	VD	500
133	NAUSEDRON (CLORIDRATO DE ONDANSETRONA) 8MG - COMPRIMIDO	COMP	600
138	NIMODIPINA 30 MG COMP	COMP	20000
142	OMEGA 3 1000 MG-120 CAP	CAP	360
144	OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO	COMP	360
177	VITA E 400 (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG). - C/30 CAPSULAS	CAP	300

Fornecedor: TOTAL FARMA DE MURIAE LTDACNPJ: 12.817.080/0001-51
Representante:SETEMBRINO FARIA THOMAZ
Telefone:(32) 3721-0246
E-mail:drogariatotalfarma@hotmail.com
Endereço:R: CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 268 - CENTRO, MURIAÉ - MINAS GERAIS - 36880-027

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
2	50	SACHE	ACETILCISTEÍNA 600MG SACHÊ - ACETILCISTEÍNA 600MG SACHÊ	EMS	ACETILCISTEINA 600 MG MS 1023513420104	R$ 1,50	R$ 75,00
16	12	CX	ARISTAB 15MG - ARISTAB 15MG	ACHE	ARISTAB 15MG MS 1057304250073	R$ 293,50	R$ 3.522,00
19	300	COMP	ATORVASTATINA CALCICA DE 20MG. COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	ATORVASTATINA CALCICA DE 20MG MS 1267502440081	R$ 0,40	R$ 120,00
25	900	COMP	BRILINTA(TICAGRELOR) 90MG COMP	ASTRAZENICA	BRILINTA 90 MG MS 1161802380038	R$ 6,75	R$ 6.075,00
31	15	UN	CALMAN SUSPENSÃO 100ML.	A PHARMA	CALMAN SUSPENSÃO 100ML MS 1186100170081	R$ 51,70	R$ 775,50
35	10	TB	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA (NOVACORT) CREME BG 30 GRAMAS	EMS	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA MS 1023512730010	R$ 8,90	R$ 89,00
50	450	COMP	COMBIROM - COMPRIMIDO	ACHE	COMBIROM - COMPRIMIDO MS 1057303670028	R$ 0,95	R$ 427,50
53	10	CX	DESOL 20ML SOLUÇÃO	ARTE NATIVA	DESUPRE MS.: PRODUTO DISPENSADO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO CONFORME A	R$ 28,00	R$ 280,00

					RDC Nº 27/2010.		
54	450	COMP	DESVENLAFAXINA 50MG - C/30 CPR	LEGRAND	DESVENLAFAXINA 50MG MS 1677305300042	R$ 1,53	R$ 688,50
58	500	VD	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 120 ML	GEOLAB	HYSTIN MS 1542300120031	R$ 4,33	R$ 2.165,00
60	10	TB	DICLOFENACO GEL 60G	TEUTO	DICLOFENACO GEL 60G MS 1037003440014	R$ 5,47	R$ 54,70
61	7.000	COMP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMP	TEUTO	POLTAX 50 MG MS 1542300260019	R$ 0,13	R$ 910,00
63	250	FC	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS - 10 ML	CIMED	DICLOFENACO RESINATO 20 ML MS 1438101580019	R$ 4,09	R$ 1.022,50
64	360	COMP	DICLORIDRATO DE BETAISNA (LABIRIN) 16MG. COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	DICLORIDRATO DE BETAISNA 16 MG MS 1256802590032	R$ 0,32	R$ 115,20
65	360	COMP	DICLORIDRATO DE BETAISNA (LABIRIN) 24MG. COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	DICLORIDRATO DE BETAISNA 24 MG MS 1256802590131	R$ 0,40	R$ 144,00
67	360	COMP	DOLAMIN FLEX - COMPRIMIDO	EMS	BENZIFLEX MS 1023511670030	R$ 3,41	R$ 1.227,60
69	60	CX	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML - SUSPENÇÃO ORAL	SANOFI MEDLEY	DOMPERIDONA 1MG/ML MS 1832601450031	R$ 14,62	R$ 877,20
71	450	COMP	DUOMO 2MG (MESILATO DE DOXAZOSINA) - C/30 CPR	CIMED	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG MS 1438102170027	R$ 0,28	R$ 126,00
73	720	CAP	ETNA (ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA, FOSFATO DISSODICO CITIDINA, TRITOSFATO DEURINA)	GROSS	ETNA MS 1044400500059	R$ 2,61	R$ 1.879,20
74	50	FC	EXPEC XAROPE	LEGRAND	EXPEC XAROPE MS 1677302710010	R$ 19,90	R$ 995,00
75	180	CX	EZETIMIBA 10MG - EZETIMIBA 10MG	EMS	EZETIMIBA 10MG CAIXA C/ 30 COMP MS 1023511320031	R$ 1,16	R$ 208,80
87	900	CAP	FUMARATO DE FOMOTEROL DI-HIDRATADO (FLUIR) S/INALADOR	COSMED	FLUIR MS 1781707910079	R$ 1,72	R$ 1.548,00
89	840	COMP	GALVUS MET 50/850 (VILDAGLIPTINA + CLORDE METFORMINA) - COMPRIMIDO	NOVARTIS	GALVUS MET 50/850 MS 1006810590152	R$ 3,31	R$ 2.780,40
92	450	COMP	GLIMIPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	GLIMIPIRIDA 2MG MS 1004311430110	R$ 0,19	R$ 85,50
96	2.000	COMP	HIDRALAZINA 50 MG DRAGEAS	NOVARTIS	APRESOLINA 50 MG MS 1006800130043	R$ 0,54	R$ 1.080,00
106	12	CX	INSULINA HUMULIN NPH C/2 REFIL PARA CANETA	ELI LILLY	INSULINA HUMULIN NPH C/2 REFIL MS 1126000570333	R$ 50,70	R$ 608,40
109	4	CX	INSULINA LANTUS 100UI/ML INJ 1FR AMP 10ML	MEDLEY	INSULINA LANTUS 100UI/ML INJ 1FR AMP 10ML MS 1832603480025	R$ 263,72	R$ 1.054,88
115	900	COMP	LAVITAN MULHER - COMPRIMIDO	CIMED	LAVITAN MULHER PRODUTO ISENTO DE REGISTRO CONFORME A RDC 27/10.	R$ 0,30	R$ 270,00
118	90	COMP	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	LEVOFLOXACINO 500MG MS 1256802600038	R$ 1,58	R$ 142,20
120	2.000	COMP	LORATADINA 10 MG COMP	CIMED	LORATADINA 10 MG MS 1438102400030	R$ 0,16	R$ 320,00
121	30	UN	LUMIGAN RC COLÍRIO 0,01% 3ML	ALLERGAN	LUMIGAN RC COLÍRIO 0,01% 3ML MS 1014701550053	R$ 121,51	R$ 3.645,30
122	450	COMP	MAREVAN 5 MG	UNIAO QUIMICA	VARFARINA SODICA 5 MG MS 1049713230027	R$ 0,16	R$ 72,00
123	900	COMP	MATERNA - COMPRIMIDO	PFIZER	MATERNA MS 1211000800019	R$ 1,94	R$ 1.746,00
124	2.000	COMP	MEBENDAZOL 100 MG COMP.	BELFAR	MEBENDAZOL 100 MG MS 1057101590015	R$ 0,51	R$ 1.020,00
145	360	COMP	OXCARBAZEPINA 600MG - COMPRIMIDO	MEDLEY	OXCARBAZEPINA 600MG MS 1832600620071	R$ 2,07	R$ 745,20
146	12	FC	PREDSIN GTS (PREDINISOLONA) 15ML.	HYPERA	PREDSIN GTS MS 1781707890061	R$ 38,97	R$ 467,64
148	400	COMP	PRELONE 5MG	EUROFARMA	PREDNISOLONA 5 MG MS 1004312690027	R$ 0,20	R$ 80,00
149	8.000	COMP	PROMETAZINA 25MG COMP	TEUTO	PROMETAZINA 25MG MS 1037006910021	R$ 0,2149	R$ 1.719,20
151	450	COMP	RITMONORM 300 MG	PRATI DONADUZZI	PROPAFENONA 300 MG MS 1256802550049	R$ 1,28	R$ 576,00
152	15	CX	SERETIDE 25 + 125 MCG SPRAY C/ 120 DOSES	GLAXOSMITHKINE	SERETIDE 25 + 125 MCG SPRAY MS 1010702300112	R$ 169,03	R$ 2.535,45
167	50	UN	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	MABRA	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL INSENTO DE REGISTRO	R$ 1,86	R$ 93,00
173	50	FC	UMCKAN 825MG/ML	FQM	UMCKAN 825MG/ML MS 1039001700015	R$ 78,00	R$ 3.900,00
174	10	TB	VALERATO DE BETAMETASONA C/15GR CREME	PHARLAB	VALERATO DE BETAMETASONA C/15GR CREME MS 1410701010019	R$ 7,50	R$ 75,00
178	500	COMP	VITAMINA D3 10.000 UI	NEO QUIMICA	DROPY D3 10.000 MS 1558405170148	R$ 0,62	R$ 310,00
TOTAL R$ 46.651,87							

Fornecedor: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDACNPJ: 43.231.355/0001-02
Representante:ANDRE ZANCANARO TONIAZZO
Telefone:(54) 3529-0740
E-mail:medicinale@medicinaledistribuidora.com.br
Endereço:R: GENTIL JOAO MIORANDO, 154 - COPAS VERDES, ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL - 99704-654

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
5	360	COMP	ALLEGRA (CLORIDRATO DE FEXODENADINA) 120 MG - COMPRIMIDO	UNICHEM	GENÉRICO	R$ 1,43	R$ 514,80
8	1.000	VD	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 ML -	BRASTERÁPICA	AMBROL	R$ 8,76	R$ 8.760,00

			AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 ML				
22	900	COMP	BENERVA (CLORIDRATO DE TIAMINA - VIT B1) - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 0,50	R$ 450,00
32	200	FC	CEFALEXINA 250MG/60ML - SUSPENSÃO ORAL	ABL	GENÉRICO	R$ 20,00	R$ 4.000,00
51	300	FC	COMPLEXO B GOTAS 20 ML. - COMPLEXO B GOTAS 20 ML.	NTS	COMPLEXO B	R$ 4,86	R$ 1.458,00
137	500	FC	NIMESULIDA GTS	GEOLAB	NISOFLAN	R$ 2,45	R$ 1.225,00
161	300	COMP	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG. (SELOZOK) - COM 30 CPR	PHARLAB	GENÉRICO	R$ 1,69	R$ 507,00
165	60	FC	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	AIRELA	SULFERMAX	R$ 2,12	R$ 127,20
166	50	VD	SULF. +TRIMET. 4% SUSPENSÃO ORAL 50ML	ELOFAR	BACFAR	R$ 10,00	R$ 500,00
179	1.000	COMP	VITAMINA D3 50.000UI	BRASTERÁPICA	DEFULL	R$ 3,36	R$ 3.360,00
TOTAL R$ 20.902,00							

Fornecedor: S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELICNPJ: 33.013.528/0001-54
Representante:FABRICIO DA ROCHA
Telefone:(27) 3723-5601
E-mail:hospitalar@snchospitalar.com.br
Endereço:R: SANTINA PRETTI, 80 - MARIO GIURIZATTO, COLATINA - ESPÍRITO SANTO - 29706-552

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
83	700	PCT	FRALDA DESC. GERIÁTRICA C/07 - TAMANHO - EXG - FRALDA DESC. GERIÁTRICA C/07 - TAMANHO - EXG	FRALDA DESC. GERIÁTRICA C/07 - TAMANHO - EXG - FRALDA DESC. GERIÁTRICA C/07 - TAMANHO - EXG	MAXI CONFORT - CONFORT MAXI	R$ 10,90	R$ 7.630,00
84	700	PCT	FRALDA DESC. GERIÁTRICA C/08- TAM M	FRALDA DESC. GERIÁTRICA C/08- TAM M	MAXI CONFORT - CONFORT MAXI	R$ 10,90	R$ 7.630,00
85	1.000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESC. C/8 - TAMANHO G - FRALDA GERIÁTRICA DESC. C/8 - TAMANHO G	FRALDA GERIÁTRICA DESC. C/8 - TAMANHO G - FRALDA GERIÁTRICA DESC. C/8 - TAMANHO G	MAXI CONFORT - CONFORT MAXI	R$ 10,90	R$ 10.900,00
TOTAL R$ 26.160,0000							

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D02F2542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1279 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 719.900,00 (Setecentos e dezenove mil e novecentos reais) "

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos
termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.429 de 18.12.2019, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
59	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.30.00.00	25.000,00
63	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.39.00.00	5.000,00
78	02.02.20.01.06.181.0601.00.2.013.3.3.30.41.00.00	1.000,00
125	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.025.3.2.90.21.00.00	15.000,00
129	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.1.91.13.00.00	15.200,00
132	02.02.40.01.12.365.1211.00.1.007.4.4.90.52.00.00	500,00
143	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.30.00.00	60.000,00
160	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.1.91.13.00.00	26.000,00
165	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.065.4.4.90.52.00.00	500,00
169	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.94.00.00	27.000,00
187	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.139.3.1.90.13.00.00	3.000,00
194	02.02.40.03.12.361.1203.00.2.034.3.1.90.04.00.00	13.000,00
208	02.02.40.03.12.365.1203.00.2.034.3.1.90.04.00.00	2.600,00
226	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	20.000,00
270	02.02.50.01.15.451.1501.00.2.051.3.1.90.04.00.00	2.000,00
271	02.02.50.01.15.451.1501.00.2.051.3.1.90.11.00.00	5.000,00
280	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.053.3.1.90.04.00.00	11.000,00
282	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.053.3.1.90.94.00.00	4.500,00
294	02.02.50.01.15.452.1503.00.2.056.3.3.90.30.00.00	2.000,00
301	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.1.91.13.00.00	66.000,00
305	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	50.000,00
306	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	2.000,00
308	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	2.200,00
733	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	14.000,00
309	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	40.000,00
310	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	12.500,00
313	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	8.500,00
732	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	4.000,00
753	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.30.00.00	10.000,00
348	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	66.000,00

376	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.04.00.00	3.000,00
378	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.11.00.00	4.000,00
383	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.30.00.00	200,00
388	02.02.60.01.10.303.1008.00.1.078.4.4.90.52.00.00	1.500,00
392	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	20.000,00
408	02.02.60.01.10.304.1006.00.1.036.4.4.90.52.00.00	400,00
409	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.04.00.00	2.000,00
752	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.93.00.00	5.400,00
429	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	5.400,00
430	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	9.000,00
431	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.11.00.00	5.500,00
442	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.30.00.00	11.500,00
458	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.91.13.00.00	69.000,00
462	02.02.60.02.09.272.0901.00.2.079.3.1.90.03.00.00	1.000,00
522	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.04.00.00	12.000,00
754	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00	3.000,00
596	02.02.70.01.26.782.2601.00.2.097.3.3.90.30.00.00	10.000,00
612	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.39.00.00	20.000,00
636	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.30.00.00	17.500,00
658	02.02.80.02.27.812.2701.00.2.043.3.1.90.11.00.00	6.000,00
	TOTAL:	719.900,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
22	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.14.00.00	10.000,00
30	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.133.3.3.90.39.00.00	10.000,00
38	02.02.20.01.02.061.0301.00.2.151.3.3.90.39.00.00	5.000,00
39	02.02.20.01.02.061.0301.00.2.151.3.3.90.91.00.00	1.000,00
44	02.02.20.01.02.062.0201.00.2.005.3.3.90.39.00.00	15.000,00
74	02.02.20.01.04.124.0404.00.2.011.3.3.90.93.00.00	1.000,00
131	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.3.91.97.00.00	1.000,00
133	02.02.40.01.12.365.1211.00.1.008.4.4.90.51.00.00	5.100,00
137	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.11.00.00	10.000,00
152	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.40.00.00	2.000,00
163	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.017.4.4.90.51.00.00	4.100,00
165	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.065.4.4.90.52.00.00	6.000,00
166	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00	4.000,00
167	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.11.00.00	30.000,00
190	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.140.3.1.90.13.00.00	3.000,00
197	02.02.40.03.12.361.1204.00.1.011.4.4.90.52.00.00	5.200,00
204	02.02.40.03.12.361.1204.00.2.036.3.3.90.30.00.00	5.200,00
206	02.02.40.03.12.361.1204.00.2.036.3.3.90.39.00.00	5.200,00
219	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.009.4.4.90.52.00.00	6.000,00
220	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.010.4.4.90.52.00.00	5.200,00
221	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.030.3.1.90.04.00.00	7.000,00
231	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	68.800,00
272	02.02.50.01.15.451.1501.00.2.051.3.1.90.94.00.00	2.000,00
273	02.02.50.01.15.451.1501.00.2.052.3.3.90.30.00.00	5.000,00
286	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.90.36.00.00	4.000,00
288	02.02.50.01.15.452.1503.00.1.026.4.4.90.51.00.00	5.000,00
290	02.02.50.01.15.452.1503.00.1.029.4.5.90.61.00.00	2.000,00
297	02.02.50.01.25.752.2501.00.1.030.4.4.90.51.00.00	10.000,00
300	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.1.90.13.00.00	24.000,00
312	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	49.000,00
329	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	66.400,00
335	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.032.4.4.90.52.00.00	1.500,00
340	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.033.4.4.90.52.00.00	200,00
341	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	25.000,00
343	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.11.00.00	20.000,00
346	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.94.00.00	2.000,00
350	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	5.100,00
355	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.33.00.00	2.000,00
360	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	30.000,00
365	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	10.000,00
367	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.40.00.00	2.000,00
371	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.155.3.1.71.70.00.00	2.400,00
372	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.155.3.3.71.70.00.00	1.400,00
373	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.155.4.4.71.70.00.00	1.600,00
374	02.02.60.01.10.303.1005.00.1.035.4.4.90.52.00.00	2.200,00
382	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.30.00.00	1.900,00
387	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.40.00.00	2.500,00
389	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.1.90.04.00.00	5.400,00
397	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.135.3.1.90.04.00.00	10.000,00
406	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.40.00.00	1.700,00
408	02.02.60.01.10.304.1006.00.1.036.4.4.90.52.00.00	2.000,00
413	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.94.00.00	2.800,00
417	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.30.00.00	1.000,00
424	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.39.00.00	2.000,00
434	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.94.00.00	2.000,00
438	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.14.00.00	2.000,00
444	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	3.000,00
448	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.39.00.00	2.000,00
471	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.080.3.1.90.11.00.00	10.000,00
524	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.94.00.00	3.000,00
539	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00	12.000,00
564	02.02.60.05.18.542.1801.00.2.094.3.1.90.11.00.00	16.000,00

571	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.04.00.00	10.000,00
575	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.14.00.00	11.000,00
578	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.36.00.00	39.000,00
631	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.30.00.00	5.000,00
632	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.36.00.00	2.000,00
633	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.39.00.00	10.000,00
643	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.168.3.1.90.11.00.00	70.500,00
655	02.02.80.02.27.272.2704.00.2.167.3.3.91.97.00.00	6.000,00
657	02.02.80.02.27.812.2701.00.2.043.3.1.90.04.00.00	4.500,00
	TOTAL:	719.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 1 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:68965035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.120, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta.
Parágrafo único. O Orçamento Fiscal do Município de Indianópolis, para o exercício financeiro de 2023, estima a receita em R$ 86.437.000,00 (oitenta e seis milhões quatrocentos e trinta e sete mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando-se o seguinte desdobramento:

	ADM. DIRETA	TOTAL
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		
1. RECEITAS CORRENTES		96.534.080,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	28.270.580,00	
Receita de Contribuições	278.500,00	
Receita Patrimonial	229.300,00	
Transferências Correntes	67.092.800,00	
Outras Receitas Correntes	662.900,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL		218.500,00
Operação de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	0,00	
Transferências de Capital	218.500,00	
9. DEDUÇÃO NA RECEITA P/ FUNDEB		(10.315.580,00)
Dedução na Receita para o FUNDEB	(10.315.580,00)	
TOTAL		**86.437.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por órgãos e unidades orçamentárias e, ainda, por funções, subfunções e programas, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R$	R$
01. PODER LEGISLATIVO		3.600.000,00
Câmara Municipal de Indianópolis	3.600.000,00	
02. PODER EXECUTIVO		82.537.000,00
Secretaria Municipal de Governo	1.800.000,00	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	12.318.540,00	
Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação	26.465.100,00	
Secretaria Municipal de Saúde / FMS	20.016.000,00	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	7.905.000,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento	1.851.500,00	
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	2.475.000,00	

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	2.488.000,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	630.000,00	
Secretaria Municipal de Cultura	2.805.300,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social /FMAS	3.505.000,00	
Procuradoria-Geral do Município	122.800,00	
Controladoria-Geral do Município	154.760,00	
03 . RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00
99. Reserva de Contingência.	300.000,00	
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**86.437.000,00**

B) DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

PODER LEGISLATIVO	
01 Legislativa	3.600.000,00
Subtotal	3.600.000,00
PODER EXECUTIVO	
04 Administração	15.667.600,00
06 Segurança Pública	48.500,00
08 Assistência Social	3.405.000,00
10 Saúde	20.016.000,00
12 Educação	26.465.100,00
13 Cultura	2.805.300,00
15 Urbanismo	7.905.000,00
16 Habitação	100.000,00
17 Saneamento	445.000,00
18 Gestão Ambiental	107.500,00
20 Agricultura	2.454.000,00
26 Transporte	2.488.000,00
27 Desporto e Lazer	630.000,00
99 Reserva de Contingência	300.000,00
Subtotal	82.837.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**86.437.000,00**

Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2023, incluindo os seus anexos, é compatível com a programação do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período e, ainda, com as normas da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º É parte integrante da presente Lei o quadro discriminativo da receita em termos de evolução, estimativa, previsão e projeção, bem como o quadro contendo a previsão da receita e metodologia de cálculo, em cumprimento ao disposto no § 6º, do art. 165, da Constituição Federal, e inciso II, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 6º Para a liberação das verbas constantes das dotações orçamentárias destinadas às transferências voluntárias, constantes da presente Lei, o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar os procedimentos necessários para fins de cumprimento e adequação do disposto nos arts. 25 e 26, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
I- anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964;
II- utilizar o excesso de arrecadação apurado nos termos do inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964;
III- utilizar o *superávit* financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
IV- utilizar recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e ou alterar fontes de recursos além daquelas originalmente aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais, por meio de decreto do Poder Executivo, podendo realizar alterações de seus valores.

Art. 8º Em caso de extinção ou fusão de órgãos da Administração, os saldos orçamentários remanescentes de receita e despesa serão transferidos, no Orçamento da Administração Direta, mediante decreto do Executivo e distribuídos entre as unidades orçamentárias, alterando-se a receita e a despesa fixadas nos arts. 2º e 3º, desta Lei.

Art. 9º Os recursos que, em decorrência de veto ou emenda a esta Lei, ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se estabelecer o equilíbrio orçamentário e serão utilizados como fonte de recursos para créditos suplementares.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com disposto no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, art. 157, § 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e art. 131, da Lei Orgânica do Município:
I- realizar operação de crédito por antecipação da receita, mediante contrato ou emissão de títulos de renda, observado o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;
II- realizar operação de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 11. Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2023 contido no Plano Plurianual de 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.

Art. 12. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 consideram-se modificados por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 13. Até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 14. Os órgãos da Administração Direta, os fundos e o Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão, no que couber, todas as prerrogativas e exigências estabelecidas na Constituição Federal de 1988, nas normativas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional, na Lei Federal n.º 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, e nas normas e instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 15. Integram a presente Lei os anexos na seguinte sequência: Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas; Anexo 2 - Natureza da Despesa; Anexo 2 – Demonstrativo da Receita por Fontes e Categorias Econômicas; Anexo 4 – Natureza da Despesa; Anexo 6 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Órgão e Unidades; Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades; Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos; Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; Demonstrativo de Gasto com ASPS; Demonstrativo de Gasto com MDE; Demonstrativo de Gasto com Pessoal; Quadro de Detalhamento da Despesa 2023; Rol das Contas Orçamentárias da Receita 2023; Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo 2023 e Relação da Despesa 2023.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

PREVISÃO DA RECEITA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
(Art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n.º 101/2000)

TIPO DE RECEITA	COMPONENTES GENÉRICOS	COMPONENTES ESPECÍFICOS
IPTU	Média de Arrecadação dos últimos quatro exercícios	Aumento da base contributiva em razão do crescimento da cidade e dos serviços de informação de georeferenciamento e novos loteamentos
IRRF	Média de arrecadação dos últimos exercícios	Recomposição e ou aumento salarial dos servidores que eleva a base de cálculo.
ITBI INTERVIVOS	Valor venal dos imóveis – pesquisa de mercado ou planta genérica de valores	Expectativa de investimentos de capital com a implementação de novas empresas na região com a demanda de aquisição e ou arrendamento na área rural e urbana
ISS	Previsão de incremento de arrecadação devido à instalação de empresas prestadoras de serviços	Campanha de conscientização junto ao comércio local e incentivos às empresas para instalação e operação com mão de obra local, bem como crescimento da arrecadação para 2023 das empresas prestadoras de serviços
TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Previsão de inflação e previsão de crescimento econômico	Campanha de conscientização junto ao comércio local no que diz respeito à Taxa de Licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Custo despendido na prestação de serviços aos cidadãos – limpeza pública, varrição, coleta de lixo, conservação de logradouros públicos, combate a insetos e outros	Aumento da base contributiva, em função do crescimento da cidade
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	Previsão de inflação, previsão de crescimento econômico, previsão da União referente ao IPI e IR	Previsão anual de repasse do IPI e IR aos Municípios para 2023
ITR	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Esforço junto aos contadores do Município e disponibilização de um funcionário do Município para auxiliar os produtores rurais
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Consulta junto ao órgão federal do histórico das transferências realizadas em 2022 e a projeção atual. Fonte: SISPAG
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Consulta junto ao órgão federal do histórico das transferências realizadas em 2022 e a projeção atual considerando os repasses até o mês de junho de 2022
FUNDO ESPECIAL	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
TRANSFERÊNCIAS DO ICMS	Previsão de retomada do crescimento econômico, previsão do Estado referente ao ICMS e cálculo do VAF (Valor Adicionado Fiscal)	Previsão anual de repasse do ICMS aos Municípios para 2023
TRANSFERÊNCIAS DO IPVA	Previsão do Estado com base em pesquisa do valor venal dos veículos automotores	Aumento da frota de veículos no Município por meio de incentivo da taxa de transferência estipulada em Lei
IPI EXPORTADOS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Previsão anual de repasse do IPI-Exportação aos Municípios para 2023
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Consulta junto ao órgão federal do histórico das transferências realizadas em 2022, os valores repassados até junho de 2022 e a projeção atual
COTA-PARTE DA CIDE	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação.	Previsão anual de repasse da Cide aos Municípios para 2023
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	Previsão com base no número de alunos matriculados no ensino fundamental (Censo Nacional da Educação), referente ao exercício em curso, multiplicado pelo valor apurado para cada Estado, calculado em razão do total do FUNDEB e de alunos do Estado (*per capita*)	Expectativa de aumento do número de alunos no ensino fundamental, matriculados na rede municipal de ensino em razão da demanda de funcionários familiares e filhos, bem como da previsão anual de repasse aos Municípios
MULTAS E JUROS DE MORA	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
INDENIZAÇÕES	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
RESTITUIÇÕES	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Negociação individualizada com os contribuintes, visando à regularização da dívida ativa
RECEITAS DIVERSAS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Previsão de receita com base nos convênios em andamento	

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:09AF5A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 290/2022 - processo licitatório nº 290/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 166/2022, para registro de preços.

ERRATA Nº 01:

Tendo em vista que há divergência na descrição dos itens 20 a 25 constantes no edital, esclarecemos que:

Onde se lê:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	120	Unidade	**Fabulas de esopo** Autor: Ruth Rocha	49,47	5.936,40
21	120	Unidade	**Brilha e agita: eu tenho 1 aninho** Autor: Lake Press Pty Ltd	51,33	6.159,60
22	120	Unidade	**A casa sonolenta** Autor: Andrey Wood	55,60	6.672,00
23	120	Unidade	**Droga da Obediência** Autor: Pedro Bandeira	49,60	5.952,00
24	120	Unidade	**Droga de Americana** Autor: Pedro Bandeira	39,92	4.790,40
25	120	Unidade	**Droga da Amizade** Autor: Pedro Bandeira	53,50	6.420,00

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	120	Unidade	**O menino maluquinho** Autor: Ziraldo	49,47	5.936,40
21	120	Unidade	**O menino do dedo verde** Autor: Maurice Druon	51,33	6.159,60
22	120	Unidade	**Tonico** Autor: José Rezende Filho	55,60	6.672,00
23	120	Unidade	**Tonico e Carniça** Autor: José Rezende Filho e Assis Brasil	49,60	5.952,00
24	120	Unidade	**Bilhões de gafanhotos** Autor: Donaldo Buchweitz	39,92	4.790,40
25	120	Unidade	**Menina bonita do laço de fita** Autor: Ana Maria Machado	53,50	6.420,00

Fica mantida a data da sessão pública para o dia 20/10/2022 às 08h:30min.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:231E8DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Às quinze horas e trinta minutos do dia 11 (onze) de outubro de dois mil e dois, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 027/2022, para dar Início aos trabalhos da Licitação, cujo objeto é o**Credenciamento de empresa para prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia para atender os usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.**Os trabalhos foram iniciados e todos os membros da CPL rubricaram o envelope protocolado da empresa**MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI**inscrita no**CNPJ sob o nº 17.431.419/0001-09**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope onde na sequência foram rubricados todos os documentos de habilitação. Da análise constatou-se que a empresa apresentou toda documentação conforme estabelecido no Edital e em razão disto está**HABILITADA**. Tendo a empresa apresentado também Solicitação para se credenciar nos moldes do Edital, que após analisada foi aceita, em razão da proponente se dispor a realizar os procedimentos, pelo valor estabelecido no edital e conforme estabelecido na tabela abaixo:

ITEM	EXAME	VALOR
01	OBSTÉTRICO (Obstetrico TN; Obstetrico PBF)	R$ 152,96
02	OBSTÉTRICO GEMELAR	R$ 166,30
03	OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL	R$ 129,63
04	OBSTÉTRICO COM DOPPLER	R$ 175,96
05	OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	R$ 185,96
06	ABDOME TOTAL	R$ 133,30
07	ABDOME SUPERIOR	R$ 109,96
08	RINS E VIAS URINÁRIAS	R$ 109,96
09	PROSTATA (PELVICO MASCULINO)	R$ 112,96
10	TRANSVAGINAL	R$ 129,96
11	PÉLVICO FEMININO	R$ 129,96
12	PÉLVICO FEMININO PESQUISA DE PUBERDADE PRECOCE	R$ 172,96
13	PAREDE ABDOMINAL	R$ 156,30
14	PARTES MOLES (NODULAÇÕES, MASSAS ETC)	R$ 138,30
15	TIREÓIDE	R$ 151,30
16	MAMAS E AXILAS	R$ 153,30
17	MAMAS	R$ 153,30
18	ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, PUNHO, JOELHO, TORNOZELO, PÉ, MÃO)	R$ 126,30
19	CERVICAL	R$ 136,63
20	CERVICAL COM DOPPLER	R$ 172,96
21	BOLSA ESCROTAL(TESTÍCULOS) COM DOPPLER	R$ 172,96
22	TRANSVAGINAL COM DOPPLER	R$ 172,96
23	PÉLVICO COM DOPPLER	R$ 172,96
24	TIREÓIDE COM DOPPLER	R$ 164,63
25	DOPPLER DE AORTA E ILÍACAS	R$ 192,96

26	DOPPLER ARTÉRIAS RENAIS	R$ 192,96
27	DOPPLER SISTEMA PORTA	R$ 192,96
28	DOPPLER DE CARÓTIDAS	R$ 186,30
29	DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R$ 192,96
30	DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR PESQUISA DE TVP	R$ 176,30
31	DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR MAPEAMENTO DE VARIZES	R$ 209,63
32	DOPPLER VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR	R$ 192,96
33	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR	R$ 192,96
34	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR	R$ 192,96

Diante disso a Comissão declarou como**CREDENCIADA**a empresa**MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI.**Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA SILVA RABELO
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A827FF32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 275/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 275/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022** referente à *Registro de Preços para futura para futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para enfrentamento ao COVID-19, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - 38.120.208/0001-17

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	200,00	PACOTE COM 100 UNIDADES	Touca sanfonada descartável, kits c/ 100 unds, produzida em polipropileno não tecido, na cor branca, não estéril, com fechamento por elástico. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA.	PREVEMAX ANVISA 80491190003	PREVEMAX ANVISA 80491190003	R$ 7,95	R$ 1.590,00	R$ 19,05	R$ 3.810,00	58,27%	R$ 11,10
13	100,00	UNIDADES	Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior e lateral, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de seis fendas dispostas na posição horizontal, fixadas à armação através de pinos plásticos. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA.	VALEPLAST CA 40186	VALEPLAST CA 40186	R$ 4,56	R$ 456,00	R$ 9,63	R$ 963,00	52,65%	R$ 5,07
Subtotal Adjudicado:							**R$ 2.046,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**4.773,00**	**57,13%**	**R$ 2.727,00**

Fornecedor : CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 18.929.297/0001-30

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	5.000,00	UNIDADES	Avental cirúrgico em SMS manga longa gramatura 50 de tiras de amarrar nas costas, indicado para procedimentos clínicos hospitalares. Características: Hidrorepelente; Disponível na cor branca; disponível em modelo com tiras de amarrar nas costas; Tamanho Único; Medidas aproximadas: Ombro/ombro: 63cm, Manga: 58cm, Comprimento: 97cm, Gramatura: 50; Punho com elástico. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA.	INNOVAR e	Avental cirúrgico	R$ 5,60	R$ 28.000,00	R$ 101,45	R$ 507.250,00	94,48%	R$ 95,85
3	60,00	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, sem pó, em látex de borracha natura superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades. Tamanho G. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE.	LATEX BR	Luva	R$ 22,80	R$ 1.368,00	R$ 52,39	R$ 3.143,40	56,48%	R$ 29,59
4	150,00	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, sem pó, em látex de borracha natura superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades. Tamanho M. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE.	LATEX BR	Luva	R$ 22,80	R$ 3.420,00	R$ 52,24	R$ 7.836,00	56,36%	R$ 29,44

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	40,00	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, sempó, em látex de borracha natura superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades. Tamanho P. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	LATEX BR	Luva	R$ 22,80	R$ 912,00	R$ 52,24	R$ 2.089,60	56,36%	R$ 29,44

			APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE.								
6	20,00	CAIXA	Luva para procedimento, com pó, em látex de borracha natura superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades. Tamanho P. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE.	LATEX BR	Luva	R$ 17,50	R$ 350,00	R$ 46,56	R$ 931,20	62,41%	R$ 29,06
7	20,00	CAIXA	Luva para procedimento, com pó, em látex de borracha natura superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades. Tamanho M. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE.	LATEX BR	Luva	R$ 17,50	R$ 350,00	R$ 46,56	R$ 931,20	62,41%	R$ 29,06
8	20,00	CAIXA	Luva para procedimento, com pó, em látex de borracha natura superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades. Tamanho G. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE.	LATEX BR	Luva	R$ 17,50	R$ 350,00	R$ 46,56	R$ 931,20	62,41%	R$ 29,06
9	300,00	UNIDADES	Máscara protetor facial, produzido em plástico polipropileno; Viseira: 240x240 mm; Espessura da viseira 0,5 mm; Regulagem na cabeça com largura mínima de 10 mm; Material atóxico; Leve. Minimiza desconforto durante o uso prolongado; fácil higienização; Máscara certifica no INMETRO; Garantia contra defeitos de fabricação; Cor: transparente; com elástico; ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA.	SUPER MED	Máscara	R$ 5,80	R$ 1.740,00	R$ 18,42	R$ 5.526,00	68,51%	R$ 12,62
10	2.500,00	CAIXA	Máscara Cirúrgica Tripla camada com elástico, sendo acamada externa hidro, repelente em TNT 100% polipropileno e a camada intermediaria constituída de filtro bacteriológico (Meltblown) que proporciona uma EFB maior do que 96%, com clip nasal que proporciona ajuste na narina e melhor adaptação ao contorno do rosto. - BRANCA - 50 Unidades. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE. Marca de Referência NOBRE ou superior.	INNOVAR	Máscara	R$ 4,20	R$ 10.500,00	R$ 28,60	R$ 71.500,00	85,31%	R$ 24,40
Subtotal Adjudicado:							**R$46.990,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$600.138,60**	**92,17%**	**R$ 553.148,60**

Fornecedor : ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA - 44.222.010/0001-47

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
11	700,00	UNIDADES	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 S, formato dobrável, com válvula de exalação. este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. Cor: azul na parte externa e branco na parte interna. Aprovado para: proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos (pff2). Observação: equipamento certificado junto ao INMETRO com base na portaria INMETRO nº 561 de 23 de dezembro de 2014. Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada programa de proteção respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores, além do disposto nas normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE	"Ecoar Plastcor CA 38812"	"Ecoar Plastcor CA 38812"	R$ 1,35	R$ 945,00	R$ 6,93	R$ 4.851,00	80,52%	R$ 5,58
16	500,00	UNIDADES	Macacão de polipropileno revertido com lâmina de polietileno, capuz, zíper frontal, costuras seladas, elástico na cintura, punhos e tornozelos, gramatura 50gr/m2. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA.	SAFTY	SAFTY	R$ 11,69	R$ 5.845,00	R$ 23,45	R$ 11.725,00	50,15%	R$ 11,76
Subtotal Adjudicado:							**R$ 6.790,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$16.576,00**	**59,04%**	**R$ 9.786,00**

Fornecedor : FERNANDO UNIFORMES EIRELI - 21.008.058/0001-51

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
12	5.000,00	UNIDADES	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, DESCARTÁVEIS classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE.	MX	PADRÃO	R$ 0,68	R$ 3.400,00	R$ 4,41	R$ 22.050,00	84,58%	R$ 3,73
Subtotal Adjudicado:							**R$ 3.400,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$22.050,00**	**84,58%**	**R$ 18.650,00**

Fornecedor : VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - 11.308.834/0001-85

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
14	400,00	CAIXA COM 25	Kit especifico para COVID para o diagnóstico de COVID – 19, imunocromatografico, destinado a detecção qualitativa especifica em antígenos (AG) de SARS- Cov -2 em amostras de SWAB de nasofaringe. Tempo de resultado 2 a 15 minutos. Tipo de amostra: SWAB de nasofaringe especificidade maior ou igual a 99,9% e sensibilidade maior ou igual a 96,5%. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade. Validade mínima de 12 meses. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	PROPRIA	COVID-19 AG SE RAPIDO	R$ 142,50	R$ 57.000,00	R$ 1.031,00	R$ 412.400,00	86,18%	R$ 888,50

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
15	100,00 UNIDADES	CAIXA COM 40	COVID-19 IGG/IGM - Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-COVID-19; Sensibilidade (IgG + IgM) independente do número de dias do início dos sintomas: 97,1%; Sensibilidade (IgG + IgM) com pelo menos 7 dias de início dos sintomas: 94,51%; Sensibilidade (IgG + IgM) com menos de 7 dias de início dos sintomas: 69,05%; Sensibilidade (IgG + IgM) entre 7 e 14 dias de início dos sintomas: 89,39%; Sensibilidade (IgG + IgM) após 14 dias de início dos sintomas: 96,94%; Especificidade (IgG + IgM): 98,7%; Armazenamento: 2 a 30°C; Amostra: sangue total, soro ou plasma; Volume de Amostra: 20 uL para sangue total e 10 uL para soro/plasma; Tempo do Teste: 10-15 minutos (não ler após 15 minutos); Validade: 24 meses; Apresentação: Cassete ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	PROPRIA	COVID-19 IgG/IgM	R$ 194,00	R$ 19.400,00	R$ 857,12	R$ 85.712,00	77,37%	R$ 663,12
Subtotal Adjudicado:							**R$ 76.400,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$498.112,00**	**84,66%**	**R$ 421.712,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 135.626,00	R$ 1.141.649,60	88,12%	1.006.023,60

Japaraíba - Minas Gerais, 14 de Outubro de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D03AB6AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 275/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 275/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura para futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para enfrentamento ao COVID-19, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.*

Fornecedor : PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - 38.120.208/0001-17

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	200,00	PACOTE COM 100 UNIDADES	Touca sanfonada descartável, kits c/ 100 unds, produzida em polipropileno não tecido, na cor branca, não estéril, com fechamento por elástico. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA.	PREVEMAX ANVISA 80491190003	PREVEMAX ANVISA 80491190003	R$ 7,95	R$ 1.590,00	R$ 19,05	R$ 3.810,00	58,27	R$ 11,10
13	100,00	UNIDADES	Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior e lateral, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de seis fendas dispostas na posição horizontal, fixadas à armação através de pinos plásticos. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA.	VALEPLAST CA 40186	VALEPLAST CA 40186	R$ 4,56	R$ 456,00	R$ 9,63	R$ 963,00	52,65	R$ 5,07
Subtotal Adjudicado							**R$ 2.046,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 4.773,00**	**57,13%**	**R$ 2.727,00**

Fornecedor : CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 18.929.297/0001-30

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	5.000,00	UNIDADES	Avental cirúrgico em SMS manga longa gramatura 50 de tiras de amarrar nas costas, indicado para procedimentos clínicos e hospitalares. Características: Hidrorepelente; Disponível na cor branca; disponível em modelo com tiras de amarrar nas costas; Tamanho Único; Medidas aproximadas: Ombro/ombro: 63cm, Manga: 58cm, Comprimento: 97cm, Gramatura: 50; Punho com elástico. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA.	INNOVAR	Avental cirúrgico	R$ 5,60	R$ 28.000,00	R$ 101,45	R$ 507.250,00	94,48	R$ 95,85
3	60,00	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, sem pó, em látex de borracha natura superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades. Tamanho G. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE.	LATEX BR	Luva	R$ 22,80	R$ 1.368,00	R$ 52,39	R$ 3.143,40	56,48	R$ 29,59
4	150,00	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, sem pó, em látex de borracha natura superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades. Tamanho M. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE.	LATEX BR	Luva	R$ 22,80	R$ 3.420,00	R$ 52,24	R$ 7.836,00	56,36	R$ 29,44
Subtotal Adjudicado							**R$ 46.990,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 600.138,60**	**92,17%**	**R$ 553.148,60**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	40,00	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, sem pó, em látex de borracha natura superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades. Tamanho P. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE.	LATEX BR	Luva	R$ 22,80	R$ 912,00	R$ 52,24	R$ 2.089,60	56,36	R$ 29,44
6	20,00	CAIXA	Luva para procedimento, com pó, em látex de borracha natura superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades. Tamanho P. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE.	LATEX BR	Luva	R$ 17,50	R$ 350,00	R$ 46,56	R$ 931,20	62,41	R$ 29,06
7	20,00	CAIXA	Luva para procedimento, com pó, em látex de borracha natura superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades. Tamanho M. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE.	LATEX BR	Luva	R$ 17,50	R$ 350,00	R$ 46,56	R$ 931,20	62,41	R$ 29,06
8	20,00	CAIXA	Luva para procedimento, com pó, em látex de borracha natura superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades. Tamanho G. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE.	LATEX BR	Luva	R$ 17,50	R$ 350,00	R$ 46,56	R$ 931,20	62,41	R$ 29,06
9	300,00	UNIDADES	Máscara protetor facial, produzido em plástico polipropileno; Viseira: 240x240 mm; Espessura da viseira 0,5 mm; Regulagem na cabeça com largura mínima de 10 mm; Material atóxico; Leve. Minimiza desconforto durante o uso prolongado; fácil higienização; Máscara certifica no INMETRO; Garantia contra defeitos de fabricação; Cor: transparente; com elástico; ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA.	SUPER MED	Máscara	R$ 5,80	R$ 1.740,00	R$ 18,42	R$ 5.526,00	68,51	R$ 12,62
10	2.500,00	CAIXA	Máscara Cirúrgica Tripla camada com elástico, sendo acamada externa hidro, repelente em TNT 100% polipropileno e a camada intermediaria constituída de filtro bacteriológico (Meltblown) que proporciona uma EFB maior do que 96%, com clip nasal que proporciona ajuste na narina e melhor adaptação ao contorno do rosto. - BRANCA 50 Unidades. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE. Marca de Referência NOBRE ou superior.	INNOVAR -	Máscara	R$ 4,20	R$ 10.500,00	R$ 28,60	R$ 71.500,00	85,31	R$ 24,40
Subtotal Adjudicado							**R$ 46.990,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 600.138,60**	**92,17%**	**R$ 553.148,60**

Fornecedor : ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA - 44.222.010/0001-47

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Subtotal Adjudicado							**R$ 6.790,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 16.576,00**	**59,04%**	**R$ 9.786,00**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total	Unitário	Total	Econ.	Economia

						Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	%	R$
11	700,00	UNIDADES	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 S, formato dobrável, com válvula de exalação. este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. Cor: azul na parte externa e branco na parte interna. Aprovado para: proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos (pff2). Observação: equipamento certificado junto ao INMETRO com base na portaria INMETRO nº 561 de 23 de dezembro de 2014. Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada programa de proteção respiratória recomendações, seleção e uso de respiradores, além do disposto nas normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE	"Ecoar Plastcor CA 38812" -	"Ecoar Plastcor CA 38812"	R$ 1,35	R$ 945,00	R$ 6,93	R$ 4.851,00	80,52	R$ 5,58
16	500,00	UNIDADES	Macacão de polipropileno revertido com lâmina de polietileno, capuz, zíper frontal, costuras seladas, elástico na cintura, punhos e tornozelos, gramatura 50gr/m2. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA.	SAFTY	SAFTY	R$ 11,69	R$ 5.845,00	R$ 23,45	R$ 11.725,00	50,15	R$ 11,76
Subtotal Adjudicado							**R$ 6.790,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 16.576,00**	**59,04%**	**R$ 9.786,00**

Fornecedor : FERNANDO UNIFORMES EIRELI - 21.008.058/0001-51

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	5.000,00	UNIDADES	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO CA. APRESENTAR LAUDO BFE.	MX DESCARTÁVEIS	PADRÃO	R$ 0,68	R$ 3.400,00	R$ 4,41	R$ 22.050,00	84,58	R$ 3,73
Subtotal Adjudicado							**R$ 3.400,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 22.050,00**	**84,58%**	**R$ 18.650,00**

Fornecedor : VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - 11.308.834/0001-85

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
14	400,00	CAIXA COM 25	Kit especifico para COVID para o diagnóstico de COVID – 19, imunocromatografico, destinado a detecção qualitativa especifica em antígenos (AG) de SARS- Cov -2 em amostras de SWAB de nasofaringe. Tempo de resultado 2 a 15 minutos. Tipo de amostra: SWAB de nasofaringe especificidade maior ou igual a 99,9% e sensibilidade maior ou igual a 96,5%. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade. Validade mínima de 12 meses. ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	PROPRIA	COVID-19 AG SE RAPIDO	R$ 142,50	R$ 57.000,00 R$	1.031,00	R$ 412.400,00	86,18	R$ 888,50
Subtotal Adjudicado							**R$ 76.400,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 498.112,00**	**84,66%**	**R$ 421.712,00**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	100,00	CAIXA COM 40 UNIDADES	COVID-19 IGG/IGM - Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-COVID-19; Sensibilidade (IgG + IgM) independente do número de dias do início dos sintomas: 97,1%; Sensibilidade (IgG + IgM) com pelo menos 7 dias de início dos sintomas: 94,51%; Sensibilidade (IgG + IgM) com menos de 7 dias de início dos sintomas: 69,05%; Sensibilidade (IgG + IgM) entre 7 e 14 dias de início dos sintomas: 89,39%; Sensibilidade (IgG + IgM) após 14 dias de início dos sintomas: 96,94%; Especificidade (IgG + IgM): 98,7%; Armazenamento: 2 a 30°C; Amostra: sangue total, soro ou plasma; Volume de Amostra: 20 uL para sangue total e 10 uL para soro/plasma; Tempo do Teste: 10-15 minutos (não ler após 15 minutos); Validade: 24 meses; Apresentação: Cassete ESTE PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	PROPRIA	COVID-19 IgG/IgM	R$ 194,00	R$ 19.400,00	R$ 857,12	R$ 85.712,00	77,37	R$ 663,12
Subtotal Adjudicado							**R$ 76.400,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 498.112,00**	**84,66%**	**R$ 421.712,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 135.626,00	R$ 1.141.649,60	88,12%	1.006.023,60

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 14 de Outubro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9069991B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.168/2022

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.168/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 893.000,00(oitocentos e noventa e três mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12 365 0009 1.006	INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL			
4490 51	Obras e Instalações	576	ENSINO/101/201	280.000,00
4490 51	Obras e Instalações	577	FEB.30/119	463.000,00
UNIDADE:	**02.11.01 - SECRET. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECONÔMICO E TURISMO**			
20 608 0016 2.161	MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	774	200	150.000,00
TOTAL				**893.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 361 0009 2.078	SERVIÇO DE TRANSP. DE ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	306	ENSINO/101	34.000,00
	02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS			
UNIDADE:	**PÚBLICOS**			
12 361 0009 1.005	INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL			
4490 51	Obras e Instalações	572	ENSINO/101	19.000,00
4490 51	Obras e Instalações	573	FEB.30/119	201.000,00
TOTAL				**254.000,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior No valor de R$ 377.000,00(trezentos e setenta e sete mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
200		Recursos Ordinários	150.000,00
201	ENSINO	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	227.000,00
TOTAL----------			**377.000,00**

III) Excesso de Arrecadação por Fonte no valor de R$ 262.000,00(duzentos e sessenta e dois mil reais), conforme apurado em balanço do exercício de 2022, e em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
		Transf. do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação	
119	FEB.30	Básica)	262.000,00
TOTAL----------			**262.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 13 de outubro de 2.022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNÍOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:204A8CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS 006 - 2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006-2022							
RESULTADO PRELIMINAR							
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I							
Inscrição	**Candidato**	**DN**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Situação**
09	Flávia Reis da Silva	12/04/1982	8	18	8	34	CLASSIFICADO
28	Maria Eduarda Sousa Campos	24/03/2001	8	18	8	34	CLASSIFICADO
05	Patrícia Rodrigues Trindade Oliveira	11/11/1985	10	16	8	34	CLASSIFICADO
105	Joanilda Mendes Martins	02/12/1964	8	18	6	32	CLASSIFICADO
32	Eleandra Alves dos Santos	02/12/1991	8	18	6	32	CLASSIFICADO
108	Camila Cristina Cardoso Teixeira	13/04/1995	8	18	6	32	CLASSIFICADO
94	Ana Alice Dias Oliveira	13/11/1983	8	16	8	32	CLASSIFICADO
127	Lorena Castro de Moura	11/02/1997	6	16	10	32	CLASSIFICADO
90	Cecília Moreira Arruda	24/10/1987	8	18	4	30	CLASSIFICADO
107	Lorraine Estéfane Rabelo	16/08/1991	6	18	6	30	CLASSIFICADO
13	Thalita Silva Rabelo	04/06/1992	4	18	8	30	CLASSIFICADO
42	Vera Regina da Silva	01/05/1966	8	16	6	30	CLASSIFICADO
67	Clicia Renata Ferreira	16/06/1989	6	16	8	30	CLASSIFICADO
23	Istefânia Kássia dos Santos Campos	02/01/1993	6	16	8	30	CLASSIFICADO
02	Eliane Martins dos Santos Marques	18/10/1985	8	14	8	30	CLASSIFICADO
16	Ana Lúcia Teixeira Borges	23/07/1989	8	14	8	30	CLASSIFICADO
65	Elizângela Gonçalves da Silva	09/08/1985	6	14	10	30	CLASSIFICADO
35	Tamires Rodrigues da Silva	24/02/1992	6	14	10	30	CLASSIFICADO

96	Eliane Alkmim Torres	18/01/1976	8	12	10	30	CLASSIFICADO
130	Paula Alvarenga Nunes Moura	08/01/1983	8	12	10	30	CLASSIFICADO
20	Aparecida Rosana dos Reis Alves	12/01/1975	4	18	6	28	CLASSIFICADO
57	Regina Aparecida dos Santos Silva	13/02/1983	4	18	6	28	CLASSIFICADO
18	Luzia Lucélia de Miranda Oliveira	08/10/1977	6	16	6	28	CLASSIFICADO
106	Andréia Aparecida Ferreira	05/10/1980	4	16	8	28	CLASSIFICADO
39	Ana Paula Ferreira Rodrigues Silva	21/12/1980	4	16	8	28	CLASSIFICADO
11	Regina Maria de Carvalho	05/05/1971	8	14	6	28	CLASSIFICADO
37	Fabrice Gonçalves Aparecida Alves	21/11/1980	8	14	6	28	CLASSIFICADO
104	Maria Eugênia dos Santos	19/03/1968	6	14	8	28	CLASSIFICADO
73	Larissa Cabral Roscoe	08/07/1996	6	14	8	28	CLASSIFICADO
31	Laureane Avila da Silva Couto	07/01/1997	6	14	8	28	CLASSIFICADO
34	Valdirene de Miranda	27/06/1980	4	14	10	28	CLASSIFICADO
03	Rúbia Aparecida Soares	18/11/1997	4	14	10	28	CLASSIFICADO
97	Tatiane Florêncio Dias Santos	15/03/1978	8	12	8	28	CLASSIFICADO
136	Maria Cristina Lopes	06/05/1991	8	12	8	28	CLASSIFICADO
17	Raquel Cristina Miranda Oliveira	01/03/2000	8	12	8	28	CLASSIFICADO
08	Maria Aparecida Alves dos Anjos	11/11/1931	6	12	10	28	CLASSIFICADO
04	Valquíria Romualda de Amorim Teixeira	24/06/1989	6	12	10	28	CLASSIFICADO
122	Paloma Natália Silva Ferreita Santos	25/12/1992	6	12	10	28	CLASSIFICADO
68	Angélica Vidal Carvalho	21/04/1988	10	10	8	28	CLASSIFICADO
114	Bruna Mendonça Marcos Silva	21/06/1988	4	18	4	26	CLASSIFICADO
98	Vanilda Florêncio Dias	05/01/1974	8	14	4	26	CLASSIFICADO
44	Daiane Carla Miranda	28/06/1992	6	14	6	26	CLASSIFICADO
07	Sandra Cristina da Silva Almeida	04/12/1975	8	12	6	26	CLASSIFICADO
69	Fernanda de Paula Rodrigues Santos	31/08/1982	8	12	6	26	CLASSIFICADO
124	Thaís de Cássia Santos Pizelli	18/12/1997	8	12	6	26	CLASSIFICADO
79	Neli Gabriel Ribeiro	01/01/1970	6	12	8	26	CLASSIFICADO
06	Tatiane de Lima Francoso	27/06/1988	6	12	8	26	CLASSIFICADO
52	Juliene Diana Lopes Rabelo	08/06/1995	4	12	10	26	CLASSIFICADO
70	Adriene de Fátima Ribeiro e Silva	13/05/1982	10	10	6	26	CLASSIFICADO
139	Lorena Gabriela Teixeira Braga	22/04/1997	6	10	10	26	CLASSIFICADO
116	Deborah Baia de Castro	05/12/1983	4	16	4	24	CLASSIFICADO
91	Jéssica Ribeiro Lopes Duarte	26/05/1992	4	16	4	24	CLASSIFICADO
61	Eliane Helena de Paula Pereira	08/10/1982	2	16	6	24	CLASSIFICADO
36	Alessandra de Melo Ferreira	27/11/1994	6	14	4	24	CLASSIFICADO
128	Sandra Natalina Rodrigues	25/12/1972	4	14	6	24	CLASSIFICADO
118	Rosiane Vieira Cardoso	11/06/1978	4	14	6	24	CLASSIFICADO
89	Michele Araujo da Silva Alcântra	27/06/1989	4	14	6	24	CLASSIFICADO
56	Bruna Carolina Matos Barbosa	19/10/1990	4	14	6	24	CLASSIFICADO
101	Thais Leite da Silva	11/09/1999	4	14	6	24	CLASSIFICADO
131	Andresa Sebastiana de Costa Silva	07/04/1977	6	12	6	24	CLASSIFICADO
95	Elisângela Geralda da Silva Modesto	16/11/1977	6	12	6	24	CLASSIFICADO
63	Amanda Oliveira Menezes Lima	12/05/1998	8	10	6	24	CLASSIFICADO
38	Sandra Aparecida Cabral Costa	22/07/1978	6	10	8	24	CLASSIFICADO
40	Thaina Pereira de Oliveira	20/04/1995	6	10	8	24	CLASSIFICADO
93	Izabela Caroline Souza Silva	19/11/1994	4	10	10	24	CLASSIFICADO
133	Aline Celeste Bernardes	28/08/1982	10	8	6	24	CLASSIFICADO
135	Marina Teixeira Felizali	26/12/1997	8	8	8	24	CLASSIFICADO
33	Andreia Moreira da Silva	26/03/1982	6	8	10	24	CLASSIFICADO
88	Juliana de Melo Borges	01/01/1975	2	16	4	22	CLASSIFICADO
47	Thais Mendonça Rodrigues Silveira	15/06/1989	2	14	6	22	CLASSIFICADO
29	Mariene Samira Lopes	18/11/1999	2	14	6	22	CLASSIFICADO
86	Marcela Francesca de Salles Lopes	15/01/2001	6	12	4	22	CLASSIFICADO
45	Carla Aparecida da Silva Alves	15/12/1979	8	10	4	22	CLASSIFICADO
48	Elisângela Vanilda Adão Lima	08/02/1980	8	10	4	22	CLASSIFICADO
25	Michelle Anita Eterno de Figueredo	31/08/1988	6	10	6	22	CLASSIFICADO
19	Fernanda Terezinha da Silva	27/10/1989	6	10	6	22	CLASSIFICADO
54	Isabella Caroline Couto Silva	14/04/1998	4	10	8	22	CLASSIFICADO
26	Neli Alves do Couto	20/12/1971	8	8	6	22	CLASSIFICADO
84	Lorena Caroline de Andrade Soares	18/08/1995	8	8	6	22	CLASSIFICADO
123	Jordana Gonçalves Braga	10/10/2000	6	8	8	22	CLASSIFICADO
64	Lílian Aparecida Rodriguês Sudário Silva	16/06/1986	8	6	8	22	CLASSIFICADO
83	Jaqueline Maria Lopes Bernardes	12/08/1974	2	12	6	20	CLASSIFICADO
100	Sabrina Maria de Azevedo Souza	27/11/1991	2	10	8	20	CLASSIFICADO
21	Marcela Lopes da Silva Valadão	30/11/1991	8	8	4	20	CLASSIFICADO
01	Juscélia Cristina Gontijo	09/01/1984	6	8	6	20	CLASSIFICADO
109	Margarethe Aparecida dos Santos Alves	22/04/1963	4	8	8	20	CLASSIFICADO
50	Rosiane Silva Branco	04/08/1990	4	8	8	20	CLASSIFICADO
102	Patricia Rezende Melo Chagas	19/11/1989	8	6	6	20	CLASSIFICADO
117	Islene de Souza Félix Chagas	13/06/1968	6	8	4	18	CLASSIFICADO
81	Karen Maria Silva	11/05/2000	6	8	4	18	CLASSIFICADO
41	Simone Fernandes Lopes	03/07/2000	2	8	8	18	CLASSIFICADO
87	Jordania Valadão de Almeida Miranda	05/12/1990	8	6	4	18	CLASSIFICADO
92	Rosângela Maria Fidelis de Oliveira	05/03/1971	4	6	8	18	CLASSIFICADO
51	Ana Paula da Silva	01/03/1996	6	10	ROSI	16	CLASSIFICADO
24	Gilnara Aparecida Narciso Borges	10/02/1977	2	10	4	16	CLASSIFICADO
30	Franciele Francine Chagas de Moura	14/04/1993	2	10	4	16	CLASSIFICADO
134	Samara Lourenço da Silva	08/05/1995	2	8	6	16	CLASSIFICADO
58	Clara Thelles Alves Pereira Malta	16/06/1977	4	6	6	16	CLASSIFICADO
78	Janine de Carvalho Fernandes	05/12/1987	4	6	6	16	CLASSIFICADO
72	Mirlene Marcos de Mendonça	12/05/1997	4	6	6	16	CLASSIFICADO
82	Daniela Geralda Duarte de Jesus	15/04/1987	6	4	6	16	CLASSIFICADO
60	Rosangela Nunes Batista	24/08/1994	6	4	6	16	CLASSIFICADO
125	Valdirene do Carmo Martins Fidelis	08/02/1973	0	10	6	16	DESCLASSIFICADO
85	Ana Laura de Sousa Sales	25/10/2000	4	8	2	14	DESCLASSIFICADO
10	Flaviane Ribeiro Costa	25/03/1996	6	6	2	14	DESCLASSIFICADO
137	Andreia Borges Lopes	29/04/1981	4	4	6	14	DESCLASSIFICADO
49	Sirlene Maria Monteiro Rezende	19/08/1978	6	2	6	14	DESCLASSIFICADO

27	Franciele Dias Santos Nunes	12/11/1994	0	12	0	12	DESCLASSIFICADO
103	Patrícia Alves dos Santos	14/11/1985	0	6	2	8	DESCLASSIFICADO
80	Aparecida Costa e Silva	04/10/1968				0	AUSENTE
129	Inajá da Silva Cunha	27/03/1973				0	AUSENTE
119	Rafaela de Oliveira Contins	26/06/1975				0	AUSENTE
126	Ilfrana Correa Oliveira	27/09/1975				0	AUSENTE
120	Lídia Contins de Oliveira	03/08/1976				0	AUSENTE
62	Raquel Carmem dos Reis	05/03/1977				0	AUSENTE
71	Valeria de Oliveira Costa	06/09/1977				0	AUSENTE
110	Cleide Regina Duarte Pereira	13/09/1979				0	AUSENTE
115	Renata Apª da Silva Amaral	25/10/1980				0	AUSENTE
15	Maria Angélica Duarte Barbosa	07/12/1981				0	AUSENTE
111	Cleidiane Rosa Pereira	10/12/1981				0	AUSENTE
22	Ana Lidia Rocha da Silva	26/01/1982				0	AUSENTE
77	Mirian Cardoso Moreira Souza	21/06/1983				0	AUSENTE
14	Everton Gomes Raimundo	02/03/1984				0	AUSENTE
132	Camila de Oliveira Rodrigues Vidal	27/04/1984				0	AUSENTE
112	Sinara Augusto Nascimento	28/03/1990				0	AUSENTE
66	Luana Gonçalves Braga	12/02/1997				0	AUSENTE
113	Erlen Nadine dos Santos Andrade	08/01/1998				0	AUSENTE
53	Lara Vitória Dias da Silva	12/04/2002				0	AUSENTE

Japaraiba, 13 de outubro de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006-2022
RESULTADO PRELIMINAR
ESPECIALISTA EDUCACIONAL

Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação
43	Sara Rodrigues Rabelo	11/11/1962	4	16	10	30	CLASSIFICADO
59	Nalva Aparecida da Silva	09/04/1977	10	12	6	28	CLASSIFICADO
74	Núbia Cássia Melo Erezi	15/08/1984	10	10	6	26	CLASSIFICADO
46	Celene Teodoro de Jesus Borges	29/08/1969	6	12	6	24	CLASSIFICADO
12	Deisiane Morais Miranda	03/08/1995	4	14	4	22	CLASSIFICADO
76	Aparecida Francisca Pereira Lopes	13/10/1979	2	12	8	22	CLASSIFICADO
75	Ana Carolina Bernardes Familiar Couto	26/10/1978	8	8	6	22	CLASSIFICADO
121	Claudiane Leopoldina da Silva	30/07/1985	0	2	8	10	DESCLASSIFICADO
99	Daniely Brandão Silva	16/09/1979				0	AUSENTE

Japaraiba, 13 de outubro de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006-2022
RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação
138	Jessica Caroline da Silva	20/09/1991	2	6	4	12	DESCLASSIFICADO

Japaraiba, 13 de outubro de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006-2022
RESULTADO PRELIMINAR
ESTÁGIARIO DE FISIOTERAPIA

Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação
55	Gabriela Olívia Netto	04/08/2001	8	12	6	26	CLASSIFICADO

Japaraiba, 13 de outubro de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 006/2022

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:33D088F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
DITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - 04/2022 - RENDAS DIVERSAS

E
O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de 2019 a 2021**.**

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	PROCESSO	GUIA ORIGEM	TITULO	DATA DO TÍTULO	VALOR INSCRITO	VALOR ATUALIZADO
91670	Espolio de Deusi Felipe dos Santos	Taxa Cemitério	******	2069/2020 2132/2021	37938 36891	28/12/2020 06/08/2021	66,14 68,84	104,00 96,57
19714	Espolio de Hely Jones de Brito	Taxa Cemitério	******	617/2020 600/2021	37133 36210	28/12/2020 06/08/2021	132,08 137,68	208,00 193,16
52214	Otacilio Pereira dos Santos	Preço Publico	6006/2019	16/2020 25/2020 32/2020	36691 36703 36700	29/02/2020 30/04/2020 30/03/2020	481,43 481,43 481,43	843,92 836,06 829,55
5531	Espolio de Francisco do Amaral	Taxa Cemitério	******	1607/2019	33157	06/08/2019	63,56	119,11
7419	Ermelinda Maria de Carvalho Alves	Taxa Cemitério	******	449/2021	36149	06/08/2021	68,84	96,45
5770	Espolio de Jose de Oliveira Primo	Taxa Cemitério	*****	433/2020	37056	28/12/2020	66,04	104,00
4516	Elzi Teresinha das Dores e Outros	Taxa Cemitério	******	302/2019 406/2020 372/2021	32804 37045 36131	06/08/2019 28/12/2020 06/08/2020	63,56 66,14 68,84	118,93 103,82 96,40
68708	Geraldo Lourenço de Oliveira	Taxa Cemitério	******	1233/2019 1571/2020 1603/2021	33054 37670 36664	06/08/2019 28/12/2020 06/08/2021	63,56 66,04 68,84	119,55 104,34 96,87
84748	Elisangela da Piedade dos Santos Henrique	Taxa Cemitério	******	1850/2020 1906/2021	37830 36797	28/12/2020 06/08/2021	66,04 68,84	103,67 96,25
69816	Espolio de Tereza da Costa Bueno	Taxa de Cemiterio	******	1178/2019	33044	06/08/2019	63,56	120,28
89375	Dilvania Fernandes Gomes	Taxa Cemiterio	******	1525/2019 1929/2020 1988/2021	33134 37875 36830	06/08/2019 28/12/2020 06/08/2021	63,56 66,04 68,04	118,55 103,44 96,03
73200	Dayane e Lima Santos Diniz	Taxa Cemiterio	*****	1691/2020 1731/2021	37739 36721	28/12/2020 06/08/2021	66,04 68,54	103,44 96,03
101092	Wanderley Pedro Rodrigues	Sepultura Taxa Cemiterio	******	144/2021 2723/2021	37440 37441	14/11/2021 14/11/2021	963,75 137,68	1.267,36 181,05
88687	Emiliane Gabriele Avelar	Taxa Cemiterio	******	2442/2020	38121	28/12/2020	66,04	103,82
71963	Ellen Carolina Saba Costa Gonçalves	Txa Cemiterio	******	1313/2019 1666/2020 1705/2021	33079 37722 36709	06/08/2019 28/12/202 06/08/2021	63,56 66,04 68,84	118,78 103,67 96,25
2117	Luzia Aparecida de Souza	Multa obras	4579/2017	20/2019	35306	08/12/2019	226,99	414,99
59656	Eunice Ferreira de Freitas	Taxa Cemiterio	******	975/2019 1241/2020 1263/2021	32988 37490 36516	06/08/2019 28/12/2020 06/08/2021	63,56 66,04 68,84	120,28 105,06 97,57

Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Expirado o prazo previsto acima, observando-se o disposto na Lei Municipal 3.796/2015, Lei Federal 6.830/1980, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2010, será extraída Certidão de Dívida Ativa para proposição de Protesto Extrajudicial ou Execução Fiscal dos valores não pagos, que serão acrescidos de taxas e emolumentos cartorários ou custas processuais e honorários, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 04 de Outubro de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0E9C7A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000160/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00142/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000082/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL**. Fornecedor Registrado: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA .** CNPJ 71.107.320/0001-93.Vigência: 14/10/2022 a 13/10/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	CABO PARA MICROFONE XLR MACHO X XLR FÊMEA 8 METROSESPECIFICAÇÕES: PLUG P10 EM METAL / PLUG XLR EM METAL E PLÁSTICO (BASE) DE 8 M. D17PESO: 300 GR. TAMANHO:10M. IDEAL PARA MICROFONES OU INSTRUMENTOS MUSICAIS (EXEMPLO: VIOLÃO ELÉTRICO COM SAÍDA BALANCEADA)."Marca : MEM	21,0000	150,0000
0002	CABO; MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO. BLINDADO P10 PARA P10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO COM BLINDAGEM DUPLA LIVRE DE RUÍDOS, CONECTORES PRECISOS E ÓTIMA QUALIDADE.CONECTORES: P10 X P10 (PLUGS DOURADOS). CONDUTOR: CCA 0,23M2. ESPESSURA: 6,5 MM. COMPRIMENTO: 10 METROS. EXCELENTE QUALIDADE.PESO: 315 G.Marca : MXTP P10	15,0000	155,9900
0003	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W, BLUETOOH, COM ENTRADA USB E RECARREGÁVELMarca : SOUND ATIVA	12,0000	1.355,0000
0004	CAIXA DE SOM com as seguintes característica mínimas: Subwoofer ativo 21 polegadas 1600w watts caixa acústica ativa super SW21 falante 21 polegadas NHL top 21 3.2K centragem 240 R cone: suspensão tecido, à vácuo. Carcaça: alumínio. Conjunto magnético: 225/45,3 bobina 114mm potência: 3400w máx , 1600w rms tamanho: 79cm altura x 64cm largura x 70cm profundidade peso: 50kg madeira: mdf 18mm resposta de frequência: 32hz - 280hz entrada auxiliar. Crossover: 50-150hz voltagem: 100-240v.Marca : NHLSW218.1600A	29,0000	7.794,0000
0008	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL COM DISJUNTOR 08 TOM 20A 1MT F50190 EMPLAC OU GEMarca : EMPLAC F50190	7,0000	220,0000
0009	KIT COM 4 GARRAS 114 PARA MICROFONE DE BATERIA. MARCA: CSR, LESON- MODELO: 114 OU SUPERIORMarca : CSR114	9,0000	361,0000
0010	KIT ILUMINAÇÃO FESTA TOTAL 9X1 LASER FUMAÇA STROBO BOLA LUZ. TENS INCLUSOS:02- STROBO 24 LEDS. 02- REFLETOR. 18 LEDS. 01- LASER PROJETOR. 01- GLOBO MAGIC.01- MÁQUINA FUMAÇA. 01- LÍQUIDO. 01- BOLA MALUCA. TIPO MODELO RGBW OU CRISTALMarca : LUATEK KIT 9X1	6,0000	1.350,0000
0011	MICROFONE COM FIO SM58 TIPO DE MICROFONE: CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50	13,0000	1.675,0000

	HZ A 15 KHZ PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE), SIMÉTRICO EM RELAÇÃO AO EIXO DO MICROFONE E CAPTAÇÃO UNIFORME DE FREQUÊNCIAS. SENSIBILIDADE @ 1KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: -54.5 DBV/PA (1.85MV), 1 PASCAL = 94DB SPL IMPEDÂNCIA: 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO EMENTRADAS DE BAIXA IMPEDÂNCIA.POLARIDADE: PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ TENSÃO NEGATIVA NO PINO 2, EM RELAÇÃO AO PINO 3.CONECTOR: XLR MACHO PROFISSIONAL DE 3 PINOS.CORPO: CINZA ESCURO EM METAL DIE-CAST RESISTENTE COM GLOBO EM METAL E FILTRO ANTI-POP EMBUTIDO TIPO MODELO RENOMADO COMO SHURE, LESON OU SUPERIORMarca : SHURE SN 58LC		
0012	PLUG XLR MACHO E FEMEA LINHA COM ACABAMENTO ECONTATOS NIQUELADOS. PLUG XLR SA2X LINHA FÊMEA. USO: AUDIO. USO 2: MICROFONE. MATERIAL: ZAMAC.TIPO: XLRÂNGULO: 180°. ALTA ROTATIVIDADE: SIM. MAIOR DURABILIDADE: CABOS COM BITOLA (MM²) MAIOR E DUPLO BLINDAGEM. COBRE ISENTO DE OXIGÊNIO: MELHOR TRANSMISSÃO E PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS. DESEMPENHO EXCEPCIONAL: COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MATÉRIAS PRIMAS PARA ALTO RENDIMENTO E RESPOSTA PLANA DE FREQUÊNCIAS "Marca : MEM 6178	45,0000	46,0000
0013	SISTEMA SEM FIO DE MÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA: 12- ANALÓGICO / DIGITAL: ANALÓGICO- FAIXA DE FREQUÊNCIA: 662-686 MHZ- FAIXA DE OPERAÇÃO: 300 PÉS. LINHA DE VISÃO- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-20KHZ- MICROFONE INCLUÍDO: SIM- SELEÇÃO DE CANAL: AUTO MICROFONE - TIPO: DINÂMICO-PADRÃO POLAR: CARDIOIDE- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-17KHZ TRANSMISSOR - FATOR DE FORMA: PORTÁTIL COM MIC CAPSULE- TIPO DE BATERIA: 2 X AA- VIDA ÚTIL DA BATERIA: ATÉ 14 HORAS- DIMENSÕES: 2,5 "X 4,3" X0,8 " TIPO SHURE OU LESON. CAIXA COM 01 KITMarca : SHURE BLX24BR/PG58-M15	7,0000	5.570,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:90F9699D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 10, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Homologa as inscrições do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente..

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022;
CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar as inscrições do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários na área de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, conforme tabela abaixo apresentada.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
1	MARIA CLARA ORLANDO DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
2	VITOR SCALA PEREIRA MONTEIRO	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
3	ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSÁRIO	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
4	MICHELLE ALMEIDA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
5	BRUNA MARIA MARQUES SOARES	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
6	CAROLINA BRASIL DE SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
7	HELDO COSTA	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
8	LÍVIA DE MELO SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
9	FELIPE SIGILIANO TEIXEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
10	ESTHER DA SILVA SANTOS MARQUES	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
11	TAYNARA CARVALHO CARDOSO	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
12	CAIO PEIXOTO DE AGUIAR	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
13	RAFAEL FERNANDO DIAS	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
14	DIEGO RODRIGUES CARDOSO	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
15	RAFAELLA DE PAULA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
16	FERNANDA ALBERTO MOREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
17	LUCAS FREITAS SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
18	MAIHARA PAULA DE FARIA	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDA
19	JOÃO BATISTA CAETANO JUNIOR	ARQUITETURA E URBANISMO	INDEFERIDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de outubro de 2022.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5977AB77

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **8° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO DECRÉSCIMO R$ 4.125,00 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS) NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **TRANSCARDOSO LTDA.** CNPJ N° 20.301.933/0001-26 - DATA: 13/10/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
53748	11.000	L	COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO ENTREGA E FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO.CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 7,05	R$ 6,675
Valor do aditivo				R$ - 4.125,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D3C4E046

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 88/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O SecretárioMunicipalde Obras Públicasde Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	187/2022
Licitação Nº	88/2022
Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL
Data Adjudicação	02/09/2022
Objeto Adjudicado	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), padrão DNIT, faixa C, com CAP 30/45 classe com emulsão asfáltica tipo RR1C, a ser utilizado na manutenção/conservação de ruas do Município de Muriaé/MG.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA - 34.361.676/0001-22, situada na ROD.BR.KM 277 - LEBLON - Muriaé - MG com o valor total de R$ 2.872.500,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53100	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 + 6,75 LITROS DE EMULSÃO RR1C PARA CADA TONELADA	TON		5.000,0000	574,5000	2.872.500,00

Muriaé,27 de setembro de 2022.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:C2179689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 446/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 68/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DO SISTEMA URINÁRIO E SONDAS ESPECIAIS"**. Contratada**: QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** Valor: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) Vencedora dos itens : 04. Data da assinatura: 05/10/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
265	FORTALECER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	**PRÓPRIO**	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
266	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	**FEDERAL**	02.011.0010.0122.0002.2105.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
293	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONFINANCIAMENTO	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2156.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
294	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – FNS	**FEDERAL**	02.011.0010.0301.0002.2158.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
295	SUBSIDIAR AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2159.3339030	MATERIAL DE CONSUMO

298	FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2162.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
300	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – FES/MAC	**ESTADUAL**	02.011.0010.0302.0003.2101.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
284	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**FEDERAL**	02.011.0010.0305.0002.2130.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
1691	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES/MAC	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0302.0003.2101.333903000	MATERIAL DE CONSUMO
1697	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES/MAC	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0302.0003.2101.3339032000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:065638B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 107/2022

Processo: 229/2022.

Pregão Eletrônico: 107/2022.

Objeto: Registro de Preços para locação de painel de LED, estrutura Box Truss Q-30, bem como a instalação e operação do equipamento, para eventos e festividades.

Fornecedor:		EPICO EVENTOS LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	SERV. LOCAÇÃO PAINEL DE LED ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO	M2	100,0000	526,0000	52.600,00
1	2	SERV. LOCAÇÃO PAINEL P4 OUTDOOR (ÁREA SEM COBERTURA)	M2	100,0000	518,0000	51.800,00
1	3	SERV. LOCAÇÃO PAINEL P4 OUTDOOR COM TRANSMISSOR DE SINAL ALTA DEFINIÇÃO	M2	100,0000	526,0000	52.600,00
Total do Fornecedor						**157.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Santa Bárbara, 14 de outubro de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E6AB8100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 093/2022, Processo n.º 193/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 27/092022, cujo objeto é a "Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (tablets), visando proporcionar aos discentes do Ensino Fundamental (5º e 6º ano) da Rede Municipal de Educação de Santa Bárbara, condições de acesso tecnológico para a participação e realização de atividades remotas, durante o período letivo, incorporando seu uso à prática pedagógica diária nas unidades de ensino", tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		Delta Distribuidora e Serviços Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	TABLET 64GB	UN	825,0000	1.640,0000	1.353.000,00
Total do Fornecedor						1.353.000,00
Fornecedor:		Vanguarda Informática Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1	TABLET 64GB	UN	275,0000	1.584,6800	435.787,00
Total do Fornecedor						435.787,00

TOTAL DO PROCESSO: R$1.788.787,00 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais).

Santa Bárbara, 14 de outubro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E0623B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 09/2022

Concurso Público 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 9.899/2022,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 15 (quinze) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:
Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 14 de outubro de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I-
LISTA DOS CONVOCADOS

ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2976673	GEORGES PEREIRA DIB	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16
2990180	LAURA CAMARGOS LIMA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	17
3022738	FLAVIO BEZERRA PRAXEDES	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	18
2997343	TATIELE SOUZA COSTA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	19
3017896	LUCAS COSTA AMORIM	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20
3004195	JOAO MARCOS FERREIRA GONCALVES	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	21
2989961	ELISABELA MARTINS ARAUJO	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	22
2976681	ISADORA CARDOSO MACIEL	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	23
3010271	KEZIA PEREIRA ROSADO MUNIZ	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	24
3022657	YASMIN BATISTA OLIVEIRA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	25
3010849	CINTIA ALVES TEOFILO	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	26
3022262	JOICEANE FERREIRA GONCALVES	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	27
2977138	FABIANA PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	28
3020105	GLEICE MICHELLE ALVES SILVA CINTRA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	29
3023882	IRIS APARECIDA ALVES	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	30
3021617	ALINE APARECIDA ALVES MELO	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	31
3020782	CRISLEY CRISTINA DA SILVA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	32
3000300	MARKSUEILA FERREIRA SOUZA AMORIM	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	33
3022111	FRANCK LANDY DA COSTA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34
3020466	MARIA VITORIA CASTRO DE ANDRADE	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	35
2995997	LUIS GUSTAVO ALVES BATISTA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	36

3001192	KELEN ROBERTA DA SILVA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	37
3010226	ELCIONE ROSA DA SILVA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	38
3022229	KAYCIANE MIRELLE SILVA SANTOS	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	39
3020913	ERIKA CRUSKA DA SILVA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	40
3008921	BIANCA FERREIRA DE JESUS	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	41
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3003662	BRUNO GERALDO DA SILVA ALVES	104	ELETRICISTA	5
3022995	RAINIER JOSE DE PAULA	104	ELETRICISTA	6
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2976817	TACIO RAFAEL COSTA SILVA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	55
3022117	SAMUEL DA CRUZ SANTOS	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	56
3021373	CAIO RICARDO GUEDES DE PAULA ARANTES	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	57
3020267	JHEYNE LORRAYNE SILVA SOUZA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	58
3014994	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	59
2985860	LEANDRO JOSE LORENA DE OLIVEIRA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	60
3022945	ELIMAR MACHADO DE ASSIS	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	61
3022296	FREDERICO AFONSO DE OLIVEIRA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	62
3020233	EDER MOREIRA LEAL	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	63
3023039	BRUNO ALMEIDA MARQUES	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	64
3023568	DEIVISON DORCINO DOS SANTOS	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	65
3023734	WEDER RIBEIRO DA COSTA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	66
3020952	RAUL FRANCO ARAUJO	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	67
3020866	LEANDRO APARECIDO DA CRUZ	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	68
3020509	JUCIMAR APARECIDO ALMEIDA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	69
3021258	DENNER VIEIRA DE QUEIROZ	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	70
3020626	JESUS BREYNER	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	71
3023881	FERNANDO BONITO	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	72
3007897	PEDRO JOSE DE OLIVEIRA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	73
3021740	HESDDRAS OLIVEIRA FRANCO	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	74
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023032	WANDERLEY DE BARROS	112	PINTOR	2
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3020584	DIONY PEREIRA DOS SANTOS	114	TRATORISTA	5
3023649	CLAUDIMAR JOSE APARECIDO DE SOUZA	114	TRATORISTA	6
ENSINO MEDIO/TECNICO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2977010	DANIELA FERREIRA DA SILVA	203	ASSISTENTE FISCAL SANITÁRIO	3
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3022888	ANDREYA DE FATIMA LIMA	205	FISCAL TRIBUTÁRIO	2
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3022913	LUCIENE FERREIRA VIANA MARTINS	209	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	4
ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2977331	NAYARA MARQUES SANTOS	301	ADVOGADO MUNICIPAL	4
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021028	MARIA LAURA ANDRADE GOMES	303	ANALISTA EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3004779	ALESSANDRA TEIXEIRA DA CUNHA SILVA	307	ASSISTENTE SOCIAL	10
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023670	DANILO SILVA NASCIMENTO	308	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	7
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2977057	RODOLPHO AUGUSTO SOUZA WIRGUES	310	EDUCADOR FÍSICO	4
3023520	WELITON ALVES FERREIRA	310	EDUCADOR FÍSICO	5
3023574	LEANDRO DE OLIVEIRA MARTINS	310	EDUCADOR FÍSICO	6
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2994394	CAROLINA ANDRADE SOUZA	311	ENFERMEIRO	13
2996785	FERNANDA FRANCO RIBEIRO	311	ENFERMEIRO	14
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3022806	ISADORA SILVA QUEIROZ	313	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021876	MATHEUS SARTORELLO	315	ENGENHEIRO ELETRICISTA	3
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2985842	ALINE DE CARVALHO CIRIACO	325	PSICÓLOGO	7
2996708	FRANCISCO PAZ DA SILVA NETTO	325	PSICÓLOGO	8
3021235	CAROLINA MORAIS FARIA	325	PSICÓLOGO	9

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS

1. 02 (duas) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS

3.Cópia do PIS/PASEP

4. Documento de Identidade (RG);

5.CPF;

6.Título de eleitor;

7.Certidão de quitação eleitoral;

8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;

9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);

10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

11. Comprovante de endereço atualizado;

12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);

14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);

15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:
1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO

CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.
(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO

ENSINO FUNDAMENTAL	
AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EXAME CLÍNICO
ELETRICISTA	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	TESTE DE ROMBERG
	GLICEMIA EM JEJUM
	ACUIDADE VISUAL E TESTE DALTONISMO
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	GLICEMIA EM JEJUM
	ACUIDADE VISUAL
PINTOR	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	TESTE DE ROMBERG
	GLICEMIA EM JEJUM
	RX DE TÓRAX OIT
	ESPIROMETRIA
TRATORISTA	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	
ASSISTENTE FISCAL SANITÁRIO	EXAME CLÍNICO
FISCAL TRIBUTÁRIO	EXAME CLÍNICO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	
ADVOGADO MUNICIPAL	EXAME CLÍNICO
ANALISTA EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	EXAME CLÍNICO
ASSISTENTE SOCIAL	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO

	ANTI HCV
EDUCADOR FÍSICO	EXAME CLÍNICO
ENFERMEIRO	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
ENGENHEIRO AMBIENTAL	EXAME CLÍNICO
ENGENHEIRO ELETRICISTA	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	TESTE DE ROMBERG
	GLICEMIA EM JEJUM
	ACUIDADE VISUAL COM DISCRIMINAÇÃO DE CORES
PSICÓLOGO	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9205E74E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 08/2022

Concurso Público 001/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, ISPER SALIM CURI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a homologação parcial do resultado do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 9.899/2022,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer na Secretaria Municipal De Educação e Cultura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 1.594, Bairro Centro, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido entre às 08:00h às 17:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

DA POSSE
4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

Santa Vitória-MG, 14 de outubro de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I-
LISTA DE CONVOCADOS

ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3013326	ELENICE RODRIGUES CAETANO	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	99
2976775	EIDAMAR VILELA FERNANDES ARANTES	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	100
3020234	KACYUMARA SILVA SANTOS	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	101
3022089	SHIRLEY APARECIDA BARROS	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	102
3020342	MIRIAN GOMES DA SILVA	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	103
3003025	LEANDRO DOMINGUES OLIVEIRA	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	104
2991931	SIMONE MARIA FERREIRA	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	105
2999198	LARYSSA ALVES DOS SANTOS	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	106
ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2998619	LEONNARA FERNANDES SOUZA	322	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	8
3001526	GERUSA ALVES MARTINS RIBEIRO DA SILVA	322	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	9
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023640	LUCIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FREITAS	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	57
3022414	ELILDA ANGELA DE ASSIS SOUSA	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	58
3014716	ROSIRES APARECIDA DOS SANTOS	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	59
3021918	ANA ODETE BONIFACIO GUIMARAES	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	60
3002597	ROSENILDA FERREIRA DA SILVA ALVES	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	61
3021183	ROSILENE APARECIDA FREIRE	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	62
3022720	MARCIA MARIA DE MOURA	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	63
3015099	TATYANE OLIVEIRA FURTADO	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	64
3023362	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SEVERINO	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	65
3022931	MARIA LUCELIA DE SOUZA	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	66
2996015	PATRICIA GABRIELLA ARAUJO NACIMENTO CAPANEMA	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	67
3008972	RICARDO ALVES RODRIGUES	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	68
3010751	NIRLEI FAUSTINA DA SILVA	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	69
3022032	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	70
3022201	ELIZA APARECIDA DA SILVA LOPES	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	71
3018483	ALINE CRISTINA SILVA ALKIMIM	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	72
3023615	SIBELE LORENA DE PAULA KONISHI	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	73
3011162	ANGELA MARIA MEDEIROS	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	74
2988386	SIDALVA DOS SANTOS DE JESUS	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	75
3021149	MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS TERRA	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	76
3022873	MILENE MOURA TORRES ARAUJO SOARES	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	77
3022198	JILVANDA MAGALHAES PINTO SILVA	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	78
3023729	LEIA APARECIDA DE SOUSA	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	79
3021039	MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	80
3020120	THAYSE FERNANDA RODRIGUES MARQUES	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	81
2977063	LILIANE CARLA DE MORAIS	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	82
2976687	FLAVIA CRISTINA DE LIMA	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	83
3000328	ALINE PAULA FERREIRA FAGUNDES	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	84
3020915	CARLA GRAZIELLA BIZINOTTO LIMA	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	85
2994399	NEIDIMAR RODIGUES DOS SANTOS	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	86
2986073	ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	87
3022525	GISLAINE APARECIDA SILVA	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	88
2995516	CASSIANE APARECIDA DE SOUZA REIS	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	89
3021463	VIVIAN CRISTINA DE FREITAS SANTOS	323	PROFESSOR P1 SALA REGENTE	90

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS

1. 02 (duas) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
5.CPF;
6.Título de eleitor;
7.Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:
1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO
CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.
(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO

CARGOS:
AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO

Exame clínico
Parasitológico de fezes
Urina tipo I
CARGOS:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR P1 SALA REGENTE
Exame clínico

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:37E14544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6157

DECRETO MUNICIPAL Nº 6157

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal",

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da Lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Outubro de 2022,** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
2710	ADILSON DONIZETE PAULA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	G
13326	ADRIANA CRISTINA INEZ	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	C
13327	ALANA KELLEN PEREIRA OLIVEIRA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	B
10196	AMANDA MELLO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL II	D
150	ANTONIO ALVES AVELINO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	G
10192	APARECIDA AGUILA DE AVELLAR	AUDITOR II	D
2741	DANIEL DOMINGOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	G
10255	DANIELA CRISTINA COIMBRA	RECREADOR	D
2760	DENIVAL DONIZETTI DE ALMEIDA	MOTORISTA II	G
10216	ELISABETH VANUSA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO II	D
13323	FERNANDA CRISTINA COSTA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	C
309	JOSE CESARIO DA SILVA	MOTORISTA II	G
783	JOSE PEREIRA AMARAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F
8126	LECIMAR ROSA DA SILVA	MOTORISTA II	E

6749	LUCAS CANDIDO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E
12	LUIZ ANTONIO SMANIO FARINA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	G
8338	MARCOS DONIZETE DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E
2843	MARIA DE FATIMA LEMOS DA SILVA	MERENDEIRO	H
13324	MERCIA BARROSO T MACHADO	PROFESSOR NIVEL II	C
12892	MICHELE GONCALVES SOARES	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	C
4198	NAIARA DE ARRUDA OZELIN	PROFESSOR NIVEL III	G
237	NILSON CORDEIRO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	G
4914	PAULO RELIQUIAS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	F
2764	PEDRO VIEIRA LIMA	MOTORISTA II	G
883	ROBSON APARECIDO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
13322	RONDERSON DE CASTRO TUBALDINI	MOTORISTA II	C
13071	ROSANGELA N DA SILVA FREITAS	MERENDEIRO	C
13061	SEBASTIANA DE FATIMA SOARES	MERENDEIRO	C
5152	SERGIO HENRIQUE DOS REIS	ENCARREGADO DE OBRAS II	F
5963	TCHARLES RODRIGO DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
13328	VANESSA CAETANO DA SILVA	ENFERMEIRO II	C

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de outubro de 2022**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de outubro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:875F0AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.396/2022

DECRETO Nº 2.396/2022

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022".

O Prefeito Municipal de Volta Grande-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Homologado para os fins e efeitos legais o resultado final do Concurso Público a que se refere o Edital nº 1, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- A relação dos aprovados e suas classificações é a constante no **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 3º- O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º- A nomeação dos aprovados dentro do número de vagas do Edital dar-se-á a partir de 02 de janeiro de 2023, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 13 de outubro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO FINAL DE APROVADOS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG							
EDITAL Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022							
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
302000496	Ana Lúcia Gomes	30-11-81	54	0	54	Aprovado	1º
302000047	Luciele Baião Gomes	27-05-02	54	0	54	Aprovado	2º
302000276	Daiane De Souza Conceição	13-04-92	54	0	54	Aprovado	3º
302000099	Thaynara Duarte Cretton Fialho	12-02-99	52	0	52	Aprovado	4º
302000110	Samira Pereira Rocha	06-07-95	50	0	50	Aprovado	5º
302000055	Regiane Aparecida Adão	17-09-87	50	0	50	Aprovado	6º

302000298	Luziana Ricardo Castro Azevedo	01-08-86	50	0	50	Aprovado	7º
302000334	Mariana Da Silva Baptista	18-02-93	50	0	50	Aprovado	8º
302000434	Ana Maria Gomes	06-03-76	48	0	48	Aprovado	9º
302000547	Grasiele Martins Evangelista	20-06-88	48	0	48	Aprovado	10º
302000203	Beatriz Aparecida Santos De Oliveira	24-08-01	46	0	46	Aprovado	11º
302000468	Elcio Candido Ferreira Neto	15-01-95	46	0	46	Aprovado	12º
302000116	Consuelo Guimaraes Torres	02-10-96	46	0	46	Aprovado	13º
302000174	Maria Iraneth Santos Carvalho	28-09-74	46	0	46	Aprovado	14º
302000457	Sandra Regina Da Rocha De Oliveira Leite	13-10-73	44	0	44	Aprovado	15º
302000501	Akilaine Souza Vieira Costa	16-12-94	44	0	44	Aprovado	16º
302000050	Fabiana Bassani Tonasso	03-09-81	44	0	44	Aprovado	17º
302000556	Karla Maria Silva Duarte	30-06-95	44	0	44	Aprovado	18º
302000514	Gilcimara Dos Santos Lino	09-09-82	44	0	44	Aprovado	19º
302000231	Elizângela Queiroz Magalhães	07-05-78	42	0,5	42,5	Aprovado	20º
302000237	Valeria Aguiar Vieira	18-09-67	42	0	42	Aprovado	21º
302000279	Michele Rocha Silva	03-04-81	42	0	42	Aprovado	22º
302000161	Rosangela Maia Marques	09-08-70	40	1	41	Aprovado	23º
302000023	Patrícia Dos Santos Pereira	18-11-79	40	0	40	Aprovado	24º
302000245	Rogério De Oliveira Pires	12-01-89	40	0	40	Aprovado	25º
302000171	Alexia Tiburcio Silva Rosa	29-05-01	40	0	40	Aprovado	26º

PROFESSOR 1º AO 5º ANO

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
302000095	Agatha Matilde Soares Da Silva	07-09-85	60	1	61	Aprovado	1º
302000502	Suélly Rodrigues Moroni	11-03-89	58	0	58	Aprovado	2º
302000202	Karine Galo França Schettini	04-05-98	52	0	52	Aprovado	3º
302000309	Maiza Da Costa Silva Pícoli	18-12-89	52	0	52	Aprovado	4º
302000356	Thaiane Silva Santos Rossoni	31-03-93	52	0	52	Aprovado	5º
302000382	Jessica De Souza Borges	27-06-89	50	0	50	Aprovado	6º
302000016	Bianca Rodrigues Paranhos Caetano	09-11-92	48	0	48	Aprovado	7º
302000048	Samara Nazaré De Oliveira	02-08-95	48	0	48	Aprovado	8º
302000275	Daiane De Souza Conceição	13-04-92	48	0	48	Aprovado	9º
302000147	Gilcimara Dos Santos Lino	09-09-82	46	0,5	46,5	Aprovado	10º
302000342	Lays Mendel Miranda	16-08-89	46	0	46	Aprovado	11º
302000250	Joana Darc Fabri Dos Santos	23-08-84	46	0	46	Aprovado	12º
302000352	Angelica Andrade Do Nascimento	15-04-80	46	0	46	Aprovado	13º
302000344	Juliana Aparecida Magalhães De Souza Soares	25-02-85	46	0	46	Aprovado	14º
302000098	Thaynara Duarte Cretton Fialho	12-02-99	46	0	46	Aprovado	15º
302000300	Wagner Tavares Lustosa	06-12-88	46	0	46	Aprovado	16º
302000188	Erminia Figueiredo	04-07-95	46	0	46	Aprovado	17º
302000350	Liliani Costa Magalhães Ramos	12-07-86	46	0	46	Aprovado	18º
302000186	Priscila Maria Gonçalves Da Silva Brum	06-10-90	44	1	45	Aprovado	19º
302000522	Una Maria Cabral Mateus	09-10-77	44	1	45	Aprovado	20º
302000441	Patrícia Teixeira Lima	19-06-90	44	0	44	Aprovado	21º
302000484	Monica De Castro Cavallaro Bittencourt	10-02-75	44	0	44	Aprovado	22º
302000042	Wemerson Faria	17-03-91	44	0	44	Aprovado	23º
302000390	Patrícia Novaes Da Silva	06-05-82	44	0	44	Aprovado	24º
302000018	Claudete Luiza Da Silva Trindade	08-07-87	44	0	44	Aprovado	25º
302000058	Gerson Da Silva Lima	27-01-83	44	0	44	Aprovado PcD	26º
302000407	Jully Aparecida Brasilino Teixeira	10-08-99	44	0	44	Aprovado	27º
302000301	Nívea Nóbrega De Lima Lustosa	20-12-89	44	0	44	Aprovado	28º
302000150	Adriele Da Silva Machado	31-12-88	44	0	44	Aprovado	29º
302000090	Maiara Da Silva Machado	15-07-92	42	1	43	Aprovado	30º
302000363	Sofia Célia Pereira	02-04-86	42	1	43	Aprovado	31º
302000153	Geane Ferreira Leal	12-04-84	42	0,5	42,5	Aprovado	32º
302000190	Fernanda Bassani Tonaso Dos Santos	20-01-79	42	0	42	Aprovado PcD	33º
302000292	Fabiana Ferreira De Paula Gomes	11-04-82	42	0	42	Aprovado	34º
302000362	Lys Mara Costa Cruz	11-11-98	42	0	42	Aprovado	35º
302000277	Gizeli Vidal	03-08-80	42	0	42	Aprovado	36º
302000385	Kelli Oliveira Dos Santos Carvalho	14-12-95	42	0	42	Aprovado	37º
302000560	Bianca Cristina Da Silva Andrade Oliveira	18-05-92	42	0	42	Aprovado	38º
302000389	Monique Silva Dos Santos Baganha	21-08-82	42	0	42	Aprovado	39º
302000286	Luiza Cardoso Costa	10-11-94	42	0	42	Aprovado	40º
302000073	Rivelina Tomaz De Paula Alves	15-04-82	40	0	40	Aprovado	41º
302000450	Lilian Aparecida De Sales Pacheco	02-07-81	40	0	40	Aprovado	42º
302000125	Mariângela Machado Pereira Lima	04-07-84	40	0	40	Aprovado	43º
302000230	Fernanda Lessa Fontes Ignacio Rodrigues	03-02-83	40	0	40	Aprovado	44º
302000431	Vivian De Oliveira Paiva Chagas	19-03-76	40	0	40	Aprovado	45º
302000315	Maria Clara Tavares Muniz Santiago	08-10-68	40	0	40	Aprovado	46º
302000086	Dioney Ferreira Dias	10-10-95	40	0	40	Aprovado	47º
302000478	Zilma Pereira Almeida Magalhães	18-04-65	40	0	40	Aprovado	48º
302000297	Luziana Ricardo Castro Azevedo	01-08-86	40	0	40	Aprovado	49º
302000490	Solange Sales	30-08-70	40	0	40	Aprovado	50º
302000423	Marcela Alves De Assis	01-08-82	40	0	40	Aprovado	51º
302000475	Décio De Souza Santos Santana	20-04-94	40	0	40	Aprovado	52º
302000165	Sylvia Maria Freitas França	21-02-83	40	0	40	Aprovado	53º

PROFESSOR DE ARTES

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
302000133	Lucas Teixeira Pereira	10-04-95	48	0	48	Aprovado	1º
302000447	Dayana Oliveira Apolinário	27-09-90	42	0	42	Aprovado	2º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
302000445	Thatiana Da Silva Incerti	06-08-90	52	0	52	Aprovado	1º
302000159	Elzimeris Brum Pinto Andrade	13-08-91	50	0	50	Aprovado	2º
302000240	Jaqueline Rocha Ludolf	04-11-88	50	0	50	Aprovado	3º
302000306	Raquel Aparecida De Brito Meneses	07-10-81	46	0	46	Aprovado	4º
302000080	Leonela Aparecida Silva Da Costa Rambaldi	11-10-83	44	0,5	44,5	Aprovado	5º
302000511	Michel Teles Menegatti	21-02-94	44	0	44	Aprovado	6º

PROFESSOR DE ED. FÍSICA 1º AO 9º ANO

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
302000034	Carlos Yuri Carvalho Martins	13-01-99	52	0	52	Aprovado	1º
302000123	Eleida Da Silva Pereira	12-03-90	50	0,5	50,5	Aprovado	2º
302000031	Thiago Camargo De Melo	02-04-82	48	0,5	48,5	Aprovado	3º
302000216	Vitror Carvalho Langoni	22-10-93	48	0	48	Aprovado	4º
302000439	Carlos Eduardo Dos Reis Rodrigues	07-09-87	48	0	48	Aprovado	5º
302000444	Welinton Silvério Andrade Júnior	03-07-96	46	0	46	Aprovado	6º
302000540	Eduardo Reis Soares Oliveira	07-01-86	46	0	46	Aprovado	7º
302000455	Clayson Da Silva Incerti	18-03-88	46	0	46	Aprovado	8º
302000038	Amanda Da Cruz Teperino	29-06-94	40	0	40	Aprovado	9º
302000408	Rafael Medeiros Rodrigues	05-02-90	40	0	40	Aprovado	10º
302000234	Daniel Galhardo Gomes	06-12-91	40	0	40	Aprovado	11º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
302000379	Suélly Rodrigues Moroni	11-03-89	54	0	54	Aprovado	1º
302000516	Eliane Luiz Tavares	11-09-75	48	0,5	48,5	Aprovado	2º
302000069	Patricia Gervazio De Melo	16-03-93	46	0	46	Aprovado	3º
302000310	Stephanye Lamin De Mattos Da Silva Macedo	21-12-95	44	0	44	Aprovado	4º
302000371	Agatha Matilde Soares Da Silva	07-09-85	42	0,5	42,5	Aprovado	5º
302000428	Annie Teixeira Costa	07-10-82	40	0	40	Aprovado	6º
PROFESSOR DE GEOGRAFIA							
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
302000059	Yuri Dornelas Vieira	24-01-98	58	0	58	Aprovado	1º
302000476	Breno Dos Santos Nogueira	19-02-86	52	0	52	Aprovado	2º
302000122	Sabrina Cunha Costa Freitas	04-06-82	48	1	49	Aprovado	3º
302000246	Wenderson Luiz De Souza	16-08-79	44	0	44	Aprovado	4º
302000091	Erick Xavier Barbosa Da Silva	04-05-89	40	0	40	Aprovado	5º
PROFESSOR DE HISTÓRIA							
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
302000558	Joelmir Da Mota Oliveira	01-02-90	56	0	56	Aprovado	1º
302000262	Pablo Roberto Couto Gomes	23-12-96	54	1	55	Aprovado	2º
302000041	Wemerson Faria	17-03-91	52	0	52	Aprovado	3º
302000427	Kálita Dos Santos De Souza	25-08-99	50	0	50	Aprovado	4º
302000021	Thays Costa Mariano	22-11-86	48	0,5	48,5	Aprovado	5º
302000393	João Victor Souza Macedo	25-12-99	48	0	48	Aprovado	6º
302000146	Christian Albert De Lima E Souza Francisco	03-05-84	46	0	46	Aprovado	7º
302000124	Mariângela Machado Pereira Lima	04-07-84	42	0	42	Aprovado	8º
302000209	Janiele Da Costa Medeiros Prazeres	25-05-90	40	0	40	Aprovado	9º
302000114	Pedro Dos Santos Rodrigues	18-09-92	40	0	40	Aprovado	10º
PROFESSOR DE MATEMÁTICA							
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
302000525	Juliane Coelho Da Silva	27-02-93	56	0	56	Aprovado	1º
302000148	João Gabriel Oliveira E Oliveira	16-08-84	52	0	52	Aprovado	2º
302000549	Isabela Oliveira Tempera Ferreira	13-05-96	52	0	52	Aprovado	3º
302000289	Mariane Ferreira De Paula Brum	25-11-85	48	0	48	Aprovado	4º
302000483	Monica De Castro Cavallaro Bittencourt	10-02-75	44	0	44	Aprovado	5º
302000265	Eula Paula	22-03-91	42	0	42	Aprovado	6º
PROFESSOR DE PORTUGUÊS							
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
302000155	Beatriz Calixto Braga	06-08-95	52	0	52	Aprovado	1º
302000343	Lays Mendel Miranda	16-08-89	48	0	48	Aprovado	2º
302000464	Andrea Cavalcanti Matos	30-05-80	46	0	46	Aprovado	3º
302000548	Milani Alves Da Silva Castro	05-03-83	46	0	46	Aprovado	4º
302000368	Adenise Aparecida Pessoa Da Rocha	11-05-82	44	0,5	44,5	Aprovado	5º
302000074	Rivelina Tomaz De Paula Alves	15-04-82	44	0	44	Aprovado	6º
302000271	Claudilene De Andrade Curty	16-08-77	42	0	42	Aprovado	7º
302000472	Michelle Rodrigues Silva De Andrade	06-09-76	40	0	40	Aprovado	8º

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D8EAA7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO

EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizar-se-á Concurso Público para provimento de cargos, vagas e formação de cadastro reserva, nos termos do presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizar-se-á sob a responsabilidade da Empresa MSCONCURSOS.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público.

1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item IV, deste Edital.

1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo do qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.

1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário.

1.5. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via internet, não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.
1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, translado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSCONCURSOS, ou ao Município de Patrocínio, MG, inclusive em caso de reaplicação de prova.
1.6.1. Dependendo do número de candidatos inscritos, o candidato poderá ser convocado para realização das provas em qualquer dia da semana, nos períodos matutino, vespertino, ou noturno.
1.7. Para evitar sua eliminação do certame, orientamos ao candidato:
a) Dirigir-se ao local de realização das provas, portando apenas caneta, um documento oficial de identificação, com foto.
b) Não portar relógio, celular, ou qualquer outro aparelho eletrônico (mesmo desligados).
1.8. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.
1.9. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.
1.10. A Empresa MSCONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar, ou sair do banheiro.
1.11. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 15h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail **patrocinio@msconcursos.com.br**.
1.12. Este Concurso Público reger-se-á conforme disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município (e alterações), nas Leis Complementares (e alterações) nº 34/2005, nº 60/2009, nº 61/2009, nº 62/2009, nº 145/2017 e nos Decretos nº 2.813/2011 e alterações, 3.374/2017, nº 3.397/2017.
1.13. Este Concurso Público será acompanhado pela Comissão Especial de Concurso designada pela portaria nº 12.624/2022.
1.14. Editais e resultados das etapas deste Concurso Público serão publicados e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG. através do endereço eletrônico **https://portal.patrocinio.mg.gov.br,** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/**, afixados nos locais de praxe da Prefeitura Municipal de Patrocínio e no Jornal de Patrocínio/MG, e disponibilizados no site **www.msconcursos.com.br.**

II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS.
EDITAL nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

2. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento), conforme Lei Complementar nº 60/2009, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, Decreto Federal nº 9.508/18, Lei Federal nº 13.146/15, e aos negros 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Federal nº 12.990/14, do total das vagas oferecidas para cada cargo. Na hipótese do quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (5 décimos) ou diminuído para numero inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (5 décimos).
2.1. Os candidatos, com deficiência e negro, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições, com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.
2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência e negro, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.
2.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:
a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
b) Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma**,** Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
2.4. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua "área do candidato", clicar em "anexar laudo" e encaminhar, em **"PDF",** o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "**PDF"**.
2.5. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "laudo anexado" e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, conforme indicado no item **1.11**.
2.6. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
2.7. O Laudo poderá ser enviado somente até às **18h** (dezoito horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.
2.8. O candidato que não atender ao solicitado nos itens 2.5 e 2.6, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
2.9. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato negro deverá declarar expressamente a condição de negro, no ato da inscrição.
2.10. O candidato que não for qualificado como deficiente, ou negro, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

3. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MSCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
3.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
3.1.1. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
3.1.2. O candidato com deficiência visual, que precisar solicitar prova ampliada deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio. O candidato que não informar o tamanho da fonte (letra), será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesseis).

EDITAL nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

3.1.3. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.
3.2. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

3.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.
3.3.1. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
3.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
3.3.3. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal (do sexo feminino), sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
3.3.3.1. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.
3.4. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.
3.4.1. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição NÃO se declarar Sabatista.
3.5. O candidato que solicitar condições especiais de atendimento para o dia da prova, deverá comprovar tal necessidade, encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma:
a) Se Deficiente, anexar laudo médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
a.1) Se não deficiente, mas com necessidade momentânea, o candidato deverá enviar documento comprobatório atestando tal necessidade.
b) Se Lactante, anexar certidão de nascimento da criança.
c) Se Sabatista, anexar autodeclaração afirmando sua condição de sabatista.
3.6. Para o envio da comprovação de que trata o item 3.5, alíneas a). b), c), o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua "área do candidato", clicar em "**anexar comprovante de condição especial**" e encaminhar, em **"PDF",** o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "**PDF"**.
3.6.1. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "laudo anexado" e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visto, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, conforme indicado no item **1.11**.
3.7. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá a solicitação condição especial de que necessita para a realização da prova analisada.

IV. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

4. LEGENDA:
AC1. Ampla Concorrência.
PCD2. Candidato com deficiência.
N3. Candidato negro.
CR4. Cadastro Reserva.
4.1. As Vantagens Pecuniárias serão concedidas conforme legislação vigente.
4.2. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.
EDITAL nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.
4.3. QUADRO DE CARGOS.

SEM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE.						
Cargo.	**Escolaridade/Requisitos.**	**Carga horária semanal.**	**Vencimento. R$.**	**Vagas.**		
				AC1.	**PCD2. N3.**	
Auxiliar de Serviços Gerais I.	**Sem exigência de escolaridade.**	42,5 horas.	1.487,83	134	09	36
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.						
Cargo.	**Escolaridade/Requisitos.**	**Carga horária semanal.**	**Vencimento. R$.**	**Vagas.**		
				AC1.	**PCD2.**	**N3.**
Agente de Serviços de Obras (Armador).	**Ensino Fundamental incompleto.**	42,5 horas.	2.176,46	CR4.	-	-
Agente de Serviços de Obras (Bombeiro).	**Ensino Fundamental incompleto.**	42,5 horas.	2.176,46	01	-	-
Agente de Serviços de Obras (Borracheiro).	**Ensino Fundamental incompleto.**	42,5 horas.	2.176,46	01	-	-
Agente de Serviços de Obras (Carpinteiro).	**Ensino Fundamental incompleto.**	42,5 horas.	2.176,46	02	-	-
Agente de Serviços de Obras (Eletricista).	**Ensino Fundamental incompleto.**	42,5 horas.	2.176,46	05	-	01
Agente de Serviços de Obras (Marceneiro).	**Ensino Fundamental incompleto.**	42,5 horas.	2.176,46	01	-	-
Agente de Serviços de Obras (Pedreiro).	**Ensino Fundamental incompleto.**	42,5 horas.	2.176,46	20	01	04
Agente de Serviços de Obras (Pintor).	**Ensino Fundamental incompleto.**	42,5 horas.	2.176,46	07	-	01
Agente de Serviços de Obras (Soldador).	**Ensino Fundamental incompleto.**	42,5 horas.	2.176,46	02	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais II.	**Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).**	42,5 horas.	1.487,83	72	05	19
Mecânico.	**Ensino Fundamental incompleto.**	42,5 horas.	2.176,46	02	-	01
Motorista.	**Ensino Fundamental incompleto com Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".**	42,5 horas.	1.992,01	50	03	13
Operador de Máquinas Leves.	***Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de* Habilitação Categoria "D".**	42,5 horas.	1.992,01	17	01	04
Operador de Máquinas Pesadas.	**Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação tipo "D".**	42,5 horas.	2.331,21	09	01	02
Padeiro.	**Ensino Fundamental incompleto, com certificado de curso profissional.**	40 horas.	2.331,21	CR4.	-	-
Servente Escolar.	**Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).**	40 horas.	1.487,83	62	04	17
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.						
Cargo.	**Escolaridade/Requisitos.**	**Carga horária semanal.**	**Vencimento. R$.**	**Vagas.**		
				AC1.	**PCD2**	**. N3.**
Auxiliar de Administração.	**Ensino Fundamental completo e com noções básicas em informática.**	37,5 horas.	1.660,05	26	02	07
Auxiliar de Saúde Bucal.	**Ensino Fundamental completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, com mínimo de 300h, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	40 horas.	1.660,05	09	01	03
Telefonista.	**Ensino Fundamental completo e noções básicas em Informática.**	30 horas.	1.992,01	02	-	-
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.						
Cargo.	**Escolaridade/Requisitos.**	**Carga horária semanal.**	**Vencimento. R$.**	**Vagas.**		
				AC1.	**PCD2**	**. N3.**
Agente Administrativo.	**Ensino Médio completo e noções básicas em Informática.**	37,5 horas.	1.992,01	63	04	17
Agente de Serviços Escolares.	**Ensino Médio completo e noções básicas em Informática.**	40 horas.	1.992,01	14	01	04
Desenhista.	**Curso Técnico completo em Edificações com curso de qualificação em AutoCad e noções básicas em Informática.**	37,5 horas.	2.570,26	02	-	-
Educador Cuidador Social.	**Ensino Médio completo e noções básicas em Informática.**	40 horas.	2.176,46	13	01	03

Educador Infantil.	**Curso de Magistério do Ensino Médio, ou Magistério Superior, ou Ensino Superior completo em Pedagogia, ou qualquer outro Nível Superior compatível com a exigência mínima para o cargo, e noções básicas em Informática.**	40 horas.	2.331,21	69	05	19
Fiscal de Obras e Posturas.	**Ensino Médio completo, noções básicas em Informática e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".**	37,5 horas.	2.176,46	05	-	01
Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano.	**Ensino Médio completo, noções básicas em Informática e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".**	40 horas.	2.176,46	06	-	01
Fiscal Sanitário.	**Ensino Médio completo, noções básicas em Informática e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".**	37,5 horas.	2.176,46	06	-	01
Instrutor de Artesanato.	**Ensino Médio completo, com noções básicas em Informática e com certificado de curso na área de atuação.**	40 horas.	1.807,56	02	-	-
Professor do Ensino Infantil.	**Curso completo de Magistério do Ensino Médio, ou Magistério Superior, ou curso superior completo em Pedagogia e noções básicas em Informática.**	29 horas.	2.821,34	13	01	03
Técnico em Enfermagem.	**Curso Técnico de Enfermagem completo, com registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	40 horas.	1.992,01	33	02	09
Técnico em Agropecuária.	**Curso Técnico Agrícola completo com registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	42,5 horas.	2.821,34	02	-	-
Técnico em Informática.	**Curso Técnico em Informática com registro**	40 horas.	1.992,01	02	-	01
Técnico em Saúde	**Curso Técnico em Saúde Bucal completo, com registro em**	40 horas.	1.992,01		-	
Bucal. Técnico em Radiologia.	**Conselho de Classe e noções básicas em Informática. Curso Técnico em Radiologia completo, com registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	24 horas.	2.176,46	06 04	-	02 01
Técnico em Segurança do Trabalho.	**Curso Técnico em Segurança do Trabalho completo, com registro no Ministério do Trabalho (NR27) e noções básicas em Informática.**	40 horas.	1.992,01	02	-	-
Topógrafo.	**Curso Técnico, ou superior completo em Agrimensura e registro em Conselho de Classe, com noções básicas em Informática.**	37,5 horas.	2.821,34	02	-	-

NÍVEL SUPERIOR.

Cargo.	**Escolaridade/Requisitos.**	**Carga horária semanal.**	**Vencimento. R$.**	**Vagas.**		
				AC1.	**PCD2.**	**N3.**
Advogado.	**Ensino Superior completo em Direito, inscrição na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e noções básicas em Informática.**	20 horas.	5.394,49	03	-	01
Agente Turismólogo.	**Ensino Superior completo em Turismo, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	40 horas.	4.690,84	01	-	-
Arquiteto.	**Ensino Superior completo em Arquitetura, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	30 horas.	5.394,49	02	-	01
Assistente Social.	**Ensino Superior completo em Serviço Social, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	30 horas.	4.045,86	09	01	03
Bibliotecário.	**Ensino Superior completo em Biblioteconomia, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	30 horas.	4.045,86	01	-	-
Biólogo.	**Ensino Superior completo em Biologia, ou Ciências Biológicas, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	40 horas.	4.045,86	01	-	-
Educador Físico.	**Ensino Superior completo em Educação Física, registro em Conselho de Classe.**	20 horas.	1.992,01	09	01	02
Engenheiro Ambiental.	**Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	40 horas.	6.098,11	01	-	-
Engenheiro Agrônomo.	**Ensino Superior completo em Agronomia, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	40 horas.	6.098,11	01	-	-
Engenheiro Civil.	**Ensino Superior completo em Engenharia Civil, registro em EDITAL nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO. Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	20 horas.	5.394,49	03	-	01
Engenheiro de Segurança do Trabalho.	**Ensino Superior completo em Engenharia de Segurança do Trabalho, ou Ensino Superior completo com especialização em Segurança do Trabalho, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	20 horas.	5.394,49	01	-	-
Engenheiro Florestal.	**Ensino Superior completo em Engenharia Florestal, registro em**	40 horas.	6.098,11	01	-	-
Enfermeiro.	**Conselho de Classe e noções básicas em Informática. Ensino Superior completo em Enfermagem, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	40 horas.	6.098,11	17	01	04
Farmacêutico.	**Ensino Superior completo em Farmácia, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	40 horas.	4.045,86	03	-	01
Fiscal Tributário.	**Ensino Superior completo em Direito, ou Administração, ou Economia, ou Ciências Contábeis, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB" e noções básicas em Informática.**	37,5 horas.	4.045,86	02	-	-
Fisioterapeuta.	**Ensino Superior completo em Fisioterapia, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	30 horas.	6.098,11	05	-	01
Fonoaudiólogo.	**Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	30 horas.	4.045,86	02	-	-
Geógrafo.	**Ensino Superior completo em Geografia, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	40 horas.	4.045,86	01	-	-
Geólogo.	**Ensino Superior completo em Geologia, ou Engenharia de Minas, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	20 horas.	4.045,86	01	-	-
Médico Clínico.	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.098,11	18	01	05
Médico Especialista (Angiologista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	CR4.	-	-
Médico Especialista (Cardiologista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	02	-	-
Médico Especialista (Cirurgia Geral).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	06	-	-
Médico Especialista (Dermatologista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	01	-	-
Médico Especialista (Endocrinologista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	CR4.	-	-
Médico Especialista (Gastroenterologista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	01	-	-
Médico Especialista (Geriatra).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	01	-	-
Médico Especialista (Ginecologista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	02	-	-
Médico Especialista (Ginecologista/ Obstetra).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	02	-	-
Médico Especialista (Hematologista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	CR4.	-	-
Médico Especialista (Infectologista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	01	-	-
Médico Especialista (Mastologista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	CR4.	-	-
Médico Especialista (Nefrologista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	CR4.	-	-
Médico Especialista (Neurologista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	02	-	-
Médico Especialista (Neurocirurgia).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	03	-	-

Médico Especialista (Oftalmologista). Médico Especialista	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	03	-	-
(Ortopedista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	05	-	-
Médico Especialista (Otorrinolaringologista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	02	-	-
Médico Especialista (Pediatra).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	04	-	-
Médico Especialista	**Ensino Superior completo em**	20 horas.	6.967,97		-	-

(Pneumologista).	**Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**			01		
Médico Especialista (Proctologista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	01	-	-
Médico Especialista (Psiquiatra).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	03	-	-
Médico Especialista (Radiologista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	01	-	-
Médico Especialista (Reumatologista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	01	-	-
Médico Especialista (Urologista).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	02	-	-
Médico Especialista (Medicina do Trabalho).	**Ensino Superior completo em Medicina, registro em Conselho de Classe, certificado da especialidade na área de atuação e noções básicas em Informática.**	20 horas.	6.967,97	01	-	-
Médico Veterinário.	**Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	20 horas.	4.045,86	02	-	-
Nutricionista.	**Ensino Superior completo em Nutrição, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	30 horas.	4.045,86	06	-	01
Odontólogo.	**Ensino Superior completo em Odontologia, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	20 horas.	4.045,86	07	01	02
Pedagogo.	**Ensino Superior completo em Pedagogia e noções básicas em Informática.**	40 horas.	3.108,25	02	-	-
Pedagogo Supervisor.	**Ensino Superior completo em Pedagogia com especialização integral em Supervisão e noções básicas em Informática.**	40 horas.	4.045,86	12	01	03
Psicólogo.	**Ensino Superior completo em Psicologia, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	40 horas.	6.098,11	08	01	02
Professor P1.	**Ensino Superior completo em Pedagogia, ou curso superior completo na área de atuação (licenciatura) e noções básicas em Informática.**	29 horas.	2.821,34	35	02	09
Professor P1 Educação Física.	**Curso Superior completo em Educação Física (licenciatura) e noções básicas em Informática.**	29 horas.	2.821,34	02	-	-
Professor P1 Ensino Religioso.	**Curso Superior completo em Ensino Religioso (licenciatura), ou Pedagogia com especialização em Ensino Religioso e noções básicas em Informática.**	29 horas.	2.821,34	03	-	01
Professor P2 (Geografia).	**Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura) e noções básicas em Informática.**	22 horas.	3.108,25	02	-	-
Professor P2 (Matemática).	**Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura) e noções básicas em Informática.**	22 horas.	3.108,25	02	-	01
Professor P2 (Ciências).	**Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura) e noções básicas em Informática.**	22 horas.	3.108,25	CR4.	-	-
Professor P2 (Educação Física).	**Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura) e noções básicas em Informática.**	22 horas.	3.108,25	01	-	-
Professor P2 (História).	**Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura) e noções básicas em Informática.**	22 horas.	3.108,25	02	-	-
Professor P2 (Inglês).	**Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura) e noções básicas em Informática.**	22 horas.	3.108,25	CR4.	-	-
Professor P2 (Literatura).	**Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura) e noções básicas em Informática.**	22 horas.	3.108,25	CR4.	-	-
Professor P2 (Português).	**Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura) e noções básicas em Informática.**	22 horas.	3.108,25	CR4.	-	-
Professor P2 (Ensino Religioso).	**Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura) e noções básicas em Informática.**	22 horas.	3.108,25	CR4.	-	-
Professor P2 (Xadrez).	**Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura), ou ensino superior completo (licenciatura) em qualquer área e curso de Xadrez (no mínimo 40h), noções básicas em Informática.**	22 horas.	3.108,25	CR4.	-	-
Professor P2 (Artes).	**Ensino Superior completo na área de atuação (licenciatura) e noções básicas em Informática.**	22 horas.	3.108,25	CR4.	-	-
Secretário Escolar.	**Ensino Superior completo em área da Educação, ou Direito, ou Administração e noções básicas em Informática.**	40 horas.	2.821,34	06	-	01
Terapeuta Ocupacional.	**Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional, registro em Conselho de Classe e noções básicas em Informática.**	30 horas.	4.045,86	01	-	-

V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

5. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da internet, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **18h** (dezoito horas), horário de Brasília, conforme data final estabelecida no Cronograma.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.4. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), poderão ser corrigidos pelo candidato, **antes** do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. A empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção dos mesmos, conforme estabelecido no item anterior.

5.6. O candidato poderá realizar inscrição apenas para um cargo.

5.7. Valor das Inscrições:

CARGOS:	**Taxa de Inscrição R$.**
SEM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE.	60,00
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	70,00
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	80,00
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	100,00
NÍVEL SUPERIOR.	120,00

5.8. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.
5.8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela internet, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.
5.8.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.
5.8.3. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público.
5.9. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
5.10. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.
5.11. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.
5.12. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:
a) Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.
b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.
d) Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.
e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.
e.1) Durante o período de inscrição, conforme Cronograma, em caso de escolha errônea do cargo, o candidato poderá excluir a inscrição. Para isso, deverá acessar a área do candidato, clicar no botão "Excluir Inscrição", posteriormente à exclusão, inscrever-se novamente, escolhendo o cargo correto, retomando ao processo de inscrição, desde o início.
e.2) Caso o candidato exclua a inscrição, **após** o pagamento do boleto, o valor do mesmo, não será devolvido, tampouco transferido para a nova inscrição.
e.3) Após encerrado o período de inscrição, não será possível modificar as informações da mesma, ou excluí-la.
f) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo até a data estabelecida no Cronograma.
5.13. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
5.13.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.
5.13.2. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico em campo próprio, no momento da inscrição. Para esta situação **não** será necessário encaminhar nenhum documento à Empresa MSCONCURSOS.
5.13.3. A Empresa MSCONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) que caracterizará ou não, a isenção do candidato.
5.13.4. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma.
5.13.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site da Empresa MSCONCURSOS **(www.msconcursos.com.br)**, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma, conforme procedimentos descritos neste Edital.
VI. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO.
6. Este Concurso Público será constituído de:
a) PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para **EXCETO PARA O CARGO DE AUXILIAR**

DE SERVIÇOS GERAIS I.
b) TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais I**, **Auxiliar de Serviços Gerais II, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano, Fiscal Sanitário, Servente Escolar.**
c) PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos: **Agente de Serviços de Obras (Armador), Agente de Serviços de Obras (Bombeiro), Agente de Serviços de Obras (Borracheiro), Agente de Serviços de Obras (Carpinteiro), Agente de Serviços de Obras (Eletricista), Agente de Serviços de Obras (Marceneiro), Agente de Serviços de Obras (Pedreiro), Agente de Serviços de Obras (Pintor), Agente de Serviços de Obras (Soldador), Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro.**
d) AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de caráter eliminatório, para os cargos: **Agente Administrativo, Auxiliar de Administração, Agente de Serviços Escolares, Educador Cuidador Social, Educador Infantil, Enfermeiro Professor (todos os cargos), Técnico em enfermagem.**
e) PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, para todos os cargos de **Nível Superior.**
VII. DA PROVA OBJETIVA.
7. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.
7.1. As questões, de múltipla escolha, conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.
7.2. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.
7.3. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.
7.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.
7.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado.
a) APROVADO: o candidato que alcançou a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva e não zerou em nenhuma área de conhecimento.
b) REPROVADO: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.
c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.
d) EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, ou descumpriu algum item deste Edital.
7.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.
VIII. QUADRO DE PROVAS.
8. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	**ÁREA DE CONHECIMENTO.**	**NÚMERO DE QUESTÕES.**	**VALOR DA QUESTÃO**	**NÚMERO DE ALTERNATIVAS.**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.**
TODOS OS CARGOS.	Língua Portuguesa. Matemática.	05	10,0	04	50 Pontos.
		05	10,0	(A, B, C, D)	
		TOTAL: 10			
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	**ÁREA DE CONHECIMENTO.**	**NÚMERO DE QUESTÕES.**	**VALOR DA QUESTÃO.**	**NÚMERO DE ALTERNATIVAS.**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.**

TODOS OS CARGOS.	Língua Portuguesa.	05	8,0	04	50 Pontos.
	Matemática.	05	7,0	(A, B, C, D)	
	Conhecimentos Gerais.	05	5,0		
		TOTAL: 15			
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	**ÁREA DE CONHECIMENTO.**	**NÚMERO DE QUESTÕES.**	**VALOR DA QUESTÃO.**	**NÚMERO DE ALTERNATIVAS.**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.**
TODOS OS CARGOS.	Língua Portuguesa.	05	4,0	04	50 Pontos.
	Conhecimentos Gerais.	05	4,0	(A, B, C, D)	
	Conhecimentos Específicos.	10	4,0		
		TOTAL: 20			
NÍVEL SUPERIOR.	**ÁREA DE CONHECIMENTO.**	**NÚMERO DE QUESTÕES.**	**VALOR DA QUESTÃO.**	**NÚMERO DE ALTERNATIVAS.**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.**
TODOS OS CARGOS.	Língua Portuguesa.	05	4,0	04	50 Pontos.
	Noções de Informática.	05	2,0	(A, B, C, D)	
	Conhecimentos Gerais.	05	2,0		
	Conhecimentos Específicos.	15	4,0		
		TOTAL: 30			

IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

9. A Prova Objetiva realizar-se-á na Cidade de Patrocínio, MG. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma (Anexo III).
9.1. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura Municipal de Patrocínio, MG. Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização das provas.
9.2. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.
9.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site **www.msconcursos.com.br**.
9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.
9.5. A Prova Objetiva terá duração máxima de **03 (três) horas,** incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
9.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado ao com deficiência.
9.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

9.6.1. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
9.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
9.6.3. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.
9.7. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
9.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
9.9. Depois da assinatura da folha de presença, até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
9.10. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, portando qualquer tipo de arma.
9.11. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
9.11.1. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo
9.11.2. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.
9.11.3. Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas caneta, um documento de identificação, lanche (exceto líquido). **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.
9.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
9.13. O descumprimento do descrito nos itens 9.11, 9.11.1, 9.11.2 e 9.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
9.14. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
9.15. Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
g) Não acatar as determinações do edital do Concurso Público;
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público;
k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
9.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;

c) Não possuir alternativa assinalada;
d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.
9.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.
9.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
9.18.1. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.
9.18.2. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
9.18.3. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
9.19. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido.**
9.19.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.
9.20. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.
9.21. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
9.22. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.
9.22.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.
9.23. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.
9.23.1. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.
X. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
10. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado para os cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais I**, **Auxiliar de Serviços Gerais II, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano, Fiscal Sanitário, Servente Escolar.**
10.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
10.2. O Teste de Aptidão Física será composto de:
I. Abdominal.
II. Corrida de 50 (cinquenta) metros.
III. Levantamento de peso.

10.3. DETALHAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:
I. Abdominal – Consistirá em executar, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos cruzadas sobre o peito, joelhos flexionados e pés alinhados com o quadril, movimento em que o candidato deverá flexionar o tronco e encostar os cotovelos nas coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso. Cada vez que o candidato encostar os cotovelos nas coxas será contada uma repetição.
a) Sexo masculino, para aprovação serão exigidas 20 repetições, em sessenta segundos.
b) Sexo feminino, para aprovação serão exigidas 15 repetições, em sessenta segundos.
II. Corrida de 50 (cinquenta) metros – O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato ultrapassar a linha de chegada.
a) O candidato, do sexo masculino, deverá correr 50 (cinquenta) metros no tempo igual, ou inferior ao estabelecido para a respectiva idade, conforme quadro a seguir:

TEMPO.	IDADE.
8”00	Até 25 anos
8”25	De 26 a 30 anos.
8”50	De 31 a 35 anos.
8”75	De 36 a 40 anos
9”00	41 anos ou mais

b) A candidata, do sexo feminino, deverá correr 50 (cinquenta) metros no tempo igual, ou inferior ao estabelecido para a respectiva idade, conforme quadro a seguir:

TEMPO.	IDADE.
9”25	Até 25 anos
9”50	De 26 a 30 anos.
9”75	De 31 a 35 anos.
10”00	De 36 a 40 anos
10”25	41 anos ou mais

III. Levantamento de peso, sendo 20 (vinte) quilogramas, para os candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) quilogramas, para os candidatos do sexo feminino.
a) O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto, em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto.
b) O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com o peso total, até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), por 5 (cinco) vezes consecutivas, em sessenta segundos.
10.4. Ao Teste de Aptidão Física será atribuído o seguinte resultado:
a) APTO: o candidato que obtiver o índice mínimo exigido para cada um dos testes.
b) INAPTO: o candidato que não obtiver o índice mínimo exigido para cada um dos testes, acarretando em sua eliminação do certame.
c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar o Teste de Aptidão Física.
d) EXCLUÍDO: o candidato que descumprir algum item do Edital.

10.5. O resultado de cada exercício ficará registrado na Ficha de Avaliação do candidato.
10.6. No dia e local da aplicação do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar documento original de identificação com foto e Atestado Médico específico, **em original**, proveniente de órgão de saúde, de clínica de saúde, ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação do Teste, no qual deverá constar, expressamente, que o mesmo "ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS".
10.7. O candidato que não apresentar atestado, nos termos do item anterior, não realizará o Teste de Aptidão Física e estará automaticamente EXCLUÍDO deste Concurso Público.
10.8. Os casos de alterações físicas, psíquicas, ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização do Teste de Aptidão Física, na data marcada, diminuam, ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, ou adiamento do Teste de Aptidão Física à Prova Prática.
10.9. O candidato que vier a acidentar-se, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, estará automaticamente eliminado deste Concurso Público.
10.10. Não caberá ao Município de Patrocínio, MG e à MSCONCURSOS, nenhuma responsabilidade sobre o que possa acontecer ao candidato, durante a realização do Teste de Aptidão Física.
10.11. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados.
10.12. O Teste de Aptidão Física poderá ser filmado e o resultado de cada exercício registrado na Ficha de Avaliação do candidato.
10.13. Não será disponibilizado ao candidato cópia da filmagem do Teste de Aptidão Física.
10.14. Eventual interrupção do Teste de Aptidão Física, por problema de mau tempo, ou falha técnica, será desconsiderada a atividade já realizada pelo candidato, sendo que o mesmo a iniciará, após descanso de, no mínimo, cinco minutos.
10.15. Não haverá repetição, ou segunda chamada para o Teste de Aptidão Física, sob nenhuma hipótese.
10.16. O Teste de Aptidão Física realizar-se-á em qualquer dia da semana.
10.17. As demais informações a respeito do Teste de Aptidão Física constarão no edital de convocação, específico para essa etapa.

XI. DA PROVA PRÁTICA.

11. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será para os cargos: **Agente de Serviços de Obras (Armador), Agente de Serviços de Obras (Bombeiro), Agente de Serviços de Obras (Borracheiro), Agente de Serviços de Obras (Carpinteiro), Agente de Serviços de Obras (Eletricista), Agente de Serviços de Obras (Marceneiro), Agente de Serviços de Obras (Pedreiro), Agente de Serviços de Obras (Pintor), Agente de Serviços de Obras (Soldador), Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro.**
11.1. A Prova Prática de caráter eliminatório, será aplicado a todos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
11.2. O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir da ordem de início das atividades emitidas pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
11.3. Os candidatos aos cargos de **Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas**, só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, **Categoria "D"**, sem à qual será excluído deste Concurso Público.
11.4 À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.
11.5 À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:
a) APROVADO: o candidato que alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;
b) REPROVADO: o candidato que não alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática;
d) EXCLUÍDO: o candidato que descumpriu algum item do Edital.

11.6 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

11.6.1. A Prova Prática, exceto para os cargos de **Motorista**, **Operador de Máquinas Leves** e **Operador de Máquinas Pesadas,** constará na identificação e/ou utilização de equipamentos, e/ou execução, ou manutenção de serviços inerentes às atribuições do respectivo cargo.
11.6.1.1. Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Identificar Materiais, e/ou equipamentos, e/ou ferramentas – 1	05
02	Identificar Materiais, e/ou equipamentos, e/ou ferramentas – 2	10
03	Identificar Materiais, e/ou equipamentos, e/ou ferramentas – 3	15
04	Executar Atividade – 4	15
05	Executar Atividade – 5	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		**100**

11.6.2. A Prova Prática para os cargos de **Operador de Máquinas Leves** e **Operador de Máquinas Pesadas** será composta por verificação preliminar das condições da máquina e operacionalização da mesma.
11.6.2.1. Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 1	05
02	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 2	10
03	Identificar Materiais e/ou equipamentos – 3	15
04	Executar Atividade – 4	15
05	Executar Atividade – 5	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		**100**

11.6.3. A Prova Prática para os cargos de **Motorista.**
11.6.3.1. A Prova
Prática, para o cargo de **MOTORISTA** consistirá em atividades de verificação preliminar das condições do veículo e percurso por ruas, avenidas, e/ou outros locais próprios para este tipo de avaliação.
11.6.3.2. Para cada atividade realizada, corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Identificar óleo do motor.	10
02	Identificar água do radiador.	10

03	Verificar condição dos pneus.	10
04	Não avançar sobre o meio fio.	10
05	Não avançar via preferencial.	10
06	Não exceder a velocidade regulamentada para a via.	10
07	Fazer conversão corretamente.	10
08	Estacionar o veículo em área pré-determinada.	10
09	Observar as regras de ultrapassagem, ou de mudança de direção.	10
10	Sinalizar com antecedência e corretamente a manobra pretendida.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		**100**

11.6.4. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado.
a) APROVADO: o candidato que alcançou a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Prática.
b) REPROVADO: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Prática.
c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática.
d) EXCLUÍDO: o candidato que descumpriu algum item deste Edital.
11.6.5. Não haverá repetição, ou segunda chamada para a Prova Prática, sob nenhuma hipótese.
11.6.6. A Prova Prática realizar-se-á em qualquer dia da semana.
11.6.7. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

XII. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

12. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada para os cargos: **Agente Administrativo, Auxiliar de Administração, Agente de Serviços Escolares, Educador Cuidador Social, Educador Infantil, Enfermeiro, Professor (todos os cargos), Técnico em enfermagem.**
12.1. Realizarão a Avaliação Psicológica para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
12.2. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
12.3. A Avaliação Psicológica será constituída de instrumentos e técnicas aplicados de forma individual, ou em grupo.
12.4. A Avaliação Psicológica visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.
12.5. O candidato considerado INAPTO, ou que não comparecer para realizar a avaliação psicológica, será eliminado deste Concurso Público.
12.6. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica, como justificativa de sua ausência, ou atraso. O não comparecimento à mesma, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
12.7. O resultado da Avaliação Psicológica será definido como:
a) APTO: significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas, de acordo com o constante das atribuições de cargo pretendido;
b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes das atribuições de cargo pretendido;
c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Avaliação Psicológica;
d) EXCLUÍDO: o candidato que descumpriu algum item do Edital.
12.8. O candidato que não concluir a Avaliação Psicológica, no tempo máximo determinado, será eliminado.
12.9. A não indicação (inaptidão) na Avaliação Psicológica, não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, à época da avaliação, o perfil psicológico exigido para o desempenho da função, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal.
12.10. O candidato "não indicado" não será submetido à nova avaliação.
12.11. Não haverá repetição, ou segunda chamada para a Avaliação Psicológica, sob nenhuma hipótese.
12.12. A Avaliação Psicológica realizar-se-á em qualquer dia da semana.
12.13. As demais informações a respeito da Avaliação Psicológica constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

XIII. DA PROVA DE TÍTULOS

13. A **Prova de Títulos,** de caráter classificatório, para todos os cargos de **Nível Superior**.
13.1. A pontuação da Prova de Títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva.
13.1.1. A pontuação atribuída ao candidato na Prova de Títulos, terá efeito apenas na Classificação (Preliminar e Definitiva).
13.2. DA ENTREGA DOS TÍTULOS:
13.2.1. Os Títulos serão entregues na data e horário da Prova Objetiva, no momento em que o candidato adentrar à sala de provas.
13.2.2. Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho **A4, LACRADO**, constando, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre o candidato:
a) Número da inscrição, nome completo e o correto cargo para o qual se inscreveu.
b) Somente será recebido o envelope tamanho **A4 LACRADO,** que contenha todas as informações estabelecidas no item anterior.
c) Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas, ou entrelinhas.
d) Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, em cópia autenticada em cartório. Em nenhuma hipótese serão analisados títulos em cópia simples.
13.2.3. Caso o candidato entregue algum título original, este não será devolvido, nem mesmo disponibilizada cópia do mesmo.
13.3. Será publicada a pontuação dos títulos somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
13.4. Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira, devidamente, reconhecida pelo MEC.
13.5. Sendo constatada irregularidade no título(s), a Banca Examinadora se reserva ao direito, de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).
13.6. Serão analisados e pontuados somente os títulos relacionados no quadro a seguir:

TÍTULO.	**NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA.**
Pós-Graduação – Doutorado.	1	5,0
Pós-Graduação – Mestrado.	1	3,0
Pós-Graduação – Especialização com carga horária mínima de 360h.	1	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		**10,0**

XIV. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

14. A Pontuação Final será:
a) A pontuação total obtida no **Teste de Aptidão Física**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**.

b) A pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida no **Teste de Aptidão Física,** para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais II, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano, Fiscal Sanitário, Servente Escolar.**
c) A pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova Prática, para os cargos de **Agente de Serviços de Obras (Armador), Agente de Serviços de Obras (Bombeiro), Agente de Serviços de Obras (Borracheiro), Agente de Serviços de Obras (Carpinteiro), Agente de Serviços de Obras (Eletricista), Agente de Serviços de Obras (Marceneiro), Agente de Serviços de Obras (Pedreiro), Agente de Serviços de Obras (Pintor), Agente de Serviços de Obras (Soldador), Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro.**
d) A pontuação total obtida na Prova Objetiva para os cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar de Administração, Agente de Serviços Escolares, Educador Cuidador Social, Educador Infantil, Técnico em enfermagem.**
e) A pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova de Títulos, para os cargos de Nível Superior.
14.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.
14.2. Serão publicadas 03 (três) listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência, a terceira com os candidatos negros.

XV. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

15. Em caso de empate, terá preferência o candidato:
a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
b) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.
c) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.
d) Que tiver mais idade.
15.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:
a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

XVI. DOS RECURSOS:

16. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, contados a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.
16.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
16.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.
16.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
16.3.1. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.
16.4. Não será analisado o recurso que:
a) Não atender ao estipulado neste Edital;
b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.
16.5. Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).
16.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.
16.7. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.
16.8. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.
16.9. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.
16.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.
16.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.
16.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
16.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

XVII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO.

17. Para a investidura no serviço público municipal, o candidato aprovado deverá:
a) Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei;
b) Estar no gozo dos seus direitos civis e políticos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
e) Ter sido previamente aprovado neste Concurso Público;
f) Ter aptidão física e mental;
1. O candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que deverão aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo, devidamente agendados pelo serviço de medicina da Prefeitura
2. Serão solicitados exames necessários de acordo com a norma regulamentadora de cada cargo, sendo estes às expensas do candidato.
3. Somente serão aceitos resultados originais dos exames em que devem constar a identificação do candidato, bem como assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.
4. Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional, a expensas do candidato.
5. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
6. Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão nomeados nas vagas a eles reservadas devendo submeter-se a perícia medica que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
g) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
h) Não ter sido demitido do serviço público municipal de Patrocínio por infração disciplinar, salvo se houver ocorrido a prescrição legal.
17.1. No ato da posse, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.
17.2. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

XVII. DA NOMEAÇÃO E POSSE.

18. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo de posse, no qual deverão constar dados pessoais do servidor, cargo e demais informações, que não poderão ser alteradas unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.
18.1. A posse ocorrerá imediatamente, devendo ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, a requerimento justificado do interessado, cujo deferimento ficará ao critério exclusivo da Administração.
18.2. Em se tratando de servidor em licença, por motivo de doença ou licença-maternidade, o prazo será contado do término do impedimento, devendo quando da convocação, informar seu quadro doentio, passível de inspeção médica oficial.
18.3. Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.
18.4. No ato da posse, o servidor deverá atender os requisitos básicos para investidura e apresentar, obrigatoriamente as fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade - RG
b) Título de eleitor com biometria e comprovante de votação na última eleição;
c) CPF - cadastro nacional de pessoa física; com comprovação de regularidade atualizado junto a Receita Federal
d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
g) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
i) Certidão de casamento, quando for o caso; juntamente com CPF do cônjuge com comprovação de regularidade atualizado junto a Receita Federal;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e seus respectivos CPFs com comprovação de regularidade atualizados junto a Receita Federal;
k) Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; expedidas até 30 dias anterior a data da posse.
l) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Patrocínio ou em sua falta, o que for indicado,
m) 02(duas) foto 3x4 recente.
n) Declarações em formulário específico fornecida pela Prefeitura:
1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse ou a última declaração de imposto de renda;
2. declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
3. declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
4. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.
18.4.1. É facultado à Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Patrocínio, MG, exigir dos candidatos no ato da posse, além da documentação prevista neste edital, outros documentos que julgue necessário.
18.5. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer no prazo previsto no item **18.1.**
18.6. Será permitida a posse, mediante procuração pública específica.
18.7. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.
19.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
19.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes, ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Patrocínio, MG.
19.3. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, registros eletrônicos.
19.4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
19.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MSCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.
19.6. São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.
ANEXO III – CRONOGRAMA.

Patrocínio, MG, 14 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio MG.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
SEM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE.
Auxiliar de Serviços Gerais I. Executar serviços de limpeza urbana, através da coleta de lixo em vias públicas. Executar serviços gerais de jardinagem e poda de grama e árvores em órgãos, vias e praças públicas. Executar serviços de vigilância diurna e noturna nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos. Executar serviços de reparo e construção de pontes e mata-burros na zona rural do Município. Executar serviços de reparação de vias públicas. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.
Agente de Serviços de Obras (Armador). Preparar formas de madeira, colocando ferragens no interior das mesmas, baseando-se nas especificações ou instruções recebidas, cortando, curvando e unindo ferragens com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios. Moldar massa apropriada, para construir colunas, vigas, lajes e outros elementos estruturais, de forma a assegurar ao trabalho as características requeridas. Preparar a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Montar e aplicar armações de fundações, pilares e vigas. Interpretar projetos de arquitetura e estrutural. Montar bancadas. Relacionar e selecionar materiais para armação de ferragens. Medir ferragens e armações. Analisar

medidas das peças para corte. Definir o corte nas barras conforme o comprimento das peças. Montar gabaritos para corte. Serrar e cortar peças conforme o projeto. Analisar as características de armações. Fixar pinos em bancadas. Montar gabarito para dobragem. Montar armações. Identificar as barras de distribuição de armações. Montar e emendar barras de distribuição. Marcar espaçamentos e montar estribos. Aplicar armações. Posicionar armações conforme gabaritos. Identificar as posições de montagem das vigas. Fixar espaçadores externos às armações. Controlar estoques dos materiais necessários à área de atuação, tomando as providências necessárias para sua reposição. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Agente de Serviços de Obras (Bombeiro). Instalar, realizar manutenção e reparar encanamentos, tubulação, e outros condutos hidráulicos e de esgoto, bem como executar demais serviços hidráulicos. Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulações, unindo e vedando tubos, para possibilitar a condução de água, gás e outros fluidos. Instalar louças sanitárias, condutores, caixas-d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas. Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalação do sistema. Manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, etc. Desobstruir os encanamentos de água e esgoto. Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços. Requisitar equipamentos e materiais necessários à execução do serviço. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos de trabalho. Executar outras tarefas similares.

Agente de Serviços de Obras (Borracheiro). Prestar serviços de conserto de furos, calibragem, conserto de válvulas, serviços de trocas de pneus e rodas entre outros relacionados conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Agente de Serviços de Obras (Carpinteiro). Atuar em atividades relativas à área de carpintaria. Verificar as características das obras civis. Estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esboços, modelos ou especificações para estabelecer a sequência das operações. Selecionar os materiais necessários, escolhendo-os adequadamente, para assegurar a qualidade do trabalho. Traçar os contornos da peça segundo o modelo desejado, possibilitando o corte da mesma. Executar a confecção, reparo e conservação de estruturas e peças de madeira em geral ou que tenham componentes de madeira, substituindo total ou parcialmente as partes desgastadas. Confeccionar, reparar e instalar esquadrias, portas, janelas, venezianas, assoalhos, cavaletes, escadas, cercas, grades, cabos de ferramentas, telhados, etc.. Confeccionar, reparar e conservar móveis e demais peças de madeira. Escolher e preparar a madeira para os trabalhos. Riscar, retalhar e montar peças e estruturas. Confeccionar caixas de madeira para armações de concreto. Operar máquinas de carpintaria, tais como serra circular, furadeira e outras. Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços. Requisitar equipamentos e materiais necessários à execução do serviço. Colocar fechaduras. Construir e manter andaimes. Consertar caixilhos de janelas. Assentar marcos de portas e janelas. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e equipamentos de trabalho. Executar outras tarefas similares.

Agente de Serviços de Obras (Eletricista). Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário. Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações. Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral. Instalar e/ou recuperar linhas de transmissão e componentes. Reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações técnicas. Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores. Montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança. Auxiliar em atividades operacionais sempre que necessário. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação. Providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços. Executar tarefas afins.

Agente de Serviços de Obras (Marceneiro). Examinar os desenhos e esboços recebidos, analisando as especificações técnicas constantes nos mesmos, para determinar o material a ser utilizado na confecção e reparo dos móveis. Executar o traçado de riscos e marcação de pontos sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo as formas e dimensões constantes dos desenhos e croquis, para orientar a execução dos cortes e entalhe. Colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outras nas peças e móveis montados, para possibilitar o manuseio dos mesmos e atender aos requisitos exigidos no seu acabamento. Pintar, envernizar e encerar as peças e os móveis confeccionados, para atender as exigências estéticas do trabalho. Revestir, com folhas de madeira, fórmica ou outro material as superfícies dos móveis de madeira. Montar e desmontar tablados, coberturas, arquibancadas e divisórias. Auxiliar na carga e descarga dos mobiliários confeccionados, até o local a ser montado, bem como na desmontagem e montagem de móveis, em mudanças internas de um local para o outro. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Executar o descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Agente de Serviços de Obras (Pedreiro). Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, utilizando processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Verificar as características da obra, ter o domínio de leitura e interpretação de planta baixa e especificações para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Preparar concreto e argamassa segundo as características da obra. Assentar diferentes materiais. Revestir diferentes superfícies. Realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas. Instalar moldura de portas, janelas, quadro de luz e outros. Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas. Montar tubulações para instalações elétricas. Participar de treinamentos na área de atuação, quando solicitado. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras atribuições afins.

Agente de Serviços de Obras (Pintor). Efetuar serviços relacionados à pintura, executar tarefas de pinturas em edificações. Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas para obter a cor e a qualidade especificadas. Efetuar pintura à mão, à revolver ou com outras técnicas. Ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes. Executar tarefas de caiação em meios-fios, árvores e paredes. Executar reparos de alvenaria e pinturas. Executar tarefas de pintura de acabamento em paredes, portas, janelas, esquadrias, etc. Remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços. Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados, (EPI). Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas, materiais e local de trabalho. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Agente de Serviços de Obras (Soldador). Executar trabalhos de cortes e solda de peças metálicas. Examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho. Efetuar solda em todas as posições em materiais ferroso e não ferroso. Retirar das partes soldadas o excesso de solda através de esmeril, a fim de dar acabamento final ao trabalho. Saber ler desenhos elementares em perspectiva. Realizar serviços de solda elétrica e de oxigênio. Regular o equipamento de solda, determinando a amperagem e a voltagem adequadas, de acordo com o trabalho a executar. Carregar e limpar geradores de acetileno. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Auxiliar de Serviços Gerais II. Prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos. Prestar serviços gerais de copa e cozinha nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Mecânico. Manter e reparar máquinas, equipamentos e motores de diferentes espécies. Efetuar chapeação e pintura quando necessário. Consertar peças de máquinas e equipamentos. Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas. Fazer solda elétrica ou a oxigênio. Converter ou adaptar peças. inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, bombas, máquinas e equipamentos rodoviários. Inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessário, unidades e partes de automotores, magnetos, geradores e distribuidores. Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento. Desmontar e montar motores, corrigindo os defeitos encontrados. Recuperar e consertar hidrovácuos. Reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene. Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, carro guincho. Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos. Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento. Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle. Executar a troca de óleo, limpeza e manutenção dos compressores. Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Motorista. Conduzir automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais, responsabilizando-se pelos mesmos durante o trajeto que realizar. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Operador de Máquinas Leves. Executar serviços gerais de operação de máquinas leves nos locais determinados pela Administração Municipal. Conduzir trator agrícola e outros equipamentos. Executar destocamentos, aragens, "gradagens", adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquina e acessórios apropriados a cada uma dessas operações. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários para garantir sua correta execução. Adotar as medidas de segurança recomendadas para operação de máquinas, para evitar possíveis acidentes. Zelar pela manutenção, abastecimento, limpeza e lubrificação da máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de peças, quando necessária. Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento da máquina e/ou equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, para controle da chefia. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras atribuições afins.

Operador de Máquinas Pesadas. Executar serviços gerais de operação de máquinas pesadas (Escavadeira hidráulica, Retroescavadeira, Trator de Esteira, Guindaste de torre, Rolo compactador, Carregadeira, Motoniveladora) nos locais determinados pela Administração Municipal. Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrol e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras atribuições afins.

Padeiro. Executar serviços gerais na produção de pães e outros alimentos para o abastecimento dos órgãos da Administração Municipal. Compete ao Padeiro operar as máquinas e fornos necessários à fabricação do pão. Ligar as máquinas e fornos. Separar os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e qualidades necessárias para confeccionar a massa. Dar tratamentos necessários à massa, fermentando-a, misturando e amassando seus ingredientes, empregando processo manual ou mecânico, a fim de prepará-la para cozimento. Cilindrar, cortar e enrolar a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida para dar-lhe a forma desejada. Controlar a temperatura ambiente necessária ao crescimento e maturação da massa. Cozinhar a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempo de permanência, para obter os pães na consistência desejada. Utilizar balança e outros medidores apropriados para obter a quantidade necessária ao preparo dos produtos. Fazer limpeza nas máquinas e utensílios todas as vezes que proceder a fabricação de uma remessa de pão e outros produtos. Zelar pela higiene e a boa qualidade do produto processado. Arrumar e manter a ordem e limpeza no ambiente de trabalho. Comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Servente Escolar. Executar serviços gerais de limpeza e/ou produção de merenda escolar na escola designada pela Administração Municipal. Cuidar da limpeza da parte interna e externa da Instituição de Ensino. Auxiliar a Direção na preparação da lista do material de limpeza, de alimentos a serem consumidos na merenda escolar, e da necessidade de compra de gás de cozinha comunicando com antecedência a falta de algum produto. Cuidar do recolhimento do lixo todos os dias e colocá-lo no lugar adequado para recolha do mesmo. Não deixar latões de lixo ou restos de comida dentro da cantina, colocá-los em sacos plásticos para que sejam recolhidos. Participar das reuniões e/ou eventos para as quais for convocado pela Direção. Higienizar os banheiros e salas de aula antes da chegada dos alunos. Atender a porta, quando necessário. Monitorar a entrada e saída dos alunos. Cuidar da limpeza da cozinha, bem como fogões, geladeira, armários, utensílios domésticos da Instituição de Ensino. Preparar o café da manhã, almoço, lanche da tarde e servi-los no horário estabelecido pela Direção. Cuidar para que não haja desperdício na merenda, seguindo as orientações nutricionais, na per capta por aluno. Fazer cumprir o cardápio de todas as refeições, segundo orientações nutricionais. Organizar os alimentos verificando as datas de validade dos mesmos. Higienizar os alimentos que serão consumidos. Fazer uso de avental, touca higiênica, máscara, luvas e manter as mãos sempre limpas e unhas aparadas, não usar anéis e esmalte. Não deixar expostos facas ou utensílios de corte, fósforos, produtos de higienização, evitando acidentes. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

Auxiliar de Administração. Auxiliar nas atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando, conferindo, redigindo, digitando e arquivando documentos. Protocolar documentos, preencher requerimentos, providenciar documentação, pesquisar arquivos de leis, tirar cópias, fazer triagem de correspondência para postagem, recebimento e distribuição, preparar relatórios, arquivar processos, registrar leis e decretos, fazer registro e encaminhamento de processos. Recepção e atendimento ao público conforme sua lotação. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.

Auxiliar de Saúde Bucal. Executar serviços de suporte e assistência às atividades de saúde desenvolvidas pela Administração. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Ligar e

desligar aparelhos e equipamentos. Agendar pacientes e orientá-lo quanto ao retorno e á preservação do tratamento, acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Preencher e anotar fichas clínicas, auxiliar no atendimento ao paciente, efetuar o preparo de bandeja e mesas, realizar controle de placa e escovação supervisionada nas unidades de saúde e outras instituições, participar de atividades de educação e promoção da saúde. Fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentos e equipamentos odontológicos. Preparar os pacientes para o atendimento. Instrumentar o odontólogo e o técnico em saúde bucal com: sugador, espelho, sonda etc., necessários para o trabalho junto à cadeira operatória. Manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos. Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes. Selecionar moldeiras, preencher relatórios das atividades de serviço prestados. Organizar arquivos e fichários. Manter o controle e pedido de estoque de todos os materiais e instrumentais odontológicos. Orientar os pacientes sob a higiene bucal. Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos. Efetuar retirada de ponto sutura. Fornecer dados para levantamento estatístico. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, seja programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Telefonista. Realizar atividades relacionadas à execução de trabalhos de recebimento, realização e transferência de ligações telefônicas internas e externas. Controlar permanentemente o sistema de informação operacional, observando os sinais emitidos e atendendo as chamadas telefônicas. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos, solicitando consertos e manutenção. Registrar a duração das ligações. Registrar e rastrear chamadas. Responder perguntas gerais sobre a Administração Municipal ou direcioná-las para outros servidores qualificados a respondê-las. Atuar com discrição no exercício da função, mantendo sigilo profissional. Zelar pela imagem da Administração Municipal, prestando atendimento com cortesia e precisão. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar tarefas de apoio administrativo referente à sua área de trabalho. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

Agente Administrativo. Prestar serviços de natureza administrativa, no setor para o qual foi designado, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos. Executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando, conferindo, redigindo e arquivando documentos. Realizar levantamentos, análises de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura. Conferir valores e documentos efetuando anotações, cálculos e registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. Participar na elaboração da proposta orçamentária da unidade. Redigir correspondência interna e externa. Atender ao público, prestando serviços relativos à sua área de atuação. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.

Agente de Serviços Escolares. Executar serviços auxiliares de natureza administrativa na unidade de ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as orientações do Secretário Escolar e/ou Direção da Unidade de Ensino. Disponibilizar para todos os servidores da Unidade de Ensino o livro de ponto atualizado para assinatura, conferir os dados e repassar para o responsável assinar. Digitar documentos a pedido da direção. Fazer relatórios e requisições de acordo com as atividades administrativas necessárias na Unidade de Ensino. Formalizar a matricula após deferimento da Direção e/ou do Secretário Escolar. Emitir declarações de transferência e escolaridade, certificados escolares e elaborar Históricos Escolares em consonância com a Legislação pertinente na data de conclusão da etapa, encaminhando os mesmos para a Direção e/ou Secretário Escolar assinar. Disponibilizar aos professores, os diários de classe, no início de cada bimestre letivo. Receber ao final do bimestre letivo, os diários de classe devidamente preenchidos e organizados. Emitir os relatórios de desempenho escolar em 2 (duas) vias e encaminhar para os professores preencher e assinar, arquivando uma cópia na pasta do aluno. Manter organizado o arquivo de documentos da Secretaria Escolar. Obter e manter atualizada toda legislação pertinente, necessária para o funcionamento e o desenvolvimento das atividades escolares. Manter constantemente atualizado todos os dados sobre os alunos matriculados na escola, tanto em programas municipais, estaduais e federais. Manter, em arquivo inativo, as informações referentes ao ex-aluno. Disponibilizar por meio de instrumentos próprios, informações sobre o desempenho escolar dos alunos e ex-alunos da escola quando solicitado, desde que devidamente autorizado pela Direção e/ou Secretário Escolar. Auxiliar o Secretário Escolar quanto ao processo de matrículas, de acordo com a Legislação vigente. Receber da Direção a previsão de turmas e suas respectivas salas de aula, para renovação de matriculas e vagas de novos alunos, para que uma turma não esteja com um número além da capacidade de sala a ela destinada. Realizar o atendimento diário e prestar informações pertinentes e necessárias ao público interno e externo. Ter conhecimento e cópia do Calendário Escolar anexando ao Diário do Professor. Participar de reuniões administrativo-pedagógicas e eventos escolares. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar demais tarefas correlatas ao cargo.

Desenhista. Auxiliar o arquiteto, o engenheiro civil e o topógrafo em suas atividades. Elaborar desenhos de arquitetura, engenharia civil, topografia e outras áreas utilizando softwares específicos para desenho técnico. Elaborar desenho de plantas, cortes e fachadas, inserir propriedades nos objetos (cores, camadas e espessuras). Criar e aplicar cotas e detalhes. Interpretar os mais variados tipos de desenho. Executar plantas, desenhos e criar detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos. Coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação. Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos. Auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis. Auxiliar as atividades que visam examinar, calcular, orçar e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas. Prestar informações a interessados. Desempenhar tarefas afins. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.

Educador Cuidador Social. Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças e adolescentes assistidos nos abrigos municipais ou programas desenvolvidos no Município. Organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada indivíduo assistido. Auxiliar a criança e o adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento da autoestima e construção da identidade. Organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida. Acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do programa de acolhimento. Executar cuidados básicos de proteção e assistência ao adulto assistido e/ou sob recomendação da assistência social, saúde e defesa. Cumprir jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço, em regime de plantões, escala de trabalhos diversos, atendendo o interesse público. Atender normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades afins. Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, e com participação dos jovens, o planejamento e execução das atividades. Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização. Desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no traçado metodológico do PROJOVEM Adolescente, e demais atividades visando ao cumprimento dos objetivos do programa. Estimular o interesse dos jovens a conhecer serviços e instituições públicas. Promover o reconhecimento e vivências de diversas manifestações esportivas e culturais. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.

Educador Infantil. Desenvolver, junto a crianças usuárias das unidades de ensino infantil, atividades de apoio pedagógico. Desenvolver planejamento e atividades de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação. Participar da elaboração e desenvolver a Proposta Curricular de sua área de atuação. Recepcionar os alunos, coletando, junto ao responsável, informações sobre seu estado geral. Organizar, previamente, o espaço físico e preparar o material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas. Participar de reuniões e atividades pedagógicas e de formação continuada. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Fiscal de Obras e Posturas. Executar tarefas internas e externas de verificação da observância das posturas municipais. Orientar e fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Posturas Municipais, fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e as posturas municipais. Orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação básica Municipal, com referência a edificações públicas e particulares. Levantar obras particulares em construção sem o devido Alvará expedido pela Prefeitura, comunicando ao setor competente para lançamento dos tributos. Auxiliar o departamento de tributação na atualização do cadastro imobiliário. Efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo município. Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de habite-se. Embargar obras. Proceder a fiscalização do cumprimento do Código de Posturas Municipal, informando à autoridade competente das irregularidades encontradas. Verificar a regularidade do licenciamento das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e aos serviços que prestam. Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida. Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio. Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios e outros meios de publicidade em via pública. Receber as mercadorias apreendidas por infração e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento das multas. Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos. Verificar o licenciamento para instalação de circos, parques e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado. Verificar as violações às normas sobre poluição sonora, uso de buzinas, casas de discos, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras. Autuar, estabelecer prazos e adotar providências relativas aos violadores das posturas municipais. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato e de interesse da municipalidade e em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano. Averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação e o trânsito de veículos, em colaboração com a autoridade policial. Realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados em relação ao trânsito. Colaborar com a observância do Código de Postura Municipal e do Código de Trânsito Brasileiro. Fiscalizar, orientar, educar, monitorar o trânsito, aplicar medidas administrativas de trânsito. Fiscalizar o estacionamento rotativo, utilizando-se de métodos manuais ou eletrônicos. Promover o monitoramento do tráfego de veículos e participar de estudos e operações especiais. Respeitar o que determina o Código de Trânsito Brasileiro, limitando-se às vias no âmbito de circunscrição e competência do Município. Fiscalizar os serviços de transportes coletivos. Executar o controle de trânsito de veículos. Fazer vistorias. Conferir os sistemas de sinalização propondo as melhorias e adequações necessárias. Fazer levantamento de dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes e suas causas. Promover, junto ao superior hierárquico, diretrizes de policiamento ostensivo de trânsito. Autuar e aplicar medidas administrativas de modo a coibir irregularidades do trânsito, notificando seus infratores. Exercer outras atividades de natureza fiscalizadora que lhe forem atribuídas, na forma da legislação vigente. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições. Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Exercer o Poder de Polícia de transporte e trânsito, detendo todas as prerrogativas inerentes ao servidor público e à fé pública no exercício de sua função. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, multas por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-se de meios manuais ou eletrônicos, presenciais ou remotos, por sistema de monitoramento, bem como as estabelecidas por convênio de cooperação mútua, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito. Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar. Fiscalizar, operar, autuar e aplicar as medias administrativas cabíveis por descumprimento das regras do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, seja por mecanismos presenciais ou remotos, manuais ou eletrônicos, adotados pela Administração de Trânsito. Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Órgão Executivo de Trânsito e ou CONTRAN. Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes. Vistoriar e fiscalizar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal bem como veículos que necessitem de autorização municipal para realizar transporte público/privado nas vias do município. Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado. Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos. Possuir disponibilidade para trabalho em escalas com diversos turnos de trabalho, inclusive aos finais de semana. Ser habilitado com CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB para compor equipes estáticas ou volantes de monitoramento e fiscalização de trânsito.

Fiscal Sanitário. Prestar serviços de inspeção sanitária, proteção à saúde pública, promover a aplicação da legislação municipal de saúde pública. Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista. Fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais. Orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades. Lançar os dados relativos às inspeções realizadas visando o cumprimento das metas pactuadas, manter cadastro atualizados dos estabelecimentos a serem inspecionados, acompanhar os indicadores de saúde conjuntamente com a Vigilância Epidemiológica, investigar a ocorrência de surtos de intoxicação alimentar. Inspecionar, fiscalizar e interditar cautelarmente e/ou definitivamente ambientes, produtos que apresentem condições impróprias ao consumo providenciando sua retirada, serviços sujeitos ao controle sanitário e estabelecimentos de baixa, média e alta complexidade (sendo este último em conjunto com a Superintendência Regional de Saúde). Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios. Preencher relatório diário de suas atividades. Atender solicitações realizadas pela Promotoria de Justiça, avaliar e inspecionar solicitações relativas a alvarás de funcionamento e sanitários, lavrar e analisar Autos, elaborar e analisar Relatório de Inspeção e Termos de Obrigações a Cumprir conjuntamente com a equipe, analise de documentação referente a alvarás sanitários, coletar amostras para análise e controle sanitário, apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário, expedir notificações e aplicar penalidades. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Atender denúncias realizadas entre outras atividades vinculadas.

Instrutor de Artesanato. Desenvolver juntamente com a Administração Pública planejamentos referentes a modalidade de artesanato a que se destina, sendo crochê, pintura, decoupage, biscuit, bordado, trabalhos com materiais recicláveis, tricô, artesanato em geral, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento das turmas. Zelar pela manutenção da segurança dos alunos durante o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades. Desenvolver as atividades previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos usuários. Estabelecer mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diária e semanalmente. Acompanhar a participação dos alunos nas atividades, efetuando o controle de frequência, atualização, organização e o desenvolvimento das atividades planejadas. Elaborar e apresentar relatórios das atividades desenvolvidas. Comunicar o chefe imediato, quaisquer fatos não convencionais que envolvam membros da equipe. Manter-se atualizado sobre sua área de atuação. Viabilizar e operacionalizar a coleta de dados e fomentar mecanismos de avaliação das aulas e dos alunos, quanto à execução das atividades de cada modalidade. Ensinar o passo a passo de cada artesanato. Deixar sempre organizado o ambiente, materiais e todo espaço físico. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos que estão sob seus cuidados, em ordem e nos lugares devidos. Utilização adequada do material de trabalho. Organizar previamente o ambiente e o material pedagógico a ser utilizado na oficina. Comunicar com antecedência qualquer mudança de horário ou atividade. Respeitar os conhecimentos, habilidades e capacidades de cada educando. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar

outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato. Desenvolver junto as crianças, jovens, adultos e idosos do Município, oficinas com trabalhos de reciclagem.

Professor do Ensino Infantil. Ministrar aulas para alunos de instituições de ensino infantil com objetivo de transmitir conhecimento e valores, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos, promover a identidade pessoal das crianças; Ter uma prática pedagógica de acordo com a faixa etária; Interagir a criança com seu meio (objetos materiais, valores morais, existência do outro); Preparar material didático-pedagógico em conformidade com a realidade da criança; Organizar e planejar o trabalho num contexto de afeto e respeito pela criança, onde suas necessidades e possibilidades são manejadas de modo flexível; Promover a construção de diferentes aprendizagens; Organizar um estudo multidisciplinar, partindo das possibilidades, necessidades e características das crianças; Promover o desenvolvimento da competência (saber fazer com autonomia); Promover oportunidades para o contato social e a privacidade; Estabelecer uma rotina de trabalho; Criar espaços para que a criança brinque, cresça e desenvolva a capacidade simbólica de seu pensamento; Zelar e manter a disciplina no tempo em que permanecer com as crianças em sala de aula, recreio e nas atividades extraclasse; Promover a interação da escola/família; Participar de reuniões administrativo-pedagógicas e eventos escolares; Participar na organização e execução dos desfiles civis promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter em dia a escrituração dos diários escolares e outros relatórios solicitados pela administração pedagógica; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Realizar demais atividades correlatas ao cargo.

Técnico em Agropecuária. Desenvolver atividades gerais relacionadas à agricultura nos locais designados pela Administração Municipal. Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal. Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações. Fazer a coleta de amostras, enviando para testes de laboratórios e outros. Participar na execução de projetos e programas de extensão rural. Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Dar auxilio ao programa da agricultura familiar, no que diz respeito a administração e comercialização de produtos vegetais e animais produzidos nas zonas rurais. Trabalhar em atividades de extensão rural, prestando consultoria técnica como agente incentivador do desenvolvimento da atividade agropecuária no município. Indicar políticas de incentivo ao desenvolvimento e manutenção da agropecuária. Criar estratégias de fortalecimento da atividade produtiva local no âmbito da agricultura e da pecuária. Promover a interação e discussão de projetos de implementação e manutenção de atividades agropecuárias no município. Acompanhar os processos produtivos visando à melhoria na atividade agropecuária e respeito a sua relação com o meio ambiente, seguindo os preceitos do eco desenvolvimento. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e prestar contas das ações desenvolvidas.

Técnico em Enfermagem. Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de pacientes, segundo critérios estabelecidos. Preparar os pacientes para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos. Orientar os pacientes quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento. Receber o plantão ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente. Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta. Coletar e preencher material para exame de laboratório, obedecendo a determinação superior. Efetuar higiene pessoal do paciente, executando os demais procedimentos necessários á manutenção do asseio individual. Efetuar higiene de ambientes desinfetando locais, executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de testes de reação imunológicas, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais. Controlar sinais vitais, verificando temperatura, pulso e respiração e pressão arterial. Ministrar alimentação quando necessário. Promover mudança de decúbito. Efetuar a esterilização de material e instrumental em uso. Registrar ocorrências relativas ao paciente. Comunicar ao médico ou enfermeiro chefe as ocorrências do estado do paciente. Participar das ações da vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis. Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes sob a supervisão do enfermeiro. Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento. Controlar medicamentos e vacinas efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhando a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo. Executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de técnica de enfermagem. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar tarefas afins.

Técnico em Informática. Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Auxiliar os servidores no trabalho, quando solicitado suporte, na operação dos sistemas de gestão e outros programas específicos conforme treinamento recebidos. Guardar sigilo de todas as informações recebidas para execução de suas tarefas em exercício de suas funções. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico em Radiologia. Realizar exames radiológicos, mamografias e outros procedimentos de sua competência utilizando técnicas, equipamentos e procedimentos necessários para cada serviço de saúde, procedendo à revelação dos mesmos, avaliando-os e refazendo-os quando necessário. Preparar produtos químicos para revelação e fixação dos exames. Zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes e do técnico de radiologia. Avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto. Encaminhar as radiografias, identificando os pacientes, data do exame, para cada setor solicitante. Manter o bom funcionamento dos aparelhos e equipamentos para exames de radiologia. Preparar pacientes, realizar exames e prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações com a equipe e com os pacientes. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas

municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Exercer demais atividades correlatas ao cargo.

Técnico em Saúde Bucal. Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva, aos indivíduos, às famílias e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais. Receber o paciente, preencher a ficha e acomodá-lo na cadeira. Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos reversíveis em atividades restauradoras e procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, cariostático e selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, exame de sangramento gengival e registro, remoção de depósitos coronários e polimento coronário, remineração de manchas brancas, etc.. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Efetuar a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos. Fazer demonstração de técnica de escovação. Confeccionar material educativo. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos. Educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamentos das doenças bucais. Ministrar treinamento aos auxiliares de saúde bucal. Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal nas unidades de saúde. Controle de estoque e dispensação de material odontológico. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos de equipe de saúde da família no tocante a saúde bucal. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras atribuições correlatas função.

Técnico em Segurança do Trabalho. Executar normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Acompanhar o sistema de segurança do trabalho, na investigação de riscos e causas de acidente, bem como na sua prevenção. Inspecionar, sob a supervisão do engenheiro de segurança do trabalho, locais, instalações e equipamentos da Administração Municipal. Inspecionar os sistemas de combate a incêndios, sinalização de segurança, EPI – equipamento de proteção individual e EPC – equipamento de proteção coletiva. Elaborar, sob a supervisão do engenheiro de segurança do trabalho, relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Elaborar relatórios técnicos e de estatísticas de acidentes, doenças ocupacionais, calculando frequência e gravidade para ajustes das ações prevencionistas. Implantar procedimentos técnicos e administrativos. Emitir e acompanhar ordem de serviço. Orientar os servidores sobre normas de segurança do trabalho. Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle. Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho. Fiscalizar edificações, reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho, conforme normas de segurança e higiene ocupacional no âmbito da Administração Municipal. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação de resíduos, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida. Orientar quanto ao cumprimento das Normas Regulamentadoras – NRs, legislações municipais e outras aplicáveis às atividades funcionais executadas na Administração Municipal, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho. Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal. Informar aos servidores e à Administração Municipal sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Topógrafo. Executar serviços gerais de topografia nos locais designados pela Administração Municipal. Analisar processos, mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos, altimétricos e parecer. Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos. Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de níveis e outras características. Registrar nas cadernetas topográficas eletrônicos ou não os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente. Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas. Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos públicos. Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos. Desenhar plantas detalhadas das áreas públicas e/ou privadas levantadas através de softwares de representação gráfica. Vir a coordenar os trabalhos de uma equipe de topógrafos e auxiliares, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras atividades correlatas.

NÍVEL SUPERIOR

Advogado. Executar atividades profissionais superiores no campo do Direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável. Complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação. Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo. Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio. Representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável. Redigir ou elaborar documentos e atos (projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos) pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa e jurídica, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa da Prefeitura Municipal. Promover a cobrança judicial da dívida ativa ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais. Orientar a administração com relação aos seus direitos e obrigações legais. Prestar serviços de consultoria jurídica de acordo com o interesse da Administração Pública. Poderá ser designado pelo Chefe do Executivo, como defensor dativo em Processos Sindicantes e Administrativos. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.

Agente Turismólogo. Colaborar com a elaboração de políticas de turismo municipal e inserir o município nas políticas de turismo estaduais, nacionais e internacionais. Planejar, orientar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico de nossa cidade, apresentar locais apropriados para visitação assim como a infraestrutura que estes locais dispõem e que poderão vir a ter para adequar a oferta de acordo com seus

objetivos. Organizar FAMTUR. Organizar informalmente os pontos relevantes para o desenvolvimento de roteiros turísticos a serem seguidos, fazer levantamento de custos, identificar público alvo e prospectar o mercado consumidor. Planejar campanhas de divulgação, visando conscientizar a comunidade das vantagens do desenvolvimento turístico. Analisar dados turísticos obtidos nos pontos de entrada e saída de turistas assim como fazer o levantamento dos equipamentos de hospedagem, alimentação, pontos turísticos e outros. Elaborar o calendário de eventos do Município. Prospectar informações sobre cidades com mesmo perfil de turismo de Patrocínio, analisar tendências de mercado e os efeitos dos polos e receptores de turistas sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais. Manter contato com outros órgãos da administração municipal, estadual e federal, visando à recuperação, conservação e exploração dos recursos existentes em nosso Município. Elaborar, assessorar e acompanhar os levantamentos e informações para o ICMS TURISTICO, COMTUR, FUMTUR do Município. Promover e coordenar, quando solicitado, áreas e atividades de lazer, eventos e treinamentos, para o público em geral nas diversas áreas que podem gerar o fluxo turístico e a capacitação nesta área. Desenvolver e executar atividades seguindo as diretrizes dos superiores hierárquicos da secretaria.

Arquiteto. Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico. Planejamento e gestão urbana, com ênfase na elaboração, aplicação, revisão e gestão dos instrumentos urbanísticos como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano, incluindo a formulação de políticas públicas de habitação e urbanização. Analisar e elaborar projetos de intervenções espaciais de interesse do Poder Público, bem como gerenciar e acompanhar tais intervenções com base em critérios legais, arquitetônicos, paisagísticos, urbanísticos e ambientais. Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, coletando e analisando dados e informações. Elaborar e gerenciar projetos com plantas detalhadas, inclusive dos sistemas de ventilação, refrigeração de ar ou aquecimento, telefonia, estruturais, elétricos e hidráulicos, trabalhando em parceria com os engenheiros de cada área. Desenvolver estudos de viabilidade técnica, financeira, econômica e ambiental. Elaborar e debater objetivos, exigências e orçamento do projeto com os interessados. Realização de estudos, pareceres, e projetos que visem garantir a preservação ou a recuperação do Patrimônio arquitetônico do Município. Execução de serviços de arquitetura legal, envolvendo vistorias, monitoramento, perícias, auditorias, arbitramento, laudos, emissão de pareceres técnicos, estudos e pesquisas para fins de elaboração de projetos. Analisar e dar parecer nos processos dos contribuintes no que tange as partes arquitetônicas em todas as suas peculiaridades e documental em todas as áreas envolvidas (INSS, CRI, INCRA, Receita Federal e Estadual e etc). Atender ao contribuinte sobre seus processos orientando-os sobre os mesmos. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.

Assistente Social. Prestar serviços nos programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade. Prestar serviços junto as crianças e adolescentes em situação de negligência, vulnerabilidade social e violação de direitos. Prestar serviços junto as famílias em situação de negligência, vulnerabilidade social ou violação de direitos. Privilegiar o trabalho em rede, com o fim de obtenção de efetividade de resultados. Prestar serviços junto aos portadores de deficiências, que recebam benefícios previdenciários ou aposentadorias. Elaboração de relatórios técnicos durante os atendimentos e relatórios finais. Realizar análises e acompanhamentos de situações individuais ou familiares, efetivando ações de empoderamento e modificação comportamentais. Elaborar, executar e avaliar estudos, pesquisas, planos, projetos, programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria da condição de vida e de conscientização da população. Aconselhar e orientar os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual e inter-relacioná-la ao grupo. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde do servidor público municipal. Assistir às famílias carentes nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte, para melhorar a sua situação. Dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária. Identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar. Articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros. Promover projetos de saúde, educação, saneamento, alimentação, recreação, entre outros, sempre visando o bem-estar, a inclusão social e o cumprimento dos direitos humanos. Realizar visitas domiciliares para atendimento aos programas sociais municipais, estaduais ou federais. Coordenar e elaborar seminários, encontros, congressos e treinamentos sobre assuntos de serviço social. Realizar vistorias e perícias, emitir laudos e pareceres sobre a matéria do serviço social. Realizar levantamentos, desenvolver estudos, análises e relatórios para atender a demanda existente na área. Fornece apoio consultivo e assessoria em assuntos afins à sua função. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.

Bibliotecário. Desenvolver sistema de catalogação, referência e conservação do acervo bibliográfico. Executar os serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência. Analisar os livros, revistas, documentos, filmes, fotos e vídeos. Selecionar, comprar, permutar e doar documentos bibliográficos, iconográficos e audiovisuais, bem como cuidar do registro e arquivamento dos mesmos. Analisar e processar documentos, com base em sistemas e códigos internacionais. Conservar, restaurar, encadernar e zelar pelo acervo sob seus cuidados. Organizar de acordo com métodos da biblioteconomia. Dispor as peças de modo a facilitar o acesso dos usuários. Manter banco de dados atualizado. Orientar o usuário de bibliotecas ou centros de documentação na localização do material procurado. Orientar o usuário quanto ao correto uso das fontes de referência e recursos bibliográficos disponíveis. Organizar serviços de cópia para reprodução e duplicação de documentos. Planejar e executar eventos culturais no ambiente da biblioteca. Promover o intercâmbio com outras instituições de mesmo cunho, editoras, livrarias e autores, quando necessário. Elaborar resumos, sumários, índices, glossários e cabeçalhos de assuntos utilizando-se de recursos de automação. Gerir redes e sistemas de informação. Recuperação de informações e peças informativas. Organizar sites de informação, portais corporativos e conteúdos informativos online. Prestar consultoria e assessoria fornecendo informações necessárias. Poderá ainda, prestar serviços a Secretaria Municipal de Educação junto as bibliotecas pertencentes a mesma. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.

Biólogo. Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços e campanhas educativas do campo da biologia e meio ambiente. Desenvolver atividades de planejamento e execução dos serviços, campanhas educativas e projetos do campo da Biologia e Meio Ambiente. Cobrar da Concessionária local de Abastecimento de Água relatórios mensais e semestrais de controle de qualidade da água para consumo humano. Executar as ações de Vigilância da qualidade da água para consumo humano. Investigar doenças, agravos e eventos em Saúde Pública de acordo com a Legislação Vigente. Notificar e inspecionar estabelecimentos sobre a implantação do gerenciamento de resíduos. Inspecionar o aterro sanitário municipal. Prestar assistência na área Biológica por meio da elaboração de parecer técnico, conforme for solicitado. Representar tecnicamente a Vigilância em Saúde em reuniões, capacitações e/ou cursos promovidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais e Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado. Atender a demanda municipal de solicitações cortes/podas de árvores, situadas na zona urbana e em distritos, realizando vistorias técnicas, emissão de laudos, e autorização para cortes/podas. Executar vistorias para licença ambiental de funcionamento, detectando possíveis impactos ambientais, elaborando relatórios e direcionando os processos ao CODEMA. Participar de reuniões do CODEMA e outros, conforme solicitado. Orientar a população quanto à espécie de árvore apropriada a ser plantada nos diversos ambientes urbanos (praças, calçadas, quintais, etc.). Auxiliar na fiscalização do cumprimento de reposições arbóreas em área urbana e/ou distritos. Atendimento ao Público. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação

da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Educador Físico. Executar atividades desportivas, recreativas, culturais e sociais envolvendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Participar de trabalhos afins aos objetos dos setores esportivos, culturais e sociais. Prestar apoio técnico operacional aos eventos esportivos, culturais e sociais nas fases pré, durante e pós eventos. Desenvolver planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo. Assessorar e apoiar no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo, desenvolvendo as práticas complementares previstas no plano de aula sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a Proposta Pedagógica do Projeto. Estabelecer mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados ao superior imediato, na forma de relatórios. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal. Responsabilizar-se e zelar, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas. Comunicar ao Secretário, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, bem como, elaborar registro documental de cada caso ocorrido. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Projeto/Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Participar do processo de capacitação oferecido pela Gestão do Projeto e Coordenação local com base em Capacitação oferecida, mantendo-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras tarefas afins.

Enfermeiro. Executar serviços de saúde pública em nível superior, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos, objetivando a melhoria dos níveis de saúde e bem-estar da comunidade. Executar serviços de saúde pública em nível superior considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos objetivando a melhoria dos níveis de saúde e bem-estar da comunidade. Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da enfermagem nas unidades de atenção à saúde, encaminhando pacientes para realização de exames, diagnósticos, prescrevendo e ministrando tratamentos de acordo com protocolos da instituição. Emitir laudos e pareceres. Participar de processos educativos e de vigilância em saúde. Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene, habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins, escalas e similares. Elaborar relatórios, anotações, em fichas apropriadas, os resultados obtidos. Ministrar cursos reuniões e palestras. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referente a sua área de atuação. Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações. Orientar e assistir as atividades de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória. Aplicar vacinas. Administrar e fornecer medicamentos. Efetuar curativos. Coletar exames laboratoriais. Realizar eletrocardiograma. Realizar exames e testes específicos. Notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória. Realizar aspiração em tubo orotraquial e traqueostomia, sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical, etc.. Realizar procedimentos de isolamento. Realizar procedimentos de suporte avançado de vida. Realizar anotações no prontuário, receber, preparar encaminhar pacientes para cirurgia de pequeno porte. Realizar visitas domiciliares. Promover bloqueio de epidemias. Promover grupos educativos com pacientes atuar de forma

integrada com profissionais de outras instituições. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo. Realizar suas atividades com alto índice de qualidade e princípios da ética e bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, como resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo. Tomar decisões visando o uso apropriado, a eficácia e o custo efetivamente da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas. Avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências cientificas. Manter sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Atuar em equipe multiprofissional no âmbito da Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Participar das pactuações de indicadores e metas, do financiamento das ações em saúde. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas conforme as necessidades do Município.

Engenheiro Agrônomo. Orientar a execução de trabalhos relacionados à produção agropecuária, oferecidos pela Administração Pública. Planejar, auxiliar e executar os serviços relacionados à escolha da cultura, preparação do solo, do plantio, da adubação, da colheita, do armazenamento e distribuição da safra. Prevenir e combater doenças e pragas nas plantações. Propagar a difusão de mecânica agrícola, de processos de adubação, de métodos aperfeiçoados de colheita e de beneficiamento dos produtos agrícolas, bem como de métodos de aproveitamento industrial da produção vegetal. Zelar pela utilização racional da terra, água, flora e fauna. Produção de sementes, mudas, melhoramento das plantas cultivadas. Incentivar o reflorestamento, conservação, defesa e exploração consciente de matas. Organização, direção e execução dos serviços técnicos concernentes às estradas de rodagem de interesse local e destinadas a fins agrícolas, mata-burros e barragens. Irrigação, drenagem e nivelamento do solo para fins agrícolas. Visitas técnicas aos Conselhos Municipais. Cuidar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos no Horto Florestal e nas hortas escolares. Estudos econômicos relativos à agricultura e indústrias correlatas. Realizar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica relativa a assuntos agronômicos. Organização de congressos, seminários, treinamentos e exposições relativas à agricultura. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.

Engenheiro Ambiental. Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos, estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social. Primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos. Examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico. Participar de auditorias ambientais. Desenvolver gestão e planejamento ambiental. Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância. Verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados. Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão da competência. Coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade. Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais. Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização. Atender às normas de higiene e de segurança de trabalho. Desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais. Realizar levantamento florístico. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Engenheiro Civil. Projetar e calcular em suas respectivas áreas de atuação. Orçar, dirigir e fiscalizar as construções, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, pontes, praças de esporte, loteamentos, serviços, projetos e as obras complementares respectivas. Realizar e/ou acompanhar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos e/ou serviços relacionados aos serviços executados para o município. Distribuir e orientar os trabalhos de levantamentos topográficos e hidrométricos. Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos. Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis. Fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras. Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico. Analisar e dar parecer nos processos dos contribuintes no que tange as partes arquitetônicas em todas as suas peculiaridades e documental em todas as áreas envolvidas (INSS, CRI, INCRA, Receita Federal e Estadual e etc). Atender ao contribuinte sobre seus processos orientando-os sobre os mesmos. Acompanhar e executar o plano diretor. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Desempenhar tarefas afins.

Engenheiro de Segurança do Trabalho. Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pela Prefeitura Municipal. Avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho, verificando a existência de riscos de incêndios, desmoronamentos e/ou outros perigos no âmbito da Administração Municipal. Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho. Acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente. Emitir e avaliar relatório, laudo e parecer na condição de assistente técnico. Auxiliar na elaboração de projetos e convênios. Participar de reuniões, fóruns, grupos de trabalho, comissões, para as quais for designado. Desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do servidor. Proceder à orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras – NRs, Legislação Municipal e outras aplicáveis às atividades funcionais executadas na Administração Municipal, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho. Prestar assessoria técnica à Administração Municipal em assuntos relativos à segurança e higiene ocupacional, inspecionando locais e condições de trabalho, para fins de prevenção de acidentes. Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como EPI - equipamento de proteção individual e EPC - equipamento de proteção coletiva, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes. Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao servidor. Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando e ministrando palestras, divulgando nos meios de comunicação internos e externos, para conscientizar os servidores e o público em geral. Estudar as funções existentes em todos os departamentos da Administração Municipal, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho. Realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada e visitas a outros estabelecimentos, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

Engenheiro Florestal. Avaliar os ecossistemas florestais e desenvolver programas bio-sustentáveis para o aproveitamento econômico das florestas, garantindo assim a manutenção das plantas e animais que nelas vivem, conservando, recuperando e protegendo florestas plantadas ou naturais. Elaborar projetos de conscientização para que as áreas florestais, incluindo seus rios e cachoeiras, sejam racionalmente utilizadas pelo homem. Determinar áreas de reflorestamento. Desenvolver estratégias para a recuperação de áreas destruídas por queimadas. Promover projetos de preservação ambiental nas áreas urbana e rural. Estudar e promover a exploração sustentável de recursos florestais. Avaliar o potencial de ecossistemas florestais e planejar seu aproveitamento sempre levando em consideração a manutenção do equilíbrio dos ecossistemas e do bioma. Elaborar e acompanhar projetos de preservação de parques e de reservas naturais e cuidar de fazendas de reflorestamento. Elaborar projetos e recuperar áreas degradadas. Elaborar projetos e cuidar da arborização urbana. Avaliar o impacto ambiental de atividades humanas em uma área. Efetuar vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Realizar atividades em educação ambiental e ecoturismo, incentivando as ações de preservação da biodiversidade da fauna e da flora. Pesquisar e desenvolver tecnologias para o aproveitamento, a extração e a industrialização de madeiras e de outros produtos da floresta. Fiscalizar empresas que utilizem produtos de origem florestal, como termelétricas a carvão, indústrias que utilizem lenha e siderúrgicas. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar demais tarefas de natureza semelhante ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Farmacêutico. Executar atividades de saúde pública em geral e coordenação das farmácias. Responsabilizar-se tecnicamente pelas farmácias da rede municipal. Supervisionar a distribuição de medicamentos, zelando pelo adequado armazenamento dos mesmos. Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de pericias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. Cadastrar, acompanhar o processo, orientar o paciente e dispensar medicamentos do programa de Alto Custo. Manter atualizado os livros e arquivos de controle de dispensação da farmácia, acompanhando o estoque e solicitando a compra de medicamentos para manter o atendimento a população. Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário. Desenvolver atividades relacionadas à Vigilância em Saúde. Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde, assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos. Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos. Atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos). Atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos. Atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos. Desenvolver atividades de formação e educação. Facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Participar do planejamento e execução de atividades desenvolvidas na área de atuação. Atuar na comunidade através de ações intersetoriais. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras atividades inerentes a sua especialidade, ou que lhe sejam solicitadas pelo superior hierárquico.

Fiscal Tributário. Prestar serviços de diligências destinadas a verificar o cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias e a apuração de dados do interesse do fisco, examinando e eventualmente apreendendo documentos dos contribuintes; Fornecer informações de natureza tributária ou fiscal; Fazer cumprir a legislação tributária municipal mediante lavratura de auto de infração e imposição de penalidade em conformidade com o Código Tributário Municipal, notificações, intimações diversas e documentos correlatos aos contribuintes ou responsáveis; Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; Examinar e analisar livros fiscais, talonários, contratos, balanços e outros documentos do contribuinte, verificando o tipo de lançamento a que está sujeito o estabelecimento, para efeito de cobrança dos tributos municipais; Fiscalizar a sonegação, a evasão e a fraude no pagamento dos tributos municipais e outras receitas não tributárias, tais como preços públicos diversos e outras receitas patrimoniais originárias; Fazer relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; Sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança de tributos municipais; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços; Verificar a regularidade da utilização dos meios de publicidade em via pública; Analisar e emitir pareceres conclusivos em processos administrativos sobre regularidades ou irregularidades

fiscais, cadastrais ou correlatas, relativos a estabelecimentos ou pessoas sujeitos à imposição tributária; Emitir documentos necessários à ação fiscal, inclusive relatórios de controle e acompanhamento, inscrição, cancelamento e alteração de razão social; Informar e dar parecer à ação fiscal, quando objeto de mandados de segurança e ações jurídicas em geral; Executar a competência comum prevista no artigo 23, inciso XI da Constituição Federal, nos termos da legislação municipal especifica; Atuar em conjunto com as Secretarias relacionadas ao meio ambiente na fiscalização das atividades de pesquisa, exploração mineral e outras correlatas; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Executar outras tarefas afins.

Fisioterapeuta. Executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhoraria dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade. Promover, tratar e recuperar a saúde de pacientes mediante aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas, para reabilitá-los as suas atividades normais da vida diária. Atuar no desenvolvimento de projetos em Unidades de Saúde. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Atuar na prevenção, cura e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia, cardiologia, etc. utilizando-se de técnicas fisioterapêuticas, tanto em unidades de saúde quanto em ambiente domiciliar quando necessário, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes. Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético – funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade. Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem ambulatorial e domiciliar. Emitir laudos, pareceres, declarações e relatórios. Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico. Encaminhar o paciente quando necessário a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde. Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Atuar na comunidade através de ações intersetoriais, objetivando a melhoria dos níveis de saúde física e bem-estar social da população. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.

Fonoaudiólogo. Desenvolver atividades gerais de fonoaudiologia na unidade de serviço designada pela Administração Municipal. Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e a critério da Secretaria Municipal de Educação. Abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, fala, linguagem, motricidade oral e leitura escrita, oferecendo atendimento a todas as idades. Realizar exames fonéticos, da linguagem, gravação e outras técnicas próprias. Estabelecer plano de tratamento ou terapêutico, com base no prognostico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores e orais. Programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros. Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente. Analisar os resultados da avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo se necessário, encaminhamento para protetização e acompanhamento dos usuários de aparelhos auditivos. Avaliar pacientes no decorrer do tratamento e promover os ajustes necessários na terapia adotada. Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes. Desenvolver trabalho preventivo e curativo nas áreas de audição, fala, voz e linguagem as crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação. Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde. Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e práticas em educação em saúde. Atuar na comunidade através de ações intersetoriais. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes, objetivando a melhoria dos níveis de saúde da população. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar outras tarefas correlatas.

Geógrafo. Elaborar estudos e relatórios de impacto Ambiental (EIAs e RIMAs). Avaliação, pareceres, laudos técnicos, perícias e gerenciamento de recursos naturais. Elaborar plano e Relatório de Controle Ambiental (PCA e RCA). Monitoramento Ambiental. Elaborar planos diretores urbanos, rurais e regionais. atuar no ordenamento territorial. Elaboração e gerenciamento de Cadastros Rurais e Urbanos. Implantar e gerenciar Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Estruturar e reestruturar os sistemas de circulação de pessoas, bens e serviços. Pesquisar mercado e intercâmbio regional e inter-regional. Delimitar e caracterizar as regiões para planejamento. Elaborar estudos populacionais e geoeconômicos. Elaborar mapeamento Básico. Mapeamento Temático. Cartografia Urbana. Delimitação do espaço territorial municipal, distrital, regional. Cartas de declividade e perfil de relevo. Cálculo de áreas. Transformação e cálculo de escalas. Locação de pontos ou áreas por coordenadas geográficas. Interpretação de fotografias aéreas e imagens de satélite. Geoprocessamento e cartografia digital. Elaborar delimitação e Plano de Manejo de Bacias Hidrográficas. Avaliação e estudo do potencial de recursos hídricos. Controle de escoamento, erosão e assoreamento dos cursos d'água. Elaborar caracterização do Meio Físico. Planos de recuperação de áreas degradadas. Elaborar estudos e pesquisas geomorfológicas. Climatologia e Cálculo de energia do relevo. Elaborar levantamento do potencial turístico. Projetos e serviços de turismo ecológico (identificação de trilhas). Gerenciar de polos turísticos.

Geólogo. Elaborar e desenvolver planos, programas, projetos, estudos e avaliação das intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos, sob o enfoque da geologia, nas áreas de meio ambiente, saneamento e uso do solo, considerando as diretrizes e políticas existentes. Dirigir estudos sobre a formação da terra. Estudar efeitos de alterações climáticas, no solo e no ambiente. Realizar investigações e estudos na procura de jazidas minerais, água subterrânea, carvão mineral e petróleo. Analisar a estrutura de solos, reserva de pedras e materiais para construção civil. Preparar informações, mapas e diagramas de regiões exploradas. Acompanhar as sondagens nas perfurações. Fazer levantamentos geológicos da área a ser pesquisada. Examinar materiais colhidos em campo, através de analise de solo. Interpretar fotos aéreas e imagens de sensoriamento remoto. Inventariar recursos minerais, hídricos e combustíveis fósseis. Coletar, analisar e elaborar perfis de dados geológicos, geoquímicos e geofísicos. Gerenciar amostragens e levantamento topográfico. Medir parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos. Estimar geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicos. Projetar, acompanhar e descrever a construção de poços e furos de sonda. Quantificar, qualificar e calcular o valor econômico de recursos minerais. Estudar viabilidade técnico-econômica. Observar processos naturais em curso. Desenvolver métodos de aproveitamento de recursos minerais. Identificar, descrever e classificar minerais, rochas e fósseis. Identificar sítios e monumentos geológicos e paleontológicos. Prognosticar recursos minerais. Pesquisar, desenvolver e adaptar métodos, técnicas e instrumentos laboratoriais e de campo. Executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos. Elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho. Acompanhar a legislação aplicável ao trabalho. Elaborar estudos, emitir pareceres e coordenar equipes de trabalho sempre que necessário. Exercer atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional. Operar equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar demais atividades afins à sua área de atuação.

Médico Clínico. Prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal. Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades de Atenção Primária à Saúde Pública designada pela Administração Municipal. Aplicar seus conhecimentos utilizando seus recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade. Proceder ao atendimento após realização de triagem por parte da equipe de Enfermagem, apresentando-se e explicando os

procedimentos a serem realizados com a máxima resolutividade possível dentro da infraestrutura instalada. Realizar consultas, exames, diagnósticos e emitir receitas. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais. Analisar e interpretar resultados de exames comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista se necessário. Prescrever e ministrar tratamentos para as diversas patologias indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Realizar primeiros socorros nas Unidades Básicas de Saúde e assistência a urgências básicas, procedendo aos devidos encaminhamentos, quando necessário, para a Rede de Urgência, Atenção Secundária Especializada ou Tratamento Fora do Domicílio. Realizar atendimentos de urgência e emergência em Pronto Socorro e/ou Pronto Atendimento. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais. Utilizar métodos de protocolos reconhecidos cientificamente e formalmente adotados pela Secretaria Municipal de Saúde. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da saúde. Participar de processos educativos e de atividades de vigilância em saúde. Atuar como médico em equipe multiprofissional, assumindo seu papel de forma responsável integrado com os demais profissionais. Desenvolver planejamentos terapêuticos individuais, familiares e/ou coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, conforme protocolo adotado pela Secretaria Municipal de Saúde e exigências do Ministério da Saúde. Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Participar de grupos operacionais direcionados às populações específicas (hipertensos, diabéticos, idosos, gestantes, adolescentes, crianças na primeira infância e atendimento domiciliar a pacientes com restrição de locomoção). Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

Médico Especialista (Angiologista, Cardiologista, Cirurgia Geral, Dermatologista, Endocrinologista, Gastroenterologista, Geriatra, Ginecologista. Ginecologista/ Obstetra, Hematologista, Infectologista, Mastologista, Medicina do Trabalho, Nefrologista, Neurocirurgia, Neurologista, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Pneumologista, Proctologista, Psiquiatra, Radiologista, Reumatologista, Urologista). Prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal. Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina para cada especialidade nos estabelecimentos de saúde designado pela Administração Municipal. Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, exames e diagnósticos prescrevendo e ministrando tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo dentro da área específica, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais. Analisar e interpretar resultados de exames comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Requisitar exames complementares se necessário. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da saúde. Emitir laudos e pareceres. Desenvolver projetos terapêuticos individuais, familiares e/ou coletivos em unidades de saúde, realizando clínica especializada, conforme protocolo adotado pela Secretaria Municipal de Saúde e exigências do Ministério da Saúde. Realizar atendimentos de urgência e emergência em Pronto Socorro e/ou Pronto Atendimento. Realizar primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários. Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

Médico Veterinário. Exercer atividades no campo da Medicina Veterinária, buscando elevar o nível de saúde pública e individual da população do Município. Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de Vigilância Sanitária, realizando profilaxia e tratamento de doenças de animais. Atuar no controle de zoonoses. Orientar a população sobre o modo de tratar e criar animais. Executar, supervisionar e realizar pesquisa no campo da biologia, aplicada a veterinária. Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos a saúde dos animais. Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina Veterinária nas Unidades de Saúde animal. Planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde animal, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Atuar em questões legais, de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais, principalmente as zoonoses, evitando doenças também aos proprietários. Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município (de forma consciente e responsável, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis). Realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária. Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal. Fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva e demais doenças virais. Pesquisar necessidades nutricionais, estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins.

Nutricionista. Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e alimentação, a fim de melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados e saudáveis. Atender a Administração Municipal quanto à elaboração do cardápio da merenda escolar, da alimentação dos pacientes e gerenciar programas municipais, estaduais e federais, como o programa PAE – Programa de Alimentação Escolar, SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa de Suplementação de Ferro, restaurante popular, etc.. Atender e orientar o público, nas Unidades de Saúde, prescrevendo planos alimentares de acordo com a necessidade individual. Executar campanhas educativas, organizando e ministrando palestras, divulgando nos meios de comunicação internos e externos, para orientar os servidores e o público em geral, quanto aos benefícios de uma alimentação balanceada. Orientar e acompanhar a fiscalização sanitária em atividades relacionadas a alimentos. Exercer as atividades relacionadas com suas especialidades atendendo a população em geral, prestando orientação nutricional, promovendo o bem-estar da comunidade. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

Odontólogo. Prestar assistência odontológica preventiva e curativa, mantendo a saúde bucal da população. Implantar e executar o programa de saúde bucal em unidades de saúde, escolas e creches municipais, associações comunitárias, etc. Prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo ou individualmente, recepcionando-os, identificando-os e explicando os procedimentos a serem realizados. elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal. Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados. Coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança. Executar procedimentos para alívio de urgências quando lhe for solicitado. Executar procedimentos administrativos e técnicos: diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar das infecções da boca e dentes. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções. Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento. Aplicar anestesia troncular, gengival ou tônica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento. Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves. Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente. Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções. Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética.

Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva. Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Aconselhar os pacientes aos cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas. Desenvolver atividades educativo-preventivas para promover, ministrar e organizar cursos e palestras sobre saúde bucal. Participar de equipes multiprofissionais envolvendo-se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da cárie e doença periodontal. Desenvolver no serviço público um comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural. Comprometer-se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação dos resultados do programa implantado, bem como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários a execução das atividades próprias do cargo. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar tarefas afins.

Pedagogo Supervisor. Desenvolver atividades pedagógicas em geral, visando melhorar a qualidade do ensino oferecido pelo Município e a integração da escola com a comunidade; Subsidiar a elaboração do P.P.P. (Projeto Político Pedagógico); Assessorar o professor na identificação e planejamento para atender as dificuldades de aprendizagem; Participar da organização e atualização do acervo de livros e recursos didáticos; Pesquisar e elaborar projetos de formação continuada; Realizar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos educandos, verificando o comportamento emocional, intelectual e a sociabilidade dos mesmos, objetivando melhorias e/ou adaptações nas condições de ensino; Promover a prestação de serviços de assistência pedagógica ao corpo docente e aos educandos; Cumprir e fazer cumprir as disposições legais pertinentes aos atos e orientações da Secretaria Municipal de Educação e/ou dos órgãos superiores do sistema de ensino; Coordenar, supervisionar e avaliar as atividades docentes nas escolas; Orientar e acompanhar a elaboração dos currículos escolares; Executar estudos e pesquisas visando constante atualização e melhoria da qualidade da educação oferecida pelo Município; Propor o desenvolvimento e a elaboração de programas e projetos que visem à melhoria das condições de aprendizagem do educando; Controlar, coordenar, supervisionar e avaliar a operacionalização de planos, programas e projetos municipais, estaduais e federais; Manter articulação com instituições federais, estaduais, municipais e particulares que possam colaborar na prestação de assistência ao educando; Planejar, executar e avaliar projetos pedagógicos relacionados à Orientação Educacional; Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial; Orientar a execução das atividades de recreação e lazer junto às unidades escolares; Coordenar as atividades de desenvolvimento de técnicas e metodologias do ensino e da didática, objetivando melhor aproveitamento e capacitação educacional, como criação e desenvolvimento de monitorias, realização de ciclos de pais, dentre outros; Coordenar a execução dos programas de educação especial e de iniciação profissional; Viabilizar a instalação de laboratórios e a aquisição de materiais necessários à educação especial; Aplicar testes e avaliação aos educandos indicados pelo corpo docente e realizar o acompanhamento e avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais, visando a inclusão dos mesmos; Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar, conforme a política interna da Administração, de projetos, cursos, treinamento, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

Pedagogo. Planejar, orientar e coordenar atividades pedagógicas a fim de ajudar as crianças e adolescentes a ajustarem-se ao ambiente escolar e ao meio social em que vivem, através do desenvolvimento da personalidade e do encaminhamento vocacional. Orientar pedagogicamente as equipes de trabalho nos programas municipais. Realizar oficinas de jogos recreativos e cognitivos (coordenar grupos temáticos, organizar vivências de grupos como passeios, confraternizações). Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados. Acompanhar os grupos nas oficinas, participar de reuniões de equipe. Realizar visitas domiciliares, organizar os encontros temáticos, recepção da criança e do adolescente. acolhimento e acompanhamento das famílias. Executar outras atividades que estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas. Participar de reuniões sistemáticas com as equipes técnicas dos programas da Secretaria. Registrar a frequência dos jovens nas atividades e encaminhar os dados para o gestor municipal nos prazos previamente estipulados. Avaliar o desempenho das crianças e adolescentes, informando a equipe técnica sobre as demandas de acompanhamento. Acompanhar o desenvolvimento das oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe. Atuar como interlocutor das crianças e adolescentes junto às escolas e instituições do Município. Participar, juntamente com os técnicos de referência, de reuniões com as famílias dos adolescentes, para as quais for convidado.

Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Desempenhar outras tarefas correlatas. **Professor P1, Professor P1 Educação Física, Professor P1 Ensino Religioso.** Ministrar aulas para alunos de escolas municipais do ensino fundamental de 1º a 5º ano, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos. Ministrar aulas e gerenciar atividades pedagógicas com alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano). Desenvolver a capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Possibilitar a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade. Desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Verificar e acompanhar as tarefas escolares. Observar e atender às diferenças individuais, sem causar constrangimentos. Fortalecer os laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se fundamenta a vida social. Formar para a cidadania, a integração e a participação na convivência humana. Promover a consciência de si mesmo como ser social, exercitando-se no respeito aos outros, na superação de preconceitos e de qualquer tipo de discriminação social. Participar de reuniões administrativo-pedagógicas e eventos escolares. Participar na organização e execução dos desfiles civis de 07/04 e 07/09, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Manter em dia a escrituração dos diários escolares e outros relatórios solicitados pela administração pedagógica. Cumprir as determinações administrativas relativas às matrículas. Manter registro de frequência diária dos alunos. Zelar e manter a disciplina no tempo em que permanecer com os alunos em sala de aula e nas atividades extraclasse. Planejar, executar e avaliar sistematicamente a ação pedagógica. Participar dos projetos e programas de âmbito municipal, estadual e federal. Executar o trabalho docente, colaborando na elaboração de instrumentos e sua aplicação, fazendo o estudo e o registro dos resultados. Fazer e executar os planejamentos diários em consonância com o Projeto político-pedagógico do Plano de trabalho. Participar de cursos, oficinas e palestras quando convocado e/ou autorizado pela Direção. Relacionar-se bem com os pais, alunos e colegas. Organizar e dinamizar o cantinho de leitura e/ou Biblioteca como: jornais, revistas, periódicos, livros de literatura, e outros, promovendo um lugar prazeroso para os alunos. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Participar do processo de verificação e análise do desempenho do aluno. Analisar com a família, os resultados e desempenho do aluno, orientando-os, se necessário, através de uma Ficha de Acompanhamento bimestral entregue para os pais e/ou responsáveis. Utilizar os resultados do desempenho e aproveitamento dos alunos, como diagnóstico para o replanejamento das diversas atividades de planejamento do trabalho escolar. Manter o local de trabalho organizado. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Realizar as demais atividades correlatas ao cargo.

Professor P2 (Artes), Professor P2 (Ciências), Professor P2 (Educação Física), Professor P2 (Ensino Religioso), Professor P2 (Geografia), Professor P2 (História), Professor P2 (Inglês), Professor P2 (Literatura), Professor P2 (Matemática), Professor P2 (Português), Professor P2 (Xadrez). Ministrar aulas e gerenciar atividades pedagógicas de acordo com as diferentes disciplinas a serem ministradas aos alunos do ensino fundamental (do 6º ao 9º ano), desenvolvendo a capacidade de aprender, possibilitando a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade. Desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a

aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Verificar e acompanhar as tarefas escolares. Observar e atender às diferenças individuais, sem causar constrangimentos. Fortalecer os vínculos de família, os laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se fundamenta a vida social. Formar para a cidadania, a integração e a participação na convivência humana. Promover a consciência de si mesmo como ser social, exercitando-se no respeito aos outros, na superação de preconceitos e de qualquer tipo de discriminação social. Participar de reuniões administrativo-pedagógicas e eventos escolares. Participar na organização e execução dos desfiles civis promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Manter em dia a escrituração dos diários escolares e outros relatórios solicitados pela administração pedagógica. Acatar as determinações administrativas relativas à classe, horário e turno de atuação. Manter registro de frequência diária dos alunos. Zelar e manter a disciplina no tempo em que permanecer com os alunos em sala de aula e nas atividades extraclasse. Planejar, executar e avaliar sistematicamente a ação pedagógica. Participar dos projetos e programas de âmbito municipal, estadual e federal. Executar o trabalho docente na disciplina ministrada, colaborando na elaboração de instrumentos e sua aplicação, fazendo o estudo e o registro dos resultados. Fazer e executar os planejamentos diários em consonância com o Projeto político-pedagógico do Plano de trabalho. Participar de cursos, oficinas e palestras quando convocado e/ou autorizado pela Direção. Relacionar-se bem com os pais, alunos e colegas. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Participar do processo de verificação e análise do desempenho do aluno. Analisar com a família, os resultados e desempenho do aluno, orientando-os, se necessário, através de uma Ficha de Acompanhamento bimestral entregue para os pais e/ou responsáveis. Utilizar os resultados do desempenho e aproveitamento dos alunos, como diagnóstico para o replanejamento das diversas atividades de planejamento do trabalho escolar. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Realizar as demais atividades correlatas ao cargo.

Psicólogo. Prestar atendimento psicológico a população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática especifica do paciente. Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais na ajuda aos inadaptados. Reunir informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades. Colaborar no planejamento e execução de programas de educação e na avaliação de seus resultados, diagnosticando deficiências de aprendizagem e/ou ajustamento no ambiente escolar encaminhando a escolas ou classes especiais. Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de psicomotrocidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas. Atender portadores de deficiências mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar. Planejar e executar ações de promoção, manutenção e restauração da saúde física, mental e social. Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos pela Administração Municipal. Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa, projetos e capacitações técnicas de equipes, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse do município. Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS. Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias. Realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares as famílias referenciados aos CRAS e CREAS, quando necessárias. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias, assessorar os serviços socioeducativos, acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades e articular ações que potencializem as boas experiências no Município. Participar de reuniões para avaliar as ações e resultados atingidos e planejar as ações a serem desenvolvidas, a fim de definir fluxos, instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Atuar no desenvolvimento de projetos da Administração Municipal, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação do paciente, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Executar tarefas afins.

Secretário Escolar. Gerir a Secretaria Escolar, a escrituração e expedição de documentos escolares, autenticando-os pela aposição de sua assinatura, bem como guarda e inviolabilidade dos arquivos escolares. Decidir sobre assuntos pertinentes à Secretaria da Escola comandando e orientando a execução dos mesmos. Coordenar as diversas atividades do trabalho da Secretaria Escolar. Organizar o ambiente, administrar racional e conjuntamente os aspectos administrativos, econômicos e de relações humanas implicados. Elaborar relatórios de rotinas de trabalhos escolares. Zelar pela guarda e sigilo dos documentos. Executar serviços técnicos de natureza administrativa na unidade de ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação. Supervisionar a execução, por parte dos Agentes de Serviços Escolares que estão sob sua responsabilidade, de todos os serviços de administração e escrituração escolares, arquivos ativos e inativos, fichários e assentamentos. Zelar pelo cumprimento de toda legislação em vigor pertinente ao ensino. Despachar com a Direção da Escola, com o responsável na Secretaria Municipal de Educação e com o Secretário Municipal de Educação, sobre assuntos pertinentes ao expediente da Secretaria Escolar. Receber e dispor sobre toda correspondência oficial relativa aos assuntos de interesse direto da Secretaria Escolar. Elaborar e atualizar a lista geral de alunos da escola com número de matriculas e demais dados pessoais e o mapa demonstrativo da matricula de alunos. Articular-se com os demais profissionais da instituição de ensino visando o eficiente desempenho de suas atividades, em especial quanto à obtenção, dentro dos prazos regimentais previstos, de dados sobre o aproveitamento escolar dos alunos, ao fim de cada bimestre. Zelar pela entrada e saída de documentação pertinente aos alunos e a outros assuntos internos da Secretaria Escolar, evitando que pessoas estranhas ao setor tenham conhecimento de seu conteúdo, liberando-a somente quando for requerida pelos organismos internos e pessoas autorizadas. Controlar e escriturar o livro de ponto (frequência) dos servidores lotados na instituição de ensino sob sua responsabilidade. Participar de reuniões administrativo-pedagógicas e eventos escolares. Secretariar as reuniões e lavrar as atas relatando a pauta e colhendo as assinaturas dos membros presentes. Subsidiar o Conselho Escolar com informações necessárias para transmitir a Legislação vigente que normatiza a execução de matriculas de alunos da escola. Atribuir, delegar e acompanhar tarefas a seus subordinados diretos. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Realizar demais tarefas correlatas ao cargo.

Terapeuta Ocupacional. Promover o tratamento e a recuperação de pacientes que estejam temporária, ou definitivamente impedidos ou com dificuldades de inserção na vida social. Desenvolver e estimular a área perceptiva dentro do seu quadro clínico e patológico, visando a independência do paciente nas suas atividades de vida prática e diária, de acordo com suas condições físicas e mentais. Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas à problemáticas especificas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais. Intervir terapeuticamente, utilizando de técnicas específicas como os recursos da arte, teatro, dança, música, jogos lúdicos, etc., em atividades individuais e/ou coletivas, nos níveis preventivos, curativos, reabilitação e inclusão social. Promover adaptações de recursos e materiais para adequação de posturas e atividades diversas, nos ambientes em que o paciente se estabeleça. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo. Definir objetivos de programas de tratamento. Executar programas de atividades compatíveis com o quadro clínico do paciente. Avaliar a evolução de tratamento de pacientes. Orientar pacientes e familiares quanto ao programa de tratamento. Solicitar equipamentos de reabilitação. Treinar pacientes para o uso de equipamentos de reabilitação. Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Desempenhar as demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus supervisores.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.
A critério da banca, para elaborar as questões poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA. Divisão silábica. Sílaba tônica. Ortografia. Classificação das palavras (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Substantivo. Adjetivo. Verbo. Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa.
MATEMÁTICA. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Identificação de formas geométricas planas e espaciais.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.
LÍNGUA PORTUGUESA. Interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo (tipos, gênero, número e grau); artigo, adjetivo (tipos, gênero, número e grau); numeral (flexão, leitura e escrita dos números); pronome (definição e classificação); verbos regulares e irregulares (noções de tempo presente, passado e futuro, definição, pessoa, número, tempos verbais, modos, formas, voz, conjugações); advérbio e locuções adverbiais; preposição e locuções prepositivas, combinações e contrações; conjunções (coordenativas e subordinativas, locuções conjuntivas); interjeição e locução interjetiva. Emprego do sinal indicativo de crase. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos). Verbo de ligação: predicativo do sujeito e predicativo do objeto. Figuras de linguagem. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.
MATEMÁTICA. Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potenciação. Radiciação. Equações de 1o grau e sistemas: resolução e problemas. Inequações de 1º grau. Equações de 2o grau e sistemas: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Ângulos. Polígonos. Áreas e perímetros de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Média aritmética simples e ponderada. Estatística Básica: análise de tabelas e gráficos. Resolução de situações- problema. Raciocínio lógico.
CONHECIMENTOS GERAIS. Conhecimentos sobre geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade, meio ambiente, ecologia, ciência, turismo e tecnologia e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2021 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Conhecimentos sobre o Município de Patrocínio, MG. Conhecimentos sobre o Estado de Minas Gerais. Decreto nº 2.813/2011 (Regulamenta dos procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório). Lei Complementar nº 060/2009 e alterações (Estatuto dos servidores públicos Município).
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.
LÍNGUA PORTUGUESA. Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: tipos de sujeito, tipos de predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).
NOÇÕES DE INFORMÁTICA. Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.
CONHECIMENTOS GERAIS. Conhecimentos sobre geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade, meio ambiente, ecologia, ciência, turismo e tecnologia e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2021 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Conhecimentos sobre o Município de Patrocínio, MG. Conhecimentos sobre o Estado de Minas Gerais.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
COMUM A TODOS OS CARGOS. Decreto nº 3.397/2017 (Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal). Decreto nº 2.813/2011 (Regulamenta dos procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório). Lei Complementar nº 060/2009 e alterações (Estatuto dos servidores públicos Município). Lei Complementar nº 061/2009 e alterações (Plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto). Lei Complementar nº 062/2009 e alterações (Plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do Quadro Setorial da Educação). Lei Orgânica do Município de Patrocínio, MG e alterações. Lei Complementar nº 34/2005 e alterações (Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM).
AGENTE ADMINISTRATIVO. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS- Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10. Redação Oficial: Uso do hífen; uso dos porquês; emprego de sinais e abreviaturas; Linguagem dos Atos: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Domínio de estilo formal da língua: concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, pontuação, colocação pronominal, grafia e acentuação gráfica. Documento Oficiais: introdução, pronomes de tratamento. Noções Básicas sobre legislação.
AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10. Redação Oficial: Uso do hífen; uso dos porquês; emprego de sinais e abreviaturas; Linguagem dos Atos: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Domínio de estilo formal da língua: concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, pontuação, colocação pronominal, grafia e acentuação gráfica. Documento Oficiais: introdução, pronomes de tratamento. Noções Básicas sobre legislação.
DESENHISTA. Desenho técnico; projetos e detalhes técnicos; desenho de arquitetura e seus objetivos; execução, leitura e interpretação de desenhos técnicos. Tipos de desenho: esboço, croqui. Conceitos gerais sobre desenho. Escalas. Layout. Métodos de composição e reprodução de desenhos.

Regras básicas para desenho a mão livre. Perspectiva. Projeções. Cotas. Modelagem básica de peças. Projeto de montagens. Cálculo de cargas e tensões estáticas. Métodos e técnicas de desenho.

EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Constituição Federal (artigos) 5º, 6º, 194, 195, 203 e 204. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e alterações. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança da Adolescente) e alterações. Noções sobre higiene. Noções sobre primeiros socorros. Noções sobre o CRAS. Noções sobre o PROJOVEM. Noções sobre manifestações esportivas e culturais. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **EDUCADOR INFANTIL.** Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Sistemas de comunicação verbal e não-verbal. Primeiros socorros. Literatura Infantil. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Conhecimentos sobre Educação Infantil. Psicologia Infantil.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS. Lei Orgânica do Município de Patrocínio. Lei nº 4.790/2015 (Dispõe sobre a instalação de feiras itinerantes e temporárias no Município de Patrocínio). Lei complementar nº 102/2011 (Regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos empreendedores individuais de que trata a Lei Complementar federal nº 123/2006, criando a lei geral municipal da microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual do município de patrocínio, institui o alvará provisório no âmbito do Município de Patrocínio. Lei n° 1.210/1972 (Código de Postura do Município de Patrocínio). Lei Complementar nº 133/2014 (Dispõe sobre o Código de Edificações e Obras do Município de Patrocínio

FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO. Lei Orgânica do Município de Patrocínio. Lei nº 4.883/2017 (Revoga a lei n° 4561/2012 que institui o sistema de transporte e prestação de serviços com o uso de motocicletas, mototáxi e moto frete, no município de patrocínio-mg, apresentando um novo sistema para concessão de permissões e autorizações para estes serviços). Lei nº 5.174/2020 (Dispõe sobre serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no Município de Patrocínio). Lei nº 5.033/2018 (Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados, sucatas e afins em vias e logradouros públicos, no Município de Patrocínio). Decreto nº 3.342/2017 (Regulamenta a Lei n° 4.883/2017, que institui o sistema de transporte e prestação de serviços com o uso de motocicletas, mototáxi, motoboy e moto frete, no Município de Patrocínio). Decreto nº 3.797/2021 (Altera o Decreto nº 3.796/2020, que regulamenta o embarque e desembarque de passageiros de ônibus interdistritais, intermunicipais e interestaduais em pontos distintos do Terminal Rodoviário Gildo Guarda). Decreto nº 3.705/2020 (Regulamenta a lei nº 5.174/ DE 20 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado e individual de passageiros, gerenciado por plataformas tecnológicas no Município de Patrocínio).

FISCAL SANITÁRIO. Lei Orgânica do Município de Patrocínio. Lei Complementar nº 195/2020 (Estabelece Diretrizes de conservação e limpeza dos canteiros centrais das avenidas, rotatórias, estradas vicinais, entradas da cidade e lotes públicos no Município de Patrocínio). Lei nº 4.790/2015 (Dispõe sobre a instalação de feiras itinerantes e temporárias no Município de Patrocínio). Lei nº 6.437/1977 (Configura infrações à legislação sanitária federal). Lei nº 13.317 de 24/1999 **(**Código de Saúde do Estado de Minas Gerais).

INSTRUTOR DE ARTESANATO. Conhecimento e desenvolvimento de atividades relacionadas ao artesanato em fios (bordado, tricô e crochê), tecidos (costura, pintura e macramê), reaproveitamento de material reciclável (jornal, plástico, papel, papelão). Conceitos sobre reciclagem de materiais; Reconhecimento dos materiais e ferramentas para o artesanato; Preparação, seleção e descarte; técnicas utilizadas: recorte, dobradura, montagem, costuras, trançados, originais, texturização, pintura, acabamentos e decoração; Peças confeccionadas: embalagens, porta-joias, brinquedos, bolsas, cestas e cadeira

PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Sistemas de comunicação verbal e não-verbal. Alfabetização e Letramento. Orientações didáticas: relações entre a linguagem oral e a linguagem escrita. Oralidade e produção de texto. Aquisição e usos da língua escrita. A escrita como produção de textos. A leitura como interpretação e compreensão de textos. Avaliação da aprendizagem. Avaliação Mediadora. Primeiros socorros. Literatura Infantil. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky, Wallon, Maturana e Varela. Psicologia genética: desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA. Educação Ambiental e Agroecologia. Solos. Climatologia. Administração e economia rural. Máquinas Agrícolas. Desenho Técnico e Topografia. Irrigação e Drenagem. Avicultura. Apicultura. Bovinocultura. Ovinocultura. Suinocultura. Olericultura. Culturas Regionais. Biotecnologia e Melhoramento de Plantas. Fruticultura. Manejo Fitossanitário. Jardinocultura.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Lavagem gástrica; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós- anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes Milius (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA. Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows 2003 e Windows 7). Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 7 e Windows 2003 Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office 2007 e Open Office, Microsoft Outlook 2007, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office 2007 e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel 2007: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA. Conhecimentos básicos em fisiologia geral, anatomia geral e antropologia. Terminologia radiológica. Planos, cortes e linhas corporais. Posicionamento e posições do corpo de forma geral. Princípio do posicionamento radiológico. Dosimetria. Exposição do paciente. Formação da imagem radiológica. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Equipamentos radiológicos e acessórios (utilizações e limitações). Câmara escura (processamento automático). Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Conhecimentos gerais de anatomia radiográfica. Conhecimento básico

sobre organização de um Serviço de Raios X. Conceitos básicos de Tomografia computadorizada. Técnicas de tomografia computadorizada craniencefálica, da coluna vertebral, do tórax, das extremidades. Conceitos básico de Mamografia. Conceitos básicos de ressonância magnética, principais indicações e contra indicações. Meios de contraste (tipos e utilização específica), indicações e contra indicações, em exames de imagens.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL. Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Esterilização no consultório odontológico. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos. Preparo de amálgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Processamento radiográfico, montagem, revelação e arquivamento de radiografias. Procedimentos para de radiografias. Preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de cariostáticos. Aplicação tópica de flúor. Remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário. Inserção e escultura de substâncias restauradoras. Acabamento e polimento de restaurações. Produtos para higiene bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias. Procedimento para aplicação de bochechos fluoretados e escovações. Endodontia. Anestesia.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. NR 4 - Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho. NR 5 - Comissão interna de prevenção de acidentes. NR 7 - Programa de controle médico de saúde ocupacional. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Trabalho em altura. NR 26 - Sinalização de segurança. NR 23 - Proteção contra incêndios. NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. NR 16 - Atividades e operações perigosas. NR 17 – Ergonomia. NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.

TOPÓGRAFO. Introdução à Topografia: Conceito. Diferença entre levantamento topográfico e georreferenciamento. Desenho Topográfico e Escala. Superfícies de referência. Azimute e Rumo. Características das Curvas de Nível. Nivelamento Geométrico (ou Nivelamento Direto). Precisão e Cuidados na Medida Direta de Distâncias. Métodos de Medida com Diastímetros. Erros na Medida Direta de Distâncias. Precisões e tolerâncias nos nivelamentos. Orientação (Norte Magnético e Geográfico). Declinação Magnética. Memorial Descritivo. Cuidados com orçamento. Introdução ao levantamento topográfico. Grandezas medidas em um levantamento topográfico. Grandezas lineares e angulares. Utilização dos aparelhos e equipamentos. Estacionar e nivelar a estação total. Técnicas de levantamento. Planialtimétrico. Irradiações. Levantamento de poligonais fechadas. Medida de ângulo. Medidas de Distâncias. Cálculo da Poligonal. Conceitos básicos do software Posição. Transferência dos dados da estação total para o computador. Coleta de dados. Locação de pontos levantados. Marcação no terreno.

NÍVEL SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA. Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Neologismo. Funções da Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquele). Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes e obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador- personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA. Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

CONHECIMENTOS GERAIS. Conhecimentos sobre geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade, meio ambiente, ecologia, ciência, turismo e tecnologia e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2021 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Conhecimentos sobre o Município de Patrocínio, MG. Conhecimentos sobre o Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

COMUM A TODOS OS CARGOS. Decreto nº 3.397/2017 (Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal). Decreto nº 2.813/2011 (Regulamenta dos procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório). Lei Complementar nº 060/2009 e alterações (Estatuto dos servidores públicos Município). Lei Complementar nº 061/2009 e alterações (Plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto). Lei Complementar nº 062/2009 e alterações (Plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do Quadro Setorial da Educação). Lei Orgânica do Município de Patrocínio, MG e alterações. Lei Complementar nº 34/2005 e alterações (Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM).

ADVOGADO. O Sistema Jurídico Administrativo. Princípios Basilares do Direito Administrativo. Administração Pública. Organização da Administração. Serviços Públicos. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Ato administrativo. Licitações. Contrato administrativo. Gestão patrimonial. Administração Pública: Disposições Gerais (arts. 37 e 38 da Constituição da República). Noções Gerais sobre a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas. Dos Bens. Negócio Jurídico. Defeitos do Negócio Jurídico. Da Invalidade do Negócio Jurídico. Da Prescrição. Teoria Geral Das Obrigações. Das Modalidades Das Obrigações. Da Transmissão Das Obrigações. Do Adimplemento E Extinção Das Obrigações. Do pagamento. Do Inadimplemento das obrigações. Dos Contratos em geral. Dos Atos Unilaterais. Das Várias Espécies De Contrato. Da Doação. Da Locação De Coisas. Da Locação De Imóveis. Do Empréstimo. Do Depósito. Do Mandato. Do Transporte. Do Seguro. Da Fiança. Da Responsabilidade Civil. Da Posse. Dos Direitos Reais. Da Propriedade. Da Superfície. Dos Direitos Reais sobre Coisas Alheias. Dos Direitos Reais De Garantia. Direitos Do Autor. Do Direito de Família. Do direito pessoal. Do Direito Patrimonial. Da União estável. Da Tutela. Da curatela. Do Direito das Sucessões. Da Sucessão em Geral. Da Sucessão Legítima. Da sucessão testamentária. Do Inventário e Partilha. Constitucionalismo. Poder Constituinte. Direitos e Garantias Fundamentais. Tutela Constitucional Das Liberdades. Direitos Sociais. Organização Político Administrativo. Jurisdição Constitucional. Divisão Espacial do Poder. Organização dos Poderes. Defesa do Estado. Do Sistema Tributário Nacional. Da Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Noções Fundamentais. Processo e Ação. Sujeitos do Processo. Da Intervenção de Terceiros. Do Ministério Público. Da Competência. Do Juiz. Dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais. Do Processo e do Procedimento. Do Procedimento Ordinário. Do processo de execução. Do processo cautelar.

AGENTE TURISMÓLOGO. Turismo e meio ambiente. Ecossistema brasileiro e Recursos naturais. Ecoturismo. Turismo, lazer e entretenimento. Impactos socioculturais do turismo. Tempo livre e diversão na sociedade contemporânea. Aspectos psicossociais da demanda turística. Animação e recreação nos espaços turísticos. Análise econômica do turismo. Macroeconomia do turismo. Cadeia produtiva do turismo. Turismo e Patrimônio Cultural. Patrimônio imaterial (festas, ritos, expressões artísticas etc). Tradições populares e folclóricas. Políticas públicas de proteção e incentivo cultural. Produto turístico. Logística dos Transportes em regiões turísticas. Demanda turística. Meios de Hospedagem e Turismo. Meio de hospedagem no Brasil. Organização de Eventos. Planejamento e Gestão do turismo. Conselho Nacional de Turismo. Política Nacional de turismo no Brasil.

ARQUITETO. Fundamentos de arquitetura e urbanismo: percepção e elaboração da forma e do espaço; repertório de arquitetura moderna e contemporânea brasileira e mundial. Elaboração e avaliação de programas de necessidades: diagramas funcionais (organogramas), dimensionamento de necessidades e de ambientes. Representação em desenho técnico. Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical, norte geográfico e norte magnético, curvas de nível, convenções topográficas; noções de levantamentos topográficos. Condições de implantação das edificações e projetos urbanos: adequação físico-ambiental ao sítio, inserção urbana, atendimento a normas urbanísticas e edilícias. Parcelamento, uso e ocupação do solo: modalidades, condições e restrições para parcelamento do solo urbano; parcelamento irregular em área urbana e rural. planos locais de habitação de interesse social. Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade; Lei Federal nº 6.766/79 – Parcelamento do solo; Lei Federal nº 11.977/09; Lei Federal nº 12587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei Federal nº 13.089/15 – Estatuto da Metrópole; Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Implementação de planos diretores e dos instrumentos de política urbana. Fundamentos, conceitos, e normativas relacionados ao patrimônio cultural e bens tombados. Índices urbanísticos: conceitos quanto ao aproveitamento, uso e à ocupação dos lotes, controle de densidades, controle de incomodidades e cumprimento da função social da propriedade e da cidade. Desempenho de edificações e seus sistemas, elementos e componentes: conceituação básica, requisitos, atributos, critérios e métodos – NBR 15575. Circulação e segurança nas edificações: aspectos de projeto e execução; dimensionamento segundo as lotações previstas; normas de segurança contra incêndio; acessibilidade das edificações – NBR 9050. Habitabilidade das edificações: exigências de segurança, salubridade e conforto térmico e acústico; orientação de ambientes e proteção de fachadas; conceitos básicos de condicionamento térmico e de condicionamento acústico das edificações; iluminação natural e artificial; parâmetros de iluminação e ventilação das edificações e dos ambientes conforme a legislação estadual pertinente. Estruturas e fundações: tipologia, sistemas estruturais, materiais e sistemas construtivos; pré-dimensionamento. Instalações prediais: definições básicas dos projetos específicos e interferências com o projeto de arquitetura. Cadernos de encargos, especificações técnicas e critérios de medição de obras e serviços. Estimativa de custos, orçamentação e controle de custos de obras e serviços; medidas de racionalização de custos: aspectos de projeto e execução.

ASSISTENTE SOCIAL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. O Reordenamento do SCFV, como a Resolução CIT n º 01/2013, a Resolução CNAS nº 01/2013**.** Resolução Nº 05/2013, o redesenho do AEPETI. Portaria nº 3/2017. Portaria nº 956/2018. Portaria interministerial nº 1/2018. Decreto nº 9.579/2018. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Gestão dos Processos de Trabalho no CREAS. Proteção Social Básica. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI. População em Situação de Rua. Serviço Social na saúde. Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social. Fundamentos histórico-metodológicos do Serviço Social. Estado e direitos sociais. Fundamentos sócio-históricos das políticas sociais no Brasil. Políticas Públicas de Serviço Social. Pesquisa e Planejamento Social (plano, programa e projeto). Laudos e pareceres sociais. Serviço Social e interdisciplinaridade. Trabalho e formação profissional. Supervisão em Serviço Social. Questão Social. Seguridade Social. Projeto Ético Político Profissional. Código de Ética do Assistente Social. Norma operacional básica (NOB/SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Abordagem Social. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Monitoramento, Avaliação e Controle Social do CREAS. Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CREAS. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e alterações. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e alterações. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e alterações. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança da Adolescente) e alterações.

BIBLIOTECÁRIO. Perfil profissional. Organização e administração de bibliotecas. Formação e desenvolvimento de coleções: planejamento e elaboração de políticas, seleção, aquisição, avaliação, desbastamento e descarte. Ciência da informação. Automação e informatização. Tipologia. Intercâmbio. AACR2: Catalogação e classificação. CDD. ABNT NBR ISO 2108:2006 - Número padrão Internacional de Livro (ISBN). Normalização de publicações oficiais: normas da ABNT para documentação - NBR-6021, NBR-6022, NBR- 6023, NBR-6027, NBR-6029, NBR-6034, NBR-10520, NBR-10719 e NBR-14724. Legislações pertinentes a profissão de bibliotecário.

BIÓLOGO. Entomologia direcionada a alimentos. Anatomia vegetal direcionada a alimentos. Identificação histológica de alimentos. Material estranho em alimentos (isolamento e métodos micro analíticos). Noções básicas de gestão de qualidade para laboratórios) boas práticas de laboratório e controle de equipamentos. Classificação dos corpos de água. Microbiologia Ambiental: Fundamentos de ecologia microbiana. Interações dos microrganismos com o meio ambiente. Microbiologia do solo. Microbiologia das águas domésticas e esgotos. Determinação da qualidade da água. Organismos indicadores de contaminação. Microrganismos e tratamento de esgotos. Efeitos biológicos da poluição das águas. Classificação dos serves vivos de interesse hidrobiológicos (vírus, bactérias, fungos e algas). Saneamento e meio ambiente. Noções sobre os parâmetros bacteriológicos e físico-químicos de análises de água e esgoto.

EDUCADOR FÍSICO. Princípios norteadores para o ensino da educação física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividades Físicas para portadores de: diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.

ENFERMEIRO. Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente. Cálculo e administração de medicação e soluções. Nutrição enteral e parenteral. Sondagens: gástrica, enteral e vesical. Transfusões de sangue e hemoderivados. Avaliação de feridas. Curativos e coberturas. Estomaterapia. Lavagem gástrica. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no Pré-natal, parto, puerpério, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: Diarreia e Terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento, atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, escalas de atividades, relatório de enfermagem, sistema de comunicação

com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem em Saúde Ocupacional.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO. Genética agronômica: Princípios básicos da genética. Morfologia vegetal: Estruturas internas e externas das partes constituintes dos vegetais relacionadas com suas funções na planta. Botânica agrícola: Identificar e denominar espécies vegetais de interesse agronômico. Reconhecer a filogenia das plantas, sua origem, formas de multiplicação e utilização. Fisiologia vegetal: Processos de nutrição, metabolismo, crescimento e desenvolvimento dos vegetais, relacionados com os demais fatores que afetam crescimento de plantas. Controle de plantas daninhas: Identificação das principais plantas daninhas que atacam lavouras comerciais e minimizar os prejuízos causados pelas mesmas. Fitopatologia: Fatores técnicos, ambientais, econômicos e socioculturais relacionados com a ocorrência de doenças em plantas. Analisar e discutir os diversos tipos de doenças e de controle. Entomologia: Bioecologia e danos causados pelos principais insetos de interesse agrícola do Brasil e planejar, executar, supervisionar e orientar programas, dentro do enfoque do Manejo Integrado de Pragas (MIP), com eficiência, baixo custo e reduzidos danos ao ambiente. Administração e economia rural: Princípios da Teoria Econômica, analise das relações econômicas que se estabelecem entre os agentes e auxiliar na busca de alternativas para o desenvolvimento do setor agropecuário. Topografia: Levantamentos topográficos, estimar as grandezas de medição e elaborar a representação cartográfica. Máquinas e implementos agrícolas: Motores e tratores agrícolas e seus implementos, avaliar o desempenho, dimensionar, selecionar, regular e realizar manutenção em uma frota de máquinas e implementos agrícolas, visando à economicidade da exploração agropecuária e à segurança no trabalho. Irrigação e drenagem. Sistemática solo-água-planta-atmosfera. Identificar, analisar e equacionar problemas de hidráulica agrícola ligados a irrigação e drenagem no sistema integrado bem como calcular, otimizar e executar projetos de irrigação e drenagem, visando ao aumento da produtividade agrícola. Climatologia: Elementos meteorológicos e climatológicos de importância agropecuária na baixa troposfera, interpretar sua variação espacial e temporal e identificar sua influência nas atividades do setor primário. Ecologia agrícola. Interação entre comunidades vegetais e fatores ecológicos e sua quantificação através de técnicas de avaliação. Agricultura: Características morfofisiológicas das plantas com os fatores de produção e utilizar as técnicas culturais, objetivando manejo adequado das culturas anuais bem como da propriedade rural. Olericultura: Analisar, avaliar, coordenar e executar projetos de desenvolvimento sustentável de sistemas de produção olerícola familiar e empresarial. Sementes: Analisar e executar os processos referentes à produção, beneficiamento, conservação e análise de sementes. Solos: Formação do solo, propriedades e processos químicos, físicos e biológicos do solo classificação e levantamentos de solos, correção da acidez e adubação, erosão do solo.

ENGENHEIRO AMBIENTAL. Esgoto Sanitário: Fundamentos de Saúde Pública. Princípios do Tratamento de Esgoto. Disposição Final de Efluentes. Tratamento de Água: Abastecimento de Água. Reservatórios e Redes de Distribuição de Água. Recursos hídricos e efluentes líquidos. Reuso da Água. Parâmetros de Qualidade da Água. Poluição Atmosférica: Características da Atmosfera. Emissões atmosféricas e mudanças climáticas. O Efeito Estufa e o Aquecimento Global. Energia: Fontes de Energia Renováveis. O Uso da Energia. Gerenciamento de Resíduos e Solos Contaminados. Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos: Planejamento ambiental. Planejamento Territorial. Urbanismo. Vocação e Uso do Solo. Microbiologia Aplicada ao Saneamento Ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental: Impactos e Aspectos Ambientais. Indicadores de Impacto Ambiental. Análise de Risco. Interferência nos Sistemas Ambientais. Degradação e Dano Ambiental. Avaliação de Recursos e Danos Ambientais. Gerenciamento de Recursos Hídricos. Licenciamento Ambiental. Avaliação Econômica de Impactos Ambientais. Avaliação do Ciclo de Vida. Prevenção da Poluição. Auditoria Ambiental. Gestão de Áreas Degradadas, Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Fundamentos de Limnologia: Eutrofização em Corpos d'agua. Recuperação de Ecossistemas Lacustres. Águas Continentais, Características do Meio. Fundamentos de Hidrologia: Precipitação. Escoamento Superficial. Infiltração. Evaporação e Transpiração. Águas Subterrâneas. Hidrograma Unitário. Vazões e Enchentes. Medição de Vazão. Geoprocessamento: Sensoriamento Remoto do Ambiente. Elementos da Interpretação Visual da Imagem. Fundamentos de Geologia. Fundamentos de Mecânica dos Solos. Legislação Ambiental: Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Atividades Lesivas ao Meio Ambiente. Gerenciamento Ambiental da Qualidade do Solo. Emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.

ENGENHEIRO CIVIL. Noções de avaliação e perícias. Materiais de construção civil – aglomerantes, agregados, pastas e argamassas, concretos hidráulicos, materiais metálicos, cerâmicos e betuminosos, pedras naturais, madeiras, tintas, vernizes e vidros. Técnicas de construção civil – elementos referentes a edificação, movimento de terra, máquinas, equipamentos, canteiro de obras, técnicas de fundações, tecnologia dos elementos de vedação, tipos de coberturas, estruturação do edifício, revestimentos, pisos, pinturas, racionalização e tecnologia das construções, memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico-financeiro, higiene e segurança do trabalho. Instalações prediais – instalações prediais de água fria e quente, instalações de esgotos e de águas pluviais, tratamentos individuais de esgotos domésticos, instalações elétricas, instalações de gás, instalações contra incêndio. Projetos de engenharia civil – conceituação de arquitetura e de espaço edificado, tipologia e função do edifício, edificações uni e plurifamiliares, comerciais e industriais. Projetos estruturais – caracterização estrutural de um edifício, plantas de formas e ferragens, cargas, esforços internos, concreto armado, materiais componentes, dimensionamento de pilares, vigas e lajes, desenvolvimento do projeto estrutural. Estruturas de madeira e estruturas metálicas. Fundações – propagação e distribuição de pressões no solo, fundações diretas, fundações profundas, reconhecimento do subsolo, sondagens e escolha do tipo de fundações. Topografia – planimetria, altimetria, planialtimetria-cadastral, desenvolvimento de projetos de loteamento. Transportes – estudo do trânsito, contagens volumétricas, pesquisa de origem e destino, planejamento de transportes, estimativa de trânsito futuro, volume de projeto, dimensionamento e coordenação de semáforos, sinalização de segurança em vias, estudos de acidentes, projeto geométrico rodovias e vias urbanas, terraplanagem, cálculo de volumes e distâncias de transportes, pavimentação, funcionamento dos sistemas de pavimentação flexível, articulados e rígidos, dimensionamento do pavimento. Urbanismo – funções urbanas, estruturas e morfologia urbana, utilização dos espaços urbanos, planejamento e gerenciamento de obras urbanas, infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos, legislação urbana, plano diretor, plano municipal de desenvolvimento estatuto da cidade. Informática – conhecimento específico de AutoCad, Excel, Word e outros programas necessários para organizar e disponibilizar arquivos digitais dos projetos.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Legislação sobre Higiene e Segurança do Trabalho; Organização e Administração; Estatísticas de Acidente do Trabalho; Ergonomia; Ventilação Industrial; Noções de Toxicologia Industrial; Noções de Epidemiologia; Saneamento do meio; Proteção contra incêndio; Primeiros Socorros; Higiene do Trabalho; Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual, riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; riscos em eletricidade; transporte e movimentação de materiais; Segurança na construção civil; Programas, Campanhas e SIPATs; Acidentes do Trabalho: causas, consequências j programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes; Segurança no trânsito; Inspeções de segurança; SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente; PPRA e PCMSO; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; Programas de Gerenciamento de Riscos; Auditoria de Segurança; Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos; Proteção do Meio Ambiente; Transporte de materiais perigosos.

ENGENHEIRO FLORESTAL. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Planos de Controle Ambiental (PCAs). Zoneamento Ecológico-Econômico. Base conceitual sobre desenvolvimento sustentável. Degradação e Poluição Ambiental. Responsabilidade por danos ao meio ambiente. Ecologia Florestal. Recuperação de Áreas Degradadas com espécies nativas. Mecanização e Exploração Florestal: equipamentos de exploração florestal, exploração de baixo impacto, planejamento da exploração, estradas e ramais de exploração, pátio de estocagem, elaboração de projetos técnicos de exploração florestal. Proteção florestal: incêndios – causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais, técnicas de conservação do solo, manejo em solos de várzea e terra firme para fins conservacionistas, erosão, práticas conservacionistas. Inventário Florestal. Manejo Florestal. Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais: viveiros florestais; preparo da área e plantio, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama. Indústria e tecnologia da madeira: planejamento e serraria, maximização do aproveitamento, utilização de madeira serrada, classificação de madeira, industrialização de madeira laminada e compensada, industrialização de madeira aglomerada. Legislação: Constituição Federal e o Meio Ambiente. Código Florestal. Política Nacional do Meio Ambiente. Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei de Proteção à Fauna. Lei dos Crimes Ambientais.

FARMACÊUTICO. Microbiologia básica, avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e re-emergentes. Princípios epidemiológicos e sua aplicação na assistência farmacêutica. Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Interações medicamentosas. Interação alimentos e medicamentos. Iatrogenias. Conhecimentos específicos a respeito do uso de mediadores químicos e de fármacos que afetam os principais sistemas orgânicos e os usados no tratamento de doenças infecciosas e do câncer. Química farmacêutica. Imunologia geral: sistema e resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune. Política Nacional de Medicamentos. Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos. Regulamento técnico referente ao fracionamento de medicamentos. Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Vigilância Sanitária, medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos Escrituração de medicamentos sujeitos ao controle Especial. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Parasitologia: métodos de análise e identificação de parasitas e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas. Farmácia Hospitalar: estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, sistema de distribuição de medicamentos. Manipulação de medicamentos e correlatos. Legislações e Normas da ANVISA). **FISCAL TRIBUTÁRIO.** Lei Orgânica do Município de Patrocínio. **Lei** Complementar nº 40/2006 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de Direito Tributário, aplicáveis ao Município). Lei nº 4.106/2006 (Cria a Tarifa Social de IPTU de Imóveis Residenciais). Decreto nº 2.858/2012 (Institui a nota fiscal eletrônica de serviço de serviço – NFS-E". Lei complementar nº 102/2011 (Regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos empreendedores individuais de que trata a Lei Complementar federal nº 123/2006, criando a lei geral municipal da microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual do município de patrocínio, institui o alvará provisório no âmbito do Município de Patrocínio. Decreto nº 2.857/2012 (Institui o sistema eletrônico de gestão, para o cumprimento das obrigações fiscais do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN).

FISIOTERAPEUTA. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré, ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica.

FONOAUDIÓLOGO. Desenvolvimento Psicomotor. Anatomia e fisiologia da fala, voz, audição e linguagem. Patologias Fonoaudiológicas. Dislexia. Transtorno Autista. Respiração Oral: avaliação, causas e tratamentos. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Mastigação e ATM. Deglutição. Fissuras. Câncer de Cabeça e Pescoço. Disfagia. Desenvolvimento Embrionário da Laringe. Laringe: funções e patologias. Tipos de Disfonias. Patologias Vocais. Laringe Infantil. Dislexia. Distúrbios de linguagem, da fala e da voz.

GEÓGRAFO. Histórico e propósitos da cartografia. Projeções cartográficas. Escala, aplicações e seus tipos de representação. Sistemas de coordenadas. Mapeamento sistemático brasileiro. Conteúdo e simbologia de cartas topográficas. Cotas altimétricas e curvas de nível. Perfis topográficos. Cálculo de declividades. Delimitação de bacias hidrográficas. Separação de unidades do relevo. Natureza e evolução da geomorfologia no contexto das geociências. Tipos de relevo. Processos erosivos. Diferença entre tempo e clima. Climatologia geográfica. Biomas terrestres. Espaço rural e urbano. Processos de urbanização. Principais componentes das geotecnologias.

GEÓLOGO. Movimentação da água no subsolo, ação da água subterrânea em maciços rochosos. Ciclo hidrológico e hidrogeologia. Princípios de geoquímica. Estruturas em rochas. Erosão, movimentação de massa gravitacional e riscos geoambientais. Sistemas de informação geográfica e sensoriamento remoto aplicado a análises geológicas. Geomorfologia e relevo. Intemperismo, formação e classificação de solos. Classificação e ciclo das rochas. Geologia do Brasil. Geomorfologia do Brasil. Solos do Brasil. Princípios de geofísica. Geologia aplicada a engenharia, classificação de maciços rochosos e geotecnia. Perfuração e desmonte de rochas.

COMUM AOS CARGOS DE MÉDICO: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: Cardiológicas: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de Parada Cardiorrespiratória. Vasculares: insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa, tromboembolismo arterial, tromboembolismo pulmonar, arterites, Síndrome do Pé Diabético, varizes de membros inferiores. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia intersticial, neoplasias, doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças

intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. *Renais:* insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. *Metabólicas e do sistema endócrino:* hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. *Hematológicas:* anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. *Reumatológicas:* osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus sistêmicos, artrite infecciosa, doenças do colágeno. *Neurológicas:* coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. *Psiquiátricas:* transtornos psiquiátricos na clínica geral, demêmcia, álcool e fumo na clínica médica, transtornos relacionados ao uso de drogas, depressão, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia, transtornos ansiosos, fóbicos e obsessivo-compulsivo, neuroses histéricas, transtornos somatoformes, transtornos da personalidade, urgências psiquiátricas. *Infecto-contagiosas:* sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose,

leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. *Dermatológicas:* escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia.

MÉDICO CLÍNICO. Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; ortopedia; cardiologia; pediatria e emergência médica. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças prevalentes. Doenças de notificação compulsória. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva. Programa Nacional de Imunizações (PNI).

MÉDICO ESPECIALISTA (ANGIOLOGISTA). História da Angiologia/Cirurgia Vascular. Diagnóstico clínico, laboratorial e por imagem. Terapêutica clínica e medicamentosa. Obstruções arteriais crônicas. Isquemia aguda. Aneurismas arteriais. Isquemia visceral. Traumatismos vasculares. Complicações em cirurgia vascular. Doenças venosas. Tromboembolismo arterial e venoso. Doenças linfáticas. Amputações. Doenças vasculares mistas. Lesões obstrutivas das carótidas.

MÉDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA). Fisiologia, Semiologia e Farmacologia cardiovascular. Arritmias, síncope, morte súbita. Doença coronariana aguda e crônica. Dislipidemia e aterosclerose. Valvopatias. Hipertensão arterial. Cardiopatias congênitas. Exames complementares diagnósticos invasivos ou não. Procedimentos cirúrgicos ou percutâneos. Endocardite infecciosa e febre reumática. Cardiopatia e gravidez. Emergências cardiovasculares. Miocardiopatias. Insuficiência cardíaca. Doenças sistêmicas e o coração. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória.

MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIA GERAL). Bases da Biologia Molecular. Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma. Equilíbrio Hidro-Eletrolítico e Ácido-Base. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. Terapia Intensiva em Cirurgia. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Atendimento Inicial ao Politraumatizado. Trauma Abdominal. Cirurgia das Hérnias. Abdome Agudo Não Traumático. Hemorragia Digestiva. Hipertensão Porta. Cirurgias do Aparelho Digestivo. Cirurgia Ambulatorial. Princípios de Cirurgia Vídeo-Laparoscópica. Bases da Cirurgia da Obesidade Mórbida.

MÉDICO ESPECIALISTA (DERMATOLOGISTA). Exame dermatológico. Dermatoses alérgicas. Acne, eritema polimorfo e eritema nodoso. Rosácea. Dermatite seborréica. Urticária. Farmacodermias. Psoríase. Manifestações dermatológicas de doenças do tecido conjuntivo. Discromias. Doenças bolhosas. Líquen plano e erupções liquenóides. Úlcera da perna. Dermatoses ectoparasitárias. Dermatoviroses. Micoses. Vitiligo. Alopecia. DST. Zoodermatoses mais comuns no nosso meio. Leishmaniose tegumentar americana. Hanseníase. Dermatoses pré-cancerosas. Câncer cutâneo. Nevos. Fotodermatoses. Dermatoses ocupacionais.

MÉDICO ESPECIALISTA (ENDOCRINOLOGISTA). Diabetes Mellitus: Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2; complicações agudas e crônicas do diabetes. Tireoide: Diagnóstico diferencial dos nódulos tireoidianos, Câncer de tireoide. Disfunções tireoidianas: hiper e hipotireoidismo. Tireoidites. Conduta clínica. Adrenais: Síndrome de Cushing, Insuficiência adrenal, Defeitos de síntese da adrenal, Hipertensão endócrina. Neuroendocrinologia: Eixo hipotálamo-hipofisário (fisiologia e interação neuroendócrina), tumores da região hipotálamo-hipofisária Metabolismo do Cálcio: Hiperparatireoidismo, Hipoparatireoidismo, Osteoporose. Gônadas: Hirsutismo, hiperandrogenismo e síndrome de ovários policísticos, ginecomastia.

MÉDICO ESPECIALISTA (GASTROENTEROLOGISTA). Semiologia e Farmacologia do Trato Digestório. Parasitoses intestinais. Gastroenterites infecciosas. Diarréia aguda e crônica. Doença do Refluxo Gastroesofagiano. Distúrbios de Motilidade do Esôfago. Neoplasias de esôfago. Doença péptica gastroduodenal. Neoplasias gástricas. Infecções agudas e crônicas do intestino delgado. Doença celíaca. Síndrome do Intestino Irritável. Doenças inflamatórias intestinais (Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa). Doença diverticular do cólon. Poliposes colônicas. Neoplasias de cólon (benigna e maligna). Pancreatite aguda e crônica. Neoplasias de pâncreas. Litíase biliar. Doenças da árvore biliar. Colângiocarcinoma. Hepatites virais. Hepatite alcoólica. Hepatopatias crônicas. Cirrose hepática. Síndrome de Hipertensão Porta e suas complicações. Nódulo hepático. Hepatocarcinoma. *Helicobacter pylori*. Hemorragia Digestiva Alta. Hemorragia Digestiva Baixa. Síndrome de Icterícia. Síndrome consumptiva.

MÉDICO ESPECIALISTA (GERIATRA). Transição demográfica e epidemiológica. O Idoso na sociedade/Estatuto do Idoso. Biologia do Envelhecimento/Teorias do Envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Exames Complementares e instrumentos de avaliação. O Idoso frágil. Déficit Cognitivo/Demências. *Delirium*. Depressão e Ansiedade. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e Úlceras de pressão. Iatrogenia e Farmacologia em Geriatria. Incontinência urinária e fecal. Síndromes Parkinsonianas/Tremor Essencial/Doença de Parkinson. Cardiologia (Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência cardíaca, Doença arterial coronariana, Valvulopatias, Síncope, Arritmias, Endocardite, Doença arterial periférica, Hipotensão Arterial). Urologia e Nefrologia (Hiperplasia prostática, Prostatite, Disfunção erétil, Insuficiência Renal). Neoplasias. Sexualidade. Nutrição. Infecções e imunizações. Sono. Reabilitação. Cuidados Paliativos ao final da vida.

MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA). Diagnóstico da gravidez. Modificações do organismo materno. Assistência pré-natal. Assistência ao parto normal. Puerpério normal e patológico. Abortamento. Doenças infecciosas na gestação. Patologias clínicas intercorrentes na gestação; Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelidade. Doença hemolítica perinatal. Diabetes gestacional. Crescimento intra-uterino retardado. Neoplasia trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação. Gestação prolongada. Trabalho de parto prematuro. Amniorrexe prematura. Medicina fetal. Planejamento familiar. Infertilidade feminina. Patologia do sistema amniótico. Malformações genitais. Fisiologia do ciclo menstrual. Puberdade normal, puberdade precoce e puberdade tardia. Disgenesia gonadal. Amenorréia. Dismenorréia e tensão pré-menstrual. Síndrome dos ovários micropolicísticos. Hemorragia uterina disfuncional. Sangramento uterino anormal. Climatério. Endometriose. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Distopias e prolapso genital. Incontinência urinária. Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas. Exames complementares em ginecologia.

MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA/ OBSTETRA). Diagnóstico da gravidez. Modificações do organismo materno. Assistência pré-natal. Assistência ao parto normal. Puerpério normal e patológico. Abortamento. Doenças infecciosas na gestação. Patologias clínicas intercorrentes na gestação; Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelidade. Doença hemolítica perinatal. Diabetes gestacional. Crescimento intra-uterino retardado. Neoplasia trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação. Gestação prolongada. Trabalho de parto prematuro. Amniorrexe prematura. Medicina fetal. Planejamento familiar. Infertilidade feminina. Patologia do sistema amniótico. Malformações genitais. Fisiologia do ciclo menstrual. Puberdade normal, puberdade precoce e puberdade tardia. Disgenesia gonadal. Amenorréia. Dismenorréia e tensão pré-menstrual. Síndrome dos ovários micropolicísticos. Hemorragia uterina disfuncional. Sangramento uterino anormal. Climatério. Endometriose. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Distopias e prolapso genital. Incontinência urinária. Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas. Exames complementares em ginecologia.

MÉDICO ESPECIALISTA (HEMATOLOGISTA). Hematopoese: fisiologia e regulação. Fatores de crescimento. Eritrócitos. Hemoglobina. Anemias. Hemoglobinopatias. Poliglobulias. Policitemia vera. Leucócitos. Cinética celular em processos inflamatórios. Leucopenias e leucocitoses. Leucograma nos processos infecciosos. Leucemias. Plaquetas. Púrpuras. Trombocitopenias. Hemostasia e coagulação. Fibrinólise. Doenças hemorrágicas. Tromboses. Imunohematologia. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Transfusões.

MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA). Epidemiologia, etiologia e ciclo biológico, patogenia, quadro clínico, diagnóstico, tratamento e profilaxia das doenças de acordo com seu agente etiológico. Protozoários: doença de Chagas, leishmaniose visceral e tegumentar, toxoplasmose e malária. Helmintos: esquistossomose, teníase e cisticercose. Fungos: paracoccidioidomicose, criptococose, histoplasmose, micoses oportunistas. Bactérias: estafilococcias e estreptococcias, salmoneloses, hanseníase, tuberculose, leptospirose, tétano, sífilis, doenças bacterianas sexualmente

transmissíveis. Vírus: hepatites virais, febre amarela, dengue, raiva, síndrome da imunodeficiência adquirida (sida/Aids), herpesviroses, citomegalovírus, mononucleose infecciosa, rubéola, caxumba, sarampo, HTLV-1. Imunização. Mecanismo de ação e indicação dos antimicrobianos.

MÉDICO ESPECIALISTA (MASTOLOGISTA). Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Anatomia, histologia e fisiologia da mama. Patologias benignas da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Interpretação de ensaios clínicos. Propedêutica: anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Dores na região da mama. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografias. Imaginologia mamária. Propedêutica invasiva. Lactação: fisiologia da lactação. Patologia da lactação. Patologias benignas: alterações funcionais benignas da mama. Neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Necrose gordurosa da mama. Fluxos papilares. Cirurgias das alteraçõesbenignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Oncologia mamária: carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo sentinela. Hormonioterapia do câncer de mama. Princípios de quimioterapia. Quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto de mama. Reabilitação e suporte: linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Genética e câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Prevenção primária do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Tumores filoides e sarcomas. Carcinoma in situ de mama. Estadiamento do câncer de mama. Doenças de Paget. Citologia e histopatologia do câncer de mama. Câncer de mama nas jovens e idosas. Câncer de mama bilateral. Princípios de radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Recidivas locais após cirurgia. Seguimento após câncer de mama. Fisioterapia no câncer de mama. Aspectos psicossociais do câncer de mama. Tratamento paliativo. Cirurgia plástica das mamas: reconstrução mamária. Princípios de cirurgia estética das mamas.

MÉDICO ESPECIALISTA (MEDICINA DO TRABALHO). Medicina do Trabalho: Saúde do trabalhador: doenças ocupacionais, acidentes do trabalho e conduta médico-pericial. Patologia do trabalho. Noções básicas para o reconhecimento dos riscos potenciais à saúde, nos locais de trabalho. Epidemiologia e Bioestatística relacionadas à saúde ocupacional. Doenças relacionadas ao trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (LER/DORT). Dermatoses ocupacionais. Pneumopatias ocupacionais. Perda de Audição Induzida pelo Ruído. Efeitos da exposição a radiações e a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos. Intoxicação por Agrotóxicos. Doenças mentais relacionadas ao trabalho. Identificação e prevenção de agentes químicos, físicos e biológicos. Ergonomia. Doenças degenerativas e crônicas, agravadas por condições especiais de trabalho. Exames médicos ocupacionais. Saúde mental do trabalhador. Vigilância sanitária nos locais de trabalho (tóxicos sociais e doenças transmissíveis). CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho. Habilitação e Reabilitação profissional.

MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGISTA). Anatomia Renal. Metabolismo do Sódio e Fisiopatologia do Edema. Metabolismo Ácido Básico. Metabolismo e Reposição Eletrolítica. Avaliação Clínica e Laboratorial da Função Renal. Investigação por Imagem do Aparelho Urinário. Insuficiência Renal Aguda. Insuficiência Renal Crônica. Glomerulopatias Primárias. Glomerulopatias Secundárias. Nefropatia Tóxica e Tubulointersticial. Infecção do Trato Urinário. Nefropatia Diabética. Nefrolitíase. Tumores Renais. Manifestações Clínicas Sistêmicas da Insuficiência Renal Crônica. Hipertensão Arterial Primária. Hipertensão Arterial Secundária. Uso de Medicamentos na Insuficiência Renal. Terapia Renal Substitutiva (métodos dialíticos).

MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROCIRURGIA). Anestesia para O.R.L., oftalmologia e Cirurgia Plástica; anestesia ambulatória, e para procedimentos diagnósticos; anestesia no tórax aberto; anestesia em Cardiopatas, urgências, Geriatria; recuperação anestésica; complicação da anestesia; choque; parada cardíaca e reanimação; monitoração e Terapia Intensiva; ventilação artificial; Fisiopatologia e controle da dor.

MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROLOGISTA). Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; comas e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cérebrovascular. Doenças neuromusculares -nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico; cefaleias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

MÉDICO ESPECIALISTA (OFTALMOLOGISTA). Diagnóstico e tratamento de retinopatia diabética. Degeneração da macula relacionada a idade. classificação, diagnóstico e tratamento. Descolamento regmatogênico de retina: tratamento. Imunosupressores em uveites. Tuberculose ocular. Uveítes anteriores. Uveítes e doenças reumáticas. Uveíte por toxoplasmose: diagnóstico e tratamento. Vasculites da retina.

MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA). Anatomia do aparelho locomotor. Exame físico do aparelho locomotor. Exames subsidiários. Imobilizações provisórias e definitivas. Afecções Inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações. Malformações congênitas. Tumores ósseos e de tecidos moles. Problemas ortopédicos do recém-nascido. Afecções traumáticas dos nervos periféricos. Fraturas e luxações - Classificação, Tratamento e Complicações. Traumatismo de mão. Reabilitação.

MÉDICO ESPECIALISTA (OTORRINOLARINGOLOGISTA). Anatomia, Fisiologia e Propedêutica das Fossas Nasais e Cavidades Paranasais. Rinites Agudas e Crônicas. Viroses das Vias Respiratórias. Alterações do Olfato. Granulomatoses Nasais. Sinusites Agudas e Crônicas. Epistaxes. Corpos Estranhos. Imperfuração Coanal. Cirurgia Funcional do Nariz. Septoplastia. Rinosseptoplastia. Turbinectomia. Ronco e Apnéia Obstrutiva do Sono. Rinoplastia Estética. Blastomas Nasais e Paranasais. Anatomia, Fisiologia da Faringe. Anginas. Patologia Imunológica da Faringe nas imunodeficiências. Amigdalas e Vegetações Adenóides. Patologia das Glândulas Salivares. Blastomas da Faringe. Anatomia e Fisiologia da Laringe. Laringites Agudas e Crônicas. Malformações Congênitas. Fendas Glóticas. Paralisias Laríngeas. Blastomas Benignos da Laringe. Câncer da Laringe. Alterações Estruturas Mínimas. Videolaringoestroboscopia. Indicações de Traqueostomia. Anatomia e Fisiologia da Orelha. Semiologia da Audição. Impedanciometria. Audiometria Eletroencefálica. Otoemissões. Patologia do Ouvido Externo. Otites Médias Agudas. Otites Médias Crônicas Supurativas. Timpanoplastias. Otite Média Serosa/Secretora. Complicações das Otites Médias. Paralisia Facial. Disacusias. Presbiacusia. Trauma Sonoro. Vertigem. Surdez. Otosclerose. Doença de Ménière. Neuroma do Acústico.

MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA). Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Imunizações (crianças e adolescentes). Crescimento. Marcos do desenvolvimento (Denver). Doenças Exantemáticas. Infecções de Vias Aéreas Superiores (virais e bacterianas). Pneumonia comunitária. Asma e Síndrome do Lactente Sibilante. Meningite. Epilepsia na infância e Estado de Mal epilético. Crises Convulsivas Neonatais. Obesidade infantil. Puberdade normal e patológica. Desnutrição energético proteica. Dengue. Doença do Refluxo Gastro Esofágico. Doença diarréica aguda. Parasitoses intestinais. Cardiopatias congênitas. Insuficiência Cardíaca Congestiva na infância. Infecção do Trato Urinário. Hipertensão Arterial Sistêmica. Síndrome Nefrítica. Síndrome Nefrótica. Infecções congênitas e Perinatais. Icterícia do Recém-Nascido. Anemia ferropriva. Hemoglobinopatias. Anemias Hemolíticas. Ressucitação Cardiopulmonar em pediatria. Reanimação do recém-nascido. Sepsis em Pediatria. Atendimento ao politraumatizdo em Pediatria. Atendimento ao Grande Queimado em Pediatria.

MÉDICO ESPECIALISTA (PNEUMOLOGISTA). Anatomia e fisiologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema respiratório. Métodos de: diagnóstico clínico, radiológico, tomográfico e de ressonância magnética e de ultrassonografia do tórax. Métodos de diagnóstico bioquímico, bacteriológico, imunológico citopatológico, histopatológico. Métodos funcionais-espirometria. Microbactérias. Pneumonias e broncopneumonias,

supurações pulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas – DPOC: bronquite crônica, enfisema, bronquiectasias e fibrose cística. Cor pulmonale e hipertensão pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Micoses pulmonares. Pneumopatias intersticiais. Sarcoidose. Doenças da pleura. Câncer de pulmão. Tumores pleurais, costais e de partes moles. Doenças do medastino. Doenças do diafragma. Poluição e doenças ocupacionais. Malformações congênitas pulmonares. Anomalias da caixa torácica. Pneumopatias de hipersensibilidade. Distúrbios do sono. Traumatismo torácico. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome da Angústia Respiratória Aguda. Ventilação mecânica. Risco cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia redutora pulmonar. Transplante pulmonar. Emergências em Pneumologia. Tabagismo. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT).

MÉDICO ESPECIALISTA (PROCTOLOGISTA). Noções de colonoscopia. Pólipos colonicos e seguimento. Neoplasia cólon e reto. Doenças inflamatórias intestinais. Doenças diverticular do cólon. Doenças orificiais. HPV anal e DST. Incontinência fecal. Retrocele e distúrbio assoalho pélvico. Isquemia mesentérica. Cuidados pós operatório. Abdômen agudo obstrutivo. Complicações cirúrgicas em coloproctologia. Urgência em coloproctologia.

MÉDICO ESPECIALISTA (PSIQUIATRA). Neurotransmissores; Sono. Importância na Neuroimagem no diagnóstico psiquiátrico. Genética. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos das doenças infecciosas, oncológicas, autoimunes, endócrinas e traumáticas. Percepção e cognição. Sociologia e psiquiatria. Epidemiologia. Psicanálise. Abordagens em psicoterapia. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico e manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificação dos transtornos mentais. Síndrome confusional aguda devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias – uso, abuso e dependência química. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Síndromes somáticas funcionais (antigamente denominados transtornos psicossomáticos). Reações de adaptação ao estresse. Interconsulta em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Terapias biológicas em Psiquiatria (incluindo eletroconvulsoterapia). Psiquiatria infantil. Retardo mental. Transtornos da aprendizagem, comunicação e linguagem. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria hospitalar e comunitária. Psiquiatria forense. Psicofarmacologia. Aspectos do modelo da assistência psiquiátrica.

MÉDICO ESPECIALISTA (RADIOLOGISTA). Exames radiológicos, a interpretação, seus princípios técnicos e físicos, de todas as partes do corpo humano, realizados por radiologia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea, ultrassonografia, mamografia. Biópsias e punções orientadas por imagem.

MÉDICO ESPECIALISTA (REUMATOLOGISTA). Artropatias microcristalinas: gota, condrocalcinose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrose. Artropatias soro-negativas: artrite psoriática, síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil. Artrites infecciosas: virais, bacterianas, microbacterianas e fúngicas. Doenças difusas do conectivo: lupus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopoliomiosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculíticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásicas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondrite recidivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose.

MÉDICO ESPECIALISTA (UROLOGISTA). Anatomia do trato urinário e do sistema reprodutor masculino. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Disfunções miccionais e avaliação urodinâmica. Hiperplasia prostática benigna. Infecção do trato Urinário. Infertilidade Masculina. Litíase Urinária. Neoplasia de próstata. Neoplasia de bexiga e do trato urotelial. Neoplasia de testículo. Neoplasia de pênis. Neoplasia renal. Refluxo vesico-ureteral. Traumatismo Urogenital. Urgências Urológicas.

MÉDICO VETERINÁRIO. Reprodução Animal. Inspeção Sanitária. Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem. Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem. Toxi-infecções alimentares. Beneficiamento do leite de consumo. Controle Químico e microbiológico de leite e produtos lácticos. Aspectos higiênicos e sanitários do pescado. Patologia Animal. Etiologia. Diagnóstico. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Aftosa, Raiva, Anaplasmose, Brucelose, Peste Suma, Carências Vitamínico- minerais, Principais Ectoparasitoses de bovinos e suínos, principais doenças das aves. Bovinocultura de corte e bovinocultura de leite: Formação e manejo de pastagem e forrageiras.

NUTRICIONISTA. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Nutrição Clínica do Adulto e Criança. Nutrição e Saúde Pública. Biodisponibilidade de nutrientes. Educação alimentar e nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Fisiologia, digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos e toxiinfecções alimentares. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno-Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Noções de epidemiologia e saúde.

ODONTÓLOGO. Anatomia dental: dentes permanentes e decíduos; características. Patologia oral e maxilofacial: anormalidades dentárias; doenças da polpa e do periápice; doenças periodontais, defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilofacial; infecções bacterianas, fúngicas, protozoárias e virais; patologia das glândulas; tumores e cistos; distúrbios hematológicos; patologia óssea; doenças dermatológicas. Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção; tratamento. Adequação do meio bucal. Isolamento do campo operatório. Técnicas anestésicas em odontologia. Biossegurança em odontologia: esterilização; conceitos; proteção do paciente e do profissional. Flúor: bioquímica; mecanismo de ação; toxicologia; uso tópico, uso sistêmico. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contraindicação, mecanismo de ação do fármaco. Radiologia odontológica: proteção; técnicas radiográficas; interpretação de imagem. Materiais dentários: materiais restauradores; materiais de moldagem; materiais do complexo dentina polpa; cimentos odontológicos. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta; preparo cavitário. Odontopediatria: erupção dentária; hábitos bucais; prevenção; traumatismo na dentição. Código de Ética Profissional.

COMUM AO PEDAGOGO SUPERVISOR, PEDAGOGO E TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional deEducação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Teorias contemporâneas da educação. História da educação. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Resolução nº 1/2021 (Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância). Resolução nº 1/2020 (Dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro).

PEDAGOGO SUPERVISOR. Letramento. Letramento Digital. Multiletramentos. Literatura Infantil. História da educação brasileira. Construção do conhecimento. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil. Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Conhecimentos sobre Educação Infantil. Conhecimentos sobre Ensino

Fundamental (anos iniciais). Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Alfabetização. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Avaliação. Currículo. Planejamento. Projeto Político Pedagógico. Resolução nº 2/2021 (Dispõe sobre Diretrizes Operacionais para implementação do Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE) como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação.

PEDAGOGO. Letramento. Letramento Digital. Multiletramentos. Literatura Infantil. História da educação brasileira. Construção do conhecimento. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil. Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Conhecimentos sobre Educação Infantil. Conhecimentos sobre Ensino Fundamental (anos iniciais). Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Alfabetização. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Avaliação. Currículo. Planejamento. Projeto Político Pedagógico. Resolução nº 2/2021 (Dispõe sobre Diretrizes Operacionais para implementação do Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE) como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação.

PROFESSOR P1 EDUCAÇÃO FÍSICA. Princípios norteadores para o ensino da educação física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividades Físicas para portadores de: diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.

PROFESSOR P1 ENSINO RELIGIOSO. O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. Textos Sagrados. Acontecimentos e contextos históricos que originaram as narrativas e os textos sagrados. Símbolos. Ritos. Síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Religiões afrobrasileiras. Diversidade religiosa e educação intercultural na Educação Básica.

PROFESSOR P1. Sistemas de comunicação verbal e não-verbal. Alfabetização e Letramento. Orientações didáticas: relações entre a linguagem oral e a linguagem escrita. Oralidade e produção de texto. Aquisição e usos da língua escrita. A escrita como produção de textos. Produção, reestruturação de textos e análise linguística. Gêneros textuais. Conteúdos curriculares e sequenciação. Matemática no cotidiano. Os números e sua relação comunicativa. Leitura e escrita de números. O pensamento numérico. Textos em Matemática. Resolução de problemas matemáticos e comunicação. Conhecendo diferentes tipos de problemas. Formulação e reformulação de problemas. Leitura, interpretação e construção de dados. Aprendizagem e modelagem matemática. O papel do professor e os contextos de aprendizagem. Instrumentos de avaliação. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Conhecimentos sobre Educação Infantil. Psicologia Infantil.

PROFESSOR P2 (ARTES). Base Nacional Comum Curricular BNCC - ARTE. Parâmetros Curriculares Nacionais
- ARTE. As dimensões dos conhecimentos das Artes visuais, da Dança, da Música e do Teatro. O processo de ensino e aprendizagem em Arte e fundamentos metodológicos aplicados à educação em Artes visuais, dança, teatro e música. Formas distintas de manifestações do teatro presentes em diferentes contextos. Música popular brasileira, urbana, erudita, clássica, moderna, contemporânea. A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Linguagens das artes visuais, audiovisuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte Brasileira com a Arte Internacional. Museus, teatros e espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Arte e Educação: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o estudante. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Dança popular brasileira, urbana, erudita, clássicas, moderna, contemporânea e jazz. Coreografias associadas a manifestações musicais. As distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais. As artes visuais tradicionais e contemporâneas.

PROFESSOR P2 (CIÊNCIAS). Base Nacional Comum Curricular BNCC – CIÊNCIAS DA NATUREZA. Objetivos Gerais das Ciências Naturais no Ensino Fundamental. Contextualização à luz das práticas sociais em Ciências Naturais no Ensino Fundamental. Conhecimento científico: evolução histórica. Metodologia e Didática do Ensino de Ciências: evolução, contextualização social, processo ensino-aprendizagem e metodologias ativas. Base Nacional Comum Curricular (Resolução CNE/CP no 2, de 22/12/2017). Ciências e sociedade: meio ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação ser vivo e meio ambiente: interações e impactos. Conceitos das funções vitais nos seres vivos (anatomorfologia). Relação adaptativa entre estruturas e funções vitais ao meio ambiente. Caracterização citológica de animais e vegetais. Desenvolvimento e função celular: Embriologia e Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Anatomia, Morfologia e Fisiologia Vegetal. Anatomia, Morfologia e Fisiologia Animal. Genética, Evolução e Adaptação. Ecologia. Corpo humano e equilíbrio: saúde e bem-estar. Corpo humano e desequilíbrio: endemias, drogas, desnutrição, IST (Infecção Sexualmente Transmissível) e doenças. Conceitos Químicos (composição, estrutura, propriedades e mudanças da matéria). Química e Meio Ambiente. Química e Energia (reações químicas). Bioquímica (composição e reações em organismos biológicos). Sistema Internacional de Unidades e Notação Científica. Cinemática Escalar. Gravitação. Dinâmica Física. Energia e Conservação da Energia. Hidrostática. Calor. Processo de Troca de Calor. Mudanças de Fase. Temperatura e Escalas Termométricas. Óptica geométrica. Reflexão e Refração da Luz. Lentes e Espelhos. Ondulatória. Eletrostática. Eletrodinâmica. Magnetismo.

PROFESSOR P2 (EDUCAÇÃO FÍSICA). Base Nacional Comum Curricular BNCC – EDUCAÇÃO FÍSICA. Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas.

PROFESSOR P2 (ENSINO RELIGIOSO). O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. Textos Sagrados. Acontecimentos e contextos históricos que originaram as narrativas e os textos sagrados. Símbolos. Ritos. Síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Religiões afro-brasileiras. Diversidade religiosa e educação intercultural na Educação Básica.

PROFESSOR P2 (GEOGRAFIA). Base Nacional Comum Curricular BNCC – GEOGRAFIA. Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a

biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens.

PROFESSOR P2 (HISTÓRIA). Base Nacional Comum Curricular BNCC – HISTÓRIA. Objetivos Gerais da História no Ensino Fundamental. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: Historiografia Brasileira e a História do Brasil; história nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história à história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, da ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana.

PROFESSOR P2 (INGLÊS). Nomes. Artigos: definidos e indefinidos. Adjetivos: graus comparativo e superlativo (regulares e irregulares). Numerais: cardinais e ordinais. Pronomes: pessoais (subjetivos e objetivos); possessivos (substantivos e adjetivos); reflexivos (uso reflexivo, enfático e idiomático); indefinidos; interrogativos; relativos; demonstrativos; determinantes. Verbos: (modos, tempos e formas); regulares e irregulares; auxiliares e impessoais; modais e anômalos. Two-word verbs. Phrasal verbs. Voz ativa e voz passiva. Gerúndio e seus usos específicos. Discurso direto e indireto. Sentenças condicionais. Advérbios e expressões adverbiais. Palavras de relação. Preposições. Conjunções. Derivação de palavras pelos processos de prefixação e sufixação. Semântica, sinonímia e antonímia.

PROFESSOR P2 (LITERATURA). Interpretação de texto. O processo literário brasileiro, estilos literários, gêneros literários, gêneros textuais. Funções da linguagem. A narrativa e seus subgêneros, elementos da narrativa. O poema e suas formas. Periodização da Literatura Brasileira: Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo. Características principais de cada época, autores e obras; ano, obra e autor que iniciaram cada período literário; vanguardas europeias, romance, conto e crônica modernos. Produções contemporâneas. Figuras de linguagem; funções da linguagem, linguagem verbal e não verbal; representações denotativas (reais) e conotativas (figurativas); ficcionalidade (texto de ficção); linguagem literária e não literária; foco narrativo e tipos de narrador; intertextualidade, interdiscursividade e paródia; versificação; poesia e poema. Literatura e outras linguagens; Literatura dramática dos Séc. XX e XXI; Aspectos teóricos do romance nos Séc. XIX e XX; Aspectos da lírica moderna; A épica brasileira do Séc. XVIII e XIX; A relação entre literatura, história e sociedade.

PROFESSOR P2 (MATEMÁTICA). Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Relações. Funções de 1º e 2º grau, modular, composta, inversa, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Equação do 1º grau. Equação do 2°grau. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Trigonometria. Geometria plana e espacial. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Sequências e progressões. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Operações com polinômios. Geometria Analítica: vetores, retas, planos, distâncias, cônicas e quádricas. Álgebra linear: espaços vetoriais, espaços com produto interno, transformações lineares, operadores lineares, autovalores e autovetores. Cálculo: limite, continuidade, derivada, regras de derivação, aplicações da derivada, primitiva, teorema fundamental do Cálculo, métodos de integração, aplicações de integral, função vetorial, derivadas parciais, integral dupla, integral tripla, integral de linha e integral de superfície. Lógica Matemática: proposições, conectivos, operações lógicas sobre proposições, tabela- verdade, tautologias, contradições, contingências e equivalência lógica. História da Matemática.

PROFESSOR P2 (PORTUGUÊS). Interpretação de texto. Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. O texto: tipologia textual. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Estilo, gêneros literários (características, tipos de narrador, foco narrativo, narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador). A língua e suas modalidades. Língua e linguagem (Tipos de linguagem, linguagem verbal, não verbal e linguagem mista. Elementos da obra literária. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Linguagem: uso, funções, análise. Vícios de linguagem: ambiguidade (ou anfibologia), barbarismo, cacofonia, estrangeirismo, colisão, eco, obscuridade, pleonasmo vicioso, solecismo, preciosismo (ou perífrase), plebeísmo, redundância (ou tautologia), solecismo, arcaísmo. Funções da Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Processos para formação de palavras: derivação e composição. (Derivação prefixal, sufixal, parassintética, regressiva). (Composição por aglutinação, justaposição, hibridismo, onomatopeia, redução ou abreviação, neologismo). Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período: simples e composto. Orações coordenadas e subordinadas. Pontuação. sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes. Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira e Portuguesa (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

PROFESSOR P2 (XADREZ). As Origens do Xadrez. História do jogo de xadrez. Escolas de xadrez. O Xadrez no Brasil. Títulos mundiais de xadrez. Federação internacional de xadrez. Conceitos e objetivos básicos do xadrez. O movimento das peças no jogo de xadrez. As casas e seus nomes. Peças. Regra da oposição. Xeque, xeque mate e afogamento. Tabuleiro. Valor de cada Peça de Xadrez. Os Movimentos de cada Peça no jogo de Xadrez. Movimentos Extraordinários no jogo de Xadrez

PSICÓLOGO. História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais.

Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Laudo, parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica.

SECRETÁRIO ESCOLAR. Lei nº 9.394/1996 e alterações (Diretrizes e bases da educação nacional) Conhecimentos sobre Regimento escolar. Redação Oficial: Uso do hífen; uso dos porquês; emprego de sinais e abreviaturas; Linguagem dos Atos: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Domínio de estilo formal da língua: concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, pontuação, colocação pronominal, grafia e acentuação gráfica. Documento Oficiais: introdução, pronomes de tratamento. Noções Básicas sobre legislação educacional. Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

TERAPEUTA OCUPACIONAL. História e fundamentos da TO. Código de ética profissional. Anatomia humana incluindo órgãos e sistemas. Análise cinesiológica dos movimentos. Etapas do ciclo de vida e desenvolvimento humano. Inserção social, trabalho e lazer nos ciclos de vida: da infância a velhice. Adaptações, órteses e próteses. Terapia de mão. Tecnologia Assistiva e Acessibilidade. Orientação e intervenção domiciliar. Grupo terapêutico. Desempenho Funcional das Atividades de vida diária, prática e do trabalho. Patologias, avaliação, prevenção, prescrição e tratamento terapêutico ocupacional nas seguintes áreas: Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia, Neonatologia, Neurologia, Patologias do sistema Nervoso Central e Periférico, Geriatria, Dermatologia, Oncologia, Saúde Mental e Ergonomia.

ANEXO III – CRONOGRAMA.	
FASES	**DATAS PREVISTAS*(Estas datas poderão ser alteradas)**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	14/10/2022.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	**13/12/2022 a 22/12/2022.**
ENVIO DE LAUDO MÉDICO, PARA CONCORRER À VAGA RESEVADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.	13/12/2022 a 22/12/2022.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO.	13/12/2022 a 14/12/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO.	15/12/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO.	16/12/2022 e 17/12/2022.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO.	21/12/2022.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	26/12/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	29/12/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	30/12/2022 e 31/12/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESULTADO SDA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSOS.	11/01/2023.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	11/01/2023.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	**15/01/2023.**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	15/01/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	16 e 17/01/2023.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	02/02/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	02/02/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	03 e 04/02/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJE0TIVA.	14/02/2023.
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA.	14/02/2023.
REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA PROVA PRÁTICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.	**18 a 26/02/2023.**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	13/03/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	14 e 15/03/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA.	23/03/2023.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	23/03/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	24 e 25/03/2023.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	28/03/2023.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	**28/03/2023.**

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B7AAAA31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO FINAL EDITAL 05/2022- MÉDICO PSF

Classificação Final - Médico PSF								
Classificação	**Nome completo**	**Data de Nascimento**	**Pontuação referente ao período de Efetivo exercício profissional na função pleiteada (0,5 ponto para cada 365 dias completos).**	**Pontuação referente ao período de Efetivo exercício profissional em Saúde da Família (0,5 ponto para cada 365 dias completos).**	**Pontuação de Especializaçõe s latu sensu concluídas (pós-graduação) igual ou superior a 360 horas (5 ponto por curso).**	**Pontuação de Mestrados concluídos em área específica/e specialidad e de atuação (6 pontos por curso).**	**Pontuação de Doutorado s na área específica (8 pontos por curso).**	**Total**
1º	wilder silveira de abreu	24/10/1953	6	5	5	0	0	16
2º	ILSON AMARO GONÇALVES JUNIOR	31/12/1985	2	2	5	0	0	9
3º	Sérgio Martins Pinto Filho	03/07/1982	3	3	0	0	0	6
4º	Anne Carolina Vilela Carvalho	02/08/1988	0	0	0	0	0	0
5º	Thays Caroline Adriano do Nascimento	26/02/1992	0	0	0	0	0	0
6º	Kttya Nardy	12/02/1996	0	0	0	0	0	0

	Drumond							
7º	Pedro Henrique Viana Silva	29/06/1996	0	0	0	0	0	0
8º	Gabriella Bastos Clemente	18/07/1996	0	0	0	0	0	0
9º	Fabrícia Araújo e Silva	20/11/1996	0	0	0	0	0	0
10º	Thayná Gomes de Aguiar	29/05/1997	0	0	0	0	0	0
11º	Izabela Aparecida de Castro Germano	08/07/1997	0	0	0	0	0	0
12º	AMANDA LOPES DE FREITAS	10/10/1997	0	0	0	0	0	0
13º	Beni Moura Pizzatto	06/06/1998	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:716F4126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO FINAL EDITAL 05/2022- AUXILIAR DE FARMÁCIA

Classificação Final - Auxiliar de Farmácia			
Classificação	**Nome completo**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1º	Elizabeth Maria Oliveira Ponciano Lana	07/01/1960	6
2º	Terezinha Maria Sena Oliveira	18/01/1962	6
3º	Maria felismino de souza	24/07/1962	6
4º	Lúcia Helena Diniz Pereira	24/12/1973	6
5º	Neiliane Gomes	25/09/1977	6
6º	Tatiana cristina de OLIVEIRA	10/08/1978	6
7º	Ana Paula da Silva	03/07/1983	6
8º	Kaiki Fiorini Rosa	27/08/1992	6
9º	raquel auxiliadora pereira celio	24/05/1980	5,5
10º	Adriana Aparecida Batista	08/01/1977	5
11º	Danielle Freire Rodrigues	16/07/1979	5
12º	Brena Custodia Mariano Alves	15/08/1979	5
13º	Juliana Aparecida Silva Pires	19/08/1989	5
14º	Alessandra Cheloni	25/04/1986	4
15º	RENATASOARES MAIA GODOY	08/03/1985	3,5
16º	ORIONE SANTOS DUARTE	19/03/1990	2,5
17º	Laura Lizardo Mansur da Silveira	14/09/1979	2
18º	Daniela Candido Marcelino	05/08/1989	2
19º	Thalita Pinto Lopes Pereira	14/10/1991	2
20º	Talyta de Souza Soares	07/11/1986	1,5
21º	Ana Cláudia Teixeira Gomes	01/09/1987	1,5
22º	Jéssica Nogueira de Barros	17/01/1993	1,5
23º	Camila dos Santos Ferreira	18/03/1995	1,5
24º	JENIFER GOMES VIEIRA	17/12/1998	1,5
25º	kassia fernanda de souza rosa	05/06/2001	1,5
26º	Maria Angelica Magalhães	06/05/1978	1
27º	Fátima aparecida Vieira dos Santos	17/04/1985	1
28º	Daniele Fatima Da Silva	25/08/1989	1
29º	Thalyta Auxiliadora Ernesto	03/01/1990	1
30º	Jessica de Sousa Ramos	19/11/1998	1
31º	Nicoly Lima Starlino	10/02/2003	1
32º	Betânia Araújo Ezequiel Leandro	12/05/1986	0,5
33º	Maria Cristina Oliveira Bruziquesi	08/12/1987	0,5
34º	Keilla aparecida de meira santiago	13/05/1988	0,5
35º	Marcos Vinicius Pereira Vieira	20/02/1989	0,5
36º	Josiana aniceto castro almeida	30/10/1989	0,5
37º	LUIZ EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	04/01/1992	0,5
38º	Virgínia de Souza Martins Rocha	06/08/1994	0,5
39º	RAFAEL SILVA MARTINS	24/11/1995	0,5
40º	Junior Faria Flávio	30/07/1997	0,5
41º	Marina Aparecida de Oliveira	03/12/1999	0,5
42º	Sabrina Eliza Rezende De Oliveira	12/11/2000	0,5
43º	Eduardo Ramiro Ribeiro Gomes	15/03/2004	0,5
44º	Beatriz Carlos Câmara	29/04/2004	0,5
45º	VANDA MARIA GONÇALVES E CUNHA	22/09/1963	0
46º	Dulcilene de Castro	01/06/1968	0
47º	Joana Felicidade de Paula	27/09/1972	0
48º	Maria das Graças Gondim de Souza	26/08/1973	0
49º	Marileia Almeida Lanna	26/08/1976	0
50º	Ana Maria Gonçalves dos Anjos	06/06/1977	0
51º	Fernanda Viçoso Euzito	15/08/1978	0
52º	Marli do Carmo Lopes da Silva	11/09/1978	0
53º	Alessandra Cristiane Dantas	23/09/1978	0
54º	Cleide Maria Leal de Paula	17/05/1979	0
55º	Patrícia Maria Cremonezi Natanael	07/07/1979	0
56º	Adriana de Oliveira da Silva	15/04/1980	0
57º	DENIR ALEXANDRE SILVA	26/08/1980	0
58º	Solange Milani Montinho	11/04/1981	0
59º	Adriana Aparecida Machado	30/09/1981	0
60º	Flávia Leite de Paula	26/02/1982	0
61º	Cristiane Aparecida Coridola de Souza	03/06/1982	0
62º	Maisa de paula souza	28/02/1983	0
63º	Elaine Cristina de oliveira	12/07/1983	0

64º	Daniella Neves Veloso Schiavo	13/09/1983	0
65º	Maria Eliangela Benevenuto Figueiredo de Carvalho	28/02/1984	0
66º	Natália Fernanda Gomes	31/08/1984	0
67º	Andreza Aparecida Pereira Siqueira	09/01/1985	0
68º	Gessika Cris Barbosa de Oliveira	24/01/1985	0
69º	Cíntia Aparecida Santos	02/04/1985	0
70º	Janice de Fatima Souza Amora	14/10/1986	0
71º	Reginaldo de Jesus Teodoro	01/06/1988	0
72º	Cristiele santana Lima	08/08/1988	0
73º	Tatiana Pinto da Silva	22/01/1989	0
74º	Daniela Cristina Pasqualon	03/03/1989	0
75º	Aline kelle Lourenço	30/04/1989	0
76º	Eliza NAIHALA RIBEIRO	19/03/1990	0
77º	DENISE DE SOUZA JULIO LEAL	09/04/1990	0
78º	Francismara Delfina Marinho da Costa	13/06/1990	0
79º	Josiely Thamara Pereira	21/02/1991	0
80º	Kendelly Isis da Silva Coelho	07/06/1991	0
81º	Grayca Marllon Kellen de Souza lima	16/10/1991	0
82º	Eliene Pereira Da Silva	03/12/1992	0
83º	RAFAELA GONCALVES ROSA	08/05/1993	0
84º	Mayara Silva Marques Lima	27/08/1993	0
85º	Leidislaine Aparecida rosa	10/03/1994	0
86º	Tais zacarias dos santos freitas	25/07/1994	0
87º	CRISTIANO EVANGELISTA DA SILVA	23/03/1995	0
88º	Raiane Rosa Santos	06/06/1995	0
89º	Járllet Vitoria de Souza Albergaria	16/10/1995	0
90º	AMANDA MARIANO CARNEIRO	07/03/1996	0
91º	Dayane Cristina Rodrigues da Matta	17/08/1996	0
92º	Ana Paula Días Martins	05/12/1996	0
93º	ALESSANDRA BARBARA VIVEIROS ABREU	29/12/1996	0
94º	Gilberto Antônio Leopoldino Júnior	14/04/1997	0
95º	Laislaila costa lima	10/08/1997	0
96º	FERNANDA PEREIRA ALMEIDA	25/05/1998	0
97º	Ana Paula de Freitas Soares	24/09/1998	0
98º	Luiz Felipe Sarti Neves	27/11/1998	0
99º	Igor de Godoy Cunha	04/02/1999	0
100º	Camila Rafaela Ramos da Silva	26/05/1999	0
101º	Mateus Oliveira dos Reis	09/12/2000	0
102º	Alfredo Henrique Lucas Vargas	13/03/2001	0
103º	João Victor Lima Cotta	17/03/2001	0
104º	Paloma dos Santos de Souza	03/05/2001	0
105º	Letícia Cristina Martins de Souza	27/05/2001	0
106º	Mauro Lúcio Diniz Pereira	28/10/2001	0
107º	Eduardo Silva Nazareno	22/01/2002	0
108º	Ana Luiza Santiago de Oliveira	15/03/2002	0
109º	João Victor Machado Calixto	29/03/2002	0
110º	Ana Vitória Soares Caciano	03/08/2002	0
111º	Elio Alexandre Costa	16/10/2002	0
112º	Gabrielle Lia Pimentel Oliveira	25/05/2003	0
113º	Iuliana Camilo Barbosa	26/06/2003	0
114º	Rafaela Aparecida de Souza Lacerda	04/09/2003	0
115º	Ana Beatriz Lucas de Vargas	02/10/2003	0
116º	Gabriel dos Santos da Cruz	11/01/2004	0
117º	Bruno Bernardo dias dos santos	22/01/2004	0
118º	Verônica Ester Miranda Silva da Cruz	07/05/2004	0
119º	Maria Eduarda da Silva Lopes	28/05/2004	0
120º	Marli Denisete de Freitas	16/09/2022	0

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:78E76CE2

